



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



01 de

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	06.005/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (MOTO BOMBAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS) PARA MANUTENÇÃO DA CAESI

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA



02
JE

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
CNPJ	02.098.138/0001-09

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão está enfrentando desafios significativos na aquisição de materiais hidráulicos essenciais para suas operações diárias. Esses materiais são cruciais para a manutenção e expansão dos serviços de abastecimento de água e saneamento, que são fundamentais para a saúde pública e o bem-estar da população local. A dificuldade em adquirir esses materiais de forma eficiente tem impactado negativamente a capacidade da companhia de realizar reparos e melhorias necessárias, comprometendo a qualidade e a continuidade dos serviços prestados.

Os principais envolvidos neste problema são a própria companhia, que lida diretamente com as consequências operacionais, e a população de Itinga do Maranhão, que depende dos serviços de água e saneamento. A percepção do problema por parte da companhia é a necessidade urgente de otimizar o processo de aquisição para garantir a disponibilidade de materiais no tempo e na quantidade adequados. Para a população, a percepção está ligada à expectativa de um serviço contínuo e de qualidade, sem interrupções ou falhas que possam afetar a saúde e o cotidiano.

Resolver este problema é de grande interesse público, pois a melhoria na aquisição de materiais hidráulicos resultará em um serviço mais eficiente e confiável. Espera-se, com isso, reduzir o tempo de espera para reparos e manutenções, aumentar a eficiência operacional e melhorar o atendimento à população. Além disso, a otimização do processo de aquisição pode resultar em economia de recursos públicos, garantindo que o orçamento seja utilizado de forma mais eficaz, sem desperdícios. A solução deste problema é, portanto, essencial para assegurar a sustentabilidade dos serviços de saneamento e a qualidade de vida dos cidadãos de Itinga do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



03
de

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Afonso de Sousa Soares de Oliveira, Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Fevereiro de 2026

Bruna Natali S.N. Mateus

Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus
Gerente Administrativo Financeiro da CAESI



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA,
02.098.138/0001-09
Afonso de Sousa Soares de Oliveira,



Objeto

Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de materiais hidráulicos (moto bombas e acessórios elétricos) para manutenção da CAESI

Justificativa da Necessidade

A Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão - CAESI, é responsável pela gestão e manutenção dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Itinga do Maranhão. O bom funcionamento desses serviços é fundamental para garantir a saúde e o bem-estar da população, além de contribuir para a preservação ambiental.

A presente contratação visa a aquisição de materiais hidráulicos, incluindo moto bombas e acessórios elétricos, destinados à manutenção dos sistemas operacionais da CAESI. Esta medida é essencial para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados, atendendo às demandas urgentes e rotineiras de reparo e troca de equipamentos.

A infraestrutura hídrica apresenta desgaste e necessidade de reposição de peças periodicamente, uma vez que as moto bombas e acessórios elétricos são componentes críticos para o funcionamento adequado da rede de abastecimento de água. A falta desses materiais pode acarretar em falhas no fornecimento de água, comprometendo o atendimento à população e gerando insatisfação e riscos à saúde pública.

A inércia na aquisição dos referidos materiais pode resultar em interrupções nos serviços de abastecimento de água, ocasionando sérios problemas de ordem sanitária e social. Além disso, a ausência de equipamentos funcionais pode levar a danos maiores na infraestrutura, o que implica custos adicionais e a necessidade de intervenções mais complexas e onerosas no futuro.

Esta contratação é de extrema importância para o interesse público, uma vez que a manutenção adequada dos serviços de água e esgoto é indispensável para a qualidade de vida da população itinguense. Investir em materiais hidráulicos garante não apenas o funcionamento dos serviços, mas também promove a confiança da população nas instituições públicas e favorece a saúde coletiva.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



05
de

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais hidráulicos é não apenas justificável, mas urgente e necessária, considerando a função essencial da CAESI na promoção do bem-estar da sociedade e no atendimento às demandas básicas da população.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 13 de Abril de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Bruna Natali Souza de Nascimento Mateus, Afonso de Sousa Soares de Oliveira



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 440V MONOFÁSICO	UND	4
2	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 380V TRIFÁSICO	UND	7
3	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 7,5CV 380V TRIFÁSICO	UND	3
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5CV 380V TRIFÁSICO	UND	10
6	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 220V MONOFÁSICO	UND	3
7	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 220V TRIFÁSICO	UND	2
8	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 40CV 380V TRIFÁSICO	UND	1
9	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 50CV 380V TRIFÁSICO	UND	1
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 35CV 380V TRIFÁSICO	UND	3
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 30CV 380V TRIFÁSICO	UND	5
13	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" 30CV 380V TRIFÁSICO	UND	2
14	PAINEL DE COMANDO 35CV 380V TRIFÁSICO	UND	2
15	PAINEL DE COMANDO 50CV 380V TRIFÁSICO	UND	3
16	TUBO GALVANIZADO 4" 6M BSP	UND	20
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS	UND	90
19	LUVA GALVANIZADA 4" BSP	UND	20
20	LUVA GALVANIZADA 3" BSP	UND	90
21	LUVA GALVANIZADA 2.1/2" BSP	UND	10
22	LUVA GALVANIZADA 2" BSP	UND	30
23	LUVA GALVANIZADA 1 1/2 " BSP	UND	30
24	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 4" BSP	UND	5
25	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3" BSP	UND	10
26	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1/2" BSP	UND	5
27	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2" BSP	UND	10

05
de



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



06/02

28	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1/2" BSP	UND	10
29	BUCHA RED. GALVANIZADA 4X3" BSP	UND	5
30	BUCHA RED. GALVANIZADA 3X2 1/2" BSP	UND	5
31	BUCHA RED. GALVANIZADA 2 1/4 X 2" BSP	UND	5
32	BUCHA RED. GALVANIZADA 2 X 1 1/2" BSP	UND	10
33	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 4" BSP	UND	3
34	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 3" BSP	UND	10
35	LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2 1/2" BSP	UND	5
36	LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2" BSP	UND	5
37	LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 1 1/2" BSP	UND	5
38	CURVA GALVANIZADA 4" BSP	UND	6
39	CURVA GALVANIZADA 3" BSP	UND	10
40	CURVA GALVANIZADA 2 1/2" BSP	UND	6
41	CURVA GALVANIZADA 1 1/2" BSP	UND	6
42	CURVA GALVANIZADA 2" BSP	UND	10
43	TEE GALVANIZADO 3" BSP	UND	10
44	TEE GALVANIZADO 2 1/2" BSP	UND	5
45	TEE GALVANIZADO 2" BSP	UND	10
46	TEE GALVANIZADO 1 1/2" BSP	UND	10
47	CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 1/4"	MTS	1.000
48	CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 5/16"	MTS	500
49	CABO ELÉTRICO PP 3X16	MTS	800
50	CABO ELÉTRICO PP 3X06	MTS	1.000
51	CABO ELÉTRICO PP 3X10	MTS	1.000

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Fevereiro de 2026

Bruna Natali S.N. Mateus

Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus
Gerente Administrativo Financeiro da CAESI



AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
CNPJ	02.098.138/0001-09

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão está enfrentando desafios significativos na aquisição de materiais hidráulicos essenciais para suas operações diárias. Esses materiais são cruciais para a manutenção e expansão dos serviços de abastecimento de água e saneamento, que são fundamentais para a saúde pública e o bem-estar da população local. A dificuldade em adquirir esses materiais de forma eficiente tem impactado negativamente a capacidade da companhia de realizar reparos e melhorias necessárias, comprometendo a qualidade e a continuidade dos serviços prestados.

Os principais envolvidos neste problema são a própria companhia, que lida diretamente com as consequências operacionais, e a população de Itinga do Maranhão, que depende dos serviços de água e saneamento. A percepção do problema por parte da companhia é a necessidade urgente de otimizar o processo de aquisição para garantir a disponibilidade de materiais no tempo e na quantidade adequados. Para a população, a percepção está ligada à expectativa de um serviço contínuo e de qualidade, sem interrupções ou falhas que possam afetar a saúde e o cotidiano.

Resolver este problema é de grande interesse público, pois a melhoria na aquisição de materiais hidráulicos resultará em um serviço mais eficiente e confiável. Espera-se, com isso, reduzir o tempo de espera para reparos e manutenções, aumentar a eficiência operacional e melhorar o atendimento à população. Além disso, a otimização do processo de aquisição pode resultar em economia de recursos públicos, garantindo que o orçamento seja utilizado de forma mais eficaz, sem desperdícios. A solução deste problema é, portanto, essencial para assegurar a sustentabilidade dos serviços de saneamento e a qualidade de vida dos cidadãos de Itinga do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



Of
46

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Afonso de Sousa Soares de Oliveira, Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus

Itinga do Maranhão - MA, 10 de Fevereiro de 2026

Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Diretor Presidente da CAESI
Decreto nº 005/2025 - GAB



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA,
02.098.138/0001-09



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Afonso de Sousa Soares de Oliveira, Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus



Problema Resumido

A Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão enfrenta dificuldades na aquisição eficiente de materiais hidráulicos para atender às suas necessidades operacionais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão está enfrentando desafios significativos na aquisição de materiais hidráulicos essenciais para suas operações diárias. Esses materiais são cruciais para a manutenção e expansão dos serviços de abastecimento de água e saneamento, que são fundamentais para a saúde pública e o bem-estar da população local. A dificuldade em adquirir esses materiais de forma eficiente tem impactado negativamente a capacidade da companhia de realizar reparos e melhorias necessárias, comprometendo a qualidade e a continuidade dos serviços prestados.

Os principais envolvidos neste problema são a própria companhia, que lida diretamente com as consequências operacionais, e a população de Itinga do Maranhão, que depende dos serviços de água e saneamento. A percepção do problema por parte da companhia é a necessidade urgente de otimizar o processo de aquisição para garantir a disponibilidade de materiais no tempo e na quantidade adequados. Para a população, a percepção está ligada à expectativa de um serviço contínuo e de qualidade, sem interrupções ou falhas que possam afetar a saúde e o cotidiano.



Resolver este problema é de grande interesse público, pois a melhoria na aquisição de materiais hidráulicos resultará em um serviço mais eficiente e confiável. Espera-se, com isso, reduzir o tempo de espera para reparos e manutenções, aumentar a eficiência operacional e melhorar o atendimento à população. Além disso, a otimização do processo de aquisição pode resultar em economia de recursos públicos, garantindo que o orçamento seja utilizado de forma mais eficaz, sem desperdícios. A solução deste problema é, portanto, essencial para assegurar a sustentabilidade dos serviços de saneamento e a qualidade de vida dos cidadãos de Itinga do Maranhão.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição precisa dos requisitos é essencial para garantir que a contratação atenda às necessidades operacionais da Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão, assegurando eficiência e competitividade no processo de aquisição.

- **Catálogo Abrangente de Materiais:** A solução contratada deve incluir um catálogo diversificado que contemple tubos, conexões, válvulas, registros e outros itens hidráulicos essenciais.
- **Conformidade com Normas Técnicas:** Todos os materiais devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando qualidade e segurança nas operações.
- **Especificações Técnicas Detalhadas:** Cada item deve ter especificações técnicas claras, incluindo dimensões, materiais de fabricação e resistência à pressão.
- **Prazo de Entrega:** Os materiais devem ser entregues em um prazo máximo de 15 dias úteis após a solicitação, garantindo a continuidade das operações.
- **Garantia de Qualidade:** Os produtos devem ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
- **Capacidade de Fornecimento Contínuo:** O fornecedor deve demonstrar capacidade de fornecimento contínuo, evitando interrupções no abastecimento.
- **Suporte Técnico:** Disponibilização de suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas relacionados aos materiais fornecidos.
- **Sustentabilidade:** Preferência por materiais que atendam a critérios de sustentabilidade, como reciclabilidade e baixo impacto ambiental.
- **Condições de Pagamento Flexíveis:** Oferecer condições de pagamento que permitam planejamento financeiro adequado por parte da Companhia.
- **Procedência e Certificação:** Todos os materiais devem ter procedência comprovada e, quando aplicável, certificação de qualidade reconhecida.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO

Descrição: Contratação de uma empresa especializada para fornecer materiais hidráulicos de forma contínua e conforme demanda.

Vantagens:

- Garantia de fornecimento regular e confiável
- Redução de tempo e esforço na gestão de compras
- Possibilidade de acordos de preço fixo

Desvantagens:

- Dependência de um único fornecedor
- Risco de preços menos competitivos
- Necessidade de monitoramento contínuo do contrato

CRIAÇÃO DE CONSÓRCIO DE COMPRAS

Descrição: Formação de um consórcio com outros municípios para realizar compras conjuntas de materiais hidráulicos.

Vantagens:

- Economia de escala e redução de custos
- Maior poder de negociação com fornecedores
- Compartilhamento de melhores práticas entre os participantes

Desvantagens:

- Complexidade na coordenação entre os participantes
- Possíveis conflitos de interesse entre os membros do consórcio
- Necessidade de acordos formais e gestão conjunta

DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS COM FORNECEDORES LOCAIS

Descrição: Estabelecimento de parcerias com fornecedores locais para garantir o fornecimento contínuo de materiais hidráulicos.

Vantagens:

- Fortalecimento da economia local
- Redução de prazos de entrega
- Facilidade de comunicação e resolução de problemas

31
48



Desvantagens:

- Limitação na diversidade de produtos disponíveis
- Possível dependência excessiva de fornecedores locais
- Risco de preços menos competitivos em comparação com mercados maiores

IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE ESTOQUE

Descrição: Implantação de um sistema informatizado para gestão de estoque e controle de materiais hidráulicos.

Vantagens:

- Melhoria no controle e planejamento de compras
- Redução de desperdícios e perdas
- Aumento da eficiência operacional

Desvantagens:

- Custo inicial de implementação e treinamento
- Necessidade de manutenção contínua do sistema
- Requer infraestrutura tecnológica adequada



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos para a Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão apresenta-se como a solução mais adequada para enfrentar as dificuldades na aquisição eficiente desses materiais. Do ponto de vista técnico, espera-se que a empresa contratada ofereça um desempenho superior, garantindo a disponibilidade contínua e a qualidade dos materiais necessários para as operações diárias. A compatibilidade com a infraestrutura existente é um fator crucial, pois a empresa deverá fornecer produtos que se integrem perfeitamente aos sistemas já em uso, evitando a necessidade de adaptações dispendiosas e demoradas.

A facilidade de implementação é outro aspecto técnico relevante. A empresa especializada já possui expertise no setor, o que facilita a transição e a integração dos novos materiais ao processo operacional da companhia. Além disso, a solução é escalável, permitindo que a empresa contratada ajuste o fornecimento conforme o crescimento das demandas futuras, sem comprometer a eficiência ou a qualidade dos serviços prestados.

Do ponto de vista operacional, a manutenção e o suporte oferecidos pela empresa especializada são fundamentais para garantir a confiabilidade e a continuidade do funcionamento dos sistemas hidráulicos. A empresa deverá disponibilizar assistência técnica e suporte contínuo, minimizando o tempo de inatividade e garantindo que eventuais problemas sejam resolvidos rapidamente. A adaptabilidade da solução ao contexto da organização e da região é essencial, considerando as especificidades locais e as condições ambientais de Itinga do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



13
06

Economicamente, a contratação de uma empresa especializada apresenta um excelente custo-benefício. A expertise da empresa permite a otimização dos processos de aquisição, reduzindo custos indiretos associados a falhas ou atrasos no fornecimento. O retorno sobre o investimento é esperado na forma de maior eficiência administrativa e operacional, com a redução de desperdícios e a melhoria na gestão dos recursos.

Por fim, a solução contribui significativamente para atender de forma mais eficiente e eficaz o interesse público. A melhoria na aquisição de materiais hidráulicos impacta diretamente a qualidade dos serviços de abastecimento de água e saneamento, beneficiando toda a população. Esta alternativa se mostra mais adequada em relação às demais opções levantadas no mercado, pois combina expertise técnica, eficiência operacional e viabilidade econômica, alinhando-se perfeitamente aos objetivos da CAESI e aos interesses da comunidade local.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 440V MONOFÁSICO	UND	4,00	R\$ 8.533,33	R\$ 34.133,32
2	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 380V TRIFÁSICO	UND	7,00	R\$ 7.917,19	R\$ 55.420,33
3	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 7,5CV 380V TRIFÁSICO	UND	3,00	R\$ 10.165,22	R\$ 30.495,66
4	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5CV 380V TRIFÁSICO	UND	10,00	R\$ 8.046,72	R\$ 80.467,20
5	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 220V MONOFÁSICO	UND	3,00	R\$ 7.350,00	R\$ 22.050,00
6	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 220V TRIFÁSICO	UND	2,00	R\$ 7.316,50	R\$ 14.633,00
7	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 40CV 380V TRIFÁSICO	UND	1,00	R\$ 51.630,00	R\$ 51.630,00
8	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 50CV 380V TRIFÁSICO	UND	1,00	R\$ 54.254,00	R\$ 54.254,00
9	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 35CV 380V TRIFÁSICO	UND	3,00	R\$ 36.830,00	R\$ 110.490,00
10	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 30CV 380V TRIFÁSICO	UND	5,00	R\$ 30.244,50	R\$ 151.222,50
11	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" 30CV 380V TRIFÁSICO	UND	2,00	R\$ 30.244,50	R\$ 60.489,00
12	PAINEL DE COMANDO 35CV 380V TRIFÁSICO	UND	2,00	R\$ 9.999,95	R\$ 19.999,90
13	PAINEL DE COMANDO 50CV 380V TRIFÁSICO	UND	3,00	R\$ 9.149,98	R\$ 27.449,94
14	TUBO GALVANIZADO 4" 6M BSP	UND	20,00	R\$ 1.333,33	R\$ 26.666,60
15	TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS	UND	90,00	R\$ 1.076,67	R\$ 96.900,30
16	LUVA GALVANIZADA 4" BSP	UND	20,00	R\$ 242,30	R\$ 4.846,00
17	LUVA GALVANIZADA 3" BSP	UND	90,00	R\$ 152,85	R\$ 13.756,50
18	LUVA GALVANIZADA 2.1/2" BSP	UND	10,00	R\$ 102,28	R\$ 1.022,80
19	LUVA GALVANIZADA 2" BSP	UND	30,00	R\$ 57,51	R\$ 1.725,30
20	LUVA GALVANIZADA 1 1/2 " BSP	UND	30,00	R\$ 49,26	R\$ 1.477,80
21	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 4" BSP	UND	5,00	R\$ 145,67	R\$ 728,35
22	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3" BSP	UND	10,00	R\$ 129,67	R\$ 1.296,70
23	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1/2" BSP	UND	5,00	R\$ 85,11	R\$ 425,55
24	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2" BSP	UND	10,00	R\$ 77,37	R\$ 773,70
25	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1/2" BSP	UND	10,00	R\$ 38,59	R\$ 385,90
26	BUCHA RED. GALVANIZADA 4X3" BSP	UND	5,00	R\$ 73,00	R\$ 365,00
27	BUCHA RED. GALVANIZADA 3X2 1/2" BSP	UND	5,00	R\$ 100,38	R\$ 501,90
28	BUCHA RED. GALVANIZADA 2. 1/2 X 2" BSP	UND	5,00	R\$ 53,36	R\$ 266,80

Bud



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



34
02

29	BUCHA RED. GALVANIZADA 2 X 1.1/2" BSP	UND	10,00	R\$ 43,33	R\$ 433,30
30	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 4" BSP	UND	3,00	R\$ 494,73	R\$ 1.484,19
31	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 3" BSP	UND	10,00	R\$ 301,59	R\$ 3.015,90
32	LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2.1/2" BSP	UND	5,00	R\$ 183,25	R\$ 916,25
33	LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2" BSP	UND	5,00	R\$ 171,72	R\$ 858,60
34	LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 1.1/2" BSP	UND	5,00	R\$ 111,00	R\$ 555,00
35	CURVA GALVANIZADA 4" BSP	UND	6,00	R\$ 643,66	R\$ 3.861,96
36	CURVA GALVANIZADA 3" BSP	UND	10,00	R\$ 310,43	R\$ 3.104,30
37	CURVA GALVANIZADA 2.1/2" BSP	UND	6,00	R\$ 229,47	R\$ 1.376,82
38	CURVA GALVANIZADA 1.1/2" BSP	UND	6,00	R\$ 98,61	R\$ 591,66
39	CURVA GALVANIZADA 2" BSP	UND	10,00	R\$ 178,53	R\$ 1.785,30
40	TEE GALVANIZADO 3" BSP	UND	10,00	R\$ 135,02	R\$ 1.350,20
41	TEE GALVANIZADO 2.1/2" BSP	UND	5,00	R\$ 156,30	R\$ 781,50
42	TEE GALVANIZADO 2" BSP	UND	10,00	R\$ 112,38	R\$ 1.123,80
43	TEE GALVANIZADO 1. 1/2" BSP	UND	10,00	R\$ 24,89	R\$ 248,90
44	CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 1/4"	MTS	1.000,00	R\$ 11,33	R\$ 11.330,00
45	CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 5/16"	MTS	500,00	R\$ 18,68	R\$ 9.340,00
46	CABO ELÉTRICO PP 3X16	MTS	800,00	R\$ 45,78	R\$ 36.624,00
47	CABO ELÉTRICO PP 3X06	MTS	1.000,00	R\$ 27,74	R\$ 27.740,00
48	CABO ELÉTRICO PP 3X10	MTS	1.000,00	R\$ 50,33	R\$ 50.330,00
Valor Total					R\$ 1.020.725,73

Anexam-se a este documento o “Despacho para Cotação de Preços”, o “Levantamento de Preços de Mercado” elaborada com base em consulta ao PNCP e em contratos firmados com outros órgãos, bem como o “Despacho” emitido pelo Setor de Pesquisa de Preços, os quais servem para a devida comprovação e respaldo do valor ora referenciado, justificando o preço da contratação.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal, com a realização de uma única licitação e adjudicação em lotes/itens distintos, é a mais adequada para atender às necessidades da Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão. Essa abordagem permite que a aquisição de materiais hidráulicos seja feita de forma segmentada, garantindo que cada tipo de material seja adquirido de fornecedores especializados. Isso assegura que a qualidade técnica dos produtos seja mantida, atendendo às especificidades operacionais da companhia.

Além disso, essa modalidade de parcelamento fomenta a competitividade entre os fornecedores, uma vez que empresas de diferentes portes podem participar da licitação, focando nos itens em que possuem maior expertise. Isso tende a resultar em melhores preços e condições para a administração pública, aproveitando a economia de escala sem comprometer a diversidade e a qualidade dos materiais adquiridos.

Por fim, a adjudicação em lotes facilita a gestão do contrato, pois permite um acompanhamento mais preciso de cada item adquirido, garantindo que as entregas sejam feitas conforme as necessidades

34
02



operacionais da companhia. Essa abordagem também distribui a responsabilidade técnica entre os fornecedores, assegurando que cada um seja responsável por sua parcela específica, o que contribui para um atendimento mais eficiente ao interesse público.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Economicidade

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos permitirá a obtenção de preços mais competitivos através de negociações em volume e contratos de longo prazo. Isso resultará em uma redução significativa nos custos de aquisição, maximizando o custo-benefício das compras realizadas pela Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão.

Otimização de recursos

A centralização do fornecimento em uma empresa especializada otimizará a alocação de recursos humanos, reduzindo a necessidade de múltiplos processos de compra e gerenciamento de fornecedores. Além disso, minimizará o desperdício de materiais ao garantir que os produtos adquiridos sejam de qualidade e adequados às necessidades operacionais, evitando retrabalho e substituições frequentes.

Eficiência e eficácia

A melhoria na prestação dos serviços será alcançada através da racionalização dos processos de aquisição, permitindo uma resposta mais ágil às demandas operacionais. A eficácia será evidenciada pelo cumprimento dos prazos e pela disponibilidade contínua dos materiais necessários, assegurando a continuidade das operações sem interrupções.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos, é essencial garantir que a infraestrutura logística da Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão esteja adequada. Isso inclui a criação ou adaptação de um espaço físico apropriado para o armazenamento seguro e organizado dos materiais, considerando fatores como ventilação, proteção contra umidade e acesso facilitado para carga e descarga. Além disso, é importante verificar se há infraestrutura de transporte adequada para a movimentação eficiente dos materiais entre o local de armazenamento e os pontos de uso.

Outra providência crucial é a capacitação técnica dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Eles devem ser treinados para inspecionar a qualidade dos materiais recebidos,



garantindo que atendam às especificações técnicas exigidas. Essa capacitação também deve abranger o uso de sistemas de controle de estoque, se aplicável, para assegurar uma gestão eficiente dos materiais e evitar desperdícios ou falta de insumos críticos.

Por fim, é necessário assegurar que todas as licenças e autorizações pertinentes estejam em conformidade, especialmente aquelas relacionadas ao armazenamento e manuseio de materiais que possam ter restrições específicas. Isso pode incluir, por exemplo, licenças ambientais ou autorizações de órgãos reguladores, dependendo da natureza dos materiais hidráulicos a serem fornecidos. Essas medidas garantirão que a operação ocorra de maneira legal e segura, evitando interrupções ou penalidades.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida, que é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos, é considerada autossuficiente para atender às necessidades operacionais da Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão.

A análise indica que não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes. A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais hidráulicos necessários, garantindo que estejam em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

Além disso, a solução proposta não depende de serviços adicionais, como manutenção ou aquisição de peças de reposição, pois a responsabilidade pelo fornecimento adequado dos materiais recai integralmente sobre a empresa contratada. Assim, a contratação é suficiente para resolver as dificuldades enfrentadas pela companhia, sem a necessidade de outras contratações complementares.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo Energético

A aquisição de materiais hidráulicos pode aumentar a demanda por energia durante o transporte e armazenamento, mas há oportunidades para priorizar fornecedores que utilizem práticas sustentáveis.

Uso de Materiais

O fornecimento de materiais hidráulicos pode envolver o uso de recursos naturais, exigindo atenção ao uso responsável e sustentável.

Resíduos Gerados

Handwritten signature



17
de

A embalagem e o transporte dos materiais podem gerar resíduos sólidos, necessitando de estratégias adequadas para reciclagem e logística reversa.

Medidas Mitigadoras Propostas

Priorizar fornecedores que utilizem práticas de eficiência energética e tenham certificações ambientais.

Incentivar o uso de materiais reciclados ou de fontes sustentáveis nos produtos fornecidos.

Implementar um programa de logística reversa para embalagens e materiais não utilizados, em parceria com os fornecedores.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Itinga do Maranhão - MA, 19 de Fevereiro de 2026

Bruna Natali S.N. Mateus

Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus
Gerente Administrativo Financeiro da CAESI



DESPACHO PARA COTAÇÃO DO ETP

Ao
Departamento de Cotação de Preços

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE
MERCADO COM VISTAS A SUBSIDIAR ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR EM ATENDIMENTO AO INCISO VI, § 1º DO ARTIGO
18 DA LEI 14.133/2021..

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte para conclusão de estudo técnico preliminar em anexo, uma vez que, tecnicamente a solução inicialmente escolhida se mostra a mais viável, entretanto, nos termos do § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, se faz necessária a comprovação da viabilidade econômica da contratação, que poderá ser verificada após tal levantamento.

Apesar desse levantamento poder ser realizado por meio de procedimento simplificado de cotação, optou-se pelo levantamento definitivo, respeitando-se os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021, com vistas a otimização do trâmite processual, uma vez que, sendo a solução escolhida técnica e economicamente viável, poderá se proceder diretamente as demais etapas do processo de contratação.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Itinga do Maranhão - MA, 11 de Fevereiro de 2026

Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Diretor Presidente da CAESI
Decreto nº 005/2025 - GAB



LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

Unidade Requisitante

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, 02098138000109

Responsável pelo Levantamento

Afonso de Sousa Soares de Oliveira

Objeto

aquisição de materiais hidráulicos (moto bombas e acessórios elétricos) para manutenção da CAESI - Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão - MA.

METODOLOGIA ADOTADA NA DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado dos itens, foi adotada a **média aritmética simples dos valores válidos coletados**, conforme previsto no art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram desconsiderados eventuais valores considerados excessivos ou inexequíveis, com base em análise de coerência técnica e comercial.

Todos os preços utilizados foram extraídos do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo a veracidade e atualidade das informações, conforme exigido pela legislação vigente.

Total de itens: 48

Valor total: R\$ 1.020.725,73



01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
1	1 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 440V MONOFÁSICO	4 UND	R\$ 8.533,33	R\$ 34.133,32
2	2 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 380V TRIFÁSICO	7 UND	R\$ 7.917,19	R\$ 55.420,33
3	3 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 7,5CV 380V TRIFÁSICO	3 UND	R\$ 10.165,22	R\$ 30.495,66
4	4 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5CV 380V TRIFÁSICO	10 UND	R\$ 8.046,72	R\$ 80.467,20
5	5 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 220V MONOFÁSICO	3 UND	R\$ 7.350,00	R\$ 22.050,00
6	6 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 220V TRIFÁSICO	2 UND	R\$ 7.316,50	R\$ 14.633,00
7	7 - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 40CV 380V TRIFÁSICO	1 UND	R\$ 51.630,00	R\$ 51.630,00
8	8 - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 50CV 380V TRIFÁSICO	1 UND	R\$ 54.254,00	R\$ 54.254,00
9	9 - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 35CV 380V TRIFÁSICO	3 UND	R\$ 36.830,00	R\$ 110.490,00
10	10 - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 30CV 380V TRIFÁSICO	5 UND	R\$ 30.244,50	R\$ 151.222,50
11	11 - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" 30CV 380V TRIFÁSICO	2 UND	R\$ 30.244,50	R\$ 60.489,00
12	12 - PAINEL DE COMANDO 35CV 380V TRIFÁSICO	2 UND	R\$ 9.999,95	R\$ 19.999,90
13	13 - PAINEL DE COMANDO 50CV 380V TRIFÁSICO	3 UND	R\$ 9.149,98	R\$ 27.449,94



01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
14	14 - TUBO GALVANIZADO 4" 6M BSP	20 UND	R\$ 1.333,33	R\$ 26.666,60
15	15 - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS	90 UND	R\$ 1.076,67	R\$ 96.900,30
16	16 - LUVA GALVANIZADA 4" BSP	20 UND	R\$ 242,30	R\$ 4.846,00
17	17 - LUVA GALVANIZADA 3" BSP	90 UND	R\$ 152,85	R\$ 13.756,50
18	18 - LUVA GALVANIZADA 2.1/2" BSP	10 UND	R\$ 102,28	R\$ 1.022,80
19	19 - LUVA GALVANIZADA 2" BSP	30 UND	R\$ 57,51	R\$ 1.725,30
20	20 - LUVA GALVANIZADA 1 1/2 " BSP	30 UND	R\$ 49,26	R\$ 1.477,80
21	21 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 4" BSP	5 UND	R\$ 145,67	R\$ 728,35
22	22 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3" BSP	10 UND	R\$ 129,67	R\$ 1.296,70
23	23 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1/2" BSP	5 UND	R\$ 85,11	R\$ 425,55
24	24 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2" BSP	10 UND	R\$ 77,37	R\$ 773,70
25	25 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1/2" BSP	10 UND	R\$ 38,59	R\$ 385,90
26	26 - BUCHA RED. GALVANIZADA 4X3" BSP	5 UND	R\$ 73,00	R\$ 365,00



01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
27	27 - BUCHA RED. GALVANIZADA 3X2 1/2" BSP	5 UND	R\$ 100,38	R\$ 501,90
28	28 - BUCHA RED. GALVANIZADA 2.½ X 2" BSP	5 UND	R\$ 53,36	R\$ 266,80
29	29 - BUCHA RED. GALVANIZADA 2 X 1.1/2" BSP	10 UND	R\$ 43,33	R\$ 433,30
30	30 - LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 4" BSP	3 UND	R\$ 494,73	R\$ 1.484,19
31	31 - LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 3" BSP	10 UND	R\$ 301,59	R\$ 3.015,90
32	32 - LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2.1/2" BSP	5 UND	R\$ 183,25	R\$ 916,25
33	33 - LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2" BSP	5 UND	R\$ 171,72	R\$ 858,60
34	34 - LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 1.1/2" BSP	5 UND	R\$ 111,00	R\$ 555,00
35	35 - CURVA GALVANIZADA 4" BSP	6 UND	R\$ 643,66	R\$ 3.861,96
36	36 - CURVA GALVANIZADA 3" BSP	10 UND	R\$ 310,43	R\$ 3.104,30
37	37 - CURVA GALVANIZADA 2.1/2" BSP	6 UND	R\$ 229,47	R\$ 1.376,82
38	38 - CURVA GALVANIZADA 1.1/2" BSP	6 UND	R\$ 98,61	R\$ 591,66
39	39 - CURVA GALVANIZADA 2" BSP	10 UND	R\$ 178,53	R\$ 1.785,30



01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
40	40 - TEE GALVANIZADO 3" BSP	10 UND	R\$ 135,02	R\$ 1.350,20
41	41 - TEE GALVANIZADO 2.1/2" BSP	5 UND	R\$ 156,30	R\$ 781,50
42	42 - TEE GALVANIZADO 2" BSP	10 UND	R\$ 112,38	R\$ 1.123,80
43	43 - TEE GALVANIZADO 1. 1/2" BSP	10 UND	R\$ 24,89	R\$ 248,90
44	44 - CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 1/4"	1000 MTS	R\$ 11,33	R\$ 11.330,00
45	45 - CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 5/16"	500 MTS	R\$ 18,68	R\$ 9.340,00
46	46 - CABO ELÉTRICO PP 3X16	800 MTS	R\$ 45,78	R\$ 36.624,00
47	47 - CABO ELÉTRICO PP 3X06	1000 MTS	R\$ 27,74	R\$ 27.740,00
48	48 - CABO ELÉTRICO PP 3X10	1000 MTS	R\$ 50,33	R\$ 50.330,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
1	1 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 440V MONOFÁSICO	4 UND	R\$ 8.533,33	R\$ 34.133,32



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA HELENA - SC Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº CCE 3/2025 Fornecedor: EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS MARAVILHA LTDA - EPP (05760567000180) Código PNCP: <u>80912140000175-1-000110/2025</u> Data de Publicação: 22/09/2025 Data de Proposta: 07/10/2025	CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO DA LINHA BELA VISTA (FRANCESCON) CONJ. MOTOBOMBA SUBMERSA PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO COM VAZÃO DE 2.500 LITROS POR HORA, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 284,65 MCA. REDE DE ENERGIA ELÉTRICA QUE VAI ALIMENTAR A MOTO BOMBA É DE 440 VOLTS – MONOFÁSICA, MOTOR DA MOTO BOMBA DE 5,5 HP, 39 ESTÁGIOS, 4 POLEGADAS. A MOTOBOMBA DEVERÁ SER COMPOSTA POR DUAS PARTES, UMA BOMBEADOR E OUTRA MOTOR. O BOMBEADOR DEVERÁ SER PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO E CONTER OS ESTÁGIOS EM AÇO INOX. O MOTOR DEVERÁ SER REBOBINÁVEL, LUBRIFICADO E REFRIGERADOS A ÁGUA. PROFUNDIDADE DA BOMBA APROXIMADAMENTE 276 METROS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1 UNIDADE (UN)	R\$ 9.100,00
Órgão: MUNICIPIO DE SAO CARLOS - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 30/2025 Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51659136000149) Código PNCP: <u>82945718000115-1-000197/2025</u> Data de Publicação: 20/05/2025 Data de Proposta: 05/06/2025	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRIFUGA ME-AL 1950 - 9.0 ESTÁGIOS -5.0 CV 220/440 VOLTS MONO (RECALQUE)	2 CONJUNTO (CJ)	R\$ 8.000,00
Órgão: SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 3/2025 Fornecedor: CCS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (39941932000174) Código PNCP: <u>82782079000114-1-000057/2025</u> Data de Publicação: 29/05/2025 Data de Proposta: 11/06/2025	Conjunto Motobomba Completo contendo Motor elétrico e bomba centrífuga multiestágio, montados sobre base estrutural metálica. Os conjuntos motobomba devem ser iguais, com a mesma furação e as mesmas dimensões marca e modelo, uma vez que serão instaladas paralelamente na mesma estação elevatória. Obs.: Características constantes no ANEXO II, do termo de referência.	2 UNI	R\$ 8.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
2	2 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 380V TRIFÁSICO	7 UND	R\$ 7.917,19	R\$ 55.420,33

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 017/2025SAAE-PE/SRP-REPUBLICADO/2025 Fornecedor: LUMA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA (86906054000136) Código PNCP: <u>23555097000102-1-000025/2025</u> Data de Publicação: 02/09/2025 Data de Proposta: 15/09/2025	MOTOBOMBA SUBMERSA, ACOPLADA EM MOTOR ELÉTRICO REFRIGERADO A ÁGUA, TRIFÁSICA 4CV, 380V	4 UN	R\$ 6.740,75
Órgão: MUNICIPIO DE COELHO NETO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2025/2025 Fornecedor: TELEMQUINAS LTDA (34870582000189) Código PNCP: <u>05281738000198-1-000053/2025</u> Data de Publicação: 15/05/2025 Data de Proposta: 03/06/2025	Motobomba Submersa Vazão 28.000lt. C/ 65mca R20-10e 10,0cv 380v Trifásico	6 CJ	R\$ 7.700,00
Órgão: MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 004/2025 Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51659136000149) Código PNCP: <u>10790639000171-1-000007/2025</u> Data de Publicação: 25/03/2025 Data de Proposta: 08/04/2025	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE 3 CV, TRIFÁSICA, 380V, COM PROTEÇÃO IP 68, COM ROTOR CORTADOR TIPO: (S), COM GUIA DE ENCAIXE PARA INSTALAÇÃO, COM REGIME DE SERVIÇO S1, DN 75. USO: BOMBEAR ESGOTO DOMÉSTICO DA EEE PARA A ETE. IGUAL O SIMILAR KSB.	3 UNID	R\$ 9.920,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SANEAMENTO DE PARANAIGUARA - SANEPAR - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 23/2025 Fornecedor: HD3 COMERCIAL TECNICA LTDA (34822903000170) Código PNCP: <u>45678332000168-1-000001/2025</u> Data de Publicação: 27/06/2025 Data de Proposta: 10/07/2025	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA POÇOS PROFUNDOS DE 100 METROS, 06 POLEGADAS, TRIFÁSICA 380 VOLTS, COM ALTURA MANOMÉTRICA DE 90M E VAZÃO DE 23.400L/H	3 UN	R\$ 7.308,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
3	3 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 7,5CV 380V TRIFÁSICO	3 UND	R\$ 10.165,22	R\$ 30.495,66

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 24/2025 Fornecedor: I9 ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA (29080860000164) Código PNCP: <u>92963560000160-1-000721/2025</u> Data de Publicação: 19/09/2025 Data de Proposta: 07/10/2025	Lote 1 - MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 7,5CV TRIFÁSICA	2 Unidade	R\$ 9.490,28
Órgão: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 25/2025 Fornecedor: AB MOURAO ENGENHARIA LTDA (12858187000148) Código PNCP: <u>92963560000160-1-000722/2025</u> Data de Publicação: 19/09/2025 Data de Proposta: 06/10/2025	Lote 1 - MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 7,5CV TRIFÁSICA	2 Unidade	R\$ 9.977,38



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 017/2025SAAE-PE/SRP-REPUBLICADO/2025 Fornecedor: LUMA SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA (86906054000136) Código PNCP: 23555097000102-1-000025/2025 Data de Publicação: 02/09/2025 Data de Proposta: 15/09/2025	MOTOBOMBA SUBMERSA, ACOPLADA EM MOTOR ELÉTRICO REFRIGERADO A ÁGUA, TRIFÁSICA 7,5CV, 380V	4 UN	R\$ 11.028,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
4	4 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5CV 380V TRIFÁSICO	10 UND	R\$ 8.046,72	R\$ 80.467,20

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 012/2025 Fornecedor: TUDO DE POCO LTDA (36648064000140) Código PNCP: 06554042000150-1-000034/2025 Data de Publicação: 26/03/2025 Data de Proposta: 07/04/2025	CONJUNTO MOTOBOMBA TRIFÁSICO DE 5,0 CV	4 UND	R\$ 6.800,00
Órgão: SANEAMENTO DE PARANAIGUARA - SANEPAR - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 23/2025 Fornecedor: HD3 COMERCIAL TECNICA LTDA (34822903000170) Código PNCP: 45678332000168-1-000001/2025 Data de Publicação: 27/06/2025 Data de Proposta: 10/07/2025	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA POÇOS PROFUNDOS DE 100 METROS, 06 POLEGADAS, TRIFÁSICA 380 VOLTS, COM ALTURA MANOMÉTRICA DE 90M E VAZÃO DE 23.400L/H	3 UN	R\$ 7.308,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO - GO Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 108/2025 Fornecedor: HD3 COMERCIAL TECNICA LTDA (34822903000170) Código PNCP: <u>25107525000151-1-000274/2025</u> Data de Publicação: 04/09/2025 Data de Proposta: 09/09/2025	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGO HORIZONTAL; VAZÃO E ALTURA MANOMÉTRICA: COMPATÍVEIS COM PONTO DE OPERAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 14 M³/H A 73 MCA; MONTAGEM SOBRE BASE METÁLICA OU CHASSI; MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO (220/380/440 V), POTÊNCIA COMPATÍVEL COM A CURVA HIDRÁULICA;	2 Conjunto	R\$ 8.999,99
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 73/2024 Fornecedor: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME (06349494000109) Código PNCP: <u>95587648000112-1-000154/2024</u> Data de Publicação: 31/12/2024 Data de Proposta: 27/01/2025	MOTOBOMBA SUBMERSA 5HP TRIFASICA 380V DE 20 A 60 ESTÁGIOS CONFORME A NECESSIDADE; (FORNECIMENTO)	2 UN	R\$ 9.078,90

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
5	5 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 220V MONOFÁSICO	3 UND	R\$ 7.350,00	R\$ 22.050,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 8/2025 Fornecedor: BH20 BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (29513460000103) Código PNCP: <u>25004532000128-1-000011/2025</u> Data de Publicação: 28/03/2025 Data de Proposta: 15/04/2025	MOTOBOMBA SUBMERSA 6 MONOFASICA MONOFASICA,220V QUE ATENDA VAZAO 7M3HORA COM 148 MCA TOTAL. BOMBEADOR COM 14 ESTAGIOS, ACOPLADO EM MOTOR DE 6HP. MOTOR NACIONAL LUBRIFICAO E REFRIGERADO A AGUA.IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LEAO R7A-14	4 unidade	R\$ 7.200,00



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 017/2025SAAE-PE/SRP-REPUBLICADO/2025 Fornecedor: JOAO DEHON DA ROCHA (40769119000148) Código PNCP: <u>23555097000102-1-000025/2025</u> Data de Publicação: 02/09/2025 Data de Proposta: 15/09/2025	MOTOBOMBA SUBMERSA, ACOPLADA EM MOTOR ELÉTRICO REFRIGERADO A ÁGUA, MONOFÁSICA 3,5CV, 220V	2 UN	R\$ 7.500,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
6	6 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 220V TRIFÁSICO	2 UND	R\$ 7.316,50	R\$ 14.633,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 8/2025 Fornecedor: BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (29513460000103) Código PNCP: <u>25004532000128-1-000011/2025</u> Data de Publicação: 28/03/2025 Data de Proposta: 15/04/2025	MOTOBOMBA 6 TRIFASICA, 220V QUE ATENDA VAZAO 7M3HORA COM 148 MCA TOTAL. BOMBEADOR COM 14 ESTAGIOS, ACOPLADO EM MOTOR DE 6HP. MOTOR NACIONAL LUBRIFICAO E REFRIGERADO A AGUA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LEAO R7A-14	4 unidade	R\$ 7.233,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 20/2025 Fornecedor: ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (16667114000120) Código PNCP: <u>37465002000166-1-000038/2025</u> Data de Publicação: 28/05/2025 Data de Proposta: 11/06/2025	CONJUNTO DE MOTOBOMBA - CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA, PARA INSTALAÇÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO COM DIAMETRO DE 4, COM VAZÃO DE 28M³/H PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 38 MCA, ROTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO EM CORRENTE ALTERNADA, FREQUÊNCIA 60 HZ, TENSÃO 220V, TRIFÁSICA, POTENCIA DE 7,5 CV (COM VARIAÇÃO NA POTENCIA EM ATÉ NO MAXIMO 15 PARA OU PARA -) SUFICIENTE PARA COBRIR TODA A DEMANDA CONSUMIDA PELO BOMBEADOR (CURVA). LUBRIFICADO E REFRIGERADO COM A PRÓPRIA ÁGUA. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS NBR 5383 E 7094 DA ABNT.	10 UN - UNIDADE	R\$ 7.400,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
7	7 - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 40CV 380V TRIFÁSICO	1 UND	R\$ 51.630,00	R\$ 51.630,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2025 Fornecedor: MULTIBOMBAS E VÁVULAS LTDA (36785565000179) Código PNCP: <u>14464143000169-1-000015/2025</u> Data de Publicação: 14/02/2025 Data de Proposta: 27/02/2025	Conjunto de motobomba centrifuga horizontal, monoestágio, 1800RPM, trifásico 380v, altura manométrica 20mca, vazão de 600m³/h. distância de sucção 15m, distância de recalque 30m, rotor em bronze ou aço inox.	1 Unid.	R\$ 52.000,00



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 004/2025 Fornecedor: HIDROPECAS PERFURACOES E SERVICOS LTDA (27041662000166) Código PNCP: <u>10790639000171-1-000007/2025</u> Data de Publicação: 25/03/2025 Data de Proposta: 08/04/2025	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 40 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 73-148 METROS, VAZÃO: 92-54M³/H, AÇO INOX.	2 UNID	R\$ 25.890,00
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 005/2025 Fornecedor: AGUA BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA (04297041000142) Código PNCP: <u>05114647000168-1-000007/2025</u> Data de Publicação: 31/01/2025 Data de Proposta: 12/02/2025	Lote 1 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, INCLUINDO: 01 CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL 61X26 ESTAGIOS 13,0 HP, 380V, TRIFÁSICO 60Hz, CORPO EM FERRO FUNDIDO, ROTORES EM INOX 01 UNID. PAINEL SOFT START COMPLETO 13 HP 290 METROS CABO PP 3X10mm (BOMBA) 290 METROS CABO PP 3X15mm (ELETRODOS) 03 UNID. ELETRODOS DE NÍVEL. 240 METROS TUBO AÇO GALVANIZADO DE 2"X4,75mm 240 METROS TUBO PVC 3/4" (MEDIÇÃO DE NÍVEL) 40 UNID. DE LUVAAS DE AÇO GALVANIZADO DE 2" 01 UNID. TAMPA DE POÇO 6X2"X3/4 01 UNID. CAVALETE COMPLETO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (CAVALETE CONTENDO 01 CURVA, 01 REGISTRO DE ESFERA, 02 NIPLES, 01 VALVULA DE RETENÇÃO, 01 TORNEIRA, 01 COLAR DE TOMADA DE 50mm E 01 UNIÃO ACENTO BRONZE DE Ø 2") 01 UNID. HIDROMETRO PARA VAZÃO DE 10m³/h 01 UNID. AUTO TRANSFORMADOR BLINDADO 25KVA - 220/380Volts 01 UNID. KIT EMENDA / FIXAÇÃO DOS CABOS À REDE	1 Unidade	R\$ 77.000,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
8	8 - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 50CV 380V TRIFÁSICO	1 UND	R\$ 54.254,00	R\$ 54.254,00



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2025 Fornecedor: MULTIBOMBAS E VÁVULAS LTDA (36785565000179) Código PNCP: <u>14464143000169-1-000015/2025</u> Data de Publicação: 14/02/2025 Data de Proposta: 27/02/2025	Conjunto de motobomba centrifuga horizontal, monoestágio, 1800RPM, trifásico 380v, altura manométrica 20mca, vazão de 600m³/h. distância de sucção 15m, distância de recalque 30m, rotor em bronze ou aço inox.	1 Unid.	R\$ 52.000,00
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 017/2025SAAE-PE/SRP-REPUBLICADO/2025 Fornecedor: LUMA SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA (86906054000136) Código PNCP: <u>23555097000102-1-000025/2025</u> Data de Publicação: 02/09/2025 Data de Proposta: 15/09/2025	MOTOBOMBA SUBMERSA, ACOPLADA EM MOTOR ELÉTRICO REFRIGERADO A ÁGUA, TRIFÁSICA 50CV, 380V	2 UN	R\$ 33.762,00
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 005/2025 Fornecedor: AGUA BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA (04297041000142) Código PNCP: <u>05114647000168-1-000007/2025</u> Data de Publicação: 31/01/2025 Data de Proposta: 12/02/2025	Lote 1 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, INCLUINDO: 01 CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL 61X26 ESTAGIOS 13,0 HP, 380V, TRIFÁSICO 60Hz, CORPO EM FERRO FUNDIDO, ROTOES EM INOX 01 UNID. PAINEL SOFT START COMPLETO 13 HP 290 METROS CABO PP 3X10mm (BOMBA) 290 METROS CABO PP 3X15mm (ELETRODOS) 03 UNID. ELETRODOS DE NÍVEL. 240 METROS TUBO AÇO GALVANIZADO DE 2"X4,75mm 240 METROS TUBO PVC 3/4" (MEDIÇÃO DE NÍVEL) 40 UNID. DE LUVAAS DE AÇO GALVANIZADO DE 2" 01 UNID. TAMPA DE POÇO 6X2"X3/4 01 UNID. CAVALETE COMPLETO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (CAVALETE CONTENDO 01 CURVA, 01 REGISTRO DE ESFERA, 02 NIPLES, 01 VALVULA DE RETENÇÃO, 01 TORNEIRA, 01 COLAR DE TOMADA DE 50mm E 01 UNIÃO ACENTO BRONZE DE Ø 2") 01 UNID. HIDROMETRO PARA VAZÃO DE 10m³/h 01 UNID. AUTO TRANSFORMADOR BLINDADO 25KVA - 220/380Volts 01 UNID. KIT EMENDA / FIXAÇÃO DOS CABOS À REDE	1 Unidade	R\$ 77.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
9	9 - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 35CV 380V TRIFÁSICO	3 UND	R\$ 36.830,00	R\$ 110.490,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 004/2025 Fornecedor: HIDROPECAS PERFURACOES E SERVICOS LTDA (27041662000166) Código PNCP: <u>10790639000171-1-000007/2025</u> Data de Publicação: 25/03/2025 Data de Proposta: 08/04/2025	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 POLEGADAS, 35 CV, TRIFÁSICA, 380V, ALTURA MANOMÉTRICA: 33-144 METROS, VAZÃO: 96-12M³/H, AÇO INOX. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	1 UNID	R\$ 21.660,00
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2025 Fornecedor: MULTIBOMBAS E VÁVULAS LTDA (36785565000179) Código PNCP: <u>14464143000169-1-000015/2025</u> Data de Publicação: 14/02/2025 Data de Proposta: 27/02/2025	Conjunto de motobomba centrifuga horizontal, monoestágio, 1800RPM, trifásico 380v, altura manométrica 20mca, vazão de 600m³/h. distância de sucção 15m, distância de recalque 30m, rotor em bronze ou aço inox.	1 Unid.	R\$ 52.000,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
10	10 - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 30CV 380V TRIFÁSICO	5 UND	R\$ 30.244,50	R\$ 151.222,50



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 7/2025 Fornecedor: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (31261184000177) Código PNCP: <u>86050978000183-1-000020/2025</u> Data de Publicação: 14/04/2025 Data de Proposta: 29/04/2025	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL, MONOBLOCO, EM FERRO FUNDIDO, FLANGEADA, VEDAÇÃO POR SELO MECÂNICO, PARA RECALQUE DE ÁGUA TRATADA. VAZÃO NOMINAL 30 M³/H, ALTURA MANOMETRICA DE 100 M.C.A. - RENDIMENTO SUPERIOR A 45% - MOTOR TRIFÁSICO 380 VOLTS - 60 HZ - IP 55 - POTÊNCIA MÁXIMA 30 CV - ROTAÇÃO 3555 RPM - MODELO DE REFERÊNCIA: BOMBA KSB - MODELO METB050-032-250GG. DEVERÁ ACOMPANHAR REDUÇÕES FLANGEADAS DO DIÂMETRO DO BOCAL DE SUÇÃO/RECLAQUE PARA O DIÂMETRO DO BARRILETE - 150 MM (02 REDUÇÃO POR BOMBA)	2 pç (79)	R\$ 22.589,00
Órgão: SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 3/2025 Fornecedor: HARPRO SOLUCOES INTEGRADAS PARA SANEAMENTO LTDA (47216066000187) Código PNCP: <u>82782079000114-1-000057/2025</u> Data de Publicação: 29/05/2025 Data de Proposta: 11/06/2025	Estação de Bombeamento Compacta Tipo Booster Inteligente:- Líquido a ser bombeado: Água tratada;- Temperatura: Ambiente;- Vazão requerida mínima = 3 m³/h;- Potência do motor = 2 CV (mínimo);- Hm saída = 30 mca;- Bomba centrífuga multiestágio;- Motor Elétrico: IR3;- Número de pólos: 02 (3500 rpm);- Proteção: IP-55;- Frequência: 60Hz;- Bocal de sucção: com rosca BSP;- Bocal de recalque: com rosca BSP.Composta por: 02 unidades de motobomba, 02 unidades de inversor de frequência, 01 quadro de comando com acionamentos e sensores para cada motobomba. Deverá ser previsto o start-up, parametrização e instalação completa de todos os componentes elétricos, comando e sensores em campo. Fornecer as listagens de parâmetros. Todas as atividades listadas deverão ser realizadas nas instalações do SIMAE onde os equipamentos serão instalados. A contratada deverá enviar os equipamentos do presente termo de referência, o SIMAE irá acionar a empresa para realizar o start-up e demais itens previstos anteriormente. Instalação hidráulica (barrilete de sucção, barrilete de recalque e interligação na rede) será de responsabilidade do SIMAE. Obs.: Características constantes no ANEXO I, do termo de referência.	1 UNI	R\$ 37.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
11	11 - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" 30CV 380V TRIFÁSICO	2 UND	R\$ 30.244,50	R\$ 60.489,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 7/2025 Fornecedor: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (31261184000177) Código PNCP: 86050978000183-1-000020/2025 Data de Publicação: 14/04/2025 Data de Proposta: 29/04/2025	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL, MONOBLOCO, EM FERRO FUNDIDO, FLANGEADA, VEDAÇÃO POR SELO MECÂNICO, PARA RECALQUE DE ÁGUA TRATADA. VAZÃO NOMINAL 30 M³/H, ALTURA MANOMETRICA DE 100 M.C.A. - RENDIMENTO SUPERIOR A 45% - MOTOR TRIFÁSICO 380 VOLTS - 60 HZ - IP 55 - POTÊNCIA MÁXIMA 30 CV - ROTAÇÃO 3555 RPM - MODELO DE REFERÊNCIA: BOMBA KSB - MODELO METB050-032-250GG. DEVERÁ ACOMPANHAR REDUÇÕES FLANGEADAS DO DIÂMETRO DO BOCAL DE SUÇÃO/RECLAQUE PARA O DIÂMETRO DO BARRILETE - 150 MM (02 REDUÇÃO POR BOMBA)	2 pç (79)	R\$ 22.589,00



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 3/2025 Fornecedor: HARPRO SOLUCOES INTEGRADAS PARA SANEAMENTO LTDA (47216066000187) Código PNCP: 82782079000114-1-000057/2025 Data de Publicação: 29/05/2025 Data de Proposta: 11/06/2025	Estação de Bombeamento Compacta Tipo Booster Inteligente:- Líquido a ser bombeado: Água tratada;- Temperatura: Ambiente;- Vazão requerida mínima = 3 m³/h;- Potência do motor = 2 CV (mínimo);- Hm saída = 30 mca;- Bomba centrífuga multiestágio;- Motor Elétrico: IR3;- Número de pólos: 02 (3500 rpm);- Proteção: IP-55;- Frequência: 60Hz;- Bocal de sucção: com rosca BSP;- Bocal de recalque: com rosca BSP.Composta por: 02 unidades de motobomba, 02 unidades de inversor de frequência, 01 quadro de comando com acionamentos e sensores para cada motobomba. Deverá ser previsto o start-up, parametrização e instalação completa de todos os componentes elétricos, comando e sensores em campo. Fornecer as listagens de parâmetros. Todas as atividades listadas deverão ser realizadas nas instalações do SIMAE onde os equipamentos serão instalados. A contratada deverá enviar os equipamentos do presente termo de referência, o SIMAE irá acionar a empresa para realizar o start-up e demais itens previstos anteriormente. Instalação hidráulica (barrilete de sucção, barrilete de recalque e interligação na rede) será de responsabilidade do SIMAE. Obs.: Características constantes no ANEXO I, do termo de referência.	1 UNI	R\$ 37.900,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
12	12 - PAINEL DE COMANDO 35CV 380V TRIFÁSICO	2 UND	R\$ 9.999,95	R\$ 19.999,90



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ORIXIMINA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 002/2025 Fornecedor: SACA - COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA (04625491000117) Código PNCP: 05131081000182-1-000010/2025 Data de Publicação: 06/02/2025 Data de Proposta: 18/02/2025	Painel de comando modelo CCA/S4 380V trifásico 30CV	2 UNIDADE	R\$ 9.999,95

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
13	13 - PAINEL DE COMANDO 50CV 380V TRIFÁSICO	3 UND	R\$ 9.149,98	R\$ 27.449,94

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - RJ Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90262/2024 Fornecedor: TRES FASES LTDA (18512585000194) Código PNCP: 23274194000119-1-000199/2024 Data de Publicação: 15/01/2025 Data de Proposta: 27/01/2025	Painel controle elétrico	1 Unidade	R\$ 7.450,00
Órgão: FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - RJ Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90262/2024 Fornecedor: TRES FASES LTDA (18512585000194) Código PNCP: 23274194000119-1-000199/2024 Data de Publicação: 15/01/2025 Data de Proposta: 27/01/2025	Painel controle elétrico	1 Unidade	R\$ 10.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ORIXIMINA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 002/2025 Fornecedor: SACA - COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA (04625491000117) Código PNCP: <u>05131081000182-1-000010/2025</u> Data de Publicação: 06/02/2025 Data de Proposta: 18/02/2025	Painel de comando modelo CCA/S4 380V trifásico 30CV	2 UNIDADE	R\$ 9.999,95

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
14	14 - TUBO GALVANIZADO 4" 6M BSP	20 UND	R\$ 1.333,33	R\$ 26.666,60

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO CARLOS - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 30/2025 Fornecedor: EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS MARAVILHA LTDA (05760567000180) Código PNCP: <u>82945718000115-1-000197/2025</u> Data de Publicação: 20/05/2025 Data de Proposta: 05/06/2025	TUBO GALVANIZADO 4" BARRA DE 6 METROS	10 UNIDADE (UN)	R\$ 1.210,00
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUI - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 005/2025/2025 Fornecedor: Conehidro Comércio de Tubos e Conexões Ltda. (35703977000230) Código PNCP: <u>00460408000146-1-000011/2025</u> Data de Publicação: 13/02/2025 Data de Proposta: 28/02/2025	TUBO GALVANIZADO DE 4 POL	4 Barra	R\$ 1.290,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 8/2025 Fornecedor: BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (29513460000103) Código PNCP: <u>25004532000128-1-000011/2025</u> Data de Publicação: 28/03/2025 Data de Proposta: 15/04/2025	TUBO GALVANIZADO 6MTS X 4	10 unidade	R\$ 1.500,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
15	15 - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS	90 UND	R\$ 1.076,67	R\$ 96.900,30

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANDRE - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 409/2025 Fornecedor: Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos Ltda (22719411000174) Código PNCP: <u>46522942000130-1-000207/2025</u> Data de Publicação: 15/07/2025 Data de Proposta: 05/08/2025	BARRA DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	2 UNIDADE	R\$ 900,00
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 7/2025 Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51659136000149) Código PNCP: <u>19116243000118-1-000074/2025</u> Data de Publicação: 27/06/2025 Data de Proposta: 11/07/2025	TUBO EM FERRO GALVANIZADO 3 COM ROSCA MACHO BSP, CLASSE MEDIA, BARRA DE 6 METROS, CONFORME NBR 5580.	30 barra	R\$ 930,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 8/2025 Fornecedor: BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (29513460000103) Código PNCP: <u>25004532000128-1-000011/2025</u> Data de Publicação: 28/03/2025 Data de Proposta: 15/04/2025	TUBO GALVANIZADO 6MTS X 3	10 peCa	R\$ 1.400,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
16	16 - LUVA GALVANIZADA 4" BSP	20 UND	R\$ 242,30	R\$ 4.846,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 7/2025 Fornecedor: MASTERFER LTDA (05824777000194) Código PNCP: <u>19116243000118-1-000074/2025</u> Data de Publicação: 27/06/2025 Data de Proposta: 11/07/2025	LUVA EM FERRO GALVANIZADO DE 4 COM ROSCA FEMEA BSP, CONFORME NBR 69436590.	36 unidade	R\$ 100,00
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000002/2025 Fornecedor: julius tools maquinas e ferramentas e suprimentos industriais ltda (34724905000126) Código PNCP: <u>21161690000130-1-000011/2025</u> Data de Publicação: 25/08/2025 Data de Proposta: 17/09/2025	LUVA GALVANIZADA ROSCAVEL 4 BSP Luva Galvanizada Roscável 4 Bsp(nbr 6943)	2 UND	R\$ 120,15



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO - CIS - SP Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 00045/2025 Fornecedor: VALFLUID COMERCIO DE VALV E ACESS IND LTDA (08818729000181) Código PNCP: 26938926000116-1-000057/2025 Data de Publicação: 19/03/2025 Data de Proposta: 24/03/2025	LUVA DE UNIAO ROSCAVEL ASSENTO CONICO GALVANIZADA EM FERRO MALEAVEL RR BSP NBR: 6943 4" POLEGADAS.	2 PC	R\$ 506,75

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
17	17 - LUVA GALVANIZADA 3" BSP	90 UND	R\$ 152,85	R\$ 13.756,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 8/2025 Fornecedor: BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (29513460000103) Código PNCP: 25004532000128-1-000011/2025 Data de Publicação: 28/03/2025 Data de Proposta: 15/04/2025	LUVA GALVANIZADA 3	10 unidade	R\$ 142,00
Órgão: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 4/2025 Fornecedor: F & F ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (10533390000119) Código PNCP: 92963560000160-1-000108/2025 Data de Publicação: 31/03/2025 Data de Proposta: 17/04/2025	Lote 1 - LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAO. AF_10/2020	50 Unidade	R\$ 151,58



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 009/2025SAAE-PE/2025 Fornecedor: J SUELIO DOS SANTOS LIMA (10274559000163) Código PNCP: 23555097000102-1-000015/2025 Data de Publicação: 08/05/2025 Data de Proposta: 08/05/2025	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 3 POL X 4POL	2 UN	R\$ 164,96

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
18	18 - LUVA GALVANIZADA 2.1/2" BSP	10 UND	R\$ 102,28	R\$ 1.022,80

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE GUARAREMA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 31/2025 Fornecedor: F E R A - FORMACAO PROFISSIONAL EQUIPAMENTOS REPRESENTACOES ASSESSORIA E MAO DE OBRA PROFISSIONAL LT (07729061000133) Código PNCP: 46523262000131-1-000098/2025 Data de Publicação: 28/03/2025 Data de Proposta: 10/04/2025	LUVA GALVANIZADA 2.1/2"	30 UNIDADE	R\$ 65,00
Órgão: SERVICO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 3223/2025 Fornecedor: FORTHY TUBOS E CONEXOES LTDA EPP (66643966000155) Código PNCP: 04691691000178-1-000218/2025 Data de Publicação: 04/07/2025 Data de Proposta: 17/07/2025	LUVA REDUCAO GALVANIZADA 4"X 2.1/2"	20 UNIDADE	R\$ 99,85



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 005/2025 Fornecedor: C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (03318489000132) Código PNCP: 10790639000171-1-000008/2025 Data de Publicação: 25/03/2025 Data de Proposta: 09/04/2025	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 4 X 2.1/2	30 UN	R\$ 142,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
19	19 - LUVA GALVANIZADA 2" BSP	30 UND	R\$ 57,51	R\$ 1.725,30

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE COLINAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 20/2025 Fornecedor: I. DA SILVA MELO - AGROPECUARIA (32503879000180) Código PNCP: 06113682000125-1-000046/2025 Data de Publicação: 25/04/2025 Data de Proposta: 12/05/2025	LUVA GALVANIZADA 2"	20 UNID	R\$ 55,60
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 009/2025SAAE-PE/2025 Fornecedor: J SUELIO DOS SANTOS LIMA (10274559000163) Código PNCP: 23555097000102-1-000015/2025 Data de Publicação: 08/05/2025 Data de Proposta: 08/05/2025	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 2 POL X 3POL	7 UN	R\$ 59,41



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
20	20 - LUVA GALVANIZADA 1 1/2 " BSP	30 UND	R\$ 49,26	R\$ 1.477,80

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA - AL Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 017/2025 Fornecedor: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (29843035000174) Código PNCP: 12842829000110-1-000013/2025 Data de Publicação: 21/02/2025 Data de Proposta: 11/03/2025	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2 X 1. Especificação: LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2 X 1	375 UND	R\$ 31,98
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA SERRANA - MG Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 02/2025 Fornecedor: CONSTRUTORA HRDOMÍNIO LTDA (23264831000176) Código PNCP: 18291385000159-1-000070/2025 Data de Publicação: 03/06/2025 Data de Proposta: 10/07/2025	FNDE 344 - LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4" X 1/2"	1 UN	R\$ 37,05
Órgão: MUNICIPIO DE PITANGUI - MG Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 06/2025 Fornecedor: CONUBRA - Construtora e Urbanizadora Brasil Ltda (26673783000168) Código PNCP: 18315226000147-1-000037/2025 Data de Publicação: 28/05/2025 Data de Proposta: 17/06/2025	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4" X 1/2"	1 UN	R\$ 78,75



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
21	21 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 4" BSP	5 UND	R\$ 145,67	R\$ 728,35

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SANEAR - SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 16/2025 Fornecedor: GIDEOLI COMERCIO DE FERRO, ACO E ACESSORIOS IND. LTDA - EPP (24833443000121) Código PNCP: 03702217000131-1-000015/2025 Data de Publicação: 05/06/2025 Data de Proposta: 24/06/2025	NIPLE DUPLO GALVANIZADO Ø 5"	30 un - unidade	R\$ 240,42
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 004/2025PE/2025 Fornecedor: LEÃO SANEAMENTO BASICO E CONSTRUÇÃO LTDA (35700403000128) Código PNCP: 15867617000186-1-000016/2025 Data de Publicação: 05/05/2025 Data de Proposta: 15/05/2025	Niple duplo 4" - galvanizado	10 Unid	R\$ 106,60
Órgão: MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 005/2025 Fornecedor: C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (03318489000132) Código PNCP: 10790639000171-1-000008/2025 Data de Publicação: 25/03/2025 Data de Proposta: 09/04/2025	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 4	60 UN	R\$ 114,99



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 2220-1/2025 Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51659136000149) Código PNCP: 83779462000186-1-000022/2025 Data de Publicação: 10/04/2025 Data de Proposta: 23/04/2025	NIPLE GALVANIZADO 4" - NIPLE GALV. 4" DN 100 (4) X DN 100 (4) Niple duplo de ferro maleável galvanizado, com sextavado para boca de chave, com rosca de acordo com a NBR NM ISO 7-1, fabricado de acordo com a NBR 6943, para instalações prediais de água fria.	7 UNI	R\$ 120,66

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
22	22 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3" BSP	10 UND	R\$ 129,67	R\$ 1.296,70

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 5/2025 Fornecedor: C.E.MACEDO - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA (07965552000183) Código PNCP: 75658435000127-1-000015/2025 Data de Publicação: 28/05/2025 Data de Proposta: 10/06/2025	NIPLE DUPLO REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO DN=3"x 2.1/2" BSP NBR 6943 ÁGUA/GÁS	4 Peça	R\$ 110,00
Órgão: MUNICIPIO DE INDAIABIRA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 0002/2025 Fornecedor: MAGNO FERREIRA SANTOS 09285465609 (29899170000131) Código PNCP: 01614599000116-1-000004/2025 Data de Publicação: 27/04/2025 Data de Proposta: 09/05/2025	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3:	10 unidade	R\$ 119,00



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 8/2025 Fornecedor: BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (29513460000103) Código PNCP: 25004532000128-1-000011/2025 Data de Publicação: 28/03/2025 Data de Proposta: 15/04/2025	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3	10 unidade	R\$ 160,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
23	23 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1/2" BSP	5 UND	R\$ 85,11	R\$ 425,55

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 8/2025 Fornecedor: BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (29513460000103) Código PNCP: 25004532000128-1-000011/2025 Data de Publicação: 28/03/2025 Data de Proposta: 15/04/2025	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 12	10 unidade	R\$ 90,00
Órgão: MUNICIPIO DE MUTUM - MG Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 008/2025 Fornecedor: VIK EMPREENDIMENTOS LTDA (45237437000181) Código PNCP: 18348086000103-1-000052/2025 Data de Publicação: 26/06/2025 Data de Proposta: 11/07/2025	17.6 Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	10 UNIDADE	R\$ 80,22



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
24	24 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2" BSP	10 UND	R\$ 77,37	R\$ 773,70

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CAMARGO - RS Modalidade: Concorrência - Presencial nº 1/2025 Fornecedor: HIDROCONCORDIA LTDA (27993580000111) Código PNCP: 92406099000144-1-000034/2025 Data de Publicação: 28/03/2025 Data de Proposta: 14/04/2025	NIPLES DUPLOS, FERRO GALVANIZADO, ROSCA BSP, DN2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04_2024	4 UN	R\$ 77,11
Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 8/2025 Fornecedor: BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (29513460000103) Código PNCP: 25004532000128-1-000011/2025 Data de Publicação: 28/03/2025 Data de Proposta: 15/04/2025	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2	10 unidade	R\$ 64,00
Órgão: MUNICIPIO DE INDAIABIRA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 0002/2025 Fornecedor: MAGNO FERREIRA SANTOS 09285465609 (29899170000131) Código PNCP: 01614599000116-1-000004/2025 Data de Publicação: 27/04/2025 Data de Proposta: 09/05/2025	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2:	10 unidade	R\$ 91,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
25	25 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1/2" BSP	10 UND	R\$ 38,59	R\$ 385,90

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 009/2025SAAE-PE/2025 Fornecedor: J SUELIO DOS SANTOS LIMA (10274559000163) Código PNCP: 23555097000102-1-000015/2025 Data de Publicação: 08/05/2025 Data de Proposta: 08/05/2025	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1/2 POL	30 UN	R\$ 49,20
Órgão: MUNICIPIO DE CORUMBIARA - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 31/2025 Fornecedor: BREED ASSESSORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA (26388489000104) Código PNCP: 63762041000135-1-000028/2025 Data de Publicação: 28/03/2025 Data de Proposta: 11/04/2025	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1. 1/2 POLEGADAS	6 UND	R\$ 27,97

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
26	26 - BUCHA RED. GALVANIZADA 4X3" BSP	5 UND	R\$ 73,00	R\$ 365,00



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 025/2025 Fornecedor: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI (07965552000183) Código PNCP: <u>02318396000145-1-000031/2025</u> Data de Publicação: 30/05/2025 Data de Proposta: 12/06/2025	BUCHA RED. 4 POLEGADA X 3 POLEGADA, EM FERRO MALEÁVEL, COM ROSCAS BSP E ACABAMENTO GALVANIZADO,	5 UN	R\$ 73,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
27	27 - BUCHA RED. GALVANIZADA 3X2 1/2" BSP	5 UND	R\$ 100,38	R\$ 501,90

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 045/2025 Fornecedor: FGS COMERCIAL LTDA (39988022000147) Código PNCP: <u>03111139000109-1-000052/2025</u> Data de Publicação: 19/02/2025 Data de Proposta: 04/03/2025	BUCHA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 MM X 65 MM (3" X 2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4 PÇ	R\$ 95,00
Órgão: RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO - RS Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº [21144] 3/2025 Fornecedor: SHS ENGENHARIA LTDA. - EPP (91608141000147) Código PNCP: <u>89522064000166-1-000066/2025</u> Data de Publicação: 10/04/2025 Data de Proposta: 02/05/2025	Construção - Reforma - Demais especificações conforme Termo de Referência e/ou Termo de Cotação e documentação técnica.- "BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP - DN 3" X 2.1/2""	2 UN	R\$ 105,75



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
28	28 - BUCHA RED. GALVANIZADA 2.½ X 2" BSP	5 UND	R\$ 53,36	R\$ 266,80

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE-02/2025 Fornecedor: M B L IRRIGACAO LTDA (05384567000122) Código PNCP: <u>14380828000127-1-000002/2025</u> Data de Publicação: 30/04/2025 Data de Proposta: 15/05/2025	Bucha Red. Galvanizada 2x11/2	4 peça	R\$ 29,86
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE-02/2025 Fornecedor: M B L IRRIGACAO LTDA (05384567000122) Código PNCP: <u>14380828000127-1-000002/2025</u> Data de Publicação: 30/04/2025 Data de Proposta: 15/05/2025	Bucha Red. Galvanizada 3x2	4 peça	R\$ 46,24
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO - SP Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 2025/000023/2025 Fornecedor: NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (23408019000177) Código PNCP: <u>11065186000183-1-000041/2025</u> Data de Publicação: 02/04/2025 Data de Proposta: 03/04/2025	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA BSP - DN Ø 2.1/2" X 2"	6 UN	R\$ 37,95



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BARRETOS - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000085/25/2025 Fornecedor: SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA (41515456000171) Código PNCP: 45289329000152-1-000091/2025 Data de Publicação: 23/05/2025 Data de Proposta: 06/06/2025	BUCHA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO DN 4" X 2.1/2" BSP NBR 6943 AGUA/GAS	2 PC	R\$ 99,37

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
29	29 - BUCHA RED. GALVANIZADA 2 X 1.1/2" BSP	10 UND	R\$ 43,33	R\$ 433,30

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ORIXIMINA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025 Fornecedor: JOSE MARIO C. GIORDANO (04101424000101) Código PNCP: 05131081000182-1-000029/2025 Data de Publicação: 14/05/2025 Data de Proposta: 27/05/2025	Bucha redução galvanizada de 2 x 1 1/2	15 UNIDADE	R\$ 32,00
Órgão: MUNICIPIO DE SAO CARLOS - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 30/2025 Fornecedor: EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS MARAVILHA LTDA (05760567000180) Código PNCP: 82945718000115-1-000197/2025 Data de Publicação: 20/05/2025 Data de Proposta: 05/06/2025	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 2. 1/2" X 1. 1/2"	20 UNIDADE (UN)	R\$ 33,00



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE INDAIABIRA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 0002/2025 Fornecedor: MAGNO FERREIRA SANTOS 09285465609 (29899170000131) Código PNCP: 01614599000116-1-000004/2025 Data de Publicação: 27/04/2025 Data de Proposta: 09/05/2025	BUCHA DE REDUCAO GALVANIZADA 1.1/2 X 1.:	20 unidade	R\$ 65,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
30	30 - LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 4" BSP	3 UND	R\$ 494,73	R\$ 1.484,19

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 005/2025 Fornecedor: CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (03341917000148) Código PNCP: 10790639000171-1-000008/2025 Data de Publicação: 25/03/2025 Data de Proposta: 09/04/2025	LUVA UNIÃO ASSENTO BRONZE GALVANIZADA 4	30 UN	R\$ 482,70
Órgão: COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO - CIS - SP Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 00045/2025 Fornecedor: VALFLUID COMERCIO DE VALV E ACESS IND LTDA (08818729000181) Código PNCP: 26938926000116-1-000057/2025 Data de Publicação: 19/03/2025 Data de Proposta: 24/03/2025	LUVA DE UNIAO ROSCAVEL ASSENTO CONICO GALVANIZADA EM FERRO MALEAVEL RR BSP NBR: 6943 4" POLEGADAS.	2 PC	R\$ 506,75



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
31	31 - LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 3" BSP	10 UND	R\$ 301,59	R\$ 3.015,90

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 017/2025 Fornecedor: SOUSA E MATIAS LTDA (50310791000124) Código PNCP: 12511093000106-1-000030/2025 Data de Publicação: 28/04/2025 Data de Proposta: 15/05/2025	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 3	50 Unidades	R\$ 243,74
Órgão: MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 005/2025 Fornecedor: C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (03318489000132) Código PNCP: 10790639000171-1-000008/2025 Data de Publicação: 25/03/2025 Data de Proposta: 09/04/2025	LUVA UNIÃO ASSENTO BRONZE GALVANIZADA 3	30 UN	R\$ 359,44

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
32	32 - LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2.1/2" BSP	5 UND	R\$ 183,25	R\$ 916,25



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 005/2025 Fornecedor: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24419445000179) Código PNCP: <u>10790639000171-1-000008/2025</u> Data de Publicação: 25/03/2025 Data de Proposta: 09/04/2025	LUVA UNIÃO ASSENTO BRONZE GALVANIZADA 2.1/2	30 UN	R\$ 158,54
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 017/2025 Fornecedor: SOUSA E MATIAS LTDA (50310791000124) Código PNCP: <u>12511093000106-1-000030/2025</u> Data de Publicação: 28/04/2025 Data de Proposta: 15/05/2025	LUVA DE UNIÃO GALVONIZADA CONICA 2.1/2	50 Unidades	R\$ 207,95

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
33	33 - LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2" BSP	5 UND	R\$ 171,72	R\$ 858,60

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE VICENTINOPOLIS - GO Modalidade: Pregão - Presencial nº (2688) 20-0/2025 Fornecedor: GOIAS COML.DE BOMBAS E ARTESIANOS LTDA (00760470000153) Código PNCP: <u>00044834000107-1-000041/2025</u> Data de Publicação: 03/07/2025 Data de Proposta: 15/07/2025	LUVA DE UNIÃO SEDE DE BRONZE 2"	5 UN	R\$ 148,66



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 005/2025 Fornecedor: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA (24419445000179) Código PNCP: <u>10790639000171-1-000008/2025</u> Data de Publicação: 25/03/2025 Data de Proposta: 09/04/2025	LUVA UNIÃO ASSENTO BRONZE GALVANIZADA 2.1/2	30 UN	R\$ 158,54
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 017/2025 Fornecedor: SOUSA E MATIAS LTDA (50310791000124) Código PNCP: <u>12511093000106-1-000030/2025</u> Data de Publicação: 28/04/2025 Data de Proposta: 15/05/2025	LUVA DE UNIÃO GALVONIZADA CONICA 2.1/2	50 Unidades	R\$ 207,95

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
34	34 - LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 1.1/2" BSP	5 UND	R\$ 111,00	R\$ 555,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 006/2025 Fornecedor: SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (17715620000100) Código PNCP: <u>01612574000183-1-000014/2025</u> Data de Publicação: 26/03/2025 Data de Proposta: 11/04/2025	Lote 1 - LUVA DE UNIÃO FG 2	20 Unidade	R\$ 111,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
35	35 - CURVA GALVANIZADA 4" BSP	6 UND	R\$ 643,66	R\$ 3.861,96

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BARRETOS - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000085/25/2025 Fornecedor: SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA (41515456000171) Código PNCP: 45289329000152-1-000091/2025 Data de Publicação: 23/05/2025 Data de Proposta: 06/06/2025	CURVA 90° FÊMEA FERRO GALVANIZADO DN 4" BSP NBR 6943 AGUA/GAS	2 PC	R\$ 693,50
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO BELO - MG Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº CCE 10/2025 Fornecedor: CRV-CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA (07186297000170) Código PNCP: 18659334000137-1-000446/2025 Data de Publicação: 03/07/2025 Data de Proposta: 13/08/2025	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FÊMEA, DE 4"	1 UNIDADE (UN.)	R\$ 629,06
Órgão: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 2220-1/2025 Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51659136000149) Código PNCP: 83779462000186-1-000022/2025 Data de Publicação: 10/04/2025 Data de Proposta: 23/04/2025	CURVA GALVANIZADA 90° 4" - CURVA GALVANIZADA 90° 4" CURVA MACHO 90° DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADA DN 100 (4) Curva macho de 90° de ferro maleável galvanizado, com rosca externas de acordo com a NBR NM ISO 7-1, fabricada de acordo com a NBR 6943, para instalações prediais de água fria.	4 UNI	R\$ 608,42



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
36	36 - CURVA GALVANIZADA 3" BSP	10 UND	R\$ 310,43	R\$ 3.104,30

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO BELO - MG Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº CCE 10/2025 Fornecedor: CRV-CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA (07186297000170) Código PNCP: <u>18659334000137-1-000446/2025</u> Data de Publicação: 03/07/2025 Data de Proposta: 13/08/2025	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3"	3 UNIDADE (UN.)	R\$ 311,32
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BARRETOS - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000085/25/2025 Fornecedor: SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA (41515456000171) Código PNCP: <u>45289329000152-1-000091/2025</u> Data de Publicação: 23/05/2025 Data de Proposta: 06/06/2025	CURVA 90° 3' BSP GALVANIZADA	5 PC	R\$ 309,53

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
37	37 - CURVA GALVANIZADA 2.1/2" BSP	6 UND	R\$ 229,47	R\$ 1.376,82



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE NAVEGANTES - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 7/2025 Fornecedor: PJ SERVICOS E COMERCIO LTDA (13060647000150) Código PNCP: 83102855000150-1-000005/2025 Data de Publicação: 07/03/2025 Data de Proposta: 24/03/2025	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 2 1/2" - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	20 UNIDADE	R\$ 209,45
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO BELO - MG Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº CCE 10/2025 Fornecedor: CRV-CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA (07186297000170) Código PNCP: 18659334000137-1-000446/2025 Data de Publicação: 03/07/2025 Data de Proposta: 13/08/2025	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2"	7 UNIDADE (UN.)	R\$ 210,72
Órgão: MUNICIPIO DE JATI - CE Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 20250415/2025 Fornecedor: EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA (31570478000180) Código PNCP: 07413255000125-1-000014/2025 Data de Publicação: 12/05/2025 Data de Proposta: 27/05/2025	CURVA 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, MACHO/FÊMEA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	1 un	R\$ 268,24

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
38	38 - CURVA GALVANIZADA 1.1/2" BSP	6 UND	R\$ 98,61	R\$ 591,66



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO VALENTIM DO SUL - RS Modalidade: Pregão - Presencial nº 11/2025 Fornecedor: RACAZA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (90916388000168) Código PNCP: <u>92902055000105-1-000049/2025</u> Data de Publicação: 03/06/2025 Data de Proposta: 13/06/2025	CURVA 90° DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA, BSP MACHO/FÊMEA, DE 2"	3 UN	R\$ 146,34
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO BELO - MG Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº CCE 10/2025 Fornecedor: CRV-CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA (07186297000170) Código PNCP: <u>18659334000137-1-000446/2025</u> Data de Publicação: 03/07/2025 Data de Proposta: 13/08/2025	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2"	7 UNIDADE (UN.)	R\$ 210,72

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
40	40 - TEE GALVANIZADO 3" BSP	10 UND	R\$ 135,02	R\$ 1.350,20

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE SANTA BARBARA D OESTE - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 15/2025 Fornecedor: CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA (35703977000230) Código PNCP: <u>54010863000179-1-000149/2025</u> Data de Publicação: 24/03/2025 Data de Proposta: 07/04/2025	Tee Galvanizado 3" Rosca BSP; NBR 6943	50 Unidade	R\$ 95,90



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE URUCUIA - MG Modalidade: Pregão - Presencial nº 66/2025 Fornecedor: GUIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (14206600000115) Código PNCP: 25223850000180-1-000061/2025 Data de Publicação: 10/04/2025 Data de Proposta: 29/04/2025	Tee galvanizado 3	10 UNIDADE	R\$ 118,00
Órgão: MUNICIPIO DE BARUERI - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 00177/2025 Fornecedor: ARCO E FLECHA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA (00322544000170) Código PNCP: 46523015000135-1-000290/2025 Data de Publicação: 12/09/2025 Data de Proposta: 24/09/2025	FERRO TEE, PRODUZIDO EM AÇO 1020, MEDINDO: 1.1/2" X 1.1/2" X 3/16", BARRA MEDINDO 6 METROS.	332 BR	R\$ 191,15

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
41	41 - TEE GALVANIZADO 2.1/2" BSP	5 UND	R\$ 156,30	R\$ 781,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PARAÍ - RS Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 0005/2025 Fornecedor: VL SISTEMAS, PRODUTOS E SERVIÇOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA (25034472000196) Código PNCP: 87502886000150-1-000017/2025 Data de Publicação: 05/05/2025 Data de Proposta: 20/05/2025	Têe galvanizado - 2 1/2"	3 un	R\$ 156,30



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
42	42 - TEE GALVANIZADO 2" BSP	10 UND	R\$ 112,38	R\$ 1.123,80

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE URUCUIA - MG Modalidade: Pregão - Presencial nº 66/2025 Fornecedor: GUIM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (14206600000115) Código PNCP: <u>25223850000180-1-000061/2025</u> Data de Publicação: 10/04/2025 Data de Proposta: 29/04/2025	Tee galvanizado 2	10 UNIDADE	R\$ 73,00
Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE SANTA BARBARA D OESTE - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 15/2025 Fornecedor: CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA (35703977000230) Código PNCP: <u>54010863000179-1-000149/2025</u> Data de Publicação: 24/03/2025 Data de Proposta: 07/04/2025	Tee Galvanizado 2.½" Rosca BSP; NBR 6943	50 Unidade	R\$ 73,00
Órgão: MUNICIPIO DE BARUERI - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 00177/2025 Fornecedor: ARCO E FLECHA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA (00322544000170) Código PNCP: <u>46523015000135-1-000290/2025</u> Data de Publicação: 12/09/2025 Data de Proposta: 24/09/2025	FERRO TEE, PRODUZIDO EM AÇO 1020, MEDINDO: 1.1/2" X 1.1/2" X 3/16", BARRA MEDINDO 6 METROS.	332 BR	R\$ 191,15



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
43	43 - TEE GALVANIZADO 1. 1/2" BSP	10 UND	R\$ 24,89	R\$ 248,90

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 9/2025 Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51659136000149) Código PNCP: <u>23773012000154-1-000019/2025</u> Data de Publicação: 10/04/2025 Data de Proposta: 24/04/2025	TEE 90º GALVANIZADO 1.1/2"	431 UNIDADE (UND)	R\$ 22,67
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 03/2025 Fornecedor: AQUAPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA (56392728000160) Código PNCP: <u>10624592000176-1-000014/2025</u> Data de Publicação: 29/08/2025 Data de Proposta: 11/09/2025	TEE ROSCÁVEL 1.1/2".Fabricados em PVC - Cloreto de Polivinila, cor branco. Temperatura máxima de trabalho: 20°C. Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.). Tipo de Rosca: BSP. NBR: 5648. As rosas são fabricadas conforme NBR ISO 7/1.	300 UNID.	R\$ 25,00
Órgão: MUNICIPIO DE ARAPONGAS - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 71/2025 Fornecedor: RENOGAS - COMERCIO DE FOGOS LTDA (75756239000195) Código PNCP: <u>76958966000106-1-000261/2025</u> Data de Publicação: 18/06/2025 Data de Proposta: 11/07/2025	TEE 1/2	30 UNIDADE (UN)	R\$ 27,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
44	44 - CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 1/4"	1000 MTS	R\$ 11,33	R\$ 11.330,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MORADA NOVA DE MINAS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 20/2025 Fornecedor: REAL PARAFUSOS LTDA (14563624000121) Código PNCP: <u>18296665000150-1-000022/2025</u> Data de Publicação: 04/07/2025 Data de Proposta: 21/07/2025	CABO AÇO 1/4	100 Metro	R\$ 12,00
Órgão: MUNICIPIO DE GEMINIANO - SECRETARIA DE SAUDE E ACAO COMUNITARIA - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025 Fornecedor: ALBINO CANDIDO DE OLIVEIRA LTDA (44125165000165) Código PNCP: <u>01668772000169-1-000020/2025</u> Data de Publicação: 09/07/2025 Data de Proposta: 22/07/2025	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CABO DE AÇO DE 1/4	38 MT	R\$ 12,19
Órgão: MUNICIPIO DE CASTELO - ES Modalidade: Pregão - Presencial nº 000004/2025 Fornecedor: Realiza Empreendimentos Ltda (41457396000188) Código PNCP: <u>27165638000139-1-000179/2025</u> Data de Publicação: 17/06/2025 Data de Proposta: 27/06/2025	CABO DE AÇO 1/4 - METRO.	300 METRO	R\$ 9,80



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
45	45 - CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 5/16"	500 MTS	R\$ 18,68	R\$ 9.340,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ACAILANDIA - SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 004/2025 Fornecedor: HIDROPECAS PERFURACOES E SERVICOS LTDA (27041662000166) Código PNCP: 10790639000171-1-000007/2025 Data de Publicação: 25/03/2025 Data de Proposta: 08/04/2025	CABO ACO 8,0MM 6X19 GALVANIZADO NAUTICO PLASTIFICADO 5/16	500 MT	R\$ 18,00
Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRINHA - AM Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 025/2025-CMC/2025 Fornecedor: NESTOR DRECH LTDA (06125839000132) Código PNCP: 04283040000149-1-000031/2025 Data de Publicação: 13/06/2025 Data de Proposta: 26/06/2025	Cabo Nautico Aco 5/16" 9,50Mm 6 X 19 Galv	1000 MT	R\$ 19,36

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
46	46 - CABO ELÉTRICO PP 3X16	800 MTS	R\$ 45,78	R\$ 36.624,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE VIRMOND - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 37/2025 Fornecedor: eletrolar laranjerias do sul ltda me (06349494000109) Código PNCP: 95587622000174-1-000034/2025 Data de Publicação: 04/07/2025 Data de Proposta: 16/07/2025	CABO SUBMERSIVEL PP 3X16 MM MT	600 MT	R\$ 53,93
Órgão: MUNICIPIO DE URUCURITUBA - AM Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 017/2025 Fornecedor: JOELSON ALVES DE NEGREIROS (02721588000106) Código PNCP: 04502571000185-1-000028/2025 Data de Publicação: 14/07/2025 Data de Proposta: 29/07/2025	CABO ELÉTRICO PP SUBMERSO PP 3X16 MM	750 METRO	R\$ 33,60
Órgão: MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 008/2025 Fornecedor: WM2 COMERCIO E SERVICOS LTDA (45725095000149) Código PNCP: 01614225000109-1-000055/2025 Data de Publicação: 25/03/2025 Data de Proposta: 14/04/2025	CABO ELETRICO - EM COBRE, ESPESSURA 3X16 MM2, CAPA PLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 450/750, CABO PP, COR PRETA.	100 M	R\$ 49,80

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
47	47 - CABO ELÉTRICO PP 3X06	1000 MTS	R\$ 27,74	R\$ 27.740,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 8/2025 Fornecedor: WM2 COMERCIO E SERVICOS LTDA (45725095000149) Código PNCP: 01614225000109-1-000062/2025 Data de Publicação: 27/03/2025 Data de Proposta: 14/04/2025	CABO ELETRICO - DE COBRE PP,3 X 6 MM2,TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA,750V,TIPO FLEXIVEL,NA COR PRETA	830 M - METRO	R\$ 20,00
Órgão: MUNICIPIO DE URUCURITUBA - AM Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 017/2025 Fornecedor: RF - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (14207076000105) Código PNCP: 04502571000185-1-000028/2025 Data de Publicação: 14/07/2025 Data de Proposta: 29/07/2025	CABO ELÉTRICO PP SUBMERSO CILINDRICO 3X6 MM	250 METRO	R\$ 29,90
Órgão: RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO - RS Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº [21144] 3/2025 Fornecedor: SHS ENGENHARIA LTDA. - EPP (91608141000147) Código PNCP: 89522064000166-1-000066/2025 Data de Publicação: 10/04/2025 Data de Proposta: 02/05/2025	Construção - Reforma - Demais especificações conforme Termo de Referência e/ou Termo de Cotação e documentação técnica.-CABO PP DE COBRE FLEXÍVEL HEPR 3X6,0MM² (INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA - SPLIT ACIMA 30.000 BTU/h)	10 M	R\$ 33,33

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
48	48 - CABO ELÉTRICO PP 3X10	1000 MTS	R\$ 50,33	R\$ 50.330,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA
Iniciado em: 11/02/2026 20:59:32 | Finalizado em: 12/02/2026 18:54:18
Gerado em: 12/02/2026 19:06:10 | Responsável: Afonso de Sousa Soares de Oliveira
IP: 170.231.132.210



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 011/2025 Fornecedor: M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA (40189795000142) Código PNCP: 07000300000110-1-000044/2025 Data de Publicação: 22/04/2025 Data de Proposta: 09/05/2025	CABO ELETRICO POLIVINIL FLEX PP (0,6/ 1 KV) 3X6MM2	500 METRO	R\$ 50,00
Órgão: MUNICIPIO DE INHAPIM - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 089/2025-R/2025 Fornecedor: SALES E NEVES LTDA (04435315000112) Código PNCP: 20905865000104-1-000132/2025 Data de Publicação: 21/08/2025 Data de Proposta: 04/09/2025	CABO PP 3X10 MM...	300 Metro	R\$ 45,00
Órgão: MUNICIPIO DE CELSO RAMOS - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 77/2025 Fornecedor: ELETRO CAPINZAL LTDA (18513891000145) Código PNCP: 78493343000122-1-000120/2025 Data de Publicação: 12/06/2025 Data de Proposta: 01/07/2025	CABO PP 3X10	1200 METRO	R\$ 56,00



70
D

DESPACHO DE COTAÇÃO DO ETP

Prezado
Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Diretor Presidente da CAESI

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Levantamento Prévio de Valor de Mercado, com finalidade de verificação de viabilidade econômica da solução previamente escolhida em estudo técnico elaborado e acostado aos autos deste procedimento, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
X	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



21
6

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 440V MONOFÁSICO	UND	4	R\$ 8.533,33	R\$ 34.133,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 34.133,32				
2	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 380V TRIFÁSICO	UND	7	R\$ 7.917,19	R\$ 55.420,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 55.420,33				
3	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 7,5CV 380V TRIFÁSICO	UND	3	R\$ 10.165,22	R\$ 30.495,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 30.495,66				
4	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5CV 380V TRIFÁSICO	UND	10	R\$ 8.046,72	R\$ 80.467,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 80.467,20				
5	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 220V MONOFÁSICO	UND	3	R\$ 7.350,00	R\$ 22.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 22.050,00				
6	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 220V TRIFÁSICO	UND	2	R\$ 7.316,50	R\$ 14.633,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 14.633,00				
7	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 40CV 380V TRIFÁSICO	UND	1	R\$ 51.630,00	R\$ 51.630,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 51.630,00				
8	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 50CV 380V TRIFÁSICO	UND	1	R\$ 54.254,00	R\$ 54.254,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 54.254,00				
9	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 35CV 380V TRIFÁSICO	UND	3	R\$ 36.830,00	R\$ 110.490,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 110.490,00				
10	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 30CV 380V TRIFÁSICO	UND	5	R\$ 30.244,50	R\$ 151.222,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 151.222,50				
11	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" 30CV 380V TRIFÁSICO	UND	2	R\$ 30.244,50	R\$ 60.489,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 60.489,00				
12	PAINEL DE COMANDO 35CV 380V TRIFÁSICO	UND	2	R\$ 9.999,95	R\$ 19.999,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 19.999,90				
13	PAINEL DE COMANDO 50CV 380V TRIFÁSICO	UND	3	R\$ 9.149,98	R\$ 27.449,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



12
4

	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 27.449,94				
14	TUBO GALVANIZADO 4" 6M BSP	UND	20	R\$ 1.333,33	R\$ 26.666,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 26.666,60				
15	TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS	UND	90	R\$ 1.076,67	R\$ 96.900,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 96.900,30				
16	LUVA GALVANIZADA 4" BSP	UND	20	R\$ 242,30	R\$ 4.846,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 4.846,00				
17	LUVA GALVANIZADA 3" BSP	UND	90	R\$ 152,85	R\$ 13.756,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 13.756,50				
18	LUVA GALVANIZADA 2 1/2" BSP	UND	10	R\$ 102,28	R\$ 1.022,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.022,80				
19	LUVA GALVANIZADA 2" BSP	UND	30	R\$ 57,51	R\$ 1.725,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.725,30				
20	LUVA GALVANIZADA 1 1/2" BSP	UND	30	R\$ 49,26	R\$ 1.477,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.477,80				
21	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 4" BSP	UND	5	R\$ 145,67	R\$ 728,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 728,35				
22	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3" BSP	UND	10	R\$ 129,67	R\$ 1.296,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.296,70				
23	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1/2" BSP	UND	5	R\$ 85,11	R\$ 425,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 425,55				
24	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2" BSP	UND	10	R\$ 77,37	R\$ 773,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 773,70				
25	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1/2" BSP	UND	10	R\$ 38,59	R\$ 385,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 385,90				
26	BUCHA RED. GALVANIZADA 4X3" BSP	UND	5	R\$ 73,00	R\$ 365,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 365,00				
27	BUCHA RED. GALVANIZADA 3X2 1/2" BSP	UND	5	R\$ 100,38	R\$ 501,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 501,90				



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



28	BUCHA RED. GALVANIZADA 2.½ X 2" BSP QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 266,80	UND	5	R\$ 53,36	R\$ 266,80
29	BUCHA RED. GALVANIZADA 2 X 1.1/2" BSP QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 433,30	UND	10	R\$ 43,33	R\$ 433,30
30	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 4" BSP QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.484,19	UND	3	R\$ 494,73	R\$ 1.484,19
31	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 3" BSP QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.015,90	UND	10	R\$ 301,59	R\$ 3.015,90
32	LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2.1/2" BSP QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 916,25	UND	5	R\$ 183,25	R\$ 916,25
33	LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2" BSP QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 858,60	UND	5	R\$ 171,72	R\$ 858,60
34	LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 1.1/2" BSP QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 555,00	UND	5	R\$ 111,00	R\$ 555,00
35	CURVA GALVANIZADA 4" BSP QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 3.861,96	UND	6	R\$ 643,66	R\$ 3.861,96
36	CURVA GALVANIZADA 3" BSP QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.104,30	UND	10	R\$ 310,43	R\$ 3.104,30
37	CURVA GALVANIZADA 2.1/2" BSP QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.376,82	UND	6	R\$ 229,47	R\$ 1.376,82
38	CURVA GALVANIZADA 1.1/2" BSP QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 591,66	UND	6	R\$ 98,61	R\$ 591,66
39	CURVA GALVANIZADA 2" BSP QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.785,30	UND	10	R\$ 178,53	R\$ 1.785,30
40	TEE GALVANIZADO 3" BSP QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.350,20	UND	10	R\$ 135,02	R\$ 1.350,20
41	TEE GALVANIZADO 2.1/2" BSP QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 781,50	UND	5	R\$ 156,30	R\$ 781,50
42	TEE GALVANIZADO 2" BSP QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	UND	10	R\$ 112,38	R\$ 1.123,80



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



74
D

	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.123,80				
43	TEE GALVANIZADO 1. 1/2" BSP	UND	10	R\$ 24,89	R\$ 248,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 248,90				
44	CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 1/4"	MTS	1.000	R\$ 11,33	R\$ 11.330,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 11.330,00				
45	CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 5/16"	MTS	500	R\$ 18,68	R\$ 9.340,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 9.340,00				
46	CABO ELÉTRICO PP 3X16	MTS	800	R\$ 45,78	R\$ 36.624,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 36.624,00				
47	CABO ELÉTRICO PP 3X06	MTS	1.000	R\$ 27,74	R\$ 27.740,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 27.740,00				
48	CABO ELÉTRICO PP 3X10	MTS	1.000	R\$ 50,33	R\$ 50.330,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 50.330,00				
Valor Total					R\$ 1.020.725,73

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de Fevereiro de 2026

Fábio dos Santos Moreno

Fábio dos Santos Moreno
Diretor do Departamento de Cotações
Decreto nº 065/2025 - GAB



75
de

COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA,
02.098.138/0001-09



Equipe de Planejamento

Afonso de Sousa Soares de Oliveira, Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus



Objeto Detalhado

Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de materiais hidráulicos (moto bombas e acessórios elétricos) para manutenção da CAESI

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5



76
08

COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Fornecimento de equipamentos fora das especificações técnicas exigidas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Entrega de moto bombas e acessórios elétricos incompatíveis com as necessidades técnicas, o que pode comprometer a manutenção da estrutura e gerar retrabalho.		



77
JP

COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

Ações Preventivas

Elaboração detalhada do termo de referência com especificações técnicas claras e objetivas para todos os itens.

Responsável

CAESI

Ações de Contingência

Recusa no recebimento dos produtos fora das especificações e aplicação de penalidades contratuais.

Responsável

Fiscal do Contrato

Solicitação de reposição do item em conformidade via ordem de serviço.

Fiscal do Contrato

Risco Alto - Atrasos na entrega dos materiais hidráulicos

Etapas	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Comprometimento das rotinas de manutenção da CAESI e possível parada de operações essenciais.

Ações Preventivas

Definir cronograma detalhado de entregas no contrato.

Responsável

CAESI

Estabelecer penalidades claras para atrasos e manter acompanhamento periódico da execução contratual.

CAESI

Ações de Contingência

Aplicação imediata das penalidades administrativas previstas no contrato.

Responsável

Fiscal do Contrato

Acionamento da ata de registro de preços para outros fornecedores participantes, se houver.

CAESI

Risco Médio - Oscilação significativa de preços de mercado durante a vigência da ata

Etapas	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Baixa

Dano

Possibilidade de desinteresse do fornecedor em atender ao preço registrado, levando a entraves ou desistências no fornecimento.

Ações Preventivas

Atualização frequente das pesquisas de preços no planejamento.

Responsável

CAESI

Inclusão de cláusula revisional na ata, estabelecendo critérios para eventual reequilíbrio econômico-financeiro.

CAESI

Ações de Contingência

Convocar os próximos fornecedores classificados caso o primeiro desista.

Responsável

CAESI

Realizar nova pesquisa de mercado para justificar eventual revisão de preços junto à administração.

CAESI

ETP nº 1887/2026 - Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Fevereiro de 2026

Bruna Natali S. N. Mateus

Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus
Gerente Administrativo Financeiro da CAESI



78
de

COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

Bul



79
de

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 06.005/2026**, no dia **23 de Fevereiro de 2026** que tem por finalidade Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de materiais hidráulicos (moto bombas e acessórios elétricos) para manutenção da CAESI.

Afonso de Souza Soares de Oliveira
Diretor Presidente da CAESI
Decreto nº 005/2025 - GAB



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Diretor Presidente da CAESI

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (MOTO BOMBAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS) PARA MANUTENÇÃO DA CAESI.

Senhor Diretor,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 06.005/2026**, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de materiais hidráulicos (moto bombas e acessórios elétricos) para manutenção da CAESI.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 1.020.725,73 (um milhão, vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 24 de Fevereiro de 2026

Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus

Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus
Gerente Administrativo Financeiro da CAESI



81
de

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À Excelentíssima Senhora
Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus
Gerente Administrativo Financeiro da CAESI

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (MOTO BOMBAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS) PARA MANUTENÇÃO DA CAESI.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos ao Setor Requisitante.

Itinga do Maranhão - MA, 25 de Fevereiro de 2026

Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Diretor Presidente da CAESI
Decreto nº 005/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
\${unidade_nome_m}



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de materiais hidráulicos (moto bombas e acessórios elétricos) para manutenção da CAESI, no valor R\$ 1.020.725,73 (um milhão, vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Itinga do Maranhão - MA, 25 de Fevereiro de 2026

Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Diretor Presidente da CAESI
Decreto nº 005/2025 - GAB

Comentado [1]: Esse trecho deverá ser mantido, caso seja informado a dotação no momento do planejamento, caso se trate de um registro de preços não seja informado a dotação no planejamento, poderá ser mantido o trecho acima.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



83
OK

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À Excelentíssima Senhora
Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus
Gerente Administrativo Financeiro da CAESI

Em resposta a vossa solicitação para Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de materiais hidráulicos (moto bombas e acessórios elétricos) para manutenção da CAESI, objeto do Processo Administrativo nº 06.005/2026, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 440V MONOFÁSICO	UND	4	R\$ 8.533,33	R\$ 34.133,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 34.133,32				
2	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 380V TRIFÁSICO	UND	7	R\$ 7.917,19	R\$ 55.420,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 55.420,33				
3	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 7,5CV 380V TRIFÁSICO	UND	3	R\$ 10.165,22	R\$ 30.495,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 30.495,66				
4	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5CV 380V TRIFÁSICO	UND	10	R\$ 8.046,72	R\$ 80.467,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 64.373,76				
5	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 220V MONOFÁSICO	UND	3	R\$ 7.350,00	R\$ 22.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 22.050,00				
6	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 220V TRIFÁSICO	UND	2	R\$ 7.316,50	R\$ 14.633,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 14.633,00				
7	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 40CV 380V TRIFÁSICO	UND	1	R\$ 51.630,00	R\$ 51.630,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 51.630,00				



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



84
de

8	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 50CV 380V TRIFÁSICO	UND	1	R\$ 54.254,00	R\$ 54.254,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 54.254,00				
9	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 35CV 380V TRIFÁSICO	UND	3	R\$ 36.830,00	R\$ 110.490,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 110.490,00				
10	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 30CV 380V TRIFÁSICO	UND	5	R\$ 30.244,50	R\$ 151.222,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 120.978,00				
11	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" 30CV 380V TRIFÁSICO	UND	2	R\$ 30.244,50	R\$ 60.489,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 60.489,00				
12	PAINEL DE COMANDO 35CV 380V TRIFÁSICO	UND	2	R\$ 9.999,95	R\$ 19.999,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 19.999,90				
13	PAINEL DE COMANDO 50CV 380V TRIFÁSICO	UND	3	R\$ 9.149,98	R\$ 27.449,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 27.449,94				
14	TUBO GALVANIZADO 4" 6M BSP	UND	20	R\$ 1.333,33	R\$ 26.666,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 26.666,60				
15	TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS	UND	90	R\$ 1.076,67	R\$ 96.900,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 68,00 Valor Total R\$ 73.213,56				
16	LUVA GALVANIZADA 4" BSP	UND	20	R\$ 242,30	R\$ 4.846,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 4.846,00				
17	LUVA GALVANIZADA 3" BSP	UND	90	R\$ 152,85	R\$ 13.756,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 13.756,50				
18	LUVA GALVANIZADA 2.1/2" BSP	UND	10	R\$ 102,28	R\$ 1.022,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.022,80				
19	LUVA GALVANIZADA 2" BSP	UND	30	R\$ 57,51	R\$ 1.725,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.725,30				
20	LUVA GALVANIZADA 1 1/2 " BSP	UND	30	R\$ 49,26	R\$ 1.477,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.477,80				
21	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 4" BSP	UND	5	R\$ 145,67	R\$ 728,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 728,35				



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



85
de

22	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3" BSP	UND	10	R\$ 129,67	R\$ 1.296,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.296,70				
23	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1/2" BSP	UND	5	R\$ 85,11	R\$ 425,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 425,55				
24	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2" BSP	UND	10	R\$ 77,37	R\$ 773,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 773,70				
25	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1/2" BSP	UND	10	R\$ 38,59	R\$ 385,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 385,90				
26	BUCHA RED. GALVANIZADA 4X3" BSP	UND	5	R\$ 73,00	R\$ 365,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 365,00				
27	BUCHA RED. GALVANIZADA 3X2 1/2" BSP	UND	5	R\$ 100,38	R\$ 501,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 501,90				
28	BUCHA RED. GALVANIZADA 2 1/2 X 2" BSP	UND	5	R\$ 53,36	R\$ 266,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 266,80				
29	BUCHA RED. GALVANIZADA 2 X 1 1/2" BSP	UND	10	R\$ 43,33	R\$ 433,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 433,30				
30	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 4" BSP	UND	3	R\$ 494,73	R\$ 1.484,19
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.484,19				
31	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 3" BSP	UND	10	R\$ 301,59	R\$ 3.015,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.015,90				
32	LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2 1/2" BSP	UND	5	R\$ 183,25	R\$ 916,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 916,25				
33	LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2" BSP	UND	5	R\$ 171,72	R\$ 858,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 858,60				
34	LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 1 1/2" BSP	UND	5	R\$ 111,00	R\$ 555,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 555,00				
35	CURVA GALVANIZADA 4" BSP	UND	6	R\$ 643,66	R\$ 3.861,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 3.861,96				
36	CURVA GALVANIZADA 3" BSP	UND	10	R\$ 310,43	R\$ 3.104,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



86
UR

	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.104,30				
	CURVA GALVANIZADA 2.1/2" BSP	UND	6	R\$ 229,47	R\$ 1.376,82
37	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.376,82				
	CURVA GALVANIZADA 1.1/2" BSP	UND	6	R\$ 98,61	R\$ 591,66
38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 591,66				
	CURVA GALVANIZADA 2" BSP	UND	10	R\$ 178,53	R\$ 1.785,30
39	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.785,30				
	TEE GALVANIZADO 3" BSP	UND	10	R\$ 135,02	R\$ 1.350,20
40	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.350,20				
	TEE GALVANIZADO 2.1/2" BSP	UND	5	R\$ 156,30	R\$ 781,50
41	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 781,50				
	TEE GALVANIZADO 2" BSP	UND	10	R\$ 112,38	R\$ 1.123,80
42	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.123,80				
	TEE GALVANIZADO 1. 1/2" BSP	UND	10	R\$ 24,89	R\$ 248,90
43	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 248,90				
	CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 1/4"	MTS	1.000	R\$ 11,33	R\$ 11.330,00
44	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 11.330,00				
	CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 5/16"	MTS	500	R\$ 18,68	R\$ 9.340,00
45	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 9.340,00				
	CABO ELÉTRICO PP 3X16	MTS	800	R\$ 45,78	R\$ 36.624,00
46	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 36.624,00				
	CABO ELÉTRICO PP 3X06	MTS	1.000	R\$ 27,74	R\$ 27.740,00
47	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 27.740,00				
	CABO ELÉTRICO PP 3X10	MTS	1.000	R\$ 50,33	R\$ 50.330,00
48	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 50.330,00				
Valor Total				R\$ 1.020.725,73	

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz!

87
de

Itinga do Maranhão - MA, 25 de Fevereiro de 2026

Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Diretor Presidente da CAESI
Decreto n° 005/2025 - GAB



88
OK

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de materiais hidráulicos (moto bombas e acessórios elétricos) para manutenção da CAESI, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.020.725,73 (um milhão, vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 440V MONOFÁSICO	UND	4	R\$ 8.533,33	R\$ 34.133,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 34.133,32				
2	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 380V TRIFÁSICO	UND	7	R\$ 7.917,19	R\$ 55.420,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 55.420,33				
3	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 7,5CV 380V TRIFÁSICO	UND	3	R\$ 10.165,22	R\$ 30.495,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 30.495,66				
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5CV 380V TRIFÁSICO	UND	8	R\$ 8.046,72	R\$ 64.373,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 64.373,76				
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5CV 380V TRIFÁSICO	UND	2	R\$ 8.046,72	R\$ 16.093,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 16.093,44				
6	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 220V MONOFÁSICO	UND	3	R\$ 7.350,00	R\$ 22.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 22.050,00				
7	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 220V TRIFÁSICO	UND	2	R\$ 7.316,50	R\$ 14.633,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 14.633,00				



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



8a
de

8	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 40CV 380V TRIFÁSICO	UND	1	R\$ 51.630,00	R\$ 51.630,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 51.630,00				
9	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 50CV 380V TRIFÁSICO	UND	1	R\$ 54.254,00	R\$ 54.254,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 54.254,00				
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 35CV 380V TRIFÁSICO	UND	3	R\$ 36.830,00	R\$ 110.490,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 110.490,00				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 30CV 380V TRIFÁSICO	UND	4	R\$ 30.244,50	R\$ 120.978,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 120.978,00				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 30CV 380V TRIFÁSICO	UND	1	R\$ 30.244,50	R\$ 30.244,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 30.244,50				
13	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" 30CV 380V TRIFÁSICO	UND	2	R\$ 30.244,50	R\$ 60.489,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 60.489,00				
14	PAINEL DE COMANDO 35CV 380V TRIFÁSICO	UND	2	R\$ 9.999,95	R\$ 19.999,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 19.999,90				
15	PAINEL DE COMANDO 50CV 380V TRIFÁSICO	UND	3	R\$ 9.149,98	R\$ 27.449,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 27.449,94				
16	TUBO GALVANIZADO 4" 6M BSP	UND	20	R\$ 1.333,33	R\$ 26.666,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 26.666,60				
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS	UND	68	R\$ 1.076,67	R\$ 73.213,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 68,00 Valor Total R\$ 73.213,56				
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS	UND	22	R\$ 1.076,67	R\$ 23.686,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ 23.686,74				
19	LUVA GALVANIZADA 4" BSP	UND	20	R\$ 242,30	R\$ 4.846,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 4.846,00				
20	LUVA GALVANIZADA 3" BSP	UND	90	R\$ 152,85	R\$ 13.756,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



90
46

	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 13.756,50				
21	LUVA GALVANIZADA 2 1/2" BSP	UND	10	R\$ 102,28	R\$ 1.022,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.022,80				
22	LUVA GALVANIZADA 2" BSP	UND	30	R\$ 57,51	R\$ 1.725,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.725,30				
23	LUVA GALVANIZADA 1 1/2 " BSP	UND	30	R\$ 49,26	R\$ 1.477,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.477,80				
24	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 4" BSP	UND	5	R\$ 145,67	R\$ 728,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 728,35				
25	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3" BSP	UND	10	R\$ 129,67	R\$ 1.296,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.296,70				
26	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1/2" BSP	UND	5	R\$ 85,11	R\$ 425,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 425,55				
27	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2" BSP	UND	10	R\$ 77,37	R\$ 773,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 773,70				
28	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1/2" BSP	UND	10	R\$ 38,59	R\$ 385,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 385,90				
29	BUCHA RED. GALVANIZADA 4X3" BSP	UND	5	R\$ 73,00	R\$ 365,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 365,00				
30	BUCHA RED. GALVANIZADA 3X2 1/2" BSP	UND	5	R\$ 100,38	R\$ 501,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 501,90				
31	BUCHA RED. GALVANIZADA 2 1/2 X 2" BSP	UND	5	R\$ 53,36	R\$ 266,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 266,80				
32	BUCHA RED. GALVANIZADA 2 X 1 1/2" BSP	UND	10	R\$ 43,33	R\$ 433,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 433,30				
33	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 4" BSP	UND	3	R\$ 494,73	R\$ 1.484,19
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.484,19				
34	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 3" BSP	UND	10	R\$ 301,59	R\$ 3.015,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



al
de

	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.015,90				
	LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2.1/2" BSP	UND	5	R\$ 183,25	R\$ 916,25
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 916,25				
	LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2" BSP	UND	5	R\$ 171,72	R\$ 858,60
36	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 858,60				
	LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 1.1/2" BSP	UND	5	R\$ 111,00	R\$ 555,00
37	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 555,00				
	CURVA GALVANIZADA 4" BSP	UND	6	R\$ 643,66	R\$ 3.861,96
38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 3.861,96				
	CURVA GALVANIZADA 3" BSP	UND	10	R\$ 310,43	R\$ 3.104,30
39	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.104,30				
	CURVA GALVANIZADA 2.1/2" BSP	UND	6	R\$ 229,47	R\$ 1.376,82
40	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.376,82				
	CURVA GALVANIZADA 1.1/2" BSP	UND	6	R\$ 98,61	R\$ 591,66
41	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 591,66				
	CURVA GALVANIZADA 2" BSP	UND	10	R\$ 178,53	R\$ 1.785,30
42	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.785,30				
	TEE GALVANIZADO 3" BSP	UND	10	R\$ 135,02	R\$ 1.350,20
43	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.350,20				
	TEE GALVANIZADO 2.1/2" BSP	UND	5	R\$ 156,30	R\$ 781,50
44	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 781,50				
	TEE GALVANIZADO 2" BSP	UND	10	R\$ 112,38	R\$ 1.123,80
45	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.123,80				
	TEE GALVANIZADO 1. 1/2" BSP	UND	10	R\$ 24,89	R\$ 248,90
46	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 248,90				
	CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 1/4"	MTS	1.000	R\$ 11,33	R\$ 11.330,00
47	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 11.330,00				
	CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 5/16"	MTS	500	R\$ 18,68	R\$ 9.340,00
48	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



92
98

	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 9.340,00				
	CABO ELÉTRICO PP 3X16	MTS	800	R\$ 45,78	R\$ 36.624,00
49	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 36.624,00				
	CABO ELÉTRICO PP 3X06	MTS	1.000	R\$ 27,74	R\$ 27.740,00
50	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 27.740,00				
	CABO ELÉTRICO PP 3X10	MTS	1.000	R\$ 50,33	R\$ 50.330,00
51	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 50.330,00				
Valor Total				R\$ 1.020.725,73	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão - CAESI, é responsável pela gestão e manutenção dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Itinga do Maranhão. O bom funcionamento desses serviços é fundamental para garantir a saúde e o bem-estar da população, além de contribuir para a preservação ambiental.

A presente contratação visa a aquisição de materiais hidráulicos, incluindo moto bombas e acessórios elétricos, destinados à manutenção dos sistemas operacionais da CAESI. Esta medida é essencial para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados, atendendo às demandas urgentes e rotineiras de reparo e troca de equipamentos.

A infraestrutura hídrica apresenta desgaste e necessidade de reposição de peças periodicamente, uma vez que as moto bombas e acessórios elétricos são componentes críticos para o funcionamento adequado da rede de abastecimento de água. A falta desses materiais pode acarretar em falhas no fornecimento de água, comprometendo o atendimento à população e gerando insatisfação e riscos à saúde pública.

A inércia na aquisição dos referidos materiais pode resultar em interrupções nos serviços de abastecimento de água, ocasionando sérios problemas de ordem sanitária e social. Além disso, a ausência de equipamentos funcionais pode levar a danos maiores na infraestrutura, o que implica custos adicionais e a necessidade de intervenções mais complexas e onerosas no futuro.

Esta contratação é de extrema importância para o interesse público, uma vez que a manutenção adequada dos serviços de água e esgoto é indispensável para a qualidade de vida da população itingense. Investir em materiais hidráulicos garante não apenas o funcionamento dos serviços, mas também promove a confiança da população nas instituições públicas e favorece a saúde coletiva.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais hidráulicos é não apenas justificável, mas urgente e necessária, considerando a função essencial da CAESI na promoção do bem-estar da sociedade e no atendimento às demandas básicas da população.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

92



4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
- 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
- 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
- 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;



94
de

- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses (máximo de 5 anos), contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
 - 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e
prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



95
48

- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos



e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará



as
se

dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. O licitante deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por órgão público ou empresa privada, em **papel timbrado**, comprovando a execução de serviço similar ou equivalente ao objeto desta licitação. O documento deve conter, no mínimo: **identificação completa do licitante e do emitente, descrição detalhada do serviço executado** (incluindo escopo, prazo e valor, se aplicável), **declaração de execução satisfatória e assinatura do responsável. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo econômico do licitante**, exceto se comprovada a isenção do emitente. O atestado deve ter sido emitido nos últimos **5 (cinco) anos** e referir-se a serviços de natureza e complexidade equivalentes às exigências deste edital, **Fundamento Legal:** Art. 31, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), que estabelece a comprovação da capacidade técnica como requisito de habilitação, bem como o § 1º do Art. 34, que permite a exigência de atestados ou certificados de obras ou serviços anteriores, desde que relacionados ao objeto licitado.

15.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.2.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Itinga do Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

22



09.
xe

- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Paul



- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



301
98

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

301
98



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



102
de

- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Fevereiro de 2026

Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus

Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus
Gerente Administrativo Financeiro da CAESI



103
CF

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor

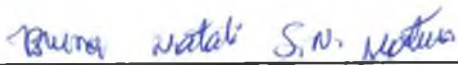
Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Diretor Presidente da CAESI

Prezado,

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de materiais hidráulicos (moto bombas e acessórios elétricos) para manutenção da CAESI, no valor de R\$ 1.020.725,73 (um milhão, vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), para a Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Fevereiro de 2026



Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus
Gerente Administrativo Financeiro da CAESI



104
49

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **2 de Março de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 009/2026, originário do Processo Administrativo nº 06.005/2026, que tem por finalidade Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de materiais hidráulicos (moto bombas e acessórios elétricos) para manutenção da CAESI, com valor total estimado em R\$ 1.020.725,73 (um milhão, vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	06.005/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (MOTO BOMBAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS) PARA MANUTENÇÃO DA CAESI
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.020.725,73 (um milhão, vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Itinga do Maranhão - MA, 2 de Março de 2026



Caio Vitor Delgado Cardoso
Agente de Contratação
Decreto nº 025/2025



PREFEITURA DE
ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar da gente feliz

305
42

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 025/2025, 10 de janeiro de 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 84 da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal nº 111/2023;

DECRETA:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**, portador do RG nº 0236243720027 SSP/MA e do CPF nº 022.913.622-24, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.



106
98

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º Nomeia-se as servidoras efetivas **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 0443728620125 SSP/MA e do CPF nº 610.403.603-19, e **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 018.434.633-93, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro do desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidade de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.



PREFEITURA DE
ITINGA
DO MARANHÃO
Lugar de gente feliz

307
de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, 10 de janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita de Itinga do Maranhão

impedimento, que vise apurar inconformidades ou dúvidas na documentação apresentada, o servidor terá prazo nunca inferior a 10 dias para cumpri-la ou apresentar justificativas;

§ 8º Havendo necessidade de prorrogação do prazo anteriormente fixado, o servidor apresentará pedido formal, por escrito, dirigido à Comissão de Recadastramento, que analisará o pedido e, havendo justa causa, concederá a prorrogação, em prazo nunca superior ao concedido anteriormente;

Art. 7º Complementando os dados do recadastramento, deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- a) Data de Trabalho/Horário;
- b) Atividades que desenvolve;
- c) Preferências de mudança de atividades e local de trabalho;
- d) Existência de contribuição previdenciária por outra fonte;
- e) Pagamento de Férias;

Art. 8º Os servidores serão convocados mediante Edital de Convocação para Recadastramento.

Parágrafo Único. O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser devidamente publicado por meio de sua fixação nos murais da sede da Prefeitura, Secretarias e demais órgãos, além de outras formas de divulgação cabíveis, tais como: carros de som, redes sociais oficiais do Município e Portal do Município.

Art. 9º O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto, ou não apresentar os documentos requeridos pela comissão de recadastramento, terá o cancelamento do pagamento dos seus vencimentos ou das vantagens que necessitem da comprovação por meio de documentos solicitados, bem como de outras medidas cabíveis.

§ 1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será cancelado quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de trinta dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10º O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que constarem do ato do Recadastramento.

§ 1º Nenhuma decisão que prejudique o servidor municipal será tomada sem que seja respeitada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 11º A Comissão Municipal de Recadastramento apresentará parecer formal sobre o recadastramento no prazo máximo de 60 dias, a contar a partir do dia 31 de março de 2025.

Art. 12º A Coordenação da Comissão de Recadastramento editará atos complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do cadastramento.

Art. 13º Os membros da Comissão de Recadastramento serão nomeados e nomeados via portaria pelo Prefeito Municipal.

Art. 14º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, 10 de janeiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 008b741d1ab349f06cb98ba4e4f49690

DECRETO Nº 025/2025, 10 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 025/2025, 10 de janeiro de 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 84 da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 111/2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**, portador do RG nº 0236243720027 SSP/MA e do CPF nº 022.913.622-24, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Itinga do Maranhão, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade Pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se as servidoras efetivas **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 0443728620125 SSP/MA e do CPF nº 610.403.603-19, e **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 018.434.633-93, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro do desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidade de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

109
46

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e a atuação de fiscais de contrato.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, 10 de janeiro de 2025.

PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: a6bbbce54fc6f6c42eaa0d984b39e9b

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PORTARIA Nº 29/2025-GAB/PMJ

10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, Leonardo César Ribeiro Sousa no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 22 de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão nº 3513, fls. 91 em 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Leonardo César Ribeiro Sousa
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: 4bb5e8e6e00f5720d3e64fd5819b4ecf

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

DECRETO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre o processo seletivo simplificado de gestores escolares e Regulamenta a gestão democrática do ensino público municipal de Loreto, MA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, Estado do Maranhão, Germano Martins Coelho, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica Municipal no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Edital do Processo Seletivo Simplificado disposto no decreto nº 02, de 10 de dezembro de 2024,

- CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado de gestores escolares 001/202;
- CONSIDERANDO o disposto no Edital de 03 de janeiro de 2025 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;
- CONSIDERANDO o resultado final do processo emitido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado referendando a legitimidade do objeto do edital aqui citado;
- CONSIDERANDO que o inciso VI do art. 206 da Constituição Federal de 1988 regulamenta que o ensino será ministrado com base no princípio da gestão democrática do ensino público;

DECRETA

FICA HOMOLOGADO, para que produza os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de gestores escolares, para contratação temporária em seus respectivos cargos dispostos no edital.

Art. 1º - O presente processo seletivo tem validade de dois anos quando acontecerá avaliação do mandato e novo processo seletivo.

Art. 2º - O resultado final encontra-se em planilha em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO 01

ESCOLA	CARGO	NOMES
E.E. Integrada Dr. Tancredo de Almeida Neves	Diretor geral	Arquimar de Oliveira da Silva
	Diretor adjunto	Claudia Brito de Holanda
	Coordenador 01	Maria da Concelção Arrais de Oliveira
	Coordenador 02	Pociléia da Costa Neres
E.E. Municipal Santo Antônio	Diretor geral	Pollyana da Silva Moura Barbosa
	Coordenador	Francisléia Batista Moura
E.E. Marcos Sapequinhas	Diretor geral	Cleyde Pereira da Silva Carvalho
	Coordenador	Fabiana Ferreira do Nascimento
E.E. Maria Ayrton Senna da Silva		



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



110
de

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2026

Processo Administrativo Nº 06.005/2026

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de materiais hidráulicos (moto bombas e acessórios elétricos) para manutenção da CAESI



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.020.725,73 (um milhão, vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos)

PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga do Maranhão

ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingadomaranhao.com.br

DATA: ____ de ____ de ____

HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Caio Vitor Delgado Cardoso

AUTORIDADE COMPETENTE

Afonso de Sousa Soares de Oliveira



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,10 (dez centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



112
de

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de materiais hidráulicos (moto bombas e acessórios elétricos) para manutenção da CAESI, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA DO MARANHÃO" através do site www.licitaitingadomaranhao.com.br.

- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



113
de

MINUTA

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



JK
de

MINUTA

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



115
de

MINUTA

- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

Handwritten signature or mark.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



318
48

MINUTA

- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutível.
- 7.9. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutível. Na hipótese de apresentação de proposta cujo valor global ou unitário for inferior a **70% (setenta por cento)** do valor estimado para o item ou lote



MINUTA

correspondente, o licitante deverá apresentar, **obrigatoriamente**, para fins de aferição da exequibilidade, **memória de cálculo completa da composição dos custos**, acompanhada de **documentos comprobatórios**, tais como:

- 7.9.1. Notas fiscais de aquisição de insumos e serviços emitidas **em data anterior à abertura da licitação**;
- 7.9.2. Contratos anteriores firmados com a Administração Pública ou com entes privados que demonstrem a viabilidade da execução pelo preço proposto;
- 7.9.3. Planilhas de custos detalhadas com os coeficientes técnicos aplicáveis ao objeto;
- 7.9.4. Outros documentos idôneos capazes de demonstrar a compatibilidade do preço proposto com os custos operacionais envolvidos na execução contratual;
 - 7.9.4.1. A ausência de comprovação documental ou a apresentação de informações genéricas ou inconclusivas poderá ensejar a **desclassificação da proposta por inexecuibilidade**, conforme dispõe o art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
 - 7.9.4.2. Para os fins deste artigo, considerar-se-á valor excessivamente inferior aquele que, isoladamente ou em conjunto com os demais elementos da proposta, comprometa a execução contratual, nos termos da **jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (ex.: Acórdãos TCU nº 1.214/2013-Plenário e 1.793/2016-Plenário)**.
- 7.10. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.12. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 7.12.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 7.12.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
 - 7.12.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.12.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.12.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 7.12.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
 - 7.12.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
 - 7.12.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



118
de

MINUTA

- 7.12.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.12.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.12.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.12.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.12.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



319
de

MINUTA

- 7.12.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.13.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.13.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.13.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.13.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.13.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.13.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.13.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.13.2.2. empresas brasileiras;
- 7.13.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.13.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



120
de

MINUTA

- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



121
08

MINUTA

- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.



MINUTA

- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



123
df

MINUTA

somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.2. conter vícios insanáveis;
- 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



124
UP

MINUTA

- 10.10.1. inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no
Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



MINUTA

- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos



MINUTA

exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente



127
de

MINUTA

quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



128
de

MINUTA

- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



129
48

MINUTA

Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



130
48

MINUTA

propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e



331
48

MINUTA

- 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



132
48

MINUTA

- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaitingadomaranhao.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



133
48

MINUTA

certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



124
JF

MINUTA

- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaitingadomaranhao.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Diretor Presidente da CAESI
Decreto nº 005/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



135
48

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de materiais hidráulicos (moto bombas e acessórios elétricos) para manutenção da CAESI, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.020.725,73 (um milhão, vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 440V MONOFÁSICO	UND	4	R\$ 8.533,33	R\$ 34.133,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 34.133,32				
2	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 380V TRIFÁSICO	UND	7	R\$ 7.917,19	R\$ 55.420,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 55.420,33				
3	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 7,5CV 380V TRIFÁSICO	UND	3	R\$ 10.165,22	R\$ 30.495,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 30.495,66				
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5CV 380V TRIFÁSICO	UND	8	R\$ 8.046,72	R\$ 64.373,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 64.373,76				
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5CV 380V TRIFÁSICO	UND	2	R\$ 8.046,72	R\$ 16.093,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 16.093,44				
6	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 220V MONOFÁSICO	UND	3	R\$ 7.350,00	R\$ 22.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 22.050,00				
7	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 220V TRIFÁSICO	UND	2	R\$ 7.316,50	R\$ 14.633,00

Bud



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



136
up

MINUTA

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 14.633,00				
8	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 40CV 380V TRIFÁSICO	UND	1	R\$ 51.630,00	R\$ 51.630,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 51.630,00				
9	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 50CV 380V TRIFÁSICO	UND	1	R\$ 54.254,00	R\$ 54.254,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 54.254,00				
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 35CV 380V TRIFÁSICO	UND	3	R\$ 36.830,00	R\$ 110.490,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 110.490,00				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 30CV 380V TRIFÁSICO	UND	4	R\$ 30.244,50	R\$ 120.978,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 120.978,00				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 30CV 380V TRIFÁSICO	UND	1	R\$ 30.244,50	R\$ 30.244,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 30.244,50				
13	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" 30CV 380V TRIFÁSICO	UND	2	R\$ 30.244,50	R\$ 60.489,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 60.489,00				
14	PAINEL DE COMANDO 35CV 380V TRIFÁSICO	UND	2	R\$ 9.999,95	R\$ 19.999,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 19.999,90				
15	PAINEL DE COMANDO 50CV 380V TRIFÁSICO	UND	3	R\$ 9.149,98	R\$ 27.449,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 27.449,94				
16	TUBO GALVANIZADO 4" 6M BSP	UND	20	R\$ 1.333,33	R\$ 26.666,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 26.666,60				
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS	UND	68	R\$ 1.076,67	R\$ 73.213,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 68,00 Valor Total R\$ 73.213,56				
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS	UND	22	R\$ 1.076,67	R\$ 23.686,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ 23.686,74				
19	LUVA GALVANIZADA 4" BSP	UND	20	R\$ 242,30	R\$ 4.846,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

81



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



137
48

MINUTA

	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 4.846,00				
20	LUVA GALVANIZADA 3" BSP	UND	90	R\$ 152,85	R\$ 13.756,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 13.756,50				
21	LUVA GALVANIZADA 2 1/2" BSP	UND	10	R\$ 102,28	R\$ 1.022,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.022,80				
22	LUVA GALVANIZADA 2" BSP	UND	30	R\$ 57,51	R\$ 1.725,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.725,30				
23	LUVA GALVANIZADA 1 1/2 " BSP	UND	30	R\$ 49,26	R\$ 1.477,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.477,80				
24	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 4" BSP	UND	5	R\$ 145,67	R\$ 728,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 728,35				
25	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3" BSP	UND	10	R\$ 129,67	R\$ 1.296,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.296,70				
26	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1/2" BSP	UND	5	R\$ 85,11	R\$ 425,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 425,55				
27	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2" BSP	UND	10	R\$ 77,37	R\$ 773,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 773,70				
28	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1/2" BSP	UND	10	R\$ 38,59	R\$ 385,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 385,90				
29	BUCHA RED. GALVANIZADA 4X3" BSP	UND	5	R\$ 73,00	R\$ 365,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 365,00				
30	BUCHA RED. GALVANIZADA 3X2 1/2" BSP	UND	5	R\$ 100,38	R\$ 501,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 501,90				
31	BUCHA RED. GALVANIZADA 2 1/2 X 2" BSP	UND	5	R\$ 53,36	R\$ 266,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 266,80				
32	BUCHA RED. GALVANIZADA 2 X 1 1/2" BSP	UND	10	R\$ 43,33	R\$ 433,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 433,30				
33	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 4" BSP	UND	3	R\$ 494,73	R\$ 1.484,19



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



138
de

MINUTA

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.484,19
34	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 3" BSP UND 10 R\$ 301,59 R\$ 3.015,90 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.015,90
35	LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2.1/2" BSP UND 5 R\$ 183,25 R\$ 916,25 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 916,25
36	LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2" BSP UND 5 R\$ 171,72 R\$ 858,60 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 858,60
37	LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 1.1/2" BSP UND 5 R\$ 111,00 R\$ 555,00 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 555,00
38	CURVA GALVANIZADA 4" BSP UND 6 R\$ 643,66 R\$ 3.861,96 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 3.861,96
39	CURVA GALVANIZADA 3" BSP UND 10 R\$ 310,43 R\$ 3.104,30 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.104,30
40	CURVA GALVANIZADA 2.1/2" BSP UND 6 R\$ 229,47 R\$ 1.376,82 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.376,82
41	CURVA GALVANIZADA 1.1/2" BSP UND 6 R\$ 98,61 R\$ 591,66 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 591,66
42	CURVA GALVANIZADA 2" BSP UND 10 R\$ 178,53 R\$ 1.785,30 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.785,30
43	TEE GALVANIZADO 3" BSP UND 10 R\$ 135,02 R\$ 1.350,20 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.350,20
44	TEE GALVANIZADO 2.1/2" BSP UND 5 R\$ 156,30 R\$ 781,50 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 781,50
45	TEE GALVANIZADO 2" BSP UND 10 R\$ 112,38 R\$ 1.123,80 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.123,80
46	TEE GALVANIZADO 1. 1/2" BSP UND 10 R\$ 24,89 R\$ 248,90 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 248,90



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



139
de

MINUTA

47	CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 1/4"	MTS	1.000	R\$ 11,33	R\$ 11.330,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 11.330,00				
48	CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 5/16"	MTS	500	R\$ 18,68	R\$ 9.340,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 9.340,00				
49	CABO ELÉTRICO PP 3X16	MTS	800	R\$ 45,78	R\$ 36.624,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 36.624,00				
50	CABO ELÉTRICO PP 3X06	MTS	1.000	R\$ 27,74	R\$ 27.740,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 27.740,00				
51	CABO ELÉTRICO PP 3X10	MTS	1.000	R\$ 50,33	R\$ 50.330,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 50.330,00				
Valor Total					R\$ 1.020.725,73

3. **DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. A Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão - CAESI, é responsável pela gestão e manutenção dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Itinga do Maranhão. O bom funcionamento desses serviços é fundamental para garantir a saúde e o bem-estar da população, além de contribuir para a preservação ambiental.

A presente contratação visa a aquisição de materiais hidráulicos, incluindo moto bombas e acessórios elétricos, destinados à manutenção dos sistemas operacionais da CAESI. Esta medida é essencial para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados, atendendo às demandas urgentes e rotineiras de reparo e troca de equipamentos.

A infraestrutura hídrica apresenta desgaste e necessidade de reposição de peças periodicamente, uma vez que as moto bombas e acessórios elétricos são componentes críticos para o funcionamento adequado da rede de abastecimento de água. A falta desses materiais pode acarretar em falhas no fornecimento de água, comprometendo o atendimento à população e gerando insatisfação e riscos à saúde pública.

A inércia na aquisição dos referidos materiais pode resultar em interrupções nos serviços de abastecimento de água, ocasionando sérios problemas de ordem sanitária e social. Além disso, a ausência de equipamentos funcionais pode levar a danos maiores na infraestrutura, o que implica custos adicionais e a necessidade de intervenções mais complexas e onerosas no futuro.

Esta contratação é de extrema importância para o interesse público, uma vez que a manutenção adequada dos serviços de água e esgoto é indispensável para a qualidade de vida da população itingense. Investir em materiais hidráulicos garante não apenas o funcionamento dos serviços, mas também promove a confiança da população nas instituições públicas e favorece a saúde coletiva.



340
ue

MINUTA

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais hidráulicos é não apenas justificável, mas urgente e necessária, considerando a função essencial da CAESI na promoção do bem-estar da sociedade e no atendimento às demandas básicas da população.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
- 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
- 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
- 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



341
UF

MINUTA

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses (máximo de 5 anos), contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;



142
xl

MINUTA

- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

Paul



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



343
48

MINUTA

- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



344
UP

MINUTA

60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



145
UR

MINUTA

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. O licitante deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por órgão público ou empresa privada, em **papel timbrado**, comprovando a execução de serviço similar ou equivalente ao objeto desta licitação. O documento deve conter, no mínimo: **identificação completa do licitante e do emitente, descrição detalhada do serviço executado** (incluindo escopo, prazo e valor, se aplicável), **declaração de execução satisfatória e assinatura do responsável. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo econômico do licitante**, exceto se comprovada a isenção do emitente. O atestado deve ter sido emitido nos últimos **5 (cinco) anos** e referir-se a serviços de natureza e complexidade equivalentes às exigências deste edital, **Fundamento Legal:** Art. 31, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), que estabelece a comprovação da capacidade técnica como requisito de habilitação, bem como o § 1º do Art. 34, que permite a exigência de atestados ou certificados de obras ou serviços anteriores, desde que relacionados ao objeto licitado.
- 15.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.2.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei

Paul



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



MINUTA

(art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Itinga do Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



147
de

MINUTA

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Bruf



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



348
08

MINUTA

- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



349
UF

MINUTA

- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



150
SE

MINUTA

Bruna Natali S. U. Mateus

Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus
Gerente Administrativo Financeiro da CAESI



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



151
de

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

21. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

22. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

23. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

24. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

25. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



152
UR

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 009/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.005/2026



OBJETO

Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de materiais hidráulicos (moto bombas e acessórios elétricos) para manutenção da CAESI



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado.....
Nome Responsavel Contratado..., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº {numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,



MINUTA

constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de materiais hidráulicos (moto bombas e acessórios elétricos) para manutenção da CAESI, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



MINUTA

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



MINUTA

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



156
48

MINUTA

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



MINUTA

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



MINUTA

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



159
de

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 009/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



160
UP

MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____/_____-

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____-_____-



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____/_____-

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____-_____-



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____/_____-_____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



161
de

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

[Handwritten signature]



MINUTA

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



163
de

MINUTA

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



164
48

MINUTA

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



MINUTA

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



MINUTA

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



167
de

MINUTA

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



168
88

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



169
6

932026 DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	06.005/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (MOTO BOMBAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS) PARA MANUTENÇÃO DA CAESI
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.020.725,73 (um milhão, vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 3 de Março de 2026

Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Diretor Presidente da CAESI
Decreto nº 005/2025 - GAB



PREFEITURA DE
ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz

170
de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

PARECER JURÍDICO Nº 25/2026

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (MOTO BOMBAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS) PARA MANUTENÇÃO DA CAESI

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06.005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. EXAME PRÉVIO DA MINUTA DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL. ARTIGO 28, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. CONSTATAÇÃO DE REGULARIDADE. ANÁLISE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Autos do **Processo Administrativo nº 06.005/2026**, encaminhado a esta assessoria jurídica para análise da legalidade da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - CPL**, registro de preço/ tipo menor preço por item, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (MOTO BOMBAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS) PARA MANUTENÇÃO DA CAESI**.

Os autos contêm até aqui, 169 (cento e sessenta e nove) laudas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados nos autos os seguintes documentos:

- a) Abertura do processo devidamente numerado (fls. 01);

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



PREFEITURA DE
ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz!

121
de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

- b) Formalização da necessidade;
- c) Documento de formalização da demanda - (DFD) - art.74, inciso I da Lei 14.133/2021;
- d) Autorização para elaboração de Estudo Técnico;
- e) Estudo técnico preliminar – (ETP)- art.18, inciso I da Lei 14.133/2021;
- f) Despacho para cotação do ETP;
- g) Levantamento de preços do mercado;
- h) Despacho de Cotação do ETP;
- i) Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- j) Termo de Autuação do Processo Administrativo;
- k) Solicitação de dotação Orçamentária;
- l) Informação de Dotação Orçamentária;
- m) Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- n) Despacho para elaboração do termo referência;
- o) Termo Referência;
- p) Despacho para aprovação e autorização;
- q) Termo de Autuação – Processo de Contratação - Pregão Eletrônico;
- r) Decreto nº 025/2025 nomeando CAIO VITOR DELGADO CARDOSO, como agente de contratação e as servidoras LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA e SIDNEIA SOARES NASCIMENTO, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021;
- s) Minuta de contrato Pregão Eletrônico - SRP Nº 009/2026: Termo de Referência, Modelo de proposta de preços, Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 009/2026 e Minuta do Contrato;





PREFEITURA DE
ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz!

172
de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

t) Despacho para parecer de minuta.

Em seguida, e por força do disposto no art. 53 da lei nº 14.133/2021, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

É o breve relatório dos fatos.

2. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem por escopo de assistir a autoridade gestora no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos. Vejamos a exigência legal sobre o tema:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000

faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04



PREFEITURA DE
ITINGA
DO MARANHÃO
Lugar de gente feliz

573
de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte :

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Trata-se de processo licitatório cuja modalidade escolhida é o Pregão na forma eletrônica prevista na art. 28, Inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, prevê a possibilidade da realização de licitação na modalidade de licitação.





174
de

PREFEITURA DE
ITINGA
DO MARANHÃO
Lugar de gente feliz!

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

Assim o art. 17 e 18 da Lei nº 14.133/2021 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

De início convém registrar que o Pregão Eletrônico é regulamentado pela Lei nº 14.133/2021, especificamente nos artigos que tratam do processo licitatório. O art. 29 estabelece que o pregão deve seguir o rito procedimental comum, adotando-se sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser definidos objetivamente pelo edital. Além disso, o art. 17, § 2º destaca que o pregão eletrônico proporciona mais transparência ao processo, permitindo que todas as fases sejam acompanhadas em tempo real pela internet.

Por outro lado, segundo o art. 6º, inc. XLV, da Lei nº 14.133/21, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Sistema de Registro de Preços é o "conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras".



PREFEITURA DE
ITINGA
DO MARANHÃO
Lugar de gente feliz!

176
98

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

O art. 78 da Lei 14.133/2021 estabelece que o procedimento de Registro de Preços é um procedimento auxiliar das licitações e contratações.

Com a vinda dos autos processuais para esta Assessoria, deveremos partir da análise do preenchimento dos requisitos legais, que são trazidos pela nova lei 14.133/2021, que assim se manifesta:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04





PREFEITURA DE
ITINGA
DO MARANHÃO
Lugar da gente feliz

176
08

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômicofinanceira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possui consonância com o preceito da lei 14.133/2001 (art. 18).

Portanto, o procedimento encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do art. 18 da NLLC.

A característica singular do sistema de registro de preços consiste em, justamente, viabilizar a aquisição de bens ou a contratação de serviços, de forma futura, eventual e parcelada, todas as vezes e nas quantidades flexibilizadas que a contratante necessitar, sem obrigatoriedade de contratar todo serviço de uma vez só.

Analizando o caderno processual que busca a contratação, **percebe-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





177
ofe

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Há perfeita correlação entre as exigências contidas na lei acima descrita e o contido nos presente autos processuais, estando apto ao atendimento da finalidade pública.

Apresenta-se, nos autos, a justificativa da contratação aqui buscada, restando evidente a sua necessidade, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

O termo de referência elaborado e juntado, a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: **definição do objeto, especificações e estimativa de consumo, fundamentação e descrição da necessidade da contratação, alinhamento com o planejamento da organização, descrição da solução e especificação do produto, requisitos de contratação, amostras, garantia da proposta, garantia da contratação, da subcontratação, micro e pequenas empresas, da vigência contratual, forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento, proposta de preços, exigências de habilitação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, dotação orçamentária, recebimento do objeto, dos critérios de pagamento**, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;



PREFEITURA DE
ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Trouxe também o processo, o estudo técnico preliminar como todos os elementos necessários: **descrição da necessidade, requisitos da futura contratação, soluções disponíveis no mercado, descrição e solução escolhida como um todo, quantitativos e valores, parcelamento ou não da contratação, resultados pretendidos, providências a serem adotadas, contratação correlatas, impactos ambientais e declaração de viabilidade**, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do art. 18 da NLLC, conforme descrito alhures.

A LL não difere do texto acima o traz o seguinte enunciado (Lei nº 14.133/2021, art. 55, §1º):

Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





PREFEITURA DE
ITINGA
DO MARANHÃO
Lugar de gente feliz

179
de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Assim, fica claro que a recente decisão do TCU vem ao encontro do texto legal. Conclui-se, com isso que, se a alteração do edital afetar a confecção das propostas, deve haver sua republicação.

4. DO EDITAL

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, reza que edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "**MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026**", apresenta todas as recomendações legais:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000

faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04





PREFEITURA DE
ITINGA
DO MARANHÃO
Lugar de gente feliz!

180
de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04





MUNICÍPIO DE
ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar da gente feliz!

381
df

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Do exposto encontra-se, regular as cláusulas inseridas na minuta do edital, vez que em consonância com o que definido no art. 25 da Lei nº 14.133/21.

5. DO CONTRATO

De início, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato,

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000

faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04





182
de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: **objeto e vinculação, preço, prazo de vigência do contrato, execução e gestão contratual, condições de pagamento, reajuste, obrigações pertinentes à LGPD, dotação orçamentaria, obrigações do contratante e do contratado, extinção contratual, infrações e sanções administrativas, garantia de execução, alterações, casos omisos, subcontratação, publicações e eleição de foro.**

Nesta esteira, o art. 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-



183
de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;



384
df

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000

faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04





PREFEITURA DE
ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz!

386
de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador.

6. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços é o documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas (art. 2º, inc. II, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Em análise da minuta encartada ao edital, entendo que guarda regularidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Portanto, não detectando nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente, este ponto resta superado.

7. DA PUBLICIDADE DO EDITAL E DO CONTRATO

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, contemplando as benesses às empresas de pequeno porte e microempresas, obrigação disposta pelos preceitos legais acima descritos.

9. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados, sendo o presente parecer jurídico um dos caminhos a serem trilhados para que a Administração possa controlar seus atos.

No edital constante do processo está previsto que o critério de julgamento utilizado é o de **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

10. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 18 (dezoito) laudas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itinga do Maranhão – MA, 03 de março de 2026.

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Assessora Jurídica – OAB/MA nº 25.602



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2026

Processo Administrativo Nº 06.005/2026

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de materiais hidráulicos (moto bombas e acessórios elétricos) para manutenção da CAESI



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.020.725,73 (um milhão, vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos)



PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga do Maranhão

ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingadomaranhao.com.br

DATA: 25 de Março de 2026

HORÁRIO: 15:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Caio Vitor Delgado Cardoso

AUTORIDADE COMPETENTE

Afonso de Sousa Soares de Oliveira



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



189
de

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,10 (dez centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



190
de

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de materiais hidráulicos (moto bombas e acessórios elétricos) para manutenção da CAESI, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA DO MARANHÃO" através do site www.licitaitingadomaranhao.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



392
de

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
 - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



193
de

- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



194
de

- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável.
- 7.9. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutável. Na hipótese de apresentação de proposta cujo valor global ou unitário for inferior a **70% (setenta por cento)** do valor estimado para o item ou lote



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



195
de

correspondente, o licitante deverá apresentar, **obrigatoriamente**, para fins de aferição da exequibilidade, **memória de cálculo completa da composição dos custos**, acompanhada de **documentos comprobatórios**, tais como:

- 7.9.1. Notas fiscais de aquisição de insumos e serviços emitidas **em data anterior à abertura da licitação**;
- 7.9.2. Contratos anteriores firmados com a Administração Pública ou com entes privados que demonstrem a viabilidade da execução pelo preço proposto;
- 7.9.3. Planilhas de custos detalhadas com os coeficientes técnicos aplicáveis ao objeto;
- 7.9.4. Outros documentos idôneos capazes de demonstrar a compatibilidade do preço proposto com os custos operacionais envolvidos na execução contratual;
 - 7.9.4.1. A ausência de comprovação documental ou a apresentação de informações genéricas ou inconclusivas poderá ensejar a **desclassificação da proposta por inexecuibilidade**, conforme dispõe o art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
 - 7.9.4.2. Para os fins deste artigo, considerar-se-á valor excessivamente inferior aquele que, isoladamente ou em conjunto com os demais elementos da proposta, comprometa a execução contratual, nos termos da **jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (ex.: Acórdãos TCU nº 1.214/2013-Plenário e 1.793/2016-Plenário)**.
- 7.10. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.12. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 7.12.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 7.12.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
 - 7.12.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.12.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.12.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 7.12.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
 - 7.12.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
 - 7.12.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



196
de

- 7.12.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.12.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.12.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.12.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.12.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Handwritten signature or mark.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



197
de

- 7.12.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.13.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.13.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.13.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.13.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.13.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.13.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.13.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.13.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.13.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.13.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



198
de

- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



399
cte

- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



200
de

- 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



201
de

somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. conter vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



202
de

- 10.10.1. inexecução, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



203
CH

- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



204
de

exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



205
de

quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



206
UF

- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



207
de

Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



208
de

propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



- 209
CH
- 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



211
df

certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



212
OF

- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaitingadomaranhao.com.br e www.itinga.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Itinga do Maranhão – MA, 09 de Março de 2026.

Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Diretor Presidente da CAESI
Decreto nº 005/2025 - GAB



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de materiais hidráulicos (moto bombas e acessórios elétricos) para manutenção da CAESI, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.020.725,73 (um milhão, vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 440V MONOFÁSICO	UND	4	R\$ 8.533,33	R\$ 34.133,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 34.133,32				
2	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 380V TRIFÁSICO	UND	7	R\$ 7.917,19	R\$ 55.420,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 55.420,33				
3	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 7,5CV 380V TRIFÁSICO	UND	3	R\$ 10.165,22	R\$ 30.495,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 30.495,66				
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5CV 380V TRIFÁSICO	UND	8	R\$ 8.046,72	R\$ 64.373,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 64.373,76				
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5CV 380V TRIFÁSICO	UND	2	R\$ 8.046,72	R\$ 16.093,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 16.093,44				
6	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 220V MONOFÁSICO	UND	3	R\$ 7.350,00	R\$ 22.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 22.050,00				
7	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 220V TRIFÁSICO	UND	2	R\$ 7.316,50	R\$ 14.633,00



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



214
02

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 14.633,00				
8	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 40CV 380V TRIFÁSICO	UND	1	R\$ 51.630,00	R\$ 51.630,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 51.630,00				
9	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 50CV 380V TRIFÁSICO	UND	1	R\$ 54.254,00	R\$ 54.254,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 54.254,00				
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 35CV 380V TRIFÁSICO	UND	3	R\$ 36.830,00	R\$ 110.490,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 110.490,00				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 30CV 380V TRIFÁSICO	UND	4	R\$ 30.244,50	R\$ 120.978,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 120.978,00				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 30CV 380V TRIFÁSICO	UND	1	R\$ 30.244,50	R\$ 30.244,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 30.244,50				
13	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" 30CV 380V TRIFÁSICO	UND	2	R\$ 30.244,50	R\$ 60.489,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 60.489,00				
14	PAINEL DE COMANDO 35CV 380V TRIFÁSICO	UND	2	R\$ 9.999,95	R\$ 19.999,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 19.999,90				
15	PAINEL DE COMANDO 50CV 380V TRIFÁSICO	UND	3	R\$ 9.149,98	R\$ 27.449,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 27.449,94				
16	TUBO GALVANIZADO 4" 6M BSP	UND	20	R\$ 1.333,33	R\$ 26.666,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 26.666,60				
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS	UND	68	R\$ 1.076,67	R\$ 73.213,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 68,00 Valor Total R\$ 73.213,56				
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS	UND	22	R\$ 1.076,67	R\$ 23.686,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 22,00 Valor Total R\$ 23.686,74				
19	LUVA GALVANIZADA 4" BSP	UND	20	R\$ 242,30	R\$ 4.846,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



215
de

	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 4.846,00				
20	LUVA GALVANIZADA 3" BSP	UND	90	R\$ 152,85	R\$ 13.756,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ 13.756,50				
21	LUVA GALVANIZADA 2 1/2" BSP	UND	10	R\$ 102,28	R\$ 1.022,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.022,80				
22	LUVA GALVANIZADA 2" BSP	UND	30	R\$ 57,51	R\$ 1.725,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.725,30				
23	LUVA GALVANIZADA 1 1/2 " BSP	UND	30	R\$ 49,26	R\$ 1.477,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.477,80				
24	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 4" BSP	UND	5	R\$ 145,67	R\$ 728,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 728,35				
25	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3" BSP	UND	10	R\$ 129,67	R\$ 1.296,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.296,70				
26	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1/2" BSP	UND	5	R\$ 85,11	R\$ 425,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 425,55				
27	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2" BSP	UND	10	R\$ 77,37	R\$ 773,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 773,70				
28	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1/2" BSP	UND	10	R\$ 38,59	R\$ 385,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 385,90				
29	BUCHA RED. GALVANIZADA 4X3" BSP	UND	5	R\$ 73,00	R\$ 365,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 365,00				
30	BUCHA RED. GALVANIZADA 3X2 1/2" BSP	UND	5	R\$ 100,38	R\$ 501,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 501,90				
31	BUCHA RED. GALVANIZADA 2 1/2 X 2" BSP	UND	5	R\$ 53,36	R\$ 266,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 266,80				
32	BUCHA RED. GALVANIZADA 2 X 1 1/2" BSP	UND	10	R\$ 43,33	R\$ 433,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 433,30				
33	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 4" BSP	UND	3	R\$ 494,73	R\$ 1.484,19
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



216
de

	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.484,19				
34	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 3" BSP	UND	10	R\$ 301,59	R\$ 3.015,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.015,90				
35	LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2.1/2" BSP	UND	5	R\$ 183,25	R\$ 916,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 916,25				
36	LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2" BSP	UND	5	R\$ 171,72	R\$ 858,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 858,60				
37	LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 1.1/2" BSP	UND	5	R\$ 111,00	R\$ 555,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 555,00				
38	CURVA GALVANIZADA 4" BSP	UND	6	R\$ 643,66	R\$ 3.861,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 3.861,96				
39	CURVA GALVANIZADA 3" BSP	UND	10	R\$ 310,43	R\$ 3.104,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 3.104,30				
40	CURVA GALVANIZADA 2.1/2" BSP	UND	6	R\$ 229,47	R\$ 1.376,82
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 1.376,82				
41	CURVA GALVANIZADA 1.1/2" BSP	UND	6	R\$ 98,61	R\$ 591,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 591,66				
42	CURVA GALVANIZADA 2" BSP	UND	10	R\$ 178,53	R\$ 1.785,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.785,30				
43	TEE GALVANIZADO 3" BSP	UND	10	R\$ 135,02	R\$ 1.350,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.350,20				
44	TEE GALVANIZADO 2.1/2" BSP	UND	5	R\$ 156,30	R\$ 781,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 781,50				
45	TEE GALVANIZADO 2" BSP	UND	10	R\$ 112,38	R\$ 1.123,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.123,80				
46	TEE GALVANIZADO 1.1/2" BSP	UND	10	R\$ 24,89	R\$ 248,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 248,90				
47	CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 1/4"	MTS	1.000	R\$ 11,33	R\$ 11.330,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 11.330,00				
48	CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 5/16"	MTS	500	R\$ 18,68	R\$ 9.340,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 9.340,00				
49	CABO ELÉTRICO PP 3X16	MTS	800	R\$ 45,78	R\$ 36.624,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 36.624,00				
50	CABO ELÉTRICO PP 3X06	MTS	1.000	R\$ 27,74	R\$ 27.740,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 27.740,00				
51	CABO ELÉTRICO PP 3X10	MTS	1.000	R\$ 50,33	R\$ 50.330,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 50.330,00				
Valor Total					R\$ 1.020.725,73

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão - CAESI, é responsável pela gestão e manutenção dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Itinga do Maranhão. O bom funcionamento desses serviços é fundamental para garantir a saúde e o bem-estar da população, além de contribuir para a preservação ambiental.

A presente contratação visa a aquisição de materiais hidráulicos, incluindo moto bombas e acessórios elétricos, destinados à manutenção dos sistemas operacionais da CAESI. Esta medida é essencial para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados, atendendo às demandas urgentes e rotineiras de reparo e troca de equipamentos.

A infraestrutura hídrica apresenta desgaste e necessidade de reposição de peças periodicamente, uma vez que as moto bombas e acessórios elétricos são componentes críticos para o funcionamento adequado da rede de abastecimento de água. A falta desses materiais pode acarretar em falhas no fornecimento de água, comprometendo o atendimento à população e gerando insatisfação e riscos à saúde pública.

A inércia na aquisição dos referidos materiais pode resultar em interrupções nos serviços de abastecimento de água, ocasionando sérios problemas de ordem sanitária e social. Além disso, a ausência de equipamentos funcionais pode levar a danos maiores na infraestrutura, o que implica custos adicionais e a necessidade de intervenções mais complexas e onerosas no futuro.

Esta contratação é de extrema importância para o interesse público, uma vez que a manutenção adequada dos serviços de água e esgoto é indispensável para a qualidade de vida da população itingense. Investir em materiais hidráulicos garante não apenas o funcionamento dos serviços, mas também promove a confiança da população nas instituições públicas e favorece a saúde coletiva.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais hidráulicos é não apenas justificável, mas urgente e necessária, considerando a função essencial da



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



218
de

CAESI na promoção do bem-estar da sociedade e no atendimento às demandas básicas da população.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. **DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. **DAS AMOSTRAS**

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. **DA GARANTIA DE PROPOSTA**

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
- 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
- 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
- 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

cul



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



219
de

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses (máximo de 5 anos), contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. **PROPOSTA DE PREÇOS**

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



220
JR

prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



221
de

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



222
de

- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



223
46

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. O licitante deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por órgão público ou empresa privada, em **papel timbrado**, comprovando a execução de serviço similar ou equivalente ao objeto desta licitação. O documento deve conter, no mínimo: **identificação completa do licitante e do emitente, descrição detalhada do serviço executado** (incluindo escopo, prazo e valor, se aplicável), **declaração de execução satisfatória e assinatura do responsável. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo econômico do licitante**, exceto se comprovada a isenção do emitente. O atestado deve ter sido emitido nos últimos **5 (cinco) anos** e referir-se a serviços de natureza e complexidade equivalentes às exigências deste edital, **Fundamento Legal:** Art. 31, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), que estabelece a comprovação da capacidade técnica como requisito de habilitação, bem como o § 1º do Art. 34, que permite a exigência de atestados ou certificados de obras ou serviços anteriores, desde que relacionados ao objeto licitado.
- 15.4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.2.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



(art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Itinga do Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



225
de

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



226
de

- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

227
R

60



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



228
H

- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

228
H



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



229
08

Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus
Bruna Natali Souza do Nascimento Mateus
Gerente Administrativo Financeiro da CAESI



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



230
de

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

21. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

22. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

23. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

24. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

25. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



231
OK

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 009/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.005/2026



OBJETO

Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de materiais hidráulicos (moto bombas e acessórios elétricos) para manutenção da CAESI



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado.....
Nome Responsável Contratado..., CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,



232
28

constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de materiais hidráulicos (moto bombas e acessórios elétricos) para manutenção da CAESI, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



234
de

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



235
de

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



236
de

- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
- 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



237
09

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



238
de

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 009/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____._____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____._____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____._____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____._____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____._____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



240
de

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



243
de

- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



244
R

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Handwritten signature or mark.



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



246
de

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



246
de

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E
SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA



14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Decreto nº 037/2025 - GAB.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 1913bca1c1040f858e90575bbb28167e

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 27 de Março de 2026 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 9 de Março de 2026.

Kamila Karolina Leite Melo
Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto nº 257/2025 - GAB.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: ff1d5586a2a816324ca101b45b78352c

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gás de cozinha (GLP 13KG). A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 25 de Março de 2026 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 9 de Março de 2026.

Nicolay Silva Queiroz
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Decreto nº 037/2025 - GAB.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 33e5b73c5a51efffd5e0ff342632203e

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de materiais hidráulicos (moto bombas e acessórios elétricos) para manutenção da CAESI. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 25 de Março de 2026 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 9 de Março de 2026.

Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Diretor Presidente da CAESI
Decreto nº 005/2025 - GAB.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 82c7c14ffb947f81061f7284dffaf2bd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2026, assinado em 02/03/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material (colchonete) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 08.010/2026. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 005/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: AGORA GESTAO & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.331.698/0001-01. Valor Global: R\$ 62.450,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 2 de Março de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Claudemir Vieira da Silva - Secretário Municipal de Educação. Itinga do Maranhão - MA, 2 de Março de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 2018edb46b53815d43c7d8b194dcadc9

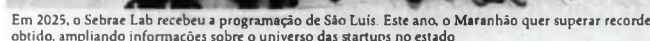
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2026, assinado em 04/03/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de carteiras escolares, móveis tipo escritório e móveis planejados. Processo Administrativo nº 08.010/2026. Modalidade: Adesão nº 003/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: T A COSTA, CNPJ nº 43.727.781/0001-23. Valor Global: R\$ 251.650,45 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 4 de Março de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Claudemir Vieira da Silva - Secretário Municipal de Educação. Itinga do Maranhão - MA, 4 de Março de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: b3657aa39c9d5abebbb48214ecbc4f444

Ao todo, serão 19 eventos em 17 municípios. Em São Luís, a programação acontece em dois momentos: no Complexo Trapiche Santo Ângelo (a cargo do Sebrae, pela manhã) e na Locomotiva Hub (Espaço Secti)

STARTUP DAY 2026
Realizado pelo Sebrae
Startups em parceria com
os ecossistemas locais de
inovação, o Startup Day
acontece simultaneamente em
todo o Brasil, reunindo grandes
nomes do empreendedorismo e
da tecnologia, que participam
gratuitamente das atividades
realizadas em todo o país.
Os objetivos são fomentar
os ecossistemas de inovação
e os negócios inovadores,
conectando empreendedores,
pessoas interessadas no
tema, investidores, mentores
e referências do cenário de
inovação no Brasil.
"O Startup Day se converte
em um amplo esforço da
captação e captação de
startups em diferentes estágios
(de ideia, à escala), de
promoção de networking
e conexões para acelerar
o desenvolvimento local e
compartilhar conhecimentos
sobre novas tecnologias e



iências de mercado. No Maranhão, elaboramos uma programação que tem a Sebrae como pontos focais, com o objetivo de disseminar a inovação, posicionar o nosso estado, que já vem em uma trajetória crescente, no cenário da inovação, fomentando o empreendedorismo inovador", explicou Danielle Abreu, coordenadora de Transformação Digital do Sebrae no Maranhão.

**PROGRAMAÇÃO EM
SÃO LUÍS ORGANIZADA
PELO SEBRAE**
Das 8h às 12h
Local: Complexo Trapiche
Santo Ângelo - Organizada
pelo Sebrae Maranhão
08h: Boas-vindas, café da
manhã e networking.
08h30: Abertura institucional.
09h: Palestra: "Territórios
vivos, negócios vivos"
(Denise Silva).

edição com um histórico de sucesso: em 2025, o estado conquistou o 3º lugar nacional em número de eventos e participantes, somando mais de 2 mil pessoas engajadas em 17 cidades. Para 2026, estão previstos 19 eventos confirmados em 17 municípios maranhenses – Amarante do Maranhão, Açailândia, Bacabal, Balsas, Barra do Corda, Brejozeiras, Carolina, Caxias, Chapadinha, Grajaú, Imperatriz, Pinheiro, Presidente Dutra, Rosário, Santa Inês, São Luís e Timon.

Na capital, a programação será concentrada em dois polos de inovação: no Complexo Trapiche Santo Ângelo (atividades organizadas pelo Sebrae e parceiros) e na Locomotiva Hub (atividades coordenadas pela Secti). No Trapiche Santo Ângelo, o público poderá conferir palestras exclusivas com especialistas renomados, como Denise Silva (CEO da Bruaca), que abordará bioeconomia e inovação social; Rodrigo França (Líder de IA da Secti), que falará sobre o impacto da Inteligência Artificial no Maranhão; Rebecca Carneiro (Sócia da Iblack Brasil), que discutirá inovação e leitura no "Clube Catarina Mina"; e Maria Paula Duarte (diretora do Escalab/UFGM), que vai apresentar estratégias de conexões com o mercado e validação de negócios.

Em São Luis, são parceiros do Startup Day instituições como a Agência Marandu (Uema), Fapema, Ifma, Secti, Semispe e Iblack Brasil.

Juiz João Rocha e juíza Denise Pedrosa são os plantonistas desta semana

São os responsáveis pelos plantões cível e criminal da Comarca da Ilha de São Luís, nesta semana, respectivamente, o juiz João Francisco Gonçalves Rocha (14^o Juizado Cível) e a juíza Denise Pedrosa Torres (auxiliar de entrância final). O plantão, que funciona no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) e atende apenas demandas de natureza urgente, vai até as 7h59 da próxima

O plantão é realizado no horário noturno, de segunda a sexta-feira, e nos finais de semana e feriados, durante 24 horas. O contato com as equipes deve ser feito pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível), (98) 98802-7484 (Criminal) e (98) 98409-8825 (oficial de justiça do plantão criminal).
Auxiliam o magistrado e a magistrada nos

plantões cível e criminal desta semana, respectivamente, as servidoras Monique Sales (14º Juizado Cível de São Luís) e Renata Menezes (Vara Criminal de Paço do Lumiar). Antes de se dirigir ao local de atendimento, deve-se entrar em contato, por telefone, com as servidoras responsáveis pelo processamento e encaminhamento das ações à magistrada e ao magistrado plantonistas.

REPUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 A Prefeitura Municipal de Paraibano/MA por intermédio da Secretaria Municipal Administração Geral nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal 3001.0801/0001-2024, AVISA aos interessados que realizará a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026, tendo por objeto a Contratação de empresa para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Residenciais ou Domiciliares, comercial, de mercado e Feiras Livres com Destino Final o Aterro Controlado do Município de Paraibano/MA. A sessão pública será realizada no dia: 24/03/2026 às 14:00 Paraibano – MA, 09 de março de 2026. Milton Pereira de Sousa, Secretário Municipal de Administração Geral - Portaria Nº 3001 0101-0002/2025.

REPÚBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 A Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal 3001.0801/0001-2024 AVISA aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços funerários, para atender as famílias carentes do Município de Paraibano/MA. A sessão pública será realizada no dia: 24/03/2026 às 08:00 Paraibano – MA, 09 de março de 2026 Edivânia Coelho Madeira de Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil - Portaria Nº 3001 0101-0003/2025

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
CAMPUS SÃO LUÍS

GOVERNO DO
MARANHÃO
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CORTE E PODA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA, CNPJ 10.745.145/0019-13, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU FM 01/2020/016 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM - AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE 4 ÁRVORES ISOLADAS E MAIS 5 PODAS LOCALIZADAS NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 04 CEP: 65030-005, BAIRRO MONTE CASTELO SÃO LUIS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMPIMATUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO
EMPILHADEIRA ELÉTRICA 3000 LBS - 3000 - CPT
A Comissão Permanente de Licitação de Empimatu - MA, torna público o EDITAL PRECATORIO Nº 036/2026, CPT, OBJETO: Contratação completa da empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de demarcação de ruas e avenidas, no Hospital Municipal de Empimatu - HMI Hospital Municipal Infância de Empimatu - HMI - Instituto de Pronto Atendimento - IPA São José e Departamento de Atenção Primária e Saúde - DAPS - ABERTURA: 26 de maio de 2026, às 09:00 horas, para apresentação de proposta. PREÇO POR LOTE INFORMÁTICO: R\$ 4.000,00. Rua Urbano Santos nº 1857, Bairro Juazeiro, Imperatriz, (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital só será entregue após a disponibilidade de internet no horário das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira, no endereço: Rua Urbano Santos nº 1857, Bairro Juazeiro, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser solicitada a entrega de 5 (cinco) exemplares, mediante depósito em nome do interessado, no valor de R\$ 100,00 (centa reais), por resultado através de Documento de Apresentação Municipal - DAM emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária) Euzélio Lino Almeida - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO DE ABERTURA
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – CPM
A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA tem a honra de EDITAL
CONCORSO ELETRÔNICO Nº 010/2026 CPM OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) geladeiras
refrigerantes para atendimento ao Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) da
Primeira e Vigilância em Saúde ABERTURA 24 de março de 2026 às 09:00h (nove ho-
ras) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. INFORMAÇÕES: Rua Ivo de
Santos, nº 1857, Bairro Jaqueira, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital é au-
mentado assim e o Edital de Abertura é publicado no Diário Oficial do Estado de
Imperatriz (MA) e no Diário Oficial do Município de Imperatriz (MA) e no Diário Oficial da
Comissão Permanente de Licitação - CPM, situada na Rua União Saneam, nº 1697, Bairro Jaqueira,
Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site
www.comissaoimperatriz.ma.gov.br, ou pessoalmente, mediante apresentação de
pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), e se o recolhido através de Documento de
Ancoragem Municipal - DAM (emitido pelo Secretário de Administração, Fazenda e
Gestão Orçamentária). *Ingridy Soares Lima - Prologora*

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO, PREÇO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide de Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, de Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto em epígrafe, caratme, licitação em modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gás de cozinha (GLP 13KG). A sessão será realizada, através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaotinga.com.br, no dia 03/07/2026, às 14:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão: www.licitaotingadomaranhao.com.br e ainda no Portal de Transparência Pública (TPP) da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, S/Nº 2026, Nível São Quilombo Subseção Municipal de Administração - SEMAD Decreto nº 037/2025 - GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TINGA DO MARANHÃO

ABERTO DE LICITAÇÃO - PREÇO ELEGANTE Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Tinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob o regime de Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto das atas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item, observando o Regimento de Pregão para Futura e Eventuais Contratação de Empresas Especializadas para Aquisição de materiais hidráulicos (moto bombas e acessórios elétricos) para manutenção de CAES! A sessão será realizada através do Portal Licita. tinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico: www.licitaotingadomaranhao.com.br; com data de abertura de propostas em 15/03/2026, às 15h00min, e encerramento das propostas no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.licitaotingadomaranhao.com.br ou ainda pelo endereço Portal Licita tinga do Maranhão www.licitaotingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) tinga do Maranhão - MA - 15/03/2026, Afonso de Sousa Soares do Amaral, Prefeito Municipal de Tinga do Maranhão - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36667/2016

O Município de Acailândia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que tem interesse público, que realize licitação no dia 28/09/2016 às 10h00, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 002/2016, no item eletrônico em epígrafe para material pedagógico com execução imediata, com modo de disputa aberto e fechado, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de uma escola de 13 salas. Localizada em Av. Mendes Reinaldo Filho S/N Jardim Vânia no Município de Acailândia-MA O Edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente e exclusivamente no Portal da Transparência do Município no endereço eletrônico www.aacilandia.ma.gov.br, ou no Portal Nacional de Contratos Públicos no endereço <http://necp.cpmar.gov.br/> e no Portal Nacional de Licitações no endereço <http://licitacoes.nepes.gov.br/> sob o número 14.133.2011 e alterações. Decreto Municipal nº 128/2012 bem como pelo próprio sistema constituinte, visto e posto aplicáveis a matéria, bem como pelo edital de licitação e seus anexos. Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital devem ser encaminhados exclusivamente pelo campo próprio do sistema LICITAÇÕES. Em nenhuma hipótese serão passadas informações pelo vialemule ou por telefone. Ocorrendo declaração de ter sido ou outro fato supereminente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o Poder Municipal não é responsável, transferindo para o promotor da ação subsequente.

Acailândia, 28 de setembro de 2016. CARLOS JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Educação – Sr. Carlos José Silva

AUTO ESCOLA



250

menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de Mobiliários Escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis - MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações e as condições do Edital a realizar-se às 11:00 (onze) horas do dia 30 de março de 2026. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, nº 125, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitaesperantinopolis-ma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, através do E-mail: esperantinopolisepl@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis-ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, em 03 de março de 2026. Leiliana de Sousa Carneiro Secretária Municipal de Educação Portaria: 008/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - CPL**, tendo como **OBJETO**: Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento térmico e disposição final de resíduos sólidos para atender às necessidades do HMH, HMH, DAPS, IST, UPA, ZOONÓZES, CEMI, CAF, SAMU, CREST, Vigilância em saúde, Saúde da Mulher, Saúde Bucal, Vigilância Sanitária, CDI e Rede de Saúde Mental. Foi declarada vencedora do certame a empresa: ECOSERVICE GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA. Hayenda Brito Soares - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender às necessidades do Município de Itinga do Maranhão-MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 25 de Março de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 9 de Março de 2026. Nicolay Silva Queiroz Secretária Municipal de Administração - SEMAD Decreto nº 037/2025 - GAB.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR O SETOR DE ARRECADACÃO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS EM AMBIENTE WEB ABAIXO RELACIONADOS, ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS.**

JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOVEREM. INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 27 de Março de 2026 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 9 de Março de 2026. Kamila Karolina Leite Melo Secretária Municipal de Finanças - SEFIN Decreto nº 257/2025 - GAB.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de gás de cozinha (GLP 13KG). A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 25 de Março de 2026 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 9 de Março de 2026. Nicolay Silva Queiroz Secretária Municipal de Administração - SEMAD Decreto nº 037/2025 - GAB.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de materiais hidráulicos (moto bombas e acessórios elétricos) para manutenção da CAESI. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 25 de Março de 2026 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 9 de Março de 2026. Afonso de Sousa Soares de Oliveira Diretor Presidente da CAESI Decreto nº 005/2025 - GAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos Serviços de Manutenção de Ar Condicionado com Reposição de Peças de interesse do Município de Nova Olinda do Maranhão - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo

[Home](#) > Editais

Edital nº 009/2026

Última atualização 13/03/2026



251

[Acessar Contratação](#)**Local:** Itinga do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**Unidade compradora:** 1401 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 13/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 13/03/2026 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 25/03/2026 14:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 01614537000104-1-000016/2026 **Fonte:** BR Conectado**Objeto:**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais hidráulicos (motobombas e acessórios elétricos), destinados à manutenção da Companhia Autônoma de Águas, Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão – CAESI.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.020.725,73

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 440V MONOFASICO	4	R\$ 8.533,33	R\$ 34.133,32
2	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 380V TRIFASICO	7	R\$ 7.917,19	R\$ 55.420,33
3	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 7.5CV 380V TRIFÁSICO	3	R\$ 10.165,22	R\$ 30.495,66
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5.5CV 380V TRIFÁSICO	8	R\$ 8.046,72	R\$ 64.373,76
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5.5CV 380V TRIFASICO	2	R\$ 8.046,72	R\$ 16.093,44

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação contratada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicadores a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.ces.servicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas a licença de uso.



Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal	Número do Processo	06.005/2026
Tipo de Disputa:	Aberto	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Tipo da disputa:	Por Item
Data Disputa:	25/03/2026 15:00:00	Data Fim Propostas:	25/03/2026 14:59:00
Data Impug./Escl.:	20/03/2026 23:59:00	Prazo Int. Recurso:	30 minutos
Intervalo Lances:	0,1000		

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais hidráulicos (motobombas e acessórios elétricos), destinados à manutenção da Companhia Autônoma de Águas, Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão – CAESI.

Às 15:00 horas do dia 25/03/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pelo DECRETO Nº 025/2025, 10 de janeiro de 2025. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 06.005/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 009. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: FINALIZADO

Finalizado

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ALVORADA TUBOS E	03.318.489/0001-32
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	IMPERATRIZ BOMBAS	02.938.020/0001-33

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

254

LOTES / ITENS

Nº 0001 Situação: FRACASSADO
Descrição: CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 440V MONOFÁSICO
Quantidade: 4
Valor: 34.133,32

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	8.530,000	34.120,000	24/03/2026 20:58:05	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: EBARA				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	8.530,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:21:42	8.530,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 009

255

LOTES / ITENS

N° 0002 Situação: FRACASSADO
Descrição: CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 380V TRIFÁSICO
Quantidade: 7
Valor: 55.420,33

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA Fabricante/Marca: EBARA	7.900,000	55.300,000	24/03/2026 20:58:27	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE Fabricante/Marca: LEÃO	7.917,190	55.420,330	25/03/2026 08:28:20	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	4.985,000
2 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	DESCCLASSIFICADO	5.985,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:36:57	4.985,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:36:15	5.985,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:35:26	6.000,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:34:27	6.400,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:34:03	6.500,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:33:15	6.900,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:32:40	7.000,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:31:38	7.400,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:29:35	7.500,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:28:50	7.800,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:22:07	7.900,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:22:07	7.917,190	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

256

LOTES / ITENS

Nº 0003 Situação: ENCERRADO

Descrição: CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 7,5CV 380V TRIFÁSICO

Quantidade: 3

Valor: 30.495,66

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE 03.318.489/0001-32 Valor: 7.800,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA Fabricante/Marca: EBARA	10.160,000	30.480,000	24/03/2026 20:58:39	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE Fabricante/Marca: LEÃO	10.165,220	30.495,660	25/03/2026 08:29:36	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	6.900,000
2 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ARREMATANTE		7.800,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:37:18	6.900,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:36:29	7.800,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:35:35	7.900,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:34:37	8.490,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:34:17	8.500,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:33:23	8.950,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:32:55	9.000,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:31:45	9.800,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:30:03	9.900,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:29:01	10.100,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:22:25	10.160,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:22:25	10.165,220	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 009

257

LOTES / ITENS

N° 0004

Situação: FRACASSADO

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5CV 380V

Quantidade: 8

Valor: 64.373,76

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA Fabricante/Marca: EBARA	8.045,000	64.360,000	24/03/2026 20:58:45	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE Fabricante/Marca: LEÃO	8.046,720	64.373,760	25/03/2026 08:29:55	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	5.900,000
2 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	DESCCLASSIFICADO	6.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:39:32	5.900,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:38:20	6.000,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:37:37	6.100,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:36:39	6.800,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:35:45	6.900,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:34:41	7.200,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:34:28	7.300,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:33:30	7.490,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:32:59	7.500,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:31:55	7.700,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:30:31	7.800,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:29:25	8.000,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:22:33	8.045,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:22:33	8.046,720	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

258

LOTES / ITENS

Nº 0005 Situação: FRACASSADO
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5CV 380V
Quantidade: 2
Valor: 16.093,44

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA Fabricante/Marca: EBARA	8.045,000	16.090,000	24/03/2026 20:58:51	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE Fabricante/Marca: LEÃO	8.046,720	16.093,440	25/03/2026 08:30:01	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	5.400,000
2 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	DESCCLASSIFICADO	5.800,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:37:49	5.400,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:36:46	5.800,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:36:09	5.900,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:34:48	6.995,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:34:36	7.000,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:33:36	7.400,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:33:04	7.500,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:32:01	7.700,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:30:40	7.800,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:29:34	8.000,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:22:45	8.045,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:22:45	8.046,720	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

LOTES / ITENS

Nº 0006 Situação: FRACASSADO
Descrição: CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 220V MONOFÁSICO
Quantidade: 3
Valor: 22.050,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA Fabricante/Marca: EBARA	7.350,000	22.050,000	24/03/2026 20:59:10	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE Fabricante/Marca: LEÃO	7.350,000	22.050,000	25/03/2026 08:30:13	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	4.900,000
2 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	DESCCLASSIFICADO	5.400,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:38:01	4.900,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:36:55	5.400,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:36:28	5.500,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:35:00	5.985,550	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:34:45	6.000,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:33:44	6.490,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:33:11	6.500,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:32:13	6.900,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:31:13	7.000,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:29:43	7.300,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:22:58	7.350,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:22:58	7.350,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

262

LOTES / ITENS

Nº 0007 Situação: FRACASSADO
Descrição: CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 220V TRIFÁSICO
Quantidade: 2
Valor: 14.633,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	7.310,000	14.620,000	24/03/2026 20:59:17	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: EBARA				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	7.310,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:23:07	7.310,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

261

LOTES / ITENS

Nº 0008 Situação: FRACASSADO
Descrição: CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 40CV 380V TRIFÁSICO
Quantidade: 1
Valor: 51.630,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA Fabricante/Marca: EBARA	51.620,000	51.620,000	24/03/2026 20:59:28	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE Fabricante/Marca: LEÃO	51.630,000	51.630,000	25/03/2026 08:30:27	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	39.000,000
2 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	DESCCLASSIFICADO	41.900,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:38:20	39.000,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:37:04	41.900,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:35:05	42.000,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:33:59	45.990,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:33:23	46.000,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:32:25	48.950,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:31:54	49.000,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:29:57	51.600,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:23:14	51.620,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:23:14	51.630,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

262

LOTES / ITENS

Nº 0009 Situação: FRACASSADO
Descrição: CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 50CV 380V TRIFÁSICO
Quantidade: 1
Valor: 54.254,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA Fabricante/Marca: EBARA	54.249,000	54.249,000	24/03/2026 20:59:41	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE Fabricante/Marca: LEÃO	54.254,000	54.254,000	25/03/2026 08:30:37	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	47.000,000
2 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	DESCCLASSIFICADO	48.100,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:38:42	47.000,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:37:12	48.100,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:35:18	48.135,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:34:16	49.985,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:33:39	50.000,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:32:37	51.985,200	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:32:14	52.000,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:30:06	54.200,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:23:22	54.249,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:23:22	54.254,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

263

LOTES / ITENS

Nº 0010 Situação: FRACASSADO
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE
Quantidade: 3
Valor: 110.490,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	36.820,000	110.460,000	24/03/2026 21:00:01	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: EBARA				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	36.820,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:23:27	36.820,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

269

LOTES / ITENS

Nº 0011 Situação: FRACASSADO
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE
Quantidade: 4
Valor: 120.978,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	30.240,000	120.960,000	24/03/2026 21:00:55	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: EBARA				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	DECLASSIFICADO	30.240,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:26:39	30.240,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

265

LOTES / ITENS

Nº 0012 Situação: FRACASSADO
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX
Quantidade: 1
Valor: 30.244,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	30.240,000	30.240,000	24/03/2026 21:01:03	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: EBARA				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	30.240,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:26:51	30.240,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

266

LOTES / ITENS

Nº 0013 Situação: FRACASSADO
Descrição: CONJUNTO MOTOBOMBA 6" 30CV 380V TRIFÁSICO
Quantidade: 2
Valor: 60.489,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	30.240,000	60.480,000	24/03/2026 21:01:21	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: EBARA				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	30.240,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:27:09	30.240,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

267

LOTES / ITENS

Nº 0014 Situação: FRACASSADO
Descrição: PAINEL DE COMANDO 35CV 380V TRIFÁSICO
Quantidade: 2
Valor: 19.999,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	9.998,000	19.996,000	24/03/2026 21:01:54	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: EBARA				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	9.998,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:27:12	9.998,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

268

LOTES / ITENS

Nº 0015 Situação: FRACASSADO
Descrição: PAINEL DE COMANDO 50CV 380V TRIFÁSICO
Quantidade: 3
Valor: 27.449,94

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	9.148,000	27.444,000	24/03/2026 21:02:19	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: EBARA				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	DESCCLASSIFICADO	9.148,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:27:16	9.148,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

269

LOTES / ITENS

Nº 0016 Situação: VENCEDOR

Descrição: TUBO GALVANIZADO 4" 6M BSP

Quantidade: 20

Valor: 26.666,60

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE 03.318.489/0001-32 Valor: 1.300,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	1.330,000	26.600,000	24/03/2026 21:03:11	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE	1.333,330	26.666,600	25/03/2026 08:31:03	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	1.300,000
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	1.330,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:30:45	1.300,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:27:19	1.330,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:27:19	1.333,330	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

280

LOTES / ITENS

Nº 0017

Situação: VENCEDOR

Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS

Quantidade: 68

Valor: 73.213,56

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE

03.318.489/0001-32

Valor:

1.000,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	1.075,000	73.100,000	24/03/2026 21:03:46	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE	1.076,670	73.213,560	25/03/2026 08:31:10	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	1.000,000
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	1.075,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:30:52	1.000,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:27:33	1.075,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:27:33	1.076,670	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

231

LOTES / ITENS

Nº 0018

Situação: VENCEDOR

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS

Quantidade: 22

Valor: 23.686,74

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE

03.318.489/0001-32

Valor:

1.000,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	1.075,000	23.650,000	24/03/2026 21:03:51	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE	1.076,670	23.686,740	25/03/2026 08:31:17	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	1.000,000
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	1.075,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:31:02	1.000,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:27:52	1.075,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:27:52	1.076,670	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

272

LOTES / ITENS

Nº 0019

Situação: VENCEDOR

Descrição: LUVA GALVANIZADA 4" BSP

Quantidade: 20

Valor: 4.846,00

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE

03.318.489/0001-32

Valor:

230,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	240,000	4.800,000	24/03/2026 21:04:08	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE	242,300	4.846,000	25/03/2026 08:31:29	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	230,000
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	240,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:31:15	230,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:28:05	240,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:28:05	242,300	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

213

LOTES / ITENS

Nº 0020

Situação: VENCEDOR

Descrição: LUVA GALVANIZADA 3" BSP

Quantidade: 90

Valor: 13.756,50

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE

03.318.489/0001-32

Valor:

150,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	151,000	13.590,000	24/03/2026 21:04:21	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE	152,850	13.756,500	25/03/2026 08:31:42	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	150,000
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	151,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:31:23	150,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:28:17	151,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:28:17	152,850	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

279

LOTES / ITENS

Nº 0021 Situação: VENCEDOR

Descrição: LUVA GALVANIZADA 2.1/2" BSP

Quantidade: 10

Valor: 1.022,80

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE 03.318.489/0001-32 Valor: 100,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	101,280	1.012,800	24/03/2026 21:05:21	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE	102,280	1.022,800	25/03/2026 08:32:23	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	100,000
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	101,280

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:45:24	100,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:40:40	101,280	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:40:40	102,280	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

278

LOTES / ITENS

Nº 0022

Situação: VENCEDOR

Descrição: LUVA GALVANIZADA 2" BSP

Quantidade: 30

Valor: 1.725,30

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE

03.318.489/0001-32

Valor:

55,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	56,000	1.680,000	24/03/2026 21:05:26	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE	57,510	1.725,300	25/03/2026 08:32:33	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	55,000
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	56,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:45:47	55,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:40:49	56,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:40:49	57,510	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

226

LOTES / ITENS

Nº 0023

Situação: VENCEDOR

Descrição: LUVA GALVANIZADA 1 1/2 " BSP

Quantidade: 30

Valor: 1.477,80

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE

03.318.489/0001-32

Valor:

47,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	48,000	1.440,000	24/03/2026 21:05:37	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE	49,260	1.477,800	25/03/2026 08:32:38	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	47,000
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	48,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:45:58	47,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:40:56	48,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:40:56	49,260	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

277

LOTES / ITENS

Nº 0024 Situação: VENCEDOR

Descrição: NIPLE DUPLO GALVANIZADO 4" BSP

Quantidade: 5

Valor: 728,35

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE 03.318.489/0001-32 Valor: 144,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	145,000	725,000	24/03/2026 21:05:46	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE	145,670	728,350	25/03/2026 08:32:43	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	144,000
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	145,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:46:11	144,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:40:58	145,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:40:58	145,670	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

238

LOTES / ITENS

Nº 0025 Situação: VENCEDOR

Descrição: NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3" BSP

Quantidade: 10

Valor: 1.296,70

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE 03.318.489/0001-32 Valor: 127,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	128,000	1.280,000	24/03/2026 21:05:51	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE	129,670	1.296,700	25/03/2026 08:32:55	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	127,000
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	128,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:46:19	127,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:41:02	128,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:41:02	129,670	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 009

279

LOTES / ITENS

N° 0026 Situação: VENCEDOR

Descrição: NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1/2" BSP

Quantidade: 5

Valor: 425,55

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE 03.318.489/0001-32 Valor: 83,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	84,110	420,550	24/03/2026 21:06:00	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE	85,110	425,550	25/03/2026 08:33:02	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	83,000
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	84,110

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:46:26	83,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:41:05	84,110	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:41:05	85,110	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

280

LOTES / ITENS

Nº 0027 Situação: VENCEDOR

Descrição: NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2" BSP

Quantidade: 10

Valor: 773,70

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE 03.318.489/0001-32 Valor: 76,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	76,370	763,700	24/03/2026 21:06:08	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE	77,370	773,700	25/03/2026 08:33:07	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	76,000
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	76,370

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:46:32	76,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:41:09	76,370	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:41:09	77,370	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

281

LOTES / ITENS

Nº 0028 Situação: VENCEDOR

Descrição: NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1/2" BSP

Quantidade: 10

Valor: 385,90

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE 03.318.489/0001-32 Valor: 37,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	37,590	375,900	24/03/2026 21:06:27	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE	38,590	385,900	25/03/2026 08:33:11	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	37,000
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	37,590

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:46:36	37,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:41:11	37,590	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:41:11	38,590	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

282

LOTES / ITENS

Nº 0029 Situação: VENCEDOR

Descrição: BUCHA RED. GALVANIZADA 4X3" BSP

Quantidade: 5

Valor: 365,00

Vencedor IMPERATRIZ BOMBAS LTDA 02.938.020/0001-33 Valor: 72,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	72,000	360,000	24/03/2026 21:06:36	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	VENCEDOR	72,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:41:14	72,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

283

LOTES / ITENS

Nº 0030 Situação: VENCEDOR

Descrição: BUCHA RED. GALVANIZADA 3X2 1/2" BSP

Quantidade: 5

Valor: 501,90

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE 03.318.489/0001-32 Valor: 98,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	99,380	496,900	24/03/2026 21:06:45	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE	100,380	501,900	25/03/2026 08:33:20	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	98,000
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	99,380

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:46:48	98,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:41:16	99,380	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:41:16	100,380	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

289

LOTES / ITENS

Nº 0031 Situação: VENCEDOR

Descrição: BUCHA RED. GALVANIZADA 2.½ X 2" BSP

Quantidade: 5

Valor: 266,80

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE 03.318.489/0001-32 Valor: 52,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	52,360	261,800	24/03/2026 21:07:06	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE	53,360	266,800	25/03/2026 08:33:28	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	52,000
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	52,360

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:46:58	52,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:41:30	52,360	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:41:30	53,360	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

285

LOTES / ITENS

Nº 0032 Situação: VENCEDOR

Descrição: BUCHA RED. GALVANIZADA 2 X 1.1/2" BSP

Quantidade: 10

Valor: 433,30

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE 03.318.489/0001-32 Valor: 42,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	42,330	423,300	24/03/2026 21:07:14	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE	43,330	433,300	25/03/2026 08:33:38	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	42,000
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	42,330

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:47:01	42,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:41:32	42,330	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:41:32	43,330	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

286

LOTES / ITENS

Nº 0033 Situação: VENCEDOR

Descrição: LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 4" BSP

Quantidade: 3

Valor: 1.484,19

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE 03.318.489/0001-32 Valor: 492,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	493,000	1.479,000	24/03/2026 21:07:22	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE	494,730	1.484,190	25/03/2026 08:33:45	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	492,000
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	493,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:47:11	492,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:41:35	493,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:41:35	494,730	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

287

LOTES / ITENS

Nº 0034 Situação: VENCEDOR

Descrição: LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 3" BSP

Quantidade: 10

Valor: 3.015,90

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE 03.318.489/0001-32 Valor: 300,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	300,590	3.005,900	24/03/2026 21:07:39	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE	301,590	3.015,900	25/03/2026 08:33:53	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	300,000
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	300,590

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:47:16	300,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:41:37	300,590	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:41:37	301,590	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

288

LOTES / ITENS

Nº 0035

Situação: VENCEDOR

Descrição: LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2.1/2" BSP

Quantidade: 5

Valor: 916,25

Vencedor IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

02.938.020/0001-33

Valor:

182,050

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	182,050	910,250	24/03/2026 21:07:46	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	VENCEDOR	182,050

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:41:40	182,050	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

289

LOTES / ITENS

Nº 0036 Situação: VENCEDOR

Descrição: LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2" BSP

Quantidade: 5

Valor: 858,60

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE 03.318.489/0001-32 Valor: 169,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	170,000	850,000	24/03/2026 21:07:52	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE	171,720	858,600	25/03/2026 08:34:06	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	169,000
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	170,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:47:25	169,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:41:41	170,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:41:41	171,720	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

290

LOTES / ITENS

Nº 0037

Situação: VENCEDOR

Descrição: LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 1.1/2" BSP

Quantidade: 5

Valor: 555,00

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE

03.318.489/0001-32

Valor:

109,400

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	110,000	550,000	24/03/2026 21:07:57	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE	111,000	555,000	25/03/2026 08:34:11	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	109,400
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	110,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:47:40	109,400	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:41:44	110,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:41:44	111,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

291

LOTES / ITENS

Nº 0038

Situação: VENCEDOR

Descrição: CURVA GALVANIZADA 4" BSP

Quantidade: 6

Valor: 3.861,96

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE

03.318.489/0001-32

Valor:

638,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	640,000	3.840,000	24/03/2026 21:08:05	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE	643,660	3.861,960	25/03/2026 08:34:19	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	638,000
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	640,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:47:48	638,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:41:46	640,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:41:46	643,660	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

292

LOTES / ITENS

Nº 0039

Situação: VENCEDOR

Descrição: CURVA GALVANIZADA 3" BSP

Quantidade: 10

Valor: 3.104,30

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE

03.318.489/0001-32

Valor:

308,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	309,000	3.090,000	24/03/2026 21:08:13	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE	310,430	3.104,300	25/03/2026 08:34:28	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	308,000
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	309,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:47:59	308,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:41:49	309,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:41:49	310,430	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

293

LOTES / ITENS

Nº 0040

Situação: VENCEDOR

Descrição: CURVA GALVANIZADA 2.1/2" BSP

Quantidade: 6

Valor: 1.376,82

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE

03.318.489/0001-32

Valor:

227,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	228,000	1.368,000	24/03/2026 21:08:18	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE	229,470	1.376,820	25/03/2026 08:34:35	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	227,000
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	228,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:48:04	227,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:41:51	228,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:41:51	229,470	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

294

LOTES / ITENS

Nº 0041

Situação: VENCEDOR

Descrição: CURVA GALVANIZADA 1.1/2" BSP

Quantidade: 6

Valor: 591,66

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE

03.318.489/0001-32

Valor:

95,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	97,000	582,000	24/03/2026 21:08:47	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE	98,610	591,660	25/03/2026 08:34:43	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	95,000
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	97,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:58:00	95,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:53:44	97,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:53:44	98,610	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

295

LOTES / ITENS

Nº 0042

Situação: VENCEDOR

Descrição: CURVA GALVANIZADA 2" BSP

Quantidade: 10

Valor: 1.785,30

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE

03.318.489/0001-32

Valor:

170,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	177,000	1.770,000	24/03/2026 21:08:54	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE	178,530	1.785,300	25/03/2026 08:34:50	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	170,000
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	177,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:58:12	170,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:53:46	177,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:53:46	178,530	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

296

LOTES / ITENS

Nº 0043

Situação: VENCEDOR

Descrição: TEE GALVANIZADO 3" BSP

Quantidade: 10

Valor: 1.350,20

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE

03.318.489/0001-32

Valor:

130,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	134,000	1.340,000	24/03/2026 21:09:03	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE	135,020	1.350,200	25/03/2026 08:35:01	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	130,000
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	134,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:58:21	130,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:53:49	134,000	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:53:49	135,020	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

297

LOTES / ITENS

Nº 0044

Situação: VENCEDOR

Descrição: TEE GALVANIZADO 2.1/2" BSP

Quantidade: 5

Valor: 781,50

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE

03.318.489/0001-32

Valor:

150,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	155,300	776,500	24/03/2026 21:09:11	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE	156,300	781,500	25/03/2026 08:35:08	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	150,000
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	155,300

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:58:28	150,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:53:51	155,300	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:53:51	156,300	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

298

LOTES / ITENS

Nº 0045

Situação: VENCEDOR

Descrição: TEE GALVANIZADO 2" BSP

Quantidade: 10

Valor: 1.123,80

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE

03.318.489/0001-32

Valor:

111,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	111,200	1.112,000	24/03/2026 21:09:22	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE	112,380	1.123,800	25/03/2026 08:35:22	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	111,000
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	111,200

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:58:38	111,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:53:55	111,200	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:53:55	112,380	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

299

LOTES / ITENS

Nº 0046 Situação: VENCEDOR

Descrição: TEE GALVANIZADO 1. 1/2" BSP

Quantidade: 10

Valor: 248,90

Vencedor IMPERATRIZ BOMBAS LTDA 02.938.020/0001-33 Valor: 24,500

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	24,500	245,000	24/03/2026 21:09:35	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	VENCEDOR	24,500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:53:56	24,500	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

300

LOTES / ITENS

Nº 0047 Situação: VENCEDOR

Descrição: CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 1/4"

Quantidade: 1000

Valor: 11.330,00

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE 03.318.489/0001-32 Valor: 11,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA Fabricante/Marca: SIVA	11,310	11.310,000	24/03/2026 21:10:08	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE Fabricante/Marca: SIL	11,330	11.330,000	25/03/2026 08:36:01	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	11,000
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	11,310

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:58:44	11,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:53:59	11,310	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:53:59	11,330	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

301

LOTES / ITENS

Nº 0048 Situação: VENCEDOR

Descrição: CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 5/16"

Quantidade: 500

Valor: 9.340,00

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE 03.318.489/0001-32 Valor: 18,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA Fabricante/Marca: SIVA	18,660	9.330,000	24/03/2026 21:10:19	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE Fabricante/Marca: SIL	18,680	9.340,000	25/03/2026 08:36:09	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	18,000
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	18,660

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:58:54	18,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:54:01	18,660	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:54:01	18,680	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

302

LOTES / ITENS

Nº 0049 Situação: VENCEDOR

Descrição: CABO ELÉTRICO PP 3X16

Quantidade: 800

Valor: 36.624,00

Vencedor IMPERATRIZ BOMBAS LTDA 02.938.020/0001-33 Valor: 45,720

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	45,720	36.576,000	24/03/2026 21:10:43	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: CONDUMIG				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	VENCEDOR	45,720

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:54:04	45,720	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

303

LOTES / ITENS

Nº 0050 Situação: VENCEDOR

Descrição: CABO ELÉTRICO PP 3X06

Quantidade: 1000

Valor: 27.740,00

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE 03.318.489/0001-32 Valor: 27,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA Fabricante/Marca: CONDUMIG	27,720	27.720,000	24/03/2026 21:10:56	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE Fabricante/Marca: SIL	27,740	27.740,000	25/03/2026 08:37:25	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	27,000
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	27,720

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:59:10	27,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:54:07	27,720	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:54:07	27,740	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

309

LOTES / ITENS

Nº 0051 Situação: VENCEDOR

Descrição: CABO ELÉTRICO PP 3X10

Quantidade: 1000

Valor: 50.330,00

Vencedor ALVORADA MATERIAIS DE 03.318.489/0001-32 Valor: 50,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA Fabricante/Marca: CONDUMIG	50,310	50.310,000	24/03/2026 21:11:21	CLASSIFICAD
ALVORADA MATERIAIS DE Fabricante/Marca: SIL	50,330	50.330,000	25/03/2026 08:37:34	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	
1 ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	VENCEDOR	50,000
2 IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CLASSIFICADO	50,310

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/03/2026 15:59:22	50,000	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25/03/2026 15:54:12	50,310	IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
25/03/2026 15:54:12	50,330	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

305

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
13/03 20:03	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pnnp-api/v1/orgaos/01614537000104/compras/2026/16
25/03 15:01	Sistema		Sessão pública aberta!
25/03 15:02	CAIO VITOR DELGADO		Boa tarde Senhores(as)!
25/03 15:02	CAIO VITOR DELGADO		Declaramos aberta a sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2026, Processo Administrativo nº 06.005/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais hidráulicos (motobombas e acessórios elétricos) para manutenção da CAESI.
25/03 15:02	CAIO VITOR DELGADO		Informamos que a condução da presente sessão observará as disposições do edital, do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.
25/03 15:02	CAIO VITOR DELGADO		Daremos prosseguimento à análise inicial das propostas cadastradas no sistema, para posterior abertura da etapa competitiva, na forma do edital.
25/03 15:03	Sistema		Atendendo a uma exigência do edital, a Documentação anexada no ato da proposta inicial pelos fornecedores foram liberadas no campo de documentação.
25/03 15:20	CAIO VITOR DELGADO		Encerrada a fase de análise preliminar das propostas, informamos que as propostas classificadas participarão da etapa competitiva, nos termos do edital.
25/03 15:21	CAIO VITOR DELGADO		Daremos início à fase de lances, na forma do modo de disputa aberto, conforme previsto no instrumento convocatório.
25/03 15:21	CAIO VITOR DELGADO		Solicita-se aos licitantes atenção ao sistema e às mensagens registradas no chat.
25/03 15:21	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 440V MONOFÁSICO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/03 15:22	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 380V TRIFÁSICO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/03 15:22	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 7,5CV 380V TRIFÁSICO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/03 15:22	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5CV 380V TRIFÁSICO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/03 15:22	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5CV 380V TRIFÁSICO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/03 15:22	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 220V MONOFÁSICO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/03 15:23	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 220V TRIFÁSICO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/03 15:23	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 40CV 380V TRIFÁSICO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/03 15:23	Sistema	0009	Disputa do Lote/Item 0009 - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 50CV 380V TRIFÁSICO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/03 15:23	Sistema	0010	Disputa do Lote/Item 0010 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 35CV 380V TRI... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/03 15:26	Sistema	0011	Disputa do Lote/Item 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 30CV 380V TRI... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/03 15:26	Sistema	0012	Disputa do Lote/Item 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 30CV 380V TRIFÁ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/03 15:27	Sistema	0013	Disputa do Lote/Item 0013 - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" 30CV 380V TRIFÁSICO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/03 15:27	Sistema	0014	Disputa do Lote/Item 0014 - PAINEL DE COMANDO 35CV 380V TRIFÁSICO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/03 15:27	Sistema	0015	Disputa do Lote/Item 0015 - PAINEL DE COMANDO 50CV 380V TRIFÁSICO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/03 15:27	Sistema	0016	Disputa do Lote/Item 0016 - TUBO GALVANIZADO 4" 6M BSP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

306

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
25/03 15:27	Sistema	0017	Disputa do Lote/Item 0017 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/03 15:27	Sistema	0018	Disputa do Lote/Item 0018 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/03 15:28	Sistema	0019	Disputa do Lote/Item 0019 - LUVA GALVANIZADA 4" BSP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/03 15:28	Sistema	0020	Disputa do Lote/Item 0020 - LUVA GALVANIZADA 3" BSP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/03 15:31	Sistema	0001	O lote/item nº 0001 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 440V MONOFÁSICO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:32	Sistema	0002	O lote/item nº 0002 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 380V TRIFÁSICO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:32	Sistema	0003	O lote/item nº 0003 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 7,5CV 380V TRIFÁSICO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:32	Sistema	0004	O lote/item nº 0004 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5CV 380V TRIFÁSICO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:32	Sistema	0005	O lote/item nº 0005 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5CV 380V TRIFÁSICO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:33	Sistema	0006	O lote/item nº 0006 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 220V MONOFÁSICO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:33	Sistema	0007	O lote/item nº 0007 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 220V TRIFÁSICO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:33	Sistema	0008	O lote/item nº 0008 - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 40CV 380V TRIFÁSICO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:33	Sistema	0009	O lote/item nº 0009 - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 50CV 380V TRIFÁSICO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:33	Sistema	0010	O lote/item nº 0010 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 35CV 380V TRI... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:33	Sistema	0001	Disputa do lote/item nº 0001 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 440V MONOFÁSICO encerrada!
25/03 15:33	Sistema	0001	O arrematante do item/lote nº 0001 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 440V MONOFÁSICO foi o fornecedor com valor R\$ 8.530,0000 !
25/03 15:35	Sistema	0007	Disputa do lote/item nº 0007 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 220V TRIFÁSICO encerrada!
25/03 15:35	Sistema	0007	O arrematante do item/lote nº 0007 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 220V TRIFÁSICO foi o fornecedor com valor R\$ 7.310,0000 !
25/03 15:35	Sistema	0010	Disputa do lote/item nº 0010 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 35CV 380V TRI... encerrada!
25/03 15:35	Sistema	0010	O arrematante do item/lote nº 0010 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 35CV 380V TRI... foi o fornecedor com valor R\$ 36.820,0000 !
25/03 15:36	Sistema	0011	O lote/item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 30CV 380V TRI... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:36	Sistema	0012	O lote/item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 30CV 380V TRIFÁ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:37	Sistema	0013	O lote/item nº 0013 - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" 30CV 380V TRIFÁSICO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:37	Sistema	0014	O lote/item nº 0014 - PAINEL DE COMANDO 35CV 380V TRIFÁSICO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:37	Sistema	0015	O lote/item nº 0015 - PAINEL DE COMANDO 50CV 380V TRIFÁSICO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:37	Sistema	0016	O lote/item nº 0016 - TUBO GALVANIZADO 4" 6M BSP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:37	Sistema	0017	O lote/item nº 0017 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

308

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
25/03 15:37	Sistema	0018	O lote/item nº 0018 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:38	Sistema	0019	O lote/item nº 0019 - LUVA GALVANIZADA 4" BSP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:38	Sistema	0020	O lote/item nº 0020 - LUVA GALVANIZADA 3" BSP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:38	Sistema	0011	Disputa do lote/item nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 30CV 380V TRI... encerrada!
25/03 15:38	Sistema	0011	O arrematante do item/lote nº 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 30CV 380V TRI... foi o fornecedor com valor R\$ 30.240,0000 !
25/03 15:38	Sistema	0012	Disputa do lote/item nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 30CV 380V TRIFÁ... encerrada!
25/03 15:38	Sistema	0012	O arrematante do item/lote nº 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 30CV 380V TRIFÁ... foi o fornecedor com valor R\$ 30.240,0000 !
25/03 15:39	Sistema	0002	Disputa do lote/item nº 0002 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 380V TRIFÁSICO encerrada!
25/03 15:39	Sistema	0002	O arrematante do item/lote nº 0002 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 380V TRIFÁSICO foi o fornecedor com valor R\$ 4.985,0000 !
25/03 15:39	Sistema	0013	Disputa do lote/item nº 0013 - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" 30CV 380V TRIFÁSICO encerrada!
25/03 15:39	Sistema	0013	O arrematante do item/lote nº 0013 - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" 30CV 380V TRIFÁSICO foi o fornecedor com valor R\$ 30.240,0000 !
25/03 15:39	Sistema	0014	Disputa do lote/item nº 0014 - PAINEL DE COMANDO 35CV 380V TRIFÁSICO encerrada!
25/03 15:39	Sistema	0014	O arrematante do item/lote nº 0014 - PAINEL DE COMANDO 35CV 380V TRIFÁSICO foi o fornecedor com valor R\$ 9.998,0000 !
25/03 15:39	Sistema	0003	Disputa do lote/item nº 0003 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 7,5CV 380V TRIFÁSICO encerrada!
25/03 15:39	Sistema	0003	O arrematante do item/lote nº 0003 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 7,5CV 380V TRIFÁSICO foi o fornecedor com valor R\$ 6.900,0000 !
25/03 15:39	Sistema	0015	Disputa do lote/item nº 0015 - PAINEL DE COMANDO 50CV 380V TRIFÁSICO encerrada!
25/03 15:39	Sistema	0015	O arrematante do item/lote nº 0015 - PAINEL DE COMANDO 50CV 380V TRIFÁSICO foi o fornecedor com valor R\$ 9.148,0000 !
25/03 15:39	Sistema	0016	Disputa do lote/item nº 0016 - TUBO GALVANIZADO 4" 6M BSP encerrada!
25/03 15:39	Sistema	0016	O arrematante do item/lote nº 0016 - TUBO GALVANIZADO 4" 6M BSP foi o fornecedor com valor R\$ 1.300,0000 !
25/03 15:39	Sistema	0017	Disputa do lote/item nº 0017 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS encerrada!
25/03 15:39	Sistema	0017	O arrematante do item/lote nº 0017 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS foi o fornecedor com valor R\$ 1.000,0000 !
25/03 15:39	Sistema	0005	Disputa do lote/item nº 0005 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5CV 380V TRIFÁSICO encerrada!
25/03 15:39	Sistema	0005	O arrematante do item/lote nº 0005 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5CV 380V TRIFÁSICO foi o fornecedor com valor R\$ 5.400,0000 !
25/03 15:39	Sistema	0018	Disputa do lote/item nº 0018 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS encerrada!
25/03 15:39	Sistema	0018	O arrematante do item/lote nº 0018 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS foi o fornecedor com valor R\$ 1.000,0000 !
25/03 15:40	Sistema	0006	Disputa do lote/item nº 0006 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 220V MONOFÁSICO encerrada!
25/03 15:40	Sistema	0006	O arrematante do item/lote nº 0006 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 220V MONOFÁSICO foi o fornecedor com valor R\$ 4.900,0000 !
25/03 15:40	Sistema	0019	Disputa do lote/item nº 0019 - LUVA GALVANIZADA 4" BSP encerrada!
25/03 15:40	Sistema	0019	O arrematante do item/lote nº 0019 - LUVA GALVANIZADA 4" BSP foi o fornecedor com valor R\$ 230,0000 !
25/03 15:40	Sistema	0008	Disputa do lote/item nº 0008 - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 40CV 380V TRIFÁSICO encerrada!
25/03 15:40	Sistema	0008	O arrematante do item/lote nº 0008 - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 40CV 380V TRIFÁSICO foi o fornecedor com valor R\$ 39.000,0000 !
25/03 15:40	Sistema	0020	Disputa do lote/item nº 0020 - LUVA GALVANIZADA 3" BSP encerrada!
25/03 15:40	Sistema	0020	O arrematante do item/lote nº 0020 - LUVA GALVANIZADA 3" BSP foi o fornecedor com valor R\$ 150,0000 !
25/03 15:40	Sistema	0021	Disputa do Lote/Item 0021 - LUVA GALVANIZADA 2,1/2" BSP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

308

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			"Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/03 15:40	Sistema	0009	Disputa do lote/item nº 0009 - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 50CV 380V TRIFÁSICO encerrada!
25/03 15:40	Sistema	0009	O arrematante do item/lote nº 0009 - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 50CV 380V TRIFÁSICO foi o fornecedor com valor R\$ 47.000,0000 !
25/03 15:40	Sistema	0022	Disputa do Lote/Item 0022 - LUVA GALVANIZADA 2" BSP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/03 15:40	Sistema	0023	Disputa do Lote/Item 0023 - LUVA GALVANIZADA 1 1/2 " BSP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/03 15:40	Sistema	0024	Disputa do Lote/Item 0024 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 4" BSP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/03 15:41	Sistema	0025	Disputa do Lote/Item 0025 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3" BSP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/03 15:41	Sistema	0026	Disputa do Lote/Item 0026 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1/2" BSP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/03 15:41	Sistema	0027	Disputa do Lote/Item 0027 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2" BSP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/03 15:41	Sistema	0028	Disputa do Lote/Item 0028 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1/2" BSP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/03 15:41	Sistema	0029	Disputa do Lote/Item 0029 - BUCHA RED. GALVANIZADA 4X3" BSP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/03 15:41	Sistema	0030	Disputa do Lote/Item 0030 - BUCHA RED. GALVANIZADA 3X2 1/2" BSP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/03 15:41	Sistema	0031	Disputa do Lote/Item 0031 - BUCHA RED. GALVANIZADA 2 1/2 X 2" BSP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/03 15:41	Sistema	0032	Disputa do Lote/Item 0032 - BUCHA RED. GALVANIZADA 2 X 1 1/2" BSP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/03 15:41	Sistema	0004	Disputa do lote/item nº 0004 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5CV 380V TRIFÁSICO encerrada!
25/03 15:41	Sistema	0004	O arrematante do item/lote nº 0004 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5CV 380V TRIFÁSICO foi o fornecedor com valor R\$ 5.900,0000 !
25/03 15:41	Sistema	0033	Disputa do Lote/Item 0033 - LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 4" BSP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/03 15:41	Sistema	0034	Disputa do Lote/Item 0034 - LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 3" BSP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/03 15:41	Sistema	0035	Disputa do Lote/Item 0035 - LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2 1/2" BSP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/03 15:41	Sistema	0036	Disputa do Lote/Item 0036 - LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2" BSP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/03 15:41	Sistema	0037	Disputa do Lote/Item 0037 - LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 1 1/2" BSP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/03 15:41	Sistema	0038	Disputa do Lote/Item 0038 - CURVA GALVANIZADA 4" BSP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/03 15:41	Sistema	0039	Disputa do Lote/Item 0039 - CURVA GALVANIZADA 3" BSP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/03 15:41	Sistema	0040	Disputa do Lote/Item 0040 - CURVA GALVANIZADA 2 1/2" BSP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/03 15:50	Sistema	0021	O lote/item nº 0021 - LUVA GALVANIZADA 2 1/2" BSP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:50	Sistema	0022	O lote/item nº 0022 - LUVA GALVANIZADA 2" BSP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:50	Sistema	0023	O lote/item nº 0023 - LUVA GALVANIZADA 1 1/2 " BSP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:51	Sistema	0024	O lote/item nº 0024 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 4" BSP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

309

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			minutos!
25/03 15:51	Sistema	0025	O lote/item nº 0025 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3" BSP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:51	Sistema	0026	O lote/item nº 0026 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1/2" BSP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:51	Sistema	0027	O lote/item nº 0027 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2" BSP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:51	Sistema	0028	O lote/item nº 0028 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1/2" BSP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:51	Sistema	0029	O lote/item nº 0029 - BUCHA RED. GALVANIZADA 4X3" BSP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:51	Sistema	0030	O lote/item nº 0030 - BUCHA RED. GALVANIZADA 3X2 1/2" BSP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:51	Sistema	0031	O lote/item nº 0031 - BUCHA RED. GALVANIZADA 2.½ X 2" BSP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:51	Sistema	0032	O lote/item nº 0032 - BUCHA RED. GALVANIZADA 2 X 1.1/2" BSP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:51	Sistema	0033	O lote/item nº 0033 - LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 4" BSP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:51	Sistema	0034	O lote/item nº 0034 - LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 3" BSP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:51	Sistema	0035	O lote/item nº 0035 - LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2.1/2" BSP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:51	Sistema	0036	O lote/item nº 0036 - LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2" BSP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:51	Sistema	0037	O lote/item nº 0037 - LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 1.1/2" BSP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:51	Sistema	0038	O lote/item nº 0038 - CURVA GALVANIZADA 4" BSP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:51	Sistema	0039	O lote/item nº 0039 - CURVA GALVANIZADA 3" BSP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:51	Sistema	0040	O lote/item nº 0040 - CURVA GALVANIZADA 2.1/2" BSP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 15:52	Sistema	0021	Disputa do lote/item nº 0021 - LUVA GALVANIZADA 2.1/2" BSP encerrada!
25/03 15:52	Sistema	0021	O arrematante do item/lote nº 0021 - LUVA GALVANIZADA 2.1/2" BSP foi o fornecedor com valor R\$ 100,0000 !
25/03 15:52	Sistema	0022	Disputa do lote/item nº 0022 - LUVA GALVANIZADA 2" BSP encerrada!
25/03 15:52	Sistema	0022	O arrematante do item/lote nº 0022 - LUVA GALVANIZADA 2" BSP foi o fornecedor com valor R\$ 55,0000 !
25/03 15:52	Sistema	0023	Disputa do lote/item nº 0023 - LUVA GALVANIZADA 1 1/2 " BSP encerrada!
25/03 15:52	Sistema	0023	O arrematante do item/lote nº 0023 - LUVA GALVANIZADA 1 1/2 " BSP foi o fornecedor com valor R\$ 47,0000 !
25/03 15:53	Sistema	0024	Disputa do lote/item nº 0024 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 4" BSP encerrada!
25/03 15:53	Sistema	0024	O arrematante do item/lote nº 0024 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 4" BSP foi o fornecedor com valor R\$ 144,0000 !
25/03 15:53	Sistema	0025	Disputa do lote/item nº 0025 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3" BSP encerrada!
25/03 15:53	Sistema	0025	O arrematante do item/lote nº 0025 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3" BSP foi o fornecedor com valor R\$ 127,0000 !
25/03 15:53	Sistema	0026	Disputa do lote/item nº 0026 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1/2" BSP encerrada!
25/03 15:53	Sistema	0026	O arrematante do item/lote nº 0026 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1/2" BSP foi o fornecedor com valor R\$ 83,0000 !
25/03 15:53	Sistema	0027	Disputa do lote/item nº 0027 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2" BSP encerrada!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
25/03 15:53	Sistema	0027	O arrematante do item/lote nº 0027 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2" BSP foi o fornecedor com valor R\$ 76,0000 !
25/03 15:53	Sistema	0028	Disputa do lote/item nº 0028 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1/2" BSP encerrada!
25/03 15:53	Sistema	0028	O arrematante do item/lote nº 0028 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1/2" BSP foi o fornecedor com valor R\$ 37,0000 !
25/03 15:53	Sistema	0029	Disputa do lote/item nº 0029 - BUCHA RED. GALVANIZADA 4X3" BSP encerrada!
25/03 15:53	Sistema	0029	O arrematante do item/lote nº 0029 - BUCHA RED. GALVANIZADA 4X3" BSP foi o fornecedor com valor R\$ 72,0000 !
25/03 15:53	Sistema	0030	Disputa do lote/item nº 0030 - BUCHA RED. GALVANIZADA 3X2 1/2" BSP encerrada!
25/03 15:53	Sistema	0030	O arrematante do item/lote nº 0030 - BUCHA RED. GALVANIZADA 3X2 1/2" BSP foi o fornecedor com valor R\$ 98,0000 !
25/03 15:53	Sistema	0031	Disputa do lote/item nº 0031 - BUCHA RED. GALVANIZADA 2 1/2 X 2" BSP encerrada!
25/03 15:53	Sistema	0031	O arrematante do item/lote nº 0031 - BUCHA RED. GALVANIZADA 2 1/2 X 2" BSP foi o fornecedor com valor R\$ 52,0000 !
25/03 15:53	Sistema	0032	Disputa do lote/item nº 0032 - BUCHA RED. GALVANIZADA 2 X 1 1/2" BSP encerrada!
25/03 15:53	Sistema	0032	O arrematante do item/lote nº 0032 - BUCHA RED. GALVANIZADA 2 X 1 1/2" BSP foi o fornecedor com valor R\$ 42,0000 !
25/03 15:53	Sistema	0033	Disputa do lote/item nº 0033 - LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 4" BSP encerrada!
25/03 15:53	Sistema	0033	O arrematante do item/lote nº 0033 - LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 4" BSP foi o fornecedor com valor R\$ 492,0000 !
25/03 15:53	Sistema	0034	Disputa do lote/item nº 0034 - LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 3" BSP encerrada!
25/03 15:53	Sistema	0034	O arrematante do item/lote nº 0034 - LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 3" BSP foi o fornecedor com valor R\$ 300,0000 !
25/03 15:53	Sistema	0035	Disputa do lote/item nº 0035 - LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2 1/2" BSP encerrada!
25/03 15:53	Sistema	0035	O arrematante do item/lote nº 0035 - LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2 1/2" BSP foi o fornecedor com valor R\$ 182,0500 !
25/03 15:53	Sistema	0036	Disputa do lote/item nº 0036 - LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2" BSP encerrada!
25/03 15:53	Sistema	0036	O arrematante do item/lote nº 0036 - LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2" BSP foi o fornecedor com valor R\$ 169,0000 !
25/03 15:53	Sistema	0041	Disputa do Lote/Item 0041 - CURVA GALVANIZADA 1 1/2" BSP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/03 15:53	Sistema	0042	Disputa do Lote/Item 0042 - CURVA GALVANIZADA 2" BSP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/03 15:53	Sistema	0037	Disputa do lote/item nº 0037 - LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 1 1/2" BSP encerrada!
25/03 15:53	Sistema	0037	O arrematante do item/lote nº 0037 - LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 1 1/2" BSP foi o fornecedor com valor R\$ 109,4000 !
25/03 15:53	Sistema	0038	Disputa do lote/item nº 0038 - CURVA GALVANIZADA 4" BSP encerrada!
25/03 15:53	Sistema	0038	O arrematante do item/lote nº 0038 - CURVA GALVANIZADA 4" BSP foi o fornecedor com valor R\$ 638,0000 !
25/03 15:53	Sistema	0043	Disputa do Lote/Item 0043 - TEE GALVANIZADO 3" BSP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/03 15:53	Sistema	0044	Disputa do Lote/Item 0044 - TEE GALVANIZADO 2 1/2" BSP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/03 15:53	Sistema	0039	Disputa do lote/item nº 0039 - CURVA GALVANIZADA 3" BSP encerrada!
25/03 15:53	Sistema	0039	O arrematante do item/lote nº 0039 - CURVA GALVANIZADA 3" BSP foi o fornecedor com valor R\$ 308,0000 !
25/03 15:53	Sistema	0040	Disputa do lote/item nº 0040 - CURVA GALVANIZADA 2 1/2" BSP encerrada!
25/03 15:53	Sistema	0040	O arrematante do item/lote nº 0040 - CURVA GALVANIZADA 2 1/2" BSP foi o fornecedor com valor R\$ 227,0000 !
25/03 15:53	Sistema	0045	Disputa do Lote/Item 0045 - TEE GALVANIZADO 2" BSP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
25/03 15:53	Sistema	0046	Disputa do Lote/Item 0046 - TEE GALVANIZADO 1 1/2" BSP aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

311

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
25/03 15:53	Sistema	0047	Disputa do Lote/Item 0047 - CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 1/4" aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/03 15:54	Sistema	0048	Disputa do Lote/Item 0048 - CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 5/16" aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/03 15:54	Sistema	0049	Disputa do Lote/Item 0049 - CABO ELÉTRICO PP 3X16 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/03 15:54	Sistema	0050	Disputa do Lote/Item 0050 - CABO ELÉTRICO PP 3X06 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/03 15:54	Sistema	0051	Disputa do Lote/Item 0051 - CABO ELÉTRICO PP 3X10 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
25/03 16:03	Sistema	0041	O lote/item nº 0041 - CURVA GALVANIZADA 1.1/2" BSP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 16:03	Sistema	0042	O lote/item nº 0042 - CURVA GALVANIZADA 2" BSP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 16:03	Sistema	0043	O lote/item nº 0043 - TEE GALVANIZADO 3" BSP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 16:03	Sistema	0044	O lote/item nº 0044 - TEE GALVANIZADO 2.1/2" BSP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 16:03	Sistema	0045	O lote/item nº 0045 - TEE GALVANIZADO 2" BSP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 16:03	Sistema	0046	O lote/item nº 0046 - TEE GALVANIZADO 1. 1/2" BSP entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 16:04	Sistema	0047	O lote/item nº 0047 - CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 1/4" entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 16:04	Sistema	0048	O lote/item nº 0048 - CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 5/16" entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 16:04	Sistema	0049	O lote/item nº 0049 - CABO ELÉTRICO PP 3X16 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 16:04	Sistema	0050	O lote/item nº 0050 - CABO ELÉTRICO PP 3X06 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 16:04	Sistema	0051	O lote/item nº 0051 - CABO ELÉTRICO PP 3X10 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
25/03 16:05	Sistema	0041	Disputa do lote/item nº 0041 - CURVA GALVANIZADA 1.1/2" BSP encerrada!
25/03 16:05	Sistema	0041	O arrematante do item/lote nº 0041 - CURVA GALVANIZADA 1.1/2" BSP foi o fornecedor com valor R\$ 95,0000 !
25/03 16:05	Sistema	0042	Disputa do lote/item nº 0042 - CURVA GALVANIZADA 2" BSP encerrada!
25/03 16:05	Sistema	0042	O arrematante do item/lote nº 0042 - CURVA GALVANIZADA 2" BSP foi o fornecedor com valor R\$ 170,0000 !
25/03 16:05	Sistema	0043	Disputa do lote/item nº 0043 - TEE GALVANIZADO 3" BSP encerrada!
25/03 16:05	Sistema	0043	O arrematante do item/lote nº 0043 - TEE GALVANIZADO 3" BSP foi o fornecedor com valor R\$ 130,0000 !
25/03 16:05	Sistema	0044	Disputa do lote/item nº 0044 - TEE GALVANIZADO 2.1/2" BSP encerrada!
25/03 16:05	Sistema	0044	O arrematante do item/lote nº 0044 - TEE GALVANIZADO 2.1/2" BSP foi o fornecedor com valor R\$ 150,0000 !
25/03 16:05	Sistema	0045	Disputa do lote/item nº 0045 - TEE GALVANIZADO 2" BSP encerrada!
25/03 16:05	Sistema	0045	O arrematante do item/lote nº 0045 - TEE GALVANIZADO 2" BSP foi o fornecedor com valor R\$ 111,0000 !
25/03 16:05	Sistema	0046	Disputa do lote/item nº 0046 - TEE GALVANIZADO 1. 1/2" BSP encerrada!
25/03 16:05	Sistema	0046	O arrematante do item/lote nº 0046 - TEE GALVANIZADO 1. 1/2" BSP foi o fornecedor com valor R\$ 24,5000 !
25/03 16:06	Sistema	0047	Disputa do lote/item nº 0047 - CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 1/4" encerrada!
25/03 16:06	Sistema	0047	O arrematante do item/lote nº 0047 - CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 1/4" foi o fornecedor com valor R\$ 11,0000 !
25/03 16:06	Sistema	0048	Disputa do lote/item nº 0048 - CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 5/16" encerrada!
25/03 16:06	Sistema	0048	O arrematante do item/lote nº 0048 - CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 5/16" foi o fornecedor com valor R\$ 18,0000 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

312

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
25/03 16:06	Sistema	0049	Disputa do lote/item nº 0049 - CABO ELÉTRICO PP 3X16 encerrada!
25/03 16:06	Sistema	0049	O arrematante do item/lote nº 0049 - CABO ELÉTRICO PP 3X16 foi o fornecedor com valor R\$ 45,7200 !
25/03 16:06	Sistema	0050	Disputa do lote/item nº 0050 - CABO ELÉTRICO PP 3X06 encerrada!
25/03 16:06	Sistema	0050	O arrematante do item/lote nº 0050 - CABO ELÉTRICO PP 3X06 foi o fornecedor com valor R\$ 27,0000 !
25/03 16:06	Sistema	0051	Disputa do lote/item nº 0051 - CABO ELÉTRICO PP 3X10 encerrada!
25/03 16:06	Sistema	0051	O arrematante do item/lote nº 0051 - CABO ELÉTRICO PP 3X10 foi o fornecedor com valor R\$ 50,0000 !
25/03 16:06	Sistema		Fase de disputa encerrada
25/03 16:09	CAIO VITOR DELGADO		Encerrada a fase de lances para os itens em disputa, passaremos à etapa de negociação com os licitantes melhor classificados, nos termos do edital.
25/03 16:10	CAIO VITOR DELGADO		Fica aberta a etapa de negociação com os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar nos itens em disputa, para eventual melhoria dos valores ofertados.
25/03 16:10	Sistema	0001	Aberta a negociação do item 0001 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 440V MONOFÁSICO!
25/03 16:10	Sistema	0001	O licitante IMPERATRIZ BOMBAS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0001 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 440V MONOFÁSICO no local de envio de lances!
25/03 16:10	Sistema	0002	Aberta a negociação do item 0002 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 380V TRIFÁSICO!
25/03 16:10	Sistema	0002	O licitante IMPERATRIZ BOMBAS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0002 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 380V TRIFÁSICO no local de envio de lances!
25/03 16:10	Sistema	0003	Aberta a negociação do item 0003 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 7,5CV 380V TRIFÁSICO!
25/03 16:10	Sistema	0003	O licitante IMPERATRIZ BOMBAS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0003 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 7,5CV 380V TRIFÁSICO no local de envio de lances!
25/03 16:10	Sistema	0004	Aberta a negociação do item 0004 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5CV 380V TRIFÁSICO!
25/03 16:10	Sistema	0004	O licitante IMPERATRIZ BOMBAS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0004 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5CV 380V TRIFÁSICO no local de envio de lances!
25/03 16:11	Sistema	0005	Aberta a negociação do item 0005 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5CV 380V TRIFÁSICO!
25/03 16:11	Sistema	0005	O licitante IMPERATRIZ BOMBAS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0005 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5CV 380V TRIFÁSICO no local de envio de lances!
25/03 16:11	Sistema	0006	Aberta a negociação do item 0006 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 220V MONOFÁSICO!
25/03 16:11	Sistema	0006	O licitante IMPERATRIZ BOMBAS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0006 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 220V MONOFÁSICO no local de envio de lances!
25/03 16:11	Sistema	0007	Aberta a negociação do item 0007 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 220V TRIFÁSICO!
25/03 16:11	Sistema	0007	O licitante IMPERATRIZ BOMBAS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0007 - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 220V TRIFÁSICO no local de envio de lances!
25/03 16:11	Sistema	0008	Aberta a negociação do item 0008 - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 40CV 380V TRIFÁSICO!
25/03 16:11	Sistema	0008	O licitante IMPERATRIZ BOMBAS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0008 - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 40CV 380V TRIFÁSICO no local de envio de lances!
25/03 16:11	Sistema	0009	Aberta a negociação do item 0009 - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 50CV 380V TRIFÁSICO!
25/03 16:11	Sistema	0009	O licitante IMPERATRIZ BOMBAS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0009 - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 50CV 380V TRIFÁSICO no local de envio de lances!
25/03 16:11	Sistema	0010	Aberta a negociação do item 0010 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 35CV 380V TRI...!
25/03 16:11	Sistema	0010	O licitante IMPERATRIZ BOMBAS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0010 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 35CV 380V TRI... no local de envio de lances!
25/03 16:11	Sistema	0011	Aberta a negociação do item 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 30CV 380V TRI...!
25/03 16:11	Sistema	0011	O licitante IMPERATRIZ BOMBAS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0011 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 30CV 380V TRI... no local de envio de lances!
25/03 16:11	Sistema	0012	Aberta a negociação do item 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 30CV 380V TRIFÁ...!
25/03 16:11	Sistema	0012	O licitante IMPERATRIZ BOMBAS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0012 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

313

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			30CV 380V TRIFÁ... no local de envio de lances!
25/03 16:11	Sistema	0013	Aberta a negociação do item 0013 - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" 30CV 380V TRIFÁSICO!
25/03 16:11	Sistema	0013	O licitante IMPERATRIZ BOMBAS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0013 - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" 30CV 380V TRIFÁSICO no local de envio de lances!
25/03 16:12	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
25/03 16:12	CAIO VITOR DELGADO		O prazo para manifestação nesta etapa é de 10 (dez) minutos, contados a partir desta convocação.
25/03 16:44	CAIO VITOR DELGADO		Considerando o horário avançado, fica suspensa a presente sessão pública. A sessão será retomada no dia 26/03/2026, às 10:00 horas, para prosseguimento dos atos do certame. Solicita-se aos licitantes que acompanhem o sistema na data e horário informados.
25/03 16:44	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Suspenso, por CAIO VITOR DELGADO CARDOSO. Motivo: Considerando o horário avançado, fica suspensa a presente sessão pública.
			A sessão será retomada no dia 26/03/2026, às 10:00 horas, para prosseguimento dos atos do certame.
26/03 10:00	Sistema		Solicita-se aos licitantes que acompanhem o sistema na data e horário informados.. A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por CAIO VITOR DELGADO CARDOSO. Motivo: Em disputa.
26/03 10:00	CAIO VITOR DELGADO		Dando continuidade à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 009/2026, Processo Administrativo nº 06.005/2026, informamos a retomada dos trabalhos na presente data e horário, conforme previamente comunicado.
26/03 10:01	CAIO VITOR DELGADO		Encerrada a etapa de negociação
26/03 10:03	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Documento: solicitamos ao(s) licitante(s) provisoriamente classificado(s) em primeiro lugar o envio da proposta readequada ao último lance ofertado, no prazo de 2 (duas) horas, conforme disposto no edital. A proposta deverá refletir os valores finais ofertados, para fins de análise de aceitabilidade e julgamento.
26/03 10:04	Sistema		Ressalta-se que a proposta será analisada quanto à sua aceitabilidade, inclusive quanto à exequibilidade, nos termos do edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/03/2026 12:05:00
			A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor IMPERATRIZ BOMBAS LTDA. Documento: solicitamos ao(s) licitante(s) provisoriamente classificado(s) em primeiro lugar o envio da proposta readequada ao último lance ofertado, no prazo de 2 (duas) horas, conforme disposto no edital. A proposta deverá refletir os valores finais ofertados, para fins de análise de aceitabilidade e julgamento.
26/03 10:05	Sistema		Ressalta-se que a proposta será analisada quanto à sua aceitabilidade, inclusive quanto à exequibilidade, nos termos do edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/03/2026 12:05:00
26/03 10:19	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor IMPERATRIZ BOMBAS LTDA!
26/03 11:45	CAIO VITOR DELGADO		Documento enviado pelo fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA!
26/03 11:45	CAIO VITOR DELGADO		As empresas classificadas apresentaram suas Propostas de Preços Adequadas.
26/03 11:54	CAIO VITOR DELGADO		Iremos analisar os documentos enviados.
26/03 11:59	CAIO VITOR DELGADO		Após análise da proposta readequada apresentada pela empresa ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, verifica-se que a mesma atende às exigências do edital e do Termo de Referência, sendo considerada aceita para os itens em que se encontra classificada em primeiro lugar.
			Após análise da proposta apresentada pela empresa IMPERATRIZ BOMBAS LTDA, verifica-se a necessidade de diligência para fins de julgamento da aceitabilidade da proposta, nos termos do edital. Considerando que os valores ofertados para os itens 02, 03, 05 e 06 se encontram inferiores a 70% do valor estimado pela Administração, fica a licitante convocada a demonstrar a exequibilidade da proposta para tais itens, mediante apresentação de documentação comprobatória, podendo incluir memória de cálculo da composição dos custos, notas fiscais de aquisição, cotações de fornecedores, planilhas de custos detalhadas e/ou justificativas técnicas idôneas. Fica a licitante, ainda, convocada a apresentar documentação técnica complementar relativa aos itens 01 a 15, incluindo catálogo(s), ficha(s) técnica(s) ou documento(s) equivalente(s), de modo a possibilitar a verificação da compatibilidade dos equipamentos ofertados com as especificações do edital, do Termo de

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

319

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/03 12:02	Sistema		Referência e do esclarecimento disponibilizado no certame, especialmente quanto aos parâmetros mínimos de desempenho aplicáveis aos itens 01 a 13. A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor IMPERATRIZ BOMBAS LTDA. Documento: Após análise da proposta apresentada pela empresa IMPERATRIZ BOMBAS LTDA, verifica-se a necessidade de diligência para fins de julgamento da aceitabilidade da proposta, nos termos do edital. Considerando que os valores ofertados para os itens 02, 03, 05 e 06 se encontram inferiores a 70% do valor estimado pela Administração, fica a licitante convocada a demonstrar a exequibilidade da proposta para tais itens, mediante apresentação de documentação comprobatória, podendo incluir memória de cálculo da composição dos custos, notas fiscais de aquisição, cotações de fornecedores, planilhas de custos detalhadas e/ou justificativas técnicas idôneas. Fica a licitante, ainda, convocada a apresentar documentação técnica complementar relativa aos itens 01 a 15, incluindo catálogo(s), ficha(s) técnica(s) ou documento(s) equivalente(s), de modo a possibilitar a verificação da compatibilidade dos equipamentos ofertados com as especificações do edital, do Termo de Referência e do esclarecimento disponibilizado no certame, especialmente quanto aos parâmetros mínimos de desempenho aplicáveis aos itens 01 a 13. O prazo para atendimento da presente diligência é de 2 (duas) horas, contadas a partir desta convocação, sob pena de desclassificação da proposta para os itens afetados. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/03/2026 14:03:00
26/03 13:04	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor IMPERATRIZ BOMBAS LTDA!
26/03 13:36	CAIO VITOR DELGADO		A empresa apresentou os documentos solicitados. Iremos analisar os documentos enviados.
26/03 13:59	Sistema	0001	O lote/item restou fracassado, não há propostas habilitadas ou classificadas para arrematar.
26/03 13:59	Sistema	0007	O lote/item restou fracassado, não há propostas habilitadas ou classificadas para arrematar.
26/03 13:59	Sistema	0010	O lote/item restou fracassado, não há propostas habilitadas ou classificadas para arrematar.
26/03 13:59	Sistema	0011	O lote/item restou fracassado, não há propostas habilitadas ou classificadas para arrematar.
26/03 13:59	Sistema	0012	O lote/item restou fracassado, não há propostas habilitadas ou classificadas para arrematar.
26/03 13:59	Sistema	0013	O lote/item restou fracassado, não há propostas habilitadas ou classificadas para arrematar.
26/03 13:59	Sistema	0014	O lote/item restou fracassado, não há propostas habilitadas ou classificadas para arrematar.
26/03 13:59	Sistema	0015	O lote/item restou fracassado, não há propostas habilitadas ou classificadas para arrematar.
26/03 13:59	Sistema		O fornecedor IMPERATRIZ BOMBAS LTDA foi inabilitado nos itens/lotes 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015. Motivo: Após análise da proposta readequada e da documentação apresentada em resposta à diligência pela empresa IMPERATRIZ BOMBAS LTDA, verifica-se que a instrução apresentada não foi suficiente para demonstrar, de forma segura, a aceitabilidade da proposta relativamente aos itens 01 a 15, especialmente diante das inconsistências verificadas na comprovação de exequibilidade dos itens 05 e 06 e da ausência de correlação técnica objetiva, item a item, entre os equipamentos ofertados e os parâmetros mínimos exigidos no edital, no Termo de Referência e no esclarecimento oficial do certame. Diante disso, ficam não aceitas/desclassificadas as propostas da empresa IMPERATRIZ BOMBAS LTDA para os itens 01 a 15. Quanto aos itens 29, 35, 46 e 49, não se verificam, nesta fase, óbices à aceitabilidade da proposta, razão pela qual ficam aceitas as propostas da licitante para tais itens. Após análise das propostas e da documentação apresentada, bem como das decisões de aceitabilidade adotadas no curso do certame, informa-se que, para os itens em que não restaram propostas válidas, estes ficam declarados fracassados, nos termos do edital.
26/03 14:00	CAIO VITOR DELGADO		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Documento: Fica convocada a empresa ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA para apresentar proposta readequada dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09, no prazo de 2 (duas) horas, conforme disposto no edital, para fins de análise de aceitabilidade e julgamento.
26/03 14:08	CAIO VITOR DELGADO		A proposta readequada deverá contemplar especificamente os itens 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09, refletindo os valores finais ofertados para esses itens, para fins de análise de aceitabilidade e julgamento.
26/03 14:14	Sistema		Ressalta-se que os itens já aceitos anteriormente permanecem regidos pelas decisões já proferidas no curso da sessão. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

315

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/03/2026 16:15:00
26/03 14:59	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA!
26/03 15:13	CAIO VITOR DELGADO		A empresa apresentou a documentação, passamos agora a análise
26/03 15:33	CAIO VITOR DELGADO		Após análise da proposta readequada apresentada pela empresa ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, verifica-se que o documento contempla o item 03, bem como os itens em que a licitante já se encontrava anteriormente classificada em primeiro lugar no certame.
26/03 15:34	Sistema	0002	O lote/item restou fracassado, não há propostas habilitadas ou classificadas para arrematar.
26/03 15:34	Sistema	0004	O lote/item restou fracassado, não há propostas habilitadas ou classificadas para arrematar.
26/03 15:34	Sistema	0005	O lote/item restou fracassado, não há propostas habilitadas ou classificadas para arrematar.
26/03 15:34	Sistema	0006	O lote/item restou fracassado, não há propostas habilitadas ou classificadas para arrematar.
26/03 15:34	Sistema	0008	O lote/item restou fracassado, não há propostas habilitadas ou classificadas para arrematar.
26/03 15:34	Sistema	0009	O lote/item restou fracassado, não há propostas habilitadas ou classificadas para arrematar.
26/03 15:34	Sistema		O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi inabilitado nos itens/lotos 0002, 0004, 0005, 0006, 0008, 0009, . Motivo: Considerando que a empresa ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, embora regularmente convocada, não apresentou proposta readequada correspondente aos itens 02, 04, 05, 06, 08 e 09, e tendo em vista a necessidade de observância da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e da estabilidade do rito já adotado no presente certame, ficam os referidos itens declarados fracassados, por inexistência de proposta final apta ao respectivo julgamento de aceitabilidade.
26/03 15:36	CAIO VITOR DELGADO		Considerando a conclusão da fase de julgamento das propostas, com a devida análise de aceitabilidade e as decisões proferidas no curso da sessão, passa-se à fase de habilitação, nos termos do edital. Ficam convocados os licitantes classificados em primeiro lugar para os respectivos itens, cujas propostas foram consideradas aceitas, para verificação do atendimento às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas no instrumento convocatório. Caso seja verificada a necessidade de complementação de documentos de habilitação, os licitantes serão convocados por meio deste chat para apresentação no prazo estabelecido no edital.
26/03 15:38	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Documento: Considerando a aceitação das propostas apresentadas pela empresa ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA para os itens em que se encontra classificada em primeiro lugar, fica a licitante convocada a apresentar os documentos de habilitação, nos termos do edital.
26/03 15:39	Sistema		Os documentos deverão comprovar o atendimento às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme previsto no instrumento convocatório. no prazo de 2 (duas) horas, conforme disposto no edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/03/2026 17:39:00 A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor IMPERATRIZ BOMBAS LTDA. Documento: Considerando a aceitação das propostas apresentadas pela empresa IMPERATRIZ BOMBAS LTDA para os itens 29, 35, 46 e 49, em que se encontra classificada em primeiro lugar, fica a licitante convocada a apresentar os documentos de habilitação, nos termos do edital.
26/03 15:48	Sistema		Os documentos deverão comprovar o atendimento às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme previsto no instrumento convocatório. no prazo de 2 (duas) horas, conforme disposto no edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/03/2026 17:40:00 Documento enviado pelo fornecedor IMPERATRIZ BOMBAS LTDA!
26/03 15:55	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA!
26/03 16:48	CAIO VITOR DELGADO		Após análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, verifica-se o atendimento às exigências editalícias de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e declarações complementares, em relação aos itens para os quais a licitante se encontra classificada em primeiro lugar. Dessa forma, a empresa ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA fica habilitada para os respectivos itens em que se

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

316

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			encontra classificada em primeiro lugar no presente certame.
26/03 16:48	CAIO VITOR DELGADO		Após análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa IMPERATRIZ BOMBAS LTDA, verifica-se o atendimento às exigências editalícias de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e declarações complementares, em relação aos itens 29, 35, 46 e 49, para os quais a licitante se encontra classificada em primeiro lugar. Dessa forma, a empresa IMPERATRIZ BOMBAS LTDA fica habilitada para os itens 29, 35, 46 e 49.
26/03 16:49	Sistema	0016	Fase de negociação do Lote/Item nº 0016 - TUBO GALVANIZADO 4" 6M BSP encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0016	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0016 - TUBO GALVANIZADO 4" 6M BSP.
26/03 16:49	Sistema	0017	Fase de negociação do Lote/Item nº 0017 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0017	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0017 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS.
26/03 16:49	Sistema	0018	Fase de negociação do Lote/Item nº 0018 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0018	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0018 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS.
26/03 16:49	Sistema	0019	Fase de negociação do Lote/Item nº 0019 - LUVA GALVANIZADA 4" BSP encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0019	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0019 - LUVA GALVANIZADA 4" BSP.
26/03 16:49	Sistema	0020	Fase de negociação do Lote/Item nº 0020 - LUVA GALVANIZADA 3" BSP encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0020	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0020 - LUVA GALVANIZADA 3" BSP.
26/03 16:49	Sistema	0021	Fase de negociação do Lote/Item nº 0021 - LUVA GALVANIZADA 2.1/2" BSP encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0021	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0021 - LUVA GALVANIZADA 2.1/2" BSP.
26/03 16:49	Sistema	0022	Fase de negociação do Lote/Item nº 0022 - LUVA GALVANIZADA 2" BSP encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0022	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0022 - LUVA GALVANIZADA 2" BSP.
26/03 16:49	Sistema	0023	Fase de negociação do Lote/Item nº 0023 - LUVA GALVANIZADA 1 1/2" BSP encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0023	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0023 - LUVA GALVANIZADA 1 1/2" BSP.
26/03 16:49	Sistema	0024	Fase de negociação do Lote/Item nº 0024 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 4" BSP encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0024	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0024 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 4" BSP.
26/03 16:49	Sistema	0025	Fase de negociação do Lote/Item nº 0025 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3" BSP encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0025	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0025 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3" BSP.
26/03 16:49	Sistema	0026	Fase de negociação do Lote/Item nº 0026 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1/2" BSP encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0026	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0026 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1/2" BSP.
26/03 16:49	Sistema	0027	Fase de negociação do Lote/Item nº 0027 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2" BSP encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0027	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0027 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2" BSP.
26/03 16:49	Sistema	0028	Fase de negociação do Lote/Item nº 0028 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1/2" BSP encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0028	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0028 - NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1/2" BSP.
26/03 16:49	Sistema	0029	Fase de negociação do Lote/Item nº 0029 - BUCHA RED. GALVANIZADA 4X3" BSP encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0029	O fornecedor IMPERATRIZ BOMBAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0029 - BUCHA RED. GALVANIZADA 4X3" BSP.
26/03 16:49	Sistema	0030	Fase de negociação do Lote/Item nº 0030 - BUCHA RED. GALVANIZADA 3X2 1/2" BSP encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0030	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0030 - BUCHA RED. GALVANIZADA 3X2 1/2" BSP.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

317

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/03 16:49	Sistema	0031	Fase de negociação do Lote/Item nº 0031 - BUCHA RED. GALVANIZADA 2.½ X 2" BSP encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0031	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0031 - BUCHA RED. GALVANIZADA 2.½ X 2" BSP.
26/03 16:49	Sistema	0032	Fase de negociação do Lote/Item nº 0032 - BUCHA RED. GALVANIZADA 2 X 1.1/2" BSP encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0032	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0032 - BUCHA RED. GALVANIZADA 2 X 1.1/2" BSP.
26/03 16:49	Sistema	0033	Fase de negociação do Lote/Item nº 0033 - LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 4" BSP encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0033	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0033 - LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 4" BSP.
26/03 16:49	Sistema	0034	Fase de negociação do Lote/Item nº 0034 - LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 3" BSP encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0034	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0034 - LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 3" BSP.
26/03 16:49	Sistema	0035	Fase de negociação do Lote/Item nº 0035 - LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2.1/2" BSP encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0035	O fornecedor IMPERATRIZ BOMBAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0035 - LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2.1/2" BSP.
26/03 16:49	Sistema	0036	Fase de negociação do Lote/Item nº 0036 - LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2" BSP encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0036	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0036 - LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2" BSP.
26/03 16:49	Sistema	0037	Fase de negociação do Lote/Item nº 0037 - LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 1.1/2" BSP encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0037	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0037 - LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 1.1/2" BSP.
26/03 16:49	Sistema	0038	Fase de negociação do Lote/Item nº 0038 - CURVA GALVANIZADA 4" BSP encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0038	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0038 - CURVA GALVANIZADA 4" BSP.
26/03 16:49	Sistema	0039	Fase de negociação do Lote/Item nº 0039 - CURVA GALVANIZADA 3" BSP encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0039	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0039 - CURVA GALVANIZADA 3" BSP.
26/03 16:49	Sistema	0040	Fase de negociação do Lote/Item nº 0040 - CURVA GALVANIZADA 2.1/2" BSP encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0040	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0040 - CURVA GALVANIZADA 2.1/2" BSP.
26/03 16:49	Sistema	0041	Fase de negociação do Lote/Item nº 0041 - CURVA GALVANIZADA 1.1/2" BSP encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0041	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0041 - CURVA GALVANIZADA 1.1/2" BSP.
26/03 16:49	Sistema	0042	Fase de negociação do Lote/Item nº 0042 - CURVA GALVANIZADA 2" BSP encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0042	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0042 - CURVA GALVANIZADA 2" BSP.
26/03 16:49	Sistema	0043	Fase de negociação do Lote/Item nº 0043 - TEE GALVANIZADO 3" BSP encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0043	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0043 - TEE GALVANIZADO 3" BSP.
26/03 16:49	Sistema	0044	Fase de negociação do Lote/Item nº 0044 - TEE GALVANIZADO 2.1/2" BSP encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0044	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0044 - TEE GALVANIZADO 2.1/2" BSP.
26/03 16:49	Sistema	0045	Fase de negociação do Lote/Item nº 0045 - TEE GALVANIZADO 2" BSP encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0045	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0045 - TEE GALVANIZADO 2" BSP.
26/03 16:49	Sistema	0046	Fase de negociação do Lote/Item nº 0046 - TEE GALVANIZADO 1. 1/2" BSP encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0046	O fornecedor IMPERATRIZ BOMBAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0046 - TEE GALVANIZADO 1. 1/2" BSP.
26/03 16:49	Sistema	0047	Fase de negociação do Lote/Item nº 0047 - CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 1/4" encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0047	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0047 - CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 1/4".
26/03 16:49	Sistema	0048	Fase de negociação do Lote/Item nº 0048 - CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 5/16" encerrada.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

318

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/03 16:49	Sistema	0048	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0048 - CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 5/16".
26/03 16:49	Sistema	0049	Fase de negociação do Lote/Item nº 0049 - CABO ELÉTRICO PP 3X16 encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0049	O fornecedor IMPERATRIZ BOMBAS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0049 - CABO ELÉTRICO PP 3X16.
26/03 16:49	Sistema	0050	Fase de negociação do Lote/Item nº 0050 - CABO ELÉTRICO PP 3X06 encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0050	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0050 - CABO ELÉTRICO PP 3X06.
26/03 16:49	Sistema	0051	Fase de negociação do Lote/Item nº 0051 - CABO ELÉTRICO PP 3X10 encerrada.
26/03 16:49	Sistema	0051	O fornecedor ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0051 - CABO ELÉTRICO PP 3X10.
26/03 16:49	CAIO VITOR DELGADO		Considerando a conclusão das fases de julgamento das propostas e de habilitação, ficam declaradas vencedoras do presente certame as seguintes empresas: ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, para os itens em que se encontra classificada em primeiro lugar; IMPERATRIZ BOMBAS LTDA, para os itens 29, 35, 46 e 49. Informa-se que os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 foram declarados fracassados, por inexistência de propostas válidas aptas ao julgamento.
26/03 16:49	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/03/2026 17:19:58
26/03 16:50	CAIO VITOR DELGADO		Nos termos do edital, fica aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema.
26/03 16:51	Sistema	0008	O fornecedor IMPERATRIZ BOMBAS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: A empresa IMPERATRIZ BOMBAS LTDA manifesta, tempestivamente, INTENÇÃO DE RECURSO contra sua inabilitação/desclassificação nos itens 01 a 15.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
26/03 17:37	CAIO VITOR DELGADO		Intenção de recurso registrada e admitida. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, nos termos do edital, ficando os demais licitantes intimados para apresentação de contrarrazões em igual prazo, após o término do prazo do recorrente.
26/03 17:38	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor IMPERATRIZ BOMBAS LTDA para 31/03/2026 00:00:00.
26/03 17:38	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor IMPERATRIZ BOMBAS LTDA para 06/04/2026 00:00:00.
26/03 17:38	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
26/03 17:39	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Fase Recursal, por CAIO VITOR DELGADO CARDOSO. Motivo: Em fase recursal.
30/03 13:12	Sistema		O Fornecedor IMPERATRIZ BOMBAS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
30/03 16:01	Sistema		O Fornecedor IMPERATRIZ BOMBAS LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
07/04 10:13	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Em Disputa, por CAIO VITOR DELGADO CARDOSO. Motivo: Em disputa.
07/04 10:13	Sistema		O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor IMPERATRIZ BOMBAS LTDA.
07/04 10:14	CAIO VITOR DELGADO		Bom dia, senhores licitantes.
07/04 10:14	CAIO VITOR DELGADO		Damos prosseguimento à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 009/2026, referente ao Processo Administrativo nº 06.005/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais hidráulicos (motobombas e acessórios elétricos) para manutenção da CAESI.
07/04 10:15	CAIO VITOR DELGADO		Informamos que a sessão está sendo retomada após o regular processamento da fase recursal, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.
07/04 10:15	CAIO VITOR DELGADO		Informamos que o recurso administrativo interposto pela empresa IMPERATRIZ BOMBAS LTDA foi devidamente analisado pela autoridade competente.
07/04 10:15	CAIO VITOR DELGADO		Informamos que o recurso administrativo interposto pela empresa IMPERATRIZ BOMBAS LTDA foi devidamente analisado pela autoridade competente.
07/04 10:15	CAIO VITOR DELGADO		Após exame das razões recursais e dos elementos constantes dos autos, a autoridade competente decidiu por conhecer do recurso, por tempestivo, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão que resultou na não aceitação/desclassificação da proposta da recorrente para os itens 01 a 15, pelos fundamentos constantes da decisão juntada aos autos. Dessa forma, permanece inalterado o resultado anteriormente proferido no certame.
07/04 10:16	CAIO VITOR DELGADO		Considerando o encerramento da fase recursal e a manutenção do resultado do julgamento, o certame seguirá para os atos subsequentes, nos termos do edital.
07/04 10:19	CAIO VITOR DELGADO		Diante do exposto, declaro formalmente encerrada a Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 009/2026, referente ao Processo Administrativo nº 06.005/2026, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais hidráulicos (motobombas e acessórios elétricos), para manutenção da CAESI.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 009

319

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
07/04 10:20	CAIO VITOR DELGADO		A Administração agradece a participação de todos os licitantes neste certame, ressaltando a importância da ampla competitividade e da colaboração dos participantes para o êxito do procedimento licitatório.
07/04 10:21	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por CAIO VITOR DELGADO CARDOSO. Motivo: Finalizado.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	ALVORADA TUBOS E	03.318.489/0001-32
Contato: Cosme Vieira Dias	(99)984785186	seassessorialicitacao@gmail.com
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	IMPERATRIZ BOMBAS	02.938.020/0001-33
Contato: MANOEL MESSIAS MOREIRA	(99)35243536	imperatriz_bombas@hotmail.com

CAIO VITOR DELGADO CARDOSO/Pregoeiro/Agente de Contratação

LAÍS DA SILVA NETA OLIVEIRA/Equipe de Apoio

SIDNÉIA SOARES NASCIMENTO/Equipe de Apoio

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2026

A empresa ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.318.489/0001-32, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2000, Bairro Centro, Imperatriz - Maranhão, CEP: 65903-280, para fins de participação no referido certame, através de seu representante legal da empresa COSME VIEIRA DIAS, portador(a) da CNH nº 00106083230-DETRAN/MA e CPF/MF nº 112.625.321-91, vem, por meio desta, apresentar sua Proposta Comercial conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência.

Conforme planilha e condições abaixo, já inclusas todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos e demais custos incidentes.

item	Descrição	Unid. Medida	Quant.	MARCA	Unit.	Total
2	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 380V TRIFÁSICO	UND	7	LEÃO	R\$ 7.917,19	R\$ 55.420,33
3	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 7,5CV 380V TRIFÁSICO	UND	3	LEÃO	R\$ 10.165,22	R\$ 30.495,66
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5CV 380V TRIFÁSICO	UND	8	LEÃO	R\$ 8.046,72	R\$ 64.373,76
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5CV 380V TRIFÁSICO	UND	2	LEÃO	R\$ 8.046,72	R\$ 16.093,44
6	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 220V MONOFÁSICO	UND	3		R\$ 7.350,00	R\$ 22.050,00
8	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 40CV 380V TRIFÁSICO	UND	1	LEÃO	R\$ 51.630,00	R\$ 51.630,00
9	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 50CV 380V TRIFÁSICO	UND	1		R\$ 54.254,00	R\$ 54.254,00
16	TUBO GALVANIZADO 4" 6M BSP	UND	20	TUPER	R\$ 1.333,33	R\$ 26.666,60
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS	UND	68	TUPER	R\$ 1.076,67	R\$ 73.213,56
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS	UND	22	TUPY	R\$ 1.076,67	R\$ 23.686,74
19	LUVA GALVANIZADA 4" BSP	UND	20	TUPY	R\$ 242,30	R\$ 4.846,00
20	LUVA GALVANIZADA 3" BSP	UND	90	TUPY	R\$ 152,85	R\$ 13.756,50
21	LUVA GALVANIZADA 2.1/2" BSP	UND	10	TUPY	R\$ 102,28	R\$ 1.022,80
22	LUVA GALVANIZADA 2" BSP	UND	30	TUPY	R\$ 57,51	R\$ 1.725,30
23	LUVA GALVANIZADA 1 1/2" BSP	UND	30	TUPY	R\$ 49,26	R\$ 1.477,80
24	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 4" BSP	UND	5	TUPY	R\$ 145,67	R\$ 728,35
25	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3" BSP	UND	10	TUPY	R\$ 129,67	R\$ 1.296,70

26	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1/2" BSP	UND	5	TUPY	R\$	85,11	R\$	425,55
27	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2" BSP	UND	10	TUPY	R\$	77,37	R\$	773,70
28	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1/2" BSP	UND	10	TUPY	R\$	38,59	R\$	385,90
30	BUCHA RED. GALVANIZADA 3X2 1/2" BSP	UND	5	TUPY	R\$	100,38	R\$	501,90
31	BUCHA RED. GALVANIZADA 2 1/2 X 2" BSP	UND	5	TUPY	R\$	53,36	R\$	266,80
32	BUCHA RED. GALVANIZADA 2 X 1 1/2" BSP	UND	10	TUPY	R\$	43,33	R\$	433,30
33	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 4" BSP	UND	3	TUPY	R\$	494,73	R\$	1.484,19
34	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 3" BSP	UND	10	TUPY	R\$	301,59	R\$	3.015,90
36	LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2" BSP	UND	5	TUPY	R\$	171,72	R\$	858,60
37	LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 1 1/2" BSP	UND	5	TUPY	R\$	111,00	R\$	555,00
38	CURVA GALVANIZADA 4" BSP	UND	6	TUPY	R\$	643,66	R\$	3.861,96
39	CURVA GALVANIZADA 3" BSP	UND	10	TUPY	R\$	310,43	R\$	3.104,30
40	CURVA GALVANIZADA 2 1/2" BSP	UND	6	TUPY	R\$	229,47	R\$	1.376,82
41	CURVA GALVANIZADA 1 1/2" BSP	UND	6	TUPY	R\$	98,61	R\$	591,66
42	CURVA GALVANIZADA 2" BSP	UND	10	TUPY	R\$	178,53	R\$	1.785,30
43	TEE GALVANIZADO 3" BSP	UND	10	TUPY	R\$	135,02	R\$	1.350,20
44	TEE GALVANIZADO 2 1/2" BSP	UND	5	TUPY	R\$	156,30	R\$	781,50
45	TEE GALVANIZADO 2" BSP	UND	10	TUPY	R\$	112,38	R\$	1.123,80
47	CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 1/4"	MTS	1.000	SIL	R\$	11,33	R\$	11.330,00
48	CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 5/16"	MTS	500	SIL	R\$	18,68	R\$	9.340,00
50	CABO ELÉTRICO PP 3X06	MTS	1.000	SIL	R\$	27,74	R\$	27.740,00
51	CABO ELÉTRICO PP 3X10	MTS	1.000	SIL	R\$	50,33	R\$	50.330,00
							R\$	564.153,92

Valor Global: R\$ 564.153,92 (quinhentos e sessenta e quatro mil cento e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

DECLARAMOS que os itens serão de primeira qualidade, caso a nossa proposta seja aceita comprometemo-nos a fornecer os itens no prazo, local e condições previstos no edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos também em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 90 (noventa) dias, a contar se sua apresentação. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços do objeto da presente licitação.

Avenida Getúlio Vargas, nº 2000, Bairro Centro, Imperatriz - Maranhão, CEP: 65903-280



ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 03.318.489/0001-32

322

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Declarmos que a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Imperatriz – MA, 24 de março de 2026

C V COMERCIO
DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
LTDA:033184890
00132

Assinado de forma digital
por C V COMERCIO DE
MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
LTDA:03318489000132
Dados: 2026.03.24
17:10:31 -03'00'

ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 03.318.489/0001-32
COSME VIEIRA DIAS
Representante Legal

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com.br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

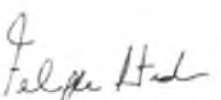
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo - SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750133434**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento 020712026000107750133434

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


 Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 25/03/2026

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202600010775013
3434

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750240345

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO CPF/CNPJ: 01.614.537/0001-04
ENDEREÇO: PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS 300 BAIRRO: COQUEIRAL
CEP: 65939000 CIDADE: ITINGA DO MARANHÃO UF: MA

DADOS DO TOMADOR

NOME: ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ: 03.318.489/0001-32
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS 2000 BAIRRO: CENTRO
CEP: 65903280 CIDADE: IMPERATRIZ UF: MA

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ NOME/RAZAO SOCIAL COD.SUSEP
08.624.208/0001-93 CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI 0202010585

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 10.207,26 - dez mil, duzentos e sete reais e vinte e seis centavos

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2026. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 10.207,26	R\$ 160,00	25/03/2026	27/07/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

	R\$	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	160,00	Única	R\$ 160,00	25/04/2026
Adicional de Fracionamento	0,00			
Custo de Apólice	0,00			
IOF	0,00			
Prêmio Total	160,00			

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CONDIÇÕES GERAIS SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros, incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

331

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado. Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):

- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

Avla Seguros Brasil - www.avla.com.br

CNPJ: 41.182.665/0001-40. | Av. Cardoso de Melo, 1855, 14º andar. SUSEP Nº 02071 – Processo SUSEP Nº 15414.638901/2022-06
SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
- e) Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
- f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:

- 11.3.1** cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
- 11.3.2** permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
- 11.3.3** Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
- 11.3.4** reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

335

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.

12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la. 338

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

338

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

339

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

340



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ 41.182.665/0001-40, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-9624e1f9-d170-4387-8a6d-d66a5ff3ca13**

Esta Certidão foi emitida em 17/03/2026, às 12:19, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a AVLA SEGUROS BRASIL S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 41182665000140, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ANDRÉ LUIZ BERTOLINO	Diretor

743

FELIPPE KAC ASTRACHAN	Presidente
RAIMUNDO JOSÉ PEREZ LARRONDO	Diretor

Código da Certidão: **CA02071_04032026_174626_130**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 04 de Março de 2026.



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



34C



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ nº **41.182.665/0001-40**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 7855, publicado(a) no D.O.U. de 22/09/2021.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-f9738d5d-31bc-47d4-9eb0-4d075f03c5e8**

Esta Certidão foi emitida em 04/03/2026, às 17:38, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 25/03/2026 - 11h53

Nº de controle: 527.116.002.969.213.234 | Documento:

Conta de débito: **Agência: 2218 | Conta: 0017819-5**

Empresa: **C V COMERCIO DE MATERIAIS C. LTDA | CNPJ: 003.318.489/0001-32**

Código de barras: **03399 00524 35500 000035 89462 201016 1 14270000016000**

Banco destinatário: **033-BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Razão Social Beneficiário: **AVLA SEGUROS BRASIL S A**

Nome Fantasia Beneficiário: **AVLA BRASIL HOLDING LTDA**

CPF/CNPJ Beneficiário: **041.182.665/0001-40**

Nome do Pagador: **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ do Pagador: **003.318.489/0001-32**

Razão Social Beneficiário Final: **Não informado**

CPF/CNPJ Beneficiário Final: **Não informado**

Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Data de vencimento: **25/04/2026**

Valor do Documento: **R\$ 160,00**

Desconto: **R\$ 0,00**

Abatimento: **R\$ 0,00**

Bonificação: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 160,00**

Data de débito: **25/03/2026**

Descrição: **PAG COBRANCA NET EMPRESA**

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h as 18h, exceto feriados.



IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

347

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores, pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

ENDEREÇO: RUA SENADOR MILLET, 470 - TRÊS PODERES

TELEFONE: (99)98279-0001

EMAIL: IMPERATRIZ_BOMBAS@HOTMAIL.COM

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO:

NOME: MANOEL MESSIAS MOREIRA VIANA

CPF: 159.216.973-20

RG: 672.042

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: VIÚVO

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO/SÓCIO ADMINISTRADOR

ENDEREÇO: RUA SOTÍRIOS DE ATENAS, Nº 4 - NOVA IMPERATRIZ

PROPOSTA DE PREÇOS

	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	Unidade	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 440V MONOFÁSICO	EBARA	UND	4	R\$ 8.530,00	R\$ 34.120,00
2	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 380V TRIFÁSICO	EBARA	UND	7	R\$ 7.900,00	R\$ 55.300,00
3	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 7,5CV 380V TRIFÁSICO	EBARA	UND	3	R\$ 10.160,00	R\$ 30.480,00
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5CV 380V TRIFÁSICO	EBARA	UND	8	R\$ 8.045,00	R\$ 64.360,00
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5CV 380V TRIFÁSICO	EBARA	UND	2	R\$ 8.045,00	R\$ 16.090,00
6	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 220V MONOFÁSICO	EBARA	UND	3	R\$ 7.350,00	R\$ 22.050,00
7	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 220V TRIFÁSICO	EBARA	UND	2	R\$ 7.310,00	R\$ 14.620,00

End.: Rua Senador Millet, nº 470 - Três Poderes - CEP: 65.903-215 - IMPERATRIZ-MA

TEL: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - email: imperatriz_bombas@hotmail.com

VENDAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EM BOMBAS SUBMERSAS, MOTORES ELÉTRICOS E PAINÉIS DE COMANDO.



IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

348

8	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 40CV 380V TRIFÁSICO	EBARA	UND	1	R\$ 51.620,00	R\$ 51.620,00
9	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 50CV 380V TRIFÁSICO	EBARA	UND	1	R\$ 54.249,00	R\$ 54.249,00
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 35CV 380V TRIFÁSICO	EBARA	UND	3	R\$ 36.820,00	R\$ 110.460,00
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 30CV 380V TRIFÁSICO	EBARA	UND	4	R\$ 30.240,00	R\$ 120.960,00
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 30CV 380V TRIFÁSICO	EBARA	UND	1	R\$ 30.240,00	R\$ 30.240,00
13	CONJUNTO MOTOBOMBA 6" 30CV 380V TRIFÁSICO	EBARA	UND	2	R\$ 30.240,00	R\$ 60.480,00
14	PAINEL DE COMANDO 35CV 380V TRIFÁSICO	EBARA	UND	2	R\$ 9.998,00	R\$ 19.996,00
15	PAINEL DE COMANDO 50CV 380V TRIFÁSICO	EBARA	UND	3	R\$ 9.148,00	R\$ 27.444,00
16	TUBO GALVANIZADO 4" 6M BSP	TUPER	UND	20	R\$ 1.330,00	R\$ 26.600,00
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS	TUPER	UND	68	R\$ 1.075,00	R\$ 73.100,00
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS	TUPER	UND	22	R\$ 1.075,00	R\$ 23.650,00
19	LUVA GALVANIZADA 4" BSP	TUPY	UND	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
20	LUVA GALVANIZADA 3" BSP	TUPY	UND	90	R\$ 151,00	R\$ 13.590,00
21	LUVA GALVANIZADA 2 1/2" BSP	TUPY	UND	10	R\$ 101,28	R\$ 1.012,80
22	LUVA GALVANIZADA 2" BSP	TUPY	UND	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
23	LUVA GALVANIZADA 1 1/2" BSP	TUPY	UND	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00

End.: Rua Senador Millet, nº 470 - Três Poderes - CEP: 65.903-215 - IMPERATRIZ-MA

TEL: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - email: imperatriz_bombas@hotmail.com

VENDAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EM BOMBAS SUBMERSAS, MOTORES ELÉTRICOS E PAINÉIS DE COMANDO.



IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

349

24	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 4" BSP	TUPY	UND	5	R\$ 145,00	R\$ 725,00
25	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3" BSP	TUPY	UND	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
26	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1/2" BSP	TUPY	UND	5	R\$ 84,11	R\$ 420,55
27	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2" BSP	TUPY	UND	10	R\$ 76,37	R\$ 763,70
28	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1/2" BSP	TUPY	UND	10	R\$ 37,59	R\$ 375,90
29	BUCHA RED. GALVANIZADA 4 x 3" BSP	TUPY	UND	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00
30	BUCHA RED. GALVANIZADA 3 x 2.1/2" BSP	TUPY	UND	5	R\$ 99,38	R\$ 496,90
31	BUCHA RED. GALVANIZADA 2.1/2 x 2" BSP	TUPY	UND	5	R\$ 52,36	R\$ 261,80
32	BUCHA RED. GALVANIZADA 2 x 1.1/2" BSP	TUPY	UND	10	R\$ 42,33	R\$ 423,30
33	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 4" BSP	TUPY	UND	3	R\$ 493,00	R\$ 1.479,00
34	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 3" BSP	TUPY	UND	10	R\$ 300,59	R\$ 3.005,90
35	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 2.1/2" BSP	TUPY	UND	5	R\$ 182,05	R\$ 910,25
36	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 2" BSP	TUPY	UND	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
37	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 1.1/2" BSP	TUPY	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
38	CURVA GALVANIZADA 4" BSP	TUPY	UND	6	R\$ 640,00	R\$ 3.840,00
39	CURVA GALVANIZADA 3" BSP	TUPY	UND	10	R\$ 309,00	R\$ 3.090,00
40	CURVA GALVANIZADA 2.1/2" BSP	TUPY	UND	6	R\$ 228,00	R\$ 1.368,00
41	CURVA GALVANIZADA 1.1/2" BSP	TUPY	UND	6	R\$ 97,00	R\$ 582,00
42	CURVA GALVANIZADA 2" BSP	TUPY	UND	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00

End.: Rua Senador Millet, nº 470 - Três Poderes - CEP: 65.903-215 - IMPERATRIZ-MA

TEL: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - email: imperatriz_bombas@hotmail.com

VENDAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EM BOMBAS SUBMERSAS, MOTORES ELÉTRICOS E PAINÉIS DE COMANDO.



IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

350

43	TEE GALVANIZADO 3" BSP	TUPY	UND	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
44	TEE GALVANIZADO 2.1/2" BSP	TUPY	UND	5	R\$ 155,30	R\$ 776,50
45	TEE GALVANIZADO 2" BSP	TUPY	UND	10	R\$ 111,20	R\$ 1.112,00
46	TEE GALVANIZADO 1.1/2" BSP	TUPY	UND	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
47	CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 1/4"	SIVA	MTS	1000	R\$ 11,31	R\$ 11.310,00
48	CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 5/16"	SIVA	MTS	500	R\$ 18,66	R\$ 9.330,00
49	CABO ELÉTRICO PP 3X16	CONDUMIG	MTS	800	R\$ 45,72	R\$ 36.576,00
50	CABO ELÉTRICO PP 3X6	CONDUMIG	MTS	1000	R\$ 27,72	R\$ 27.720,00
51	CABO ELÉTRICO PP 3X10	CONDUMIG	MTS	1000	R\$ 50,31	R\$ 50.310,00

VALOR GLOBAL: Um milhão e dezenove mil e seiscentos e treze reais e sessenta centavos

**R\$
1.019.613,60**

A EMPRESA **IMPERATRIZ BOMBAS LTDA** DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: **90 (NOVENTA) DIAS**

3 PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, A CONTAR DO RECEBIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, TODAS AS ETAPAS DOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Dados bancários: Bradesco

IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

Agência: 2365-5 Conta Corrente: 6358-4

End.: Rua Senador Millet, nº 470 – Três Poderes - CEP: 65.903-215 - IMPERATRIZ-MA

TEL: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - email: imperatriz_bombas@hotmail.com

VENDAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EM BOMBAS SUBMERSAS, MOTORES ELÉTRICOS E PAINÉIS DE COMANDO.



IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

351

IMPERATRIZ - MA, 24 DE MARÇO DE 2026

IMPERATRIZ
BOMBAS
LTDA:0293802000013
3

Assinado digitalmente por IMPERATRIZ BOMBAS
LTDA:02938020000133
ND: C=BR, CN=IMPERATRIZ BOMBAS
LTDA:02938020000133, L=Imperatriz, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, ST=MA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.24 20:45:07-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2025.3.0

IMPERATRIZ BOMBAS LTDA - MANOEL MESSIAS MOREIRA VIANA

End.: Rua Senador Millet, nº 470 - Três Poderes - CEP: 65.903-215 - IMPERATRIZ-MA
TEL: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - email: imperatriz_bombas@hotmail.com

VENDAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EM BOMBAS SUBMERSAS, MOTORES ELÉTRICOS E PAINÉIS DE COMANDO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

352

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.318.489/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALVORADA TUBOS E CONEXOES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 2000	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.903-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CV.COMERCIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3017-1085/ (99) 8478-5176
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/01/2026 às 10:13:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

353

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

03.318.489/0001-32

NOME EMPRESARIAL:

ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

COSME VIEIRA DIAS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/08/2025 às 22:21 (data e hora de Brasília).

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF:03.318.489/0001-32

NIRE: 21200458792

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

COSME VIEIRA DIAS, brasileiro, maior capaz, filho de Francisco Sousa Dias e Ana Vieira Dias, natural de São João dos Patos – Maranhão, viúvo, nascido dia 09.06.1951, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação **CNH:00106083230-DETRAN/MA**. E **CPF/MF:112.625.321-91**. Residente e domiciliado na Avenida Pedro Neiva de Santana, S/N, Km 6, Bairro: Camaçari, Imperatriz - Maranhão. CEP:65909-110. E,

IDALIA DIAS GARCIA, brasileira, maior capaz, filha de: Cosme Vieira Dias e Coraci Vieira de Brito Dias, natural de Brasília – Distrito Federal, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida dia 19.11.1979, empresária, portadora da Carteira de Identidade **CIRG:15083093-9-SESP/MA**. E **CPF/MF:780.865.583-04**. Residente e domiciliada na Avenida Pedro Neiva de Santana, S/N, Km 6, Bairro: Camaçari, Imperatriz - Maranhão. CEP:65909-110.

Declaram, serem sócios componentes da empresa: **C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº.2000, Bairro: Centro, Imperatriz - Maranhão. CEP:65903-280. Devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **CNPJ/MF:03.318.489/0001-32** e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão/JUCEMA. Sob **NIRE:21200458792**. Com uma **FILIAL** Situada na Rua Goiás, S/N, bairro: Maranhão Novo, Imperatriz - Maranhão. CEP:65903-060. Devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **CNPJ/MF:03.318.489/0002-13** e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA. sob **NIRE:21900339605**. Resolvem, assim, alterar e consolidar o Contrato Social, nos termos da lei nº.10.406/2002, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir desta data, a Sociedade Empresária Limitada, girará sob a nova denominação empresarial de: **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. E por Expressão de fantasia: **ALVORADA TUBOS E CONEXÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir desta data, retira-se da sociedade a sócia: **IDALIA DIAS GARCIA**, possuidora de 237.500 (duzentas e trinta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Já integralizadas, em moeda corrente e legal do País. O qual cede e transfere, pelo preço original para o sócio remanescente: **COSME VIEIRA DIAS**, acima qualificado. A sócia vendedora dá ao sócio comprador e a sociedade ampla, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas ora cedidas para não mais reclamarem em juízo ou fora dele, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular. Com a presente alteração, permanece o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma ao sócio Único:

Sócio Único	Quotas	R\$	%
COSME VIEIRA DIAS	400.000	R\$ 400.000,00	100%
T O T A L	400.000	R\$ 400.000,00	100%

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF:03.318.489/0001-32

NIRE: 21200458792

355

CLÁUSULA TERCEIRA – Com a retirada da sócia: **IDALIA DIAS GARCIA**. A administração da Sociedade Empresária Limitada. Será exercida por prazo indeterminado, somente pelo Sócio Único: **COSME VIEIRA DIAS**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

CLÁUSULA QUARTA – O Sócio Único administrador: **COSME VIEIRA DIAS**. Declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela. A pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – A partir desta data, a Sociedade Empresária Limitada, terá como objeto social: **Atividade Econômica Principal:** 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral. E por **Atividades Econômicas Secundárias:** 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico; 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (com predominância de azulejos, cerâmicas, argamassa pronta, bombas de água, caixas de água, etc); 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

CLÁUSULA SEXTA - A partir desta data, a **FILIAL**, girará sob a nova denominação empresarial de: **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. E por Expressão de fantasia: **ALVORADA TUBOS E CONEXÕES (DEPOSITO FECHADO)**.

CLÁUSULA SETIMA - A partir desta data, a **FILIAL**, passa a ter seu novo endereço na **Rua Salvio Dino, nº.765, bairro: Vila Redenção I, Imperatriz - Maranhão. CEP:65910-355**.

CLÁUSULA OITAVA – A partir desta data, a **FILIAL** vai girar com um Capital Social de R\$1.000,00 (um mil reais), destacado do capital social da Matriz. Para efeitos fiscais e terá sua escrita contábil toda centralizada na matriz, porém manterá todos os livros fiscais exigidos pela legislação em vigor.

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF:03.318.489/0001-32

NIRE: 21200458792

CLÁUSULA NONA – A partir desta data, a **FILIAL** terá como objeto social: **Atividade Econômica Principal:** 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral. E por **Atividades Econômicas Secundárias:** 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico; 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (com predominância de azulejos, cerâmicas, argamassa pronta, bombas de água, caixas de água, etc); 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

CLÁUSULA DECIMA – permanece em vigor as demais cláusulas não alteradas do seu contrato social e alterações posteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade Limitada Unipessoal, gira sob o nome empresarial de: **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. E com a Expressão nome fantasia: **ALVORADA TUBOS E CONEXÕES**. Devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF:03.318.489/0001-32.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade Limitada Unipessoal, tem sede e domicílio na **Avenida Getúlio Vargas, nº.2000, Bairro: Centro, Imperatriz - Maranhão. CEP:65903-280.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade Limitada Unipessoal mantém uma **FILIAL**. Com o nome empresarial: **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. E com a Expressão nome fantasia: **ALVORADA TUBOS E CONEXÕES (DEPOSITO FECHADO)**. Devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF:03.318.489/0002-13. sede e domicílio na **Rua Savio Dino, nº.765, Bairro: Vila Redenção Imperatriz - Maranhão. CEP:65910-355.**

CLÁUSULA QUARTA – O capital social ora registrado é de **R\$400.000,00** (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. Já integralizadas, em moeda corrente e legal do País. Com a presente alteração, permanece o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma ao Socio Único:

Sócio Único	Quotas	R\$	%
COSME VIEIRA DIAS	400.000	R\$ 400.000,00	100%
T O T A L	400.000	R\$ 400.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto: **Atividade Econômica Principal:** 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral. E por **Atividades Econômicas Secundárias:** 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico; 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (com predominância de azulejos, cerâmicas, argamassa pronta, bombas de água, caixas de água, etc); 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 03.318.489/0001-32

NIRE: 21200458792

CLÁUSULA SEXTA – A Sociedade Empresária Limitada: **ALVORADA MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA**, iniciou suas atividades em **27.07.1999**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular.

Parágrafo Único: A Sociedade Limitada Unipessoal, poderá abrir filiais, depósitos, escritórios e sucursais em qualquer lugar do território nacional, com alteração no presente contrato.

CLÁUSULA SETIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (a) outro (a) sócio (a). A quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço, direito da preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio (a) é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá somente ao Sócio Único: **COSME VIEIRA DIAS**. Com poderes e atribuições para representar ativa e passivamente em juízo ou fora dele, em conjunto. E/Ou separadamente, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, inclusive representá-lo perante Bancos e Casas Bancárias, movimentar e encerrar contas correntes. Tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (a) outro (a) sócio (a).

Parágrafo Único: O Sócio Único Administrador: **COSME VIEIRA DIAS**, poderá ainda constituir procurador ou procuradores que o substitua em seus impedimentos eventuais, permanecendo, porém, integralmente responsável perante a sociedade pelos atos por ele ou eles praticados. Para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador ou procuradores, poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – O Sócio Único Administrador: **COSME VIEIRA DIAS**. Declara, sob a pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA – O Sócio Único Administrador: **COSME VIEIRA DIAS**. Terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, no valor máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda. Em vigor, e que será levada a debito da conta despesas administrativas da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo aos sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizado os lucros ou compensar prejuízos com exercícios futuros.

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF:03.318.489/0001-32

NIRE: 21200458792

358

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Sócio Único Administrador: **COSME VIEIRA DIAS**, declara que a Sociedade Limitada Unipessoal se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (**art. 3º, II, LC nº 123, de 2006**).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Poderá o (a) sócio (a) ser excluído (a), quando a maioria dos sócios, representativos de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios, estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim ajustados, lavram este instrumento em uma única via, que será assinada, para o arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz Maranhão, 28 de abril de 2025.

COSME VIEIRA DIAS

CPF/MF:112.625.321-91

Sócio Único Administrador (Remanescente)

IDALIA DIAS GARCIA

CPF/MF:780.865.583-04

Sócia (Cedente)



359

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11262532191	COSME VIEIRA DIAS
78086558304	IDALIA DIAS GARCIA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2025 10:57 SOB N° 20250534878.
PROTOCOLO: 250534878 DE 29/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507103360. CNPJ DA SEDE: 03318489000132.
NIRE: 21200458792. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2025.
ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO**

CNPJ: 06.158.455/0001-16



360

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025**

1231/2025

Insc. Municipal
78363

CNPJ
03.318.489/0001-32

Data da Constituição
03/08/1999

Nome/Razão Social
ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Denominação Comercial
ALVORADA TUBOS E CONEXOES

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividades Secundárias
4649406 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES
4672900 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
4679601 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4679699 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Data de Início
03/08/1999

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
GETULIO VARGAS

Número
2000

Complemento

Quadra
Bairro
CENTRO

Data de Cadastro

Validade
31/03/2026

Código de Autenticação
JJWL-EIUC

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 05/05/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

05/05/2025 10:13:02



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

361

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/01/2026 10:14:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **03.318.489/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



304

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **03.318.489/0001-32**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:01:25 do dia 20/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **K5X9200825220125**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

365

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CPF/CNPJ: 03.318.489/0001-32

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:37:16 do dia 18/11/2025 , com validade até o dia 18/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qwHLgtcsGSiJOjQEpcE4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

366

27/05/2025 15:56:00
USUÁRIO:03318489000132

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 78363-5 **Situação:** ATIVA
Razão social: ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Nome Fantasia: ALVORADA TUBOS E CONEXOES
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 03.318.489/0001-32
Insc. Estadual: 122768124
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Juridica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO
Data de Inclusão:
Data de Início: 03/08/1999
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 03/08/1999

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	GETULIO VARGAS	2000	CENTRO	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	780.865.583-04	IDALIA DIAS GARCIA	0	03/08/1999	
X	112.625.321-91	COSME VIEIRA DIAS	0	03/08/1999	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS	1	03/08/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	1	03/08/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	03/08/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	1	03/08/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	03/08/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	03/08/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	1	03/08/1999	
	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	03/08/1999	
	COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES	1	03/08/1999	
	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	03/08/1999	
	COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	03/08/1999	
	COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES	1	03/08/1999	
X	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	03/08/1999	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2015	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

767

27/05/2025 15:56:00
USUÁRIO:03318489000132

Ficha Cadastral da Empresa

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9930171085
EMAIL	cv.comercio@hotmail.com

368

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2600210470
NIRE 21200458792 CNPJ 03.318.489/0001-32				Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida GETULIO VARGAS, Nº 2000, xxxxx, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65903-280				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20250553694	12/05/2025	BALANÇO	NÃO
002	20250534878	30/04/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250534878	30/04/2025	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	20250534878	30/04/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
223	20240622499	14/05/2024	BALANÇO	NÃO
223	20230662757	18/05/2023	BALANÇO	NÃO
223	20220545278	03/05/2022	BALANÇO	NÃO
002	20211384232	14/12/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20211384232	14/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20210868368	30/06/2021	BALANÇO	NÃO
002	20200871510	13/11/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20200871510	13/11/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	21900339605	13/11/2020	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
223	20200896679	14/10/2020	BALANÇO	NÃO
002	20200545647	27/08/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20200545647	27/08/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20190368420	22/05/2019	BALANÇO	NÃO
223	20180344102	09/05/2018	BALANÇO	NÃO
002	20171207807	19/10/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20170538346	28/04/2017	BALANÇO	NÃO
002	20170351440	19/04/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20170351440	19/04/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
307	20160503884	25/07/2016	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
223	20160429951	18/05/2016	BALANÇO	NÃO
002	20160316146	10/05/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20160316146	10/05/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20151214883	17/08/2015	BALANÇO	NÃO
223	20140431519	18/06/2014	BALANÇO	NÃO
002	20140278451	02/05/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20140173307	12/03/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
206	20120529513	21/08/2012	PROCURAÇÃO	NÃO
223	20120222906	04/04/2012	BALANÇO	NÃO
223	20110210603	01/04/2011	BALANÇO	NÃO
002	20100555411	09/09/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20100459536	22/07/2010	BALANÇO	NÃO
002	20090484908	11/09/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
315	20090433882	24/08/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
002	20090433874	24/08/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20080540236	15/12/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2600210470
002	20070559147	16/01/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20040075192	06/02/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20020304528	09/10/2002	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
090	21200458792	03/08/1999	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/03/2026, às 15:32:36 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código O3EMJY1Y.



MAC2600210470

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			Protocolo: MAC260020935		
NIRE : 21200458792					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200458792		CNPJ 03.318.489/0001-32		Data de Ato Constitutivo 03/08/1999	
				Início de Atividade 27/07/1999	
Endereço Completo Avenida GETULIO VARGAS, Nº 2000, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65903-280					
Objeto Social 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4679-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COM PREDOMINANCIA DE AZULEJOS, CERAMICAS, ARGAMASSA PRONTA, BOMBAS DE AGUA, CAIXAS DE AGUA, ETC) 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPACARIA, CORTINAS E PERSIANAS.					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome COSME VIEIRA DIAS	CPF/CNPJ 112.625.321-91	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome COSME VIEIRA DIAS		CPF 112.625.321-91	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 12/05/2025	Número 20250553694	Atos/Eventos 223 / 223 - BALANCO		Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900339605			CNPJ: 03.318.489/0002-13		
Endereço Completo RUA SALVIO DINO, Nº 765, VILA REDENCAO I, Imperatriz, MA, CEP: 65910355					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/03/2026, às 15:29:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código H3G1XPLC.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

381

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 03.318.489/0001-32 Inscrição Estadual: 12.276812-4

Razão Social: ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GETULIO VARGAS

Número: 2000 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65903280 DDD: Telefone: 35257485

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4649406	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679601	COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPETARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/12/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/04/2010 - (4679601), 01/07/2010 - (Devido emissão voluntária), (CNAE's): 01/07/2010 - (4673700-4679699-4672900), 01/10/2010 - (4649406),

EDF a partir de: 01/01/2010,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/04/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



382

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 03.318.489/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:54:21 do dia 28/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2026.

Código de controle da certidão: **17F5.B445.8CD7.1089**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 024704/26

Data da

28/01/2026 12:58:32

Inscrição Estadual: 122768124

CPF/CNPJ: 03318489000132

Razão Social: ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: AVE GETULIO VARGAS, 2000 CEP: 65903280 - CENTRO

Telefone: (99)35257485

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/01/2026 12:58:32



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

374

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 021635/26

Data da

02/03/2026 11:45:39

Inscrição Estadual: 122768124

CPF/CNPJ: 03318489000132

Razão Social: ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: AVE GETULIO VARGAS, 2000 CEP: 65903280 - CENTRO

Telefone: (99)35257485

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/03/2026 11:45:39



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

385

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº: 0013743**

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ	
100863736	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	03.318.489/0001-32	
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA GETULIO VARGAS	2000		CENTRO
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO
65903280	IMPERATRIZ - MA		

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
11262532191	cosme vieira dias	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 02/03/2026 Hora de Emissão:
12:09:00

Validade: 01/05/2026

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.318.489/0001-32

Certidão nº: 68567770/2025

Expedição: 10/11/2025, às 14:27:31

Validade: 09/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.318.489/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

337

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.318.489/0001-32
Razão Social: ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 2000 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2026 a 05/04/2026

Certificação Número: 2026030714450888102466

Informação obtida em 17/03/2026 15:08:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



388

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 24/03/2026

Nº da certidão: 12601239522

Data de validade: 24/05/2026

Código de Validação: 945c90d8f5

NOME: ALVORADA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 03.318.489/0001-32

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de comprovação do fornecimento de material, que a empresa **C.V COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob 03.318.489/0001-32, forneceu a contento na qualidade, quantidade e prazo de entrega dos produtos e condições pré-estabelecidas para o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Governador Edison Lobão – MA**, os materiais com as características abaixo discriminadas, e, não tendo nada que a desabone.

DESCRIÇÃO	Und.	Quant.
Adesivo para tubos de PVC rígido à base de solvente resina – 75g	Und	120
Caixa de água de 10 mil litros	und	10
Caixa de água 20 mil litros	Um	05
Caixa de água de 5 mil litros	Und	05
Caixa de água de 2 mil litros	und	05
Adaptador de PVC sold. - 20mm	Und	400
Adaptador de PVC sold. - 25mm	Und	250
Adaptador de PVC sold. – 32mm	Und	20
Adaptador de PVC sold. – 40mm	Und	20
Adaptador de PVC sold. – 50mm	Und	50
Adaptador de PVC sold. – 60mm	Und	50
Adaptador de PVC sold. – 75mm	Und	20
Adaptador de PVC sold. – 85mm	Und	20
Adaptador de PVC sold. – 110mm	Und	20
Bóia Amanco Vazão Total 1/2"	Und	50
Bucha de redução curta PVC sold. – 25x20mm	Und	300
Bucha de redução curta PVC sold. – 32x25mm	Und	10

Bucha de redução curta PVC sold. – 40x32mm	Und	10
Bucha de redução curta PVC sold. – 50x40mm	Und	10
Bucha de redução curta PVC sold. – 60x50mm	Und	200
Bucha de redução curta PVC sold. – 75x60mm	Und	20
Bucha de redução curta PVC sold. – 85x75mm	Und	20
Bucha de redução curta PVC sold. – 150x110mm	Und	10
Bucha de redução curta PVC sold. – 110x85mm	Und	10
Caps PVC sold. – 20mm	Und	200
Caps PVC sold. – 25mm	Und	100
Caps PVC sold. – 32mm	Und	10
Caps PVC sold. – 40mm	Und	10
Caps PVC sold. – 50mm	Und	100
Caps PVC sold. – 60mm	Und	50
Caps PVC sold. – 75mm	Und	03
Caps PVC sold. – 85mm	Und	03
Caps PVC sold. – 110mm	Und	03
Colar de tomada PVC sold – 50x20mm completo	Und	200
Colar de tomada PVC sold – 60x20mm completo	Und	50
Curva LL PVC sold. – 20mm	Und	30
Curva LL PVC sold. – 25mm	Und	30
Curva LL PVC sold. – 32mm	Und	10
Curva LL PVC sold. – 40mm	Und	10
Curva LL PVC sold. – 50mm	Und	50
Curva LL PVC sold. – 60mm	Und	30
Curva LL PVC sold. – 75mm	Und	10
Curva LL PVC sold. – 85mm	Und	10
Curva LL PVC sold. – 110mm	Und	10

Enxada com cabo	Und	10
Facão	Und	10
Fita veda rosca 12mmX25m	Und	120
Flange Soldável para Caixa D'Água 20MM.	Und	50
Flange Soldável para Caixa D'Água 25MM.	Und	50
Flange Soldável para Caixa D'Água 50MM.	Und	20
Flange Soldável para Caixa D'Água 60MM.	Und	20
Flange Soldável para Caixa D'Água 75MM.	Und	10
Flange Soldável para Caixa D'Água 85MM.	Und	05
Joelho LL PVC sold – 20mm	Und	400
Joelho LL PVC sold – 25mm	Und	200
Joelho LL PVC sold – 32mm	Und	10
Joelho LL PVC sold – 40mm	Und	10
Joelho LL PVC sold – 50mm	Und	200
Joelho LL PVC sold – 60mm	Und	100
Joelho LL PVC sold – 75mm	Und	20
Joelho LL PVC sold – 85mm	Und	20
Joelho LL PVC sold. – 110mm	Und	20
Jogo de Serra Copo Bimetal 16 a 76mm 15pçs	Und	01
Kit Lima Grossa 3pçs profissional P/ Pvc.	Kit	02
Luva LL PVC sold. – 20mm	Und	300
Luva LL PVC sold. – 25mm	Und	300
Luva LL PVC sold. – 32mm	Und	20
Luva LL PVC sold. – 40mm	Und	10
Luva LL PVC sold. – 50mm	Und	200
Luva LL PVC sold. – 60mm	Und	200
Luva LL PVC sold. – 75mm	Und	10

Luva LL PVC sold. – 85mm	Und	10
Luva LL PVC sold. – 110mm	Und	05
Luva de correr com anel PVC sold. – 20mm	Und	30
Luva de correr com anel PVC sold. – 25mm	Und	30
Luva de correr com anel PVC sold. – 32mm	Und	10
Luva de correr com anel PVC sold. – 40mm	Und	10
Luva de correr com anel PVC sold. – 50mm	Und	150
Luva de correr curta com anel PVC sold. – 60mm	Und	50
Luva de correr longa com anel PVC sold. – 60mm	Und	50
Luva de correr longa com anel PVC sold. – 75mm	Und	05
Luva de correr longa com anel PVC sold. – 85mm	Und	05
Luva de correr longa com anel. – 110mm	Und	05
Luva de correr longa com anel. – 150mm	Und	05
Luva de correr longa com anel PVC sold. – 200mm	Und	02
Luva LR PVC sold. – 20mm	Und	20
Luva LR PVC sold. – 25mm	Und	20
Luva LR PVC sold. – 32mm	Und	10
Luva LR PVC sold – 40mm	Und	10
Picarete bico fino com cabo	Und	10
Pá bico fino com cabo	Und	10
Registro de Esfera Compacto Soldável PVC 20mm	Und	100
Registro de Esfera Compacto Soldável PVC 25mm	Und	100
Registro de Esfera Compacto Soldável PVC 32mm	Und	10
Registro de Esfera Compacto Soldável PVC 40mm	Und	10
Registro de Esfera Compacto Soldável PVC 50mm	Und	100
Registro de Esfera Compacto Soldável PVC 60mm	Und	100
Registro de Esfera Compacto Soldável PVC 75mm	Und	10

Registro de Esfera Compacto Soldável PVC 85mm	Und	10
Serra manual aço rápido	Und	100
Serrote Profissional 24"	Und	02
Tarraxa manual 1/2 a 3/4" para rosquear tubos (KIT)	Kit	01
Tanque Fortlev - 10000 Litros	Und	04
Tanque Fortlev - 20000 Litros	Und	05
Tê Soldável 20 mm	Und	100
Tê Soldável 25 mm	Und	100
Tê Soldável 32 mm	Und	10
Tê Soldável 40 mm	Und	10
Tê Soldável 50 mm	Und	100
Tê Soldável 60 mm	Und	50
Tê Soldável 75 mm	Und	10
Tê Soldável 85 mm	Und	10
Tê Soldável 110 mm	Und	04
Tê com anel 150 mm	Und	04
Trado Manual Mathieson 1/2x20	Und	05
Trena Fita De Fibra De Vidro 50M.	Und	02
Tubo PVC sold. Classe 12 – 20mm	Und	500
Tubo PVC sold. Classe 12 – 25mm	Und	100
Tubo PVC sold. Classe 12 – 32mm	Und	05
Tubo PVC sold. Classe 12 – 40mm	Und	05
Tubo PVC sold. Classe 12 – 50mm	Und	3000
Tubo PVC sold. Classe 12 – 60mm	Und	20
Tubo PVC sold. Classe 12 – 75mm	Und	50
Tubo PVC sold. Classe 12 – 85mm	Und	03
Tubo PVC sold. Classe 12 – 110mm	Und	100

Tubo Azul Revestimento de Poço Artesiano D. 4" 4m x 110mm	Und	150
---	-----	-----

MATERIAL GALVANIZADO	UND	QUANT.
CURVA GALVANIZADA 2.5MM 1/2"	UND	40
CURVA GALVANIZADA 3MM 3"	UND	40
CURVA GALVANIZADA 4MM 4"	UND	40
CURVA MACHO/FEMEA GALV. 1/2	UND	40
CURVA MACHO/FEMEA GALVANIZADO 1.1/2"	UND	48
CURVA MACHO/FEMEA GALVANIZADO 2"	UND	48
HODROME. UNITARIO RELOJ. 360 DN 3/4 QN 1.5 C/KIT PP	UND	200
JUNTA DE UNIAO GALVANIZADA DE 2.5MM 2.1/2	UND	10
JUNTA UNIAO GALVANIZADA DE 3MM 3"	UND	10
JUNTA DE UNIAO GALVANIZADA DE 4MM 4"	UND	10
LUVA GALVANIZADA 2,5MM	UND	40
LUVA GALVANIZADO 3MM	UND	50
LUVA GALVANIZADO 4MM	UND	10
LUVA SIMPLES GALVANIZADA 1.1/2	UND	100
LUVA SIMPLES GALVANIZADA 1/2"	UND	10
LUVA SIMPLES GALVANIZADA 2"	UND	100
NIPLE GALVANIZADO 5.2MM 2.1/2	UND	40
NIPLE GALVANIZADO 3MM 3"	UND	40
NIPLE GALVANIZADO 4MM 4"	UND	40
NIPLE GALV. 1.1/2	UND	100
NIPLE GALV. 1/2	UND	10
NIPLE GALV. 2"	UND	40
TÊ GALVANIZADO 3MM	UND	40
TÊ GALVANIZADO 4MM	UND	10
TÊ GALVANIZADO 1.1/2	UND	10
TÊ GALVANIZADO 1/2	UND	05
TÊ GALVANIZADO 2"	UND	10
TÊ GALVANIZADO 2.5MM 2.1/2"	UND	05
TUBO GALVANIZADO 2.5M 2.1/2"	MTR	80
TUBO GALVANIZADO 3MM 3"	MTR	200
TUBO GALVANIZADO 4MM 4"	MTR	80
TUBO PBA DN 60 CL 12 C/ANEL	MTR	100
UNIÃO ASSENTO BRONZE GALVANIZADO 2"	UND	05
UNIAO ASSENTO BRONZE GALVANIZADO 1.1/2	UND	05

UNIÃO ASSENTO PLANO GALV. 1.1/2	PCT	10
REGISTRO DE GAVETA 1. 1/2"	UND	10
REGISTRO DE GAVETA 2"	UND	10
REGISTRO DE GAVETA 150MM C/ VOLANTE	UND	3
REGISTRO DE GAVETA 110	UND	3
REGISTRO DE GAVETA 85MM	UND	05
REGISTRO DE GAVETA 75MM	UND	05
REGISTRO DE GAVETA 3"	UND	05
REGISTRO DE GAVETA 4"	UND	02
VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE LATÃO 1.1/2"	UND	10
VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE LATÃO 2"	UND	10
VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE LATÃO 3"	UND	5
VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE LATÃO 4"	UND	2

BOMBAS E MOTORES	UND	QTD
BOMBEADOR P/4" 4R5IA-09 LEÃO	UND	5
BOMBEADOR P/4" 4R5IA-27 LEÃO	UND	5
BOMBEADOR P/4" 4R5IA-32 LEÃO	UND	5
BOMBEADOR P/4" 4R8PB-09 LEÃO	UND	5
BOMBEADOR P/4" 4R8PB-12 LEÃO	UND	5
BOMBEADOR P/6" R20A-20 LEÃO	UND	2
BOMBEADOR P/6" S30-15 LEÃO	UND	2
BOMBEADOR P/6" S40-12 LEÃO	UND	2
BOMBEADOR P/6" S65-13 LEÃO	UND	2
BOMBEADOR P/8" S45-12 LEÃO	UND	1
MOTOR SUB. 4" 1,5CV 380V TRIF. SERIE 230 LEÃO	UND	2
MOTOR SUB. 13CV 380V TRIF. LEÃO	UND	3
MOTOR SUB. 2CV 380V TRIF. MB4-370 LEÃO	UND	2
MOTOR SUB. 6" 32,5CV 380V TRIF. LEÃO	UND	4

386

MOTOR SUB. 6" 55CV 380V TRIF. S-403 LEÃO	UND	1
MOTOR SUB. 3CV 220V MONOF. MB4-370 LEÃO	UND	2
MOTOR SUB. 5CV 380V TRIF. LEÃO	UND	5
MOTOR SUB. 6" 12CV 380V TRIF. LEÃO	UND	3
MOTOR SUB. 15CV 380V TRIF. LEÃO	UND	2
CONJUNTO MOTOR ELET. SUB. 6" 25CV 380V TRIF. LEÃO	UND	3

Conforme o exposto, asseguramos que os materiais fornecidos são de boa qualidade e total segurança.

Sem mais para o momento. É o que nos cumpre informar.

Governador Edison Lobão - MA, 11 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO LIMA DE MORAES

Diretor Executivo

Decreto nº 10/2021

Poder Judiciário - TAMA
Nº SELO RECIR020827L4PGESLIGSNUB448
Reconheço e dou fé, como autêntica a Firma MA
RAIMUNDO LIMA DE MORAES, Imperatriz/MA,
03/08/2022 14:24:21, Ato: 13.17.2 Total R\$ 5,69
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$
0,20 Consulte em <https://selo.t.jus.br>.



MARIA MADALONA ALMEIDA
TABELA E REGISTRADORA

Rua Santa Teresa, nº 359, Centro, CEP: 65.928-000 – Governador Edison Lobão – MA.



387

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação do fornecimento de material, que a empresa C.V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 03.318.489/0001-32, forneceu a contento na qualidade, quantidade e prazo de entrega dos produtos e condições pré-estabelecidas para a PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS TO, os materiais com as características abaixo discriminados, e não tendo que a desabone.

PRODUTO	UND	QTD
TUBO PRETO 1/2 (MANGUEIRA) - COM 50 M CADA	UND	60
TUBO PRETO 3/4 (MANGUEIRA) - COM 50 M CADA	UND	60
CHAVE DE FENDA 3/16X3"	UND	5
ARGAMASSA - PACOTE 20 KG	PCT	50
AZULEJO TAMANHO 33 X 45	MT	250
BASCULANTE 60 X 60	UND	20
CONJUNTO DE VASO SANITARIO COMPLETO	UND	10
JANELA DE 1 X 1,00	UND	20
JANELA DE 1 X 1,20	UND	20
JANELA DE 1,50 X 1,20	UND	20
LAVATORIO DE LOUÇA BRANCO	UND	20
PIA FIBRA 1 M	UND	8
PIA FIBRA 1,2 M	UND	8
PIA FIBRA 1,5 M	UND	8
PIA INOX 1 M	UND	8
PIA INOX 1,2 M	UND	8
PIA INOX 1,5 M	UND	8
PIA INOX 1,8 M	UND	8
PIA MARMORITE 1 M	UND	8
PIA MARMORITE 1,2 M	UND	8
PIA MARMORITE 1,5	UND	8
PISO ANTIDERRAPANTE 45 X 45 PI 4 - COR A SER DEFINIDA	MT	200
REJUNTE 1 KG	UND	50
TANQUE FIBRA 0,60 X 1,20	UND	10
VASO SANITARIO ACOPLADO	UND	40



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos caminhos
Adm. 2021/2024

388

VASO SANITARIO COMIUM	UND	20
VEDA CALHA DE 285 G	UND	10
AGUARRAZ 900 ML	UND	70
BISNAGA CORANTE CORES VARIADAS	UND	200
SELADOR - 18 ML	UND	100
LIXA DE AGUA 320	UND	100
LIXA DE AGUA 240	UND	100
LIXA DE AGUA 220	UND	100
LIXA DE AGUA 120	UND	100
LIXA DE AGUA 100	UND	100
LIXA DE AGUA 400	UND	100
LIXA DE FERRO 100	UND	100
LIXA DE FERRO 80	UND	100
LIXA DE FERRO 50	UND	100
LIXA DE FERRO 36	UND	100
LIXA DE MADEIRA 80	UND	100
LIXA DE MADEIRA 36	UND	100
LIXA DE MASSA Nº 80	UND	100
LIXA DE MASSA Nº100	UND	100
LIXA DE MASSA Nº120	UND	100
LIXA DE MASSA Nº150	UND	100
LIXA DE MASSA Nº180	UND	100
MASSA CORRIDA	UND	100
PINCEL 1 1/2	UND	20
PINCEL 1 "	UND	20
PINCEL 2 1/2	UND	20
PINCEL 2 "	UND	20
PINCEL 3 1/2	UND	20
PINCEL 3"	UND	20
PINCEL 4"	UND	20
PINCEL 1/2	UND	20
ROLO ESPUMA 15 CM	UND	30
ROLO ESPUMA 23 CM	UND	30
TINNER 900 ML	UND	50



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos caminhos
Adm. 2021/2024

TINTA SPARY- CORES VARIADAS- 250 G	UND	100
TINTA ACRILICA 18 L LATEX P.V.A EXTERNO	UND	60
TINTA ACRILICA 18 L LATEX P.V.A INTERNO	UND	60
TINTA ACRILICA INTERNO 18 L SEMI-BRILHO	UND	60
TINTA ESMALTE 900 ML	UND	50
TINTA ESMALTE BASE AGUA 3.600 ML	UND	50
TINTA LATEX 3.600	UND	50
TINTA PARA PISO 18 L	UND	50
VERNIZ 3.600 ML BRILHANTE	UND	30
ESCADA 5 DEGRAUS	UND	50
VERNIZ 3.600 ML MOGNO	UND	30
BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	PARES	80
BOTINA COURO DE CANO CURTO	PARES	60
CADEADO MEDIO 30 MM	UND	20
CADEADO MEDIO 40 MM	UND	20
CADEADO MEDIO 50 MM	UND	20
CADEADO MEDIO 20 MM	UND	20
CAIXA D' AGUA 500 L FIBRA	UND	10
CAIXA D' AGUA 1000 L FIBRA	UND	10
CAIXA D' AGUA 3000 L FIBRA	UND	10
CAIXA DE PAREDE	UND	20
COLA PARA MADEIRA - 500 G	UND	80
CORDA DE NYLON - 3/8	MT	200
FECHADURA PARA PORTA	UND	20
LINHA DE PEDREIRO 50 MT	UND	50
LAPIS PARA OBRA	UND	50
LONA PLASTICA PRETA 6 X 100 150	MT	100
LUVA DE COURO	UND	30
PORTA LISA 60 MADEIRA PARA PINTURA	UND	60
PORTA LISA 80 MADEIRA PARA PINTURA	UND	40
PORTA VENEZIANA 80	UND	50
PORTA VENEZIANA 60	UND	60
TAMPA PARA VASO SANITARIO - JOGO COMPLETO	UND	30



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos caminhos
Adm. 2021/2024

390

CAL PARA PINTURA 10 KG	UND	1000
GARRAFA TERMICA 5 LT	UND	1

Conforme o exposto, asseguramos que os materiais fornecidos são de boa qualidade e total segurança.

Sem mais para o momento. É o que nos cumpre informar.

São Miguel do Tocantins – TO, 17 de Agosto de 2022.

ALBERTO LOIOLA
GOMES MOREIRA
00030894360

Assinado digitalmente por ALBERTO LOIOLA GOMES
MOREIRA 00030894360
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(SEM BRANCO), OU=presencial,
CN=ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA 00030894360
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.17 10:48:42-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal



ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 03.318.489/0001-32

391

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.005/2026
COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE
ITINGA DO MARANHÃO/MA

A empresa **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.318.489/0001-32, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2000, Bairro Centro, Imperatriz - Maranhão, CEP: 65903-280, para fins de participação no referido certame, através de seu representante legal da empresa **COSME VIEIRA DIAS**, portador(a) da CNH nº 00106083230-DETRAN/MA e CPF/MF nº 112.625.321-91, **declaro, sob as penas da lei,**

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

C V COMERCIO
DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
LTDA:033184890
00132

Assinado de forma
digital por C V
COMERCIO DE
MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
LTDA:03318489000132
Dados: 2026.03.26
15:47:18 -03'00'

Imperatriz – MA, 26 de março de 2026

ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 03.318.489/0001-32
COSME VIEIRA DIAS
Representante Legal

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.005/2026

**COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE
ITINGA DO MARANHÃO/MA**

A empresa **ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.318.489/0001-32, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2000, Bairro Centro, Imperatriz - Maranhão, CEP: 65903-280, para fins de participação no referido certame, através de seu representante legal da empresa COSME VIEIRA DIAS, portador(a) da CNH nº 00106083230-DETRAN/MA e CPF/MF nº 112.625.321-91, **declaro, sob as penas da lei**, que:

- i. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
- ii. Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- iii. Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- iv. DECLARA, sob as penas da lei, para fins do referido certame, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro do Órgão ou Entidade Contratante, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.
- v. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93 e Lei 14.133/21
- vi. Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do referido certame, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos

Avenida Getúlio Vargas, nº 2000, Bairro Centro, Imperatriz - Maranhão, CEP:
65903-280

os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAMOS, ainda:

- QUE até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que tem plena ciência e concordo com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.
- Que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- Que todas as informações prestadas e documentos apresentados para habilitação são verdadeiros e autênticos.
- Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- Que a empresa se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, fazendo jus, portanto, aos benefícios legais destinados a esse segmento.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Imperatriz – MA, 26 de março de 2026

C V COMERCIO
DE MATERIAIS
DE
CONSTRUCAO
LTDA:03318489
000132

Assinado de forma
digital por C V
COMERCIO DE
MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
LTDA:03318489000132
Dados: 2026.03.26
15:47:45 -03'00'

ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 03.318.489/0001-32
COSME VIEIRA DIAS
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.005/2026

**COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE
ITINGA DO MARANHÃO/MA**

A empresa ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.318.489/0001-32, para fins de participação no referido certame, através de seu representante legal da empresa COSME VIEIRA DIAS, portador(a) da CNH nº 00106083230-DETRAN/MA e CPF/MF nº 112.625.321-91, declaro, sob as penas da lei, que a empresa está localizada e **em pleno funcionamento no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 2000, Bairro Centro, Imperatriz - Maranhão, CEP: 65903-28**, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades:



Avenida Getúlio Vargas, nº 2000, Bairro Centro, Imperatriz - Maranhão, CEP:
65903-280



ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 03.318.489/0001-32

395





ALVORADA
TUBOS E CONEXÕES

ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 03.318.489/0001-32

396



Avenida Getúlio Vargas, nº 2000, Bairro Centro, Imperatriz - Maranhão, CEP:
65903-280



ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 03.318.489/0001-32

397

Imperatriz – MA, 26 de março de 2026

C V COMERCIO
DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
LTDA:033184890
00132

Assinado de forma digital
por C V COMERCIO DE
MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
LTDA:03318489000132
Dados: 2026.03.26
15:49:18 -03'00'

ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 03.318.489/0001-32

COSME VIEIRA DIAS

Representante Legal

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL - 2023

CNPJ.: 03.318.489/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.172.587-1

ATIVO		
<i>CIRCULANTE</i>		2.439.090,34
DISPONIVEL	153.185,40	
CLIENTES	177.112,57	
APLICACOES FINANCEIRAS	51.691,43	
ESTOQUE	2.057.100,94	
PERMANENTE		669.124,00
IMOBILIZADO	853.117,23	
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO	183.993,23	
TOTAL DO ATIVO		3.108.214,34
 PASSIVO		
<i>CIRCULANTE</i>		502.510,54
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	67.793,46	
TITULOS A PAGAR	390.105,66	
IMPOSTOS A PAGAR	23.398,01	
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	15.213,41	
OUTRAS OBRIGACOES	6.000,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.605.703,80
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	
RESERVA DE LUCROS	2.205.703,80	
TOTAL DO PASSIVO		3.108.214,34

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL QUE SOMA NO ATIVO E IGUALMENTE NO PASSIVO, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.108.214,34 (TRES MILHOES CENTO E OITO MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

IMPERATRIZ - MA.. 31 DE DEZEMBRO DE 2023

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
RESP: COSME VIEIRA DIAS

JOHNSON DIAS DA COSTA
CONTADOR

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA COM SEDE NA AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000,
CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65.903-280
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE 21200458792

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2023

CNPJ.: 03.318.489/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.172.587-1

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.218.072,26
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.218.072,26
CUSTOS	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.425.165,68
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	792.906,58
DESPESAS OPERACIONAIS	239.726,91
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	553.179,67

IMPERATRIZ - MA., 31 DE DEZEMBRO DE 2023

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
 RESP: COSME VIEIRA DIAS

JOHNSON DIAS DA COSTA
 CONTADOR

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA COM SEDE NA AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000,
 CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65.903-280
 REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE 21200458792

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DE ÍNDICE ECONOMICO-FINANCEIRO - 2023

CNPJ.: 03.318.489/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.172.587-1

Índice de Liquidez Geral (LG)
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG=.....
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$LG = \frac{2.439.090,34}{502.510,54} = 4,85$$

Índice de Solvência Geral (SG)
Ativo Total
SG=.....
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$SG = \frac{3.108.214,34}{502.510,54} = 6,19$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)
Ativo Circulante
LC=.....
Passivo Circulante

$$LC = \frac{2.439.090,34}{502.510,54} = 4,85$$

Imperatriz – MA 31 de Dezembro de 2023

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
RESP: COSME VIEIRA DIAS

JOHNSON DIAS DA COSTA
CONTADOR CRC – MA 5807

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA COM SEDE NA AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000,
CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65.903-280
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE 21200458792



401

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11262532191	COSME VIEIRA DIAS
25367129315	JOHNSON DIAS DA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2024 09:10 SOB N° 20240622499.
PROTOCOLO: 240622499 DE 14/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406759157. CNPJ DA SEDE: 03318489000132.
NIRE: 21200458792. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2024.
C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

402

BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

CNPJ.: 03.318.489/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.172.587-1

ATIVO

<i>CIRCULANTE</i>		2.665.874,83
DISPONIVEL	181.400,00	
CLIENTES	549.039,95	
APLICACOES FINANCEIRAS	39.733,95	
ESTOQUE	1.895.700,93	

PERMANENTE		854.957,70
IMOBILIZADO	886.794,28	
DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO	31.836,58	

TOTAL DO ATIVO **3.520.832,53**

PASSIVO

CIRCULANTE **603.948,16**

TITULOS A PAGAR	543.662,29	
IMPOSTOS A PAGAR	31.701,19	
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	16.022,68	
OUTRAS OBRIGACOES	12.562,00	

<i>PATRIMÔNIO LIQUIDO</i>		2.916.884,37
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	
RESERVA DE LUCROS	2.516.884,37	

TOTAL DO PASSIVO **3.520.832,53**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL QUE SOMA NO ATIVO E IGUALMENTE NO PASSIVO, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.520.832,53 (TRES MILHOES E QUINHENTOS E VINTE MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

IMPERATRIZ - MA., 31 DE DEZEMBRO DE 2024

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
RESP: COSME VIEIRA DIAS

JOHNSON DIAS DA COSTA
CONTADOR

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA COM SEDE NA AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000,
CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65.903-280
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE 21200458792

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2024

CNPJ.: 03.318.489/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.172.587-1

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.556.578,78
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.556.578,78
CUSTOS	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.665.341,28
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	891.237,50
DESPESAS OPERACIONAIS	580.056,93
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	311.180,57

IMPERATRIZ - MA., 31 DE DEZEMBRO DE 2024

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
 RESP: COSME VIEIRA DIAS

JOHNSON DIAS DA COSTA
 CONTADOR

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA COM SEDE NA AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000,
 CENTRO, IMPERATRIZ - MA. CEP: 65.903-280
 REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE 21200458792

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**DEMONSTRAÇÃO DE INDICE ECONOMICO-FINANCEIRO - 2024**

CNPJ.: 03.318.489/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.172.587-1

Índice de Liquidez Geral (LG)
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG=.....
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$LG = \frac{2.665.874,83}{603.948,16} = 4,41$$

Índice de Solvência Geral (SG)
Ativo Total
SG=.....
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$SG = \frac{3.520.832,53}{603.948,16} = 5,83$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)
Ativo Circulante
LC=.....
Passivo Circulante

$$LC = \frac{2.665.874,83}{603.948,16} = 4,41$$

Imperatriz – MA 31 de Dezembro de 2024

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
RESP: COSME VIEIRA DIAS

JOHNSON DIAS DA COSTA
CONTADOR CRC – MA 5807

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA COM SEDE NA AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000,
CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65.903-280
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE 21200458792



405

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11262532191	COSME VIEIRA DIAS
25367129315	JOHNSON DIAS DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2025 11:19 SOB N° 20250553694.
PROTOCOLO: 250553694 DE 12/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507704470. CNPJ DA SEDE: 03318489000132.
NIRE: 21200458792. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2025.
ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTASSE - Contabilidade e Assessoria Empresarial

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A INDICES ECONOMICOS

Eu, **JOHNSON DIAS DA COSTA**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão sob registro nº 005807, declaro para os devidos fins que a empresa **C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº- 03.318.489/0001-32, atende aos índices econômicos exigidos no edital, conforme análise no ultimo balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, com base nos seguintes cálculos:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Índice de Liquidez Geral (LG)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG=.....

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$LG = \frac{2.665.874,83}{603.948,16} = 4,41$$

Índice de Solvência Geral (SG)

Ativo Total

SG=.....

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$LG = \frac{3.520.832,53}{603.948,16} = 5,83$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

Ativo Circulante

LC=.....

Passivo Circulante

$$LG = \frac{2.665.874,83}{603.948,16} = 4,41$$

Conclusão:

Com base nos cálculos à cima, atesto que a licitante **C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA.**, atende aos índices econômicos mínimos exigidos no edital, conforme demonstrado na memoria de calculo.

Imperatriz., 12 de maio de 2025.

JOHNSON DIAS DA COSTA
Assinado de forma digital por JOHNSON DIAS DA COSTA:25367129315
Dados: 2025.05.12 19:51:59 -03'00'

JOHNSON DIAS DA COSTA

CRC/MA 005807/0

FONE: (99) 98831-3499

Rua Godofredo Viana, 853 - Centro - Imperatriz - MA -CEP: 65901-480.

CONTASSE - Contabilidade e Assessoria Empresarial

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A ÍNDICES ECONÔMICOS

Eu, **JOHNSON DIAS DA COSTA**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do **Maranhão** sob o registro CRC nº 005807, declaro para os devidos fins que a empresa **C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **03.318.489/0001-32**, atende aos índices econômicos exigidos no edital, conforme análise do último balanço patrimonial encerrado em **31 de dezembro de 2023**, com base nos seguintes cálculos:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Índice de Liquidez Geral (LG)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG =

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$LG = \frac{2.439.090,34}{502.510,54} = 4,85$$

Índice de Solvência Geral (SG)

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$LG = \frac{3.108.214,34}{502.510,54} = 6,19$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

Ativo Circulante

LC =

Passivo Circulante

$$LG = \frac{2.439.090,34}{502.510,54} = 4,85$$

Conclusão:

Com base nos cálculos acima, atesto que a licitante **C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA.**, atende aos índices econômicos mínimos exigidos no edital, conforme demonstrado na memória de cálculo.

Imperatriz -Ma., 25 de fevereiro de 2025

JOHNSON DIAS DA

COSTA:253671293

15

Assinado de forma digital por

JOHNSON DIAS DA

COSTA:25367129315

Dados: 2025.02.25 14:05:27

-03'00'

JOHNSON DIAS DA COSTA

CRC/MA: 005807/O

FONES: (99) 98831-3499 e 99124-8425

Rua Godofredo Viana, 853 - Centro - Imperatriz - MA -CEP: 65901-480.

Termo de Abertura

408

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 27, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 03.318.489/0001-32, Número de Registro (NIRE) 21200458792.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/08/1999

Ato constitutivo: 21200458792

Imperatriz, 01/01/2023

COSME VIEIRA DIAS
Administrador, Sócio
CPF 112.625.321-91

JOHNSON DIAS DA COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 005807

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (00005)

Diário de janeiro de 2023

Diário :10

Folha:2

Conta	Histórico	Débito	Crédito
19 de janeiro de 2023			
(5)	PAGO INSS NESTE MES		596.75
(5)	PAGO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTE MES		257.85
(479)	PAGO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTE MES	257.85	
(191)	PAGO INSS NESTE MES	596.75	
Total do Dia:		854.60	854.60
20 de janeiro de 2023			
(5)	PAGO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTE MES		15.127.81
(479)	PAGO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTE MES	15.127.81	
Total do Dia:		15.127,81	15.127,81
31 de janeiro de 2023			
(5)	PAGAMENTO DE EMPRESTIMOS REALIZADOS NESTA		70.394.98
(5)	PAGAMENTO DE FORNECEDORES REALIZADO NESTE MES		84.590.57
(5)	PAGAMENTO DE DAS DO SIMPLES NACIONAL		16.378.30
(5)	PAGAMENTO DE SALARIOS REALIZADO NESTE MES		8.106.70
(5)	PAGAMENTO DE INSS REALIZADO NESTE MES		709.69
(5)	PAGAMENTO DE FGTS REALIZADO NESTE MES		1.216.11
(5)	PAGAMENTO DE ALUGUEL REALIZADO NESTE MES		6.000.00
(5)	RECEBIMENTOS DE DUPLICATAS DESTE MES	161.002,26	
(5)	PAGO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTE MES		395.89
(5)	EMPRESTIMO REALIZADO JUNTO AO SOCIO COSME	200.000,00	
(5)	VALOR DOS DEPOSITOS BANCARIOS REALIZADOS NESTE		22.954.09
(650)	VALOR DAS TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		754.88
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM TELEFONIA DESTE MES		285.00
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		137.78
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		99.99
(650)	VALOR DOS DEPOSITOS BANCARIOS REALIZADOS NESTE	22.954.09	
(519)	RECEBIMENTOS DE DUPLICATAS DESTE MES		161.002.26
(519)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MÊS CONFORME	87.515.77	
(55)	VALOR DAS COMPRAS DE MERCADORIAS REALIZADAS	258.579.93	
(2655)	EMPRESTIMO REALIZADO JUNTO AO SOCIO COSME		200.000.00
(2653)	PAGAMENTO DE EMPRESTIMOS REALIZADOS NESTA	70.394.98	
(2654)	PAGAMENTO DE FORNECEDORES REALIZADO NESTE MES	84.590.57	
(2654)	VALOR DAS COMPRAS DE MERCADORIAS REALIZADAS		258.579.93
(479)	PAGAMENTO DE DAS DO SIMPLES NACIONAL	16.378.30	
(479)	PROVISIONADO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL DESTE		15.127.81
(479)	PROVISIONADO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL DESTE		7.927.95
(479)	PAGO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTE MES	395.89	
(187)	PAGAMENTO DE SALARIOS REALIZADO NESTE MES	8.106.70	
(191)	PAGAMENTO DE INSS REALIZADO NESTE MES	709.69	
(191)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES		596.75
(192)	PAGAMENTO DE FGTS REALIZADO NESTE MES	1.216.11	
(192)	VALOR PROVISIONADO DO FGTS DESTE MES		718.33
(2656)	PAGAMENTO DE ALUGUEL REALIZADO NESTE MES	6.000.00	
(279)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES	596.75	
(280)	VALOR PROVISIONADO DO FGTS DESTE MES	718.33	

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (00005)

Diário de janeiro de 2023

Diário :10

Folha:3

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(322)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM TELEFONIA DESTE MES	285,00	
(2781)	PROVISIONADO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL DESTE	15.127,81	
(2781)	PROVISIONADO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL DESTE	7.927,95	
(354)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	137,78	
(2661)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	99,99	
(2662)	VALOR DAS TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	754,88	
(408)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MÊS CONFORME		87.515,77
Total do Dia:		943.492,78	943.492,78

Conta	Histórico	Débito	Crédito
17 de fevereiro de 2023			
(5)	PAGO INSS NESTE MES		591.78
(191)	PAGO INSS NESTE MES	591.78	
Total do Dia:		591,78	591,78
22 de fevereiro de 2023			
(5)	PAGO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTE MES		7.927.95
(479)	PAGO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTE MES	7.927.95	
Total do Dia:		7.927,95	7.927,95
27 de fevereiro de 2023			
(5)	PAGO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTE MES		81.84
(479)	PAGO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTE MES	81.84	
Total do Dia:		81,84	81,84
28 de fevereiro de 2023			
(5)	VALOR PAGO DAS DUPLICATAS REALIZADO NESTE MES		258.579.93
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	87.515,77	
(5)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES		718.33
(5)	VALOR DOS SAQUES REALIZADOS NESTE MES CONFORME	20.958,21	
(650)	VALOR DAS TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		315.35
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM TELEFONIA DESTE MES		197.48
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		105.41
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		99.99
(650)	VALOR DOS SAQUES REALIZADOS NESTE MES CONFORME		20.958.21
(519)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MÊS CONFORME	275.772,14	
(519)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		87.515.77
(55)	VALOR DAS COMPRAS DE MERCADORIAS REALIZADAS	187.345,35	
(2654)	VALOR DAS COMPRAS DE MERCADORIAS REALIZADAS		187.345.35
(2654)	VALOR PAGO DAS DUPLICATAS REALIZADO NESTE MES	258.579.93	
(479)	PROVISIONADO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL DESTE		25.220.33
(191)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES		591.78
(192)	VALOR PROVISIONADO DO FGTS DESTE MES		718.33
(192)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES	718,33	
(279)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES	591,78	
(280)	VALOR PROVISIONADO DO FGTS DESTE MES	718,33	
(322)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM TELEFONIA DESTE MES	197,48	
(2781)	PROVISIONADO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL DESTE	25.220,33	
(354)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	105,41	
(2661)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	99,99	
(2662)	VALOR DAS TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	315,35	
(408)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MÊS CONFORME		275.772.14
Total do Dia:		858.138,40	858.138,40

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (00005)

Diário de março de 2023

Diário :10

Folha:5

Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de março de 2023			
(5)	PAGO INSS NESTE MES		591.78
(5)	PAGO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTE MES		25.220.33
(479)	PAGO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTE MES	25.220,33	
(191)	PAGO INSS NESTE MES	591,78	
Total do Dia:		25.812,11	25.812,11
31 de março de 2023			
(5)	VALOR PAGO DAS DUPLICATAS REALIZADO NESTE MES		187.346.35
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	274.772,14	
(5)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES		718.33
(5)	VALOR DOS DEPOSITOS BANCARIOS REALIZADOS NESTE		2.946.42
(650)	PAGAMENTO DE PARCELAS DE EMPRESTIMO		2.206.54
(650)	VALOR DAS TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		303.73
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM TELEFONIA DESTE MES		200.68
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		135.48
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		99.99
(650)	VALOR DOS DEPOSITOS BANCARIOS REALIZADOS NESTE	2.946,42	
(519)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MÊS CONFORME	88.801,29	
(519)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		274.772,14
(55)	VALOR DAS COMPRAS DE MERCADORIAS REALIZADAS	108.540,62	
(2653)	PAGAMENTO DE PARCELAS DE EMPRESTIMO	2.206,54	
(2654)	VALOR DAS COMPRAS DE MERCADORIAS REALIZADAS		108.540,62
(2654)	VALOR PAGO DAS DUPLICATAS REALIZADO NESTE MES	187.346,35	
(479)	PROVISIONADO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL DESTE		8.320,02
(191)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES		591,78
(192)	VALOR PROVISIONADO DO FGTS DESTE MES		858,94
(192)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES	718,33	
(279)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES	591,78	
(280)	VALOR PROVISIONADO DO FGTS DESTE MES	858,94	
(322)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM TELEFONIA DESTE MES	200,68	
(2781)	PROVISIONADO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL DESTE	8.320,02	
(354)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	135,48	
(2661)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	99,99	
(2662)	VALOR DAS TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	303,73	
(408)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MÊS CONFORME		88.801,29
Total do Dia:		675.842,31	675.842,31

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (00005)

Diário de abril de 2023

Diário :10

Folha:6

Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de abril de 2023			
(5)	PAGO INSS NESTE MES		730,45
(5)	PAGO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTE MES		8.320,02
(479)	PAGO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTE MES	8.320,02	
(191)	PAGO INSS NESTE MES	730,45	
Total do Dia:		9.050,47	9.050,47
30 de abril de 2023			
(5)	VALOR PAGO DAS DUPLICATAS REALIZADO NESTE MES		108.540,62
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	88.801,29	
(5)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES		858,94
(5)	VALOR DOS DEPOSITOS BANCARIOS REALIZADOS NESTE		848,34
(5)	VALOR DOS SAQUES REALIZADOS NESTE MES CONFORME	18.084,48	
(650)	VALOR DAS TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		358,30
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM TELEFONIA DESTE MES		254,99
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		136,06
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		99,99
(650)	VALOR DOS DEPOSITOS BANCARIOS REALIZADOS NESTE	848,34	
(650)	VALOR DOS SAQUES REALIZADOS NESTE MES CONFORME		18.084,48
(650)	VALOR DOS EMPRESTIMOS DE CHEQUE ESPECIAL	18.084,48	
(519)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MÊS CONFORME	197.802,43	
(519)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		88.801,29
(55)	VALOR DAS COMPRAS DE MERCADORIAS REALIZADAS	84.426,77	
(651)	VALOR DOS EMPRESTIMOS DE CHEQUE ESPECIAL		18.084,48
(2654)	VALOR DAS COMPRAS DE MERCADORIAS REALIZADAS		84.426,77
(2654)	VALOR PAGO DAS DUPLICATAS REALIZADO NESTE MES	108.540,62	
(479)	PROVISIONADO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL DESTE		14.363,76
(191)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES		730,45
(192)	VALOR PROVISIONADO DO FGTS DESTE MES		822,49
(192)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES	858,94	
(279)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES	730,45	
(280)	VALOR PROVISIONADO DO FGTS DESTE MES	822,49	
(322)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM TELEFONIA DESTE MES	254,99	
(2781)	PROVISIONADO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL DESTE	14.363,76	
(354)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	136,06	
(2661)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	99,99	
(2662)	VALOR DAS TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	358,30	
(408)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MÊS CONFORME		197.802,43
Total do Dia:		534.213,39	534.213,39

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (00005)

Diário de maio de 2023

Diário :10

Folha:7

Conta	Histórico	Débito	Crédito
19 de maio de 2023			
(5)	PAGO INSS NESTE MES		689,43
(191)	PAGO INSS NESTE MES	689,43	
Total do Dia:		689,43	689,43
22 de maio de 2023			
(5)	PAGO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTE MES		14.363,76
(479)	PAGO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTE MES	14.363,76	
Total do Dia:		14.363,76	14.363,76
31 de maio de 2023			
(5)	VALOR PAGO DAS DUPLICATAS REALIZADO NESTE MES		84.426,77
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	197.802,43	
(5)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES		822,49
(5)	VALOR DOS DEPOSITOS BANCARIOS REALIZADOS NESTE		18.818,55
(650)	VALOR DAS TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		253,97
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM TELEFONIA DESTE MES		285,48
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		93,63
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		99,99
(650)	VALOR DOS DEPOSITOS BANCARIOS REALIZADOS NESTE	18.818,55	
(650)	VALOR PAGO DO LIMITE DE CHEQUE ESPECIAL		18.084,48
(519)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MÊS CONFORME	294.378,49	
(519)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		197.802,43
(55)	VALOR DAS COMPRAS DE MERCADORIAS REALIZADAS	127.475,14	
(651)	VALOR PAGO DO LIMITE DE CHEQUE ESPECIAL	18.084,48	
(2654)	VALOR DAS COMPRAS DE MERCADORIAS REALIZADAS		127.475,14
(2654)	VALOR PAGO DAS DUPLICATAS REALIZADO NESTE MES	84.426,77	
(479)	PROVISIONADO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL DESTE		27.187,25
(191)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES		689,43
(192)	VALOR PROVISIONADO DO FGTS DESTE MES		864,78
(192)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES	822,49	
(279)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES	689,43	
(280)	VALOR PROVISIONADO DO FGTS DESTE MES	864,78	
(322)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM TELEFONIA DESTE MES	285,48	
(2781)	PROVISIONADO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL DESTE	27.187,25	
(354)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	93,63	
(2661)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	99,99	
(2662)	VALOR DAS TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	253,97	
(408)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MÊS CONFORME		294.378,49
Total do Dia:		771.282,88	771.282,88

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (00005)

Diário de junho de 2023

Diário :10

Folha:8

Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de junho de 2023			
(5)	PAGO INSS NESTE MES		856,12
(5)	PAGO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTE MES		21.187,25
(479)	PAGO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTE MES	21.187,25	
(191)	PAGO INSS NESTE MES	856,12	
Total do Dia:		22.043,37	22.043,37
30 de junho de 2023			
(5)	VALOR PAGO DAS DUPLICATAS REALIZADO NESTE MES		127.475,14
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	294.378,49	
(5)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES		864,78
(5)	VALOR DOS DEPOSITOS BANCARIOS REALIZADOS NESTE		935,02
(650)	VALOR DAS TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		245,84
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM TELEFONIA DESTE MES		284,99
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		304,20
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		99,99
(650)	VALOR DOS DEPOSITOS BANCARIOS REALIZADOS NESTE	935,02	
(519)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MÊS CONFORME	238.590,09	
(519)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		294.378,49
(55)	VALOR DAS COMPRAS DE MERCADORIAS REALIZADAS	152.160,22	
(2654)	VALOR DAS COMPRAS DE MERCADORIAS REALIZADAS		152.160,22
(2654)	VALOR PAGO DAS DUPLICATAS REALIZADO NESTE MES	127.475,14	
(479)	PROVISIONADO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL DESTE		20.838,91
(191)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES		856,12
(192)	VALOR PROVISIONADO DO FGTS DESTE MES		835,11
(192)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES	864,78	
(279)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES	856,12	
(280)	VALOR PROVISIONADO DO FGTS DESTE MES	835,11	
(322)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM TELEFONIA DESTE MES	284,99	
(2781)	PROVISIONADO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL DESTE	20.838,91	
(354)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	304,20	
(2661)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	99,99	
(2662)	VALOR DAS TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	245,84	
(408)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MÊS CONFORME		238.590,09
Total do Dia:		837.868,90	837.868,90

Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de julho de 2023			
(5)	PAGO INSS NESTE MES		718,71
(5)	PAGO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTE MES		20.838,91
(479)	PAGO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTE MES	20.838,91	
(191)	PAGO INSS NESTE MES	718,71	
Total do Dia:		21.557,62	21.557,62
31 de julho de 2023			
(5)	VALOR PAGO DAS DUPLICATAS REALIZADO NESTE MES		152.160,22
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	238.590,09	
(5)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES		835,11
(5)	VALOR DOS DEPOSITOS BANCARIOS REALIZADOS NESTE		947,05
(650)	VALOR DAS TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		340,49
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM TELEFONIA DESTE MES		299,98
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		206,59
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		99,99
(650)	VALOR DOS DEPOSITOS BANCARIOS REALIZADOS NESTE	947,05	
(519)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MÊS CONFORME	141.974,44	
(519)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		238.590,09
(55)	VALOR DAS COMPRAS DE MERCADORIAS REALIZADAS	104.294,37	
(2654)	VALOR DAS COMPRAS DE MERCADORIAS REALIZADAS		104.294,37
(2654)	VALOR PAGO DAS DUPLICATAS REALIZADO NESTE MES	152.160,22	
(479)	PROVISIONADO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL DESTE		13.809,81
(191)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES		718,71
(192)	VALOR PROVISIONADO DO FGTS DESTE MES		764,92
(192)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES	835,11	
(279)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES	718,71	
(280)	VALOR PROVISIONADO DO FGTS DESTE MES	764,92	
(322)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM TELEFONIA DESTE MES	299,98	
(2781)	PROVISIONADO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL DESTE	13.809,81	
(354)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	206,59	
(2661)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	99,99	
(2662)	VALOR DAS TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	340,49	
(408)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MÊS CONFORME		141.974,44
Total do Dia:		655.041,77	655.041,77

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de agosto de 2023			
(5)	VALOR DOS DEPOSITOS BANCARIOS REALIZADOS NESTE		1.048,97
(650)	VALOR DOS DEPOSITOS BANCARIOS REALIZADOS NESTE	1.048,97	
Total do Dia:		1.048,97	1.048,97
18 de agosto de 2023			
(5)	PAGO INSS NESTE MES		782,19
(191)	PAGO INSS NESTE MES	782,19	
Total do Dia:		782,19	782,19
21 de agosto de 2023			
(5)	PAGO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTE MES		13.809,81
(479)	PAGO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTE MES	13.809,81	
Total do Dia:		13.809,81	13.809,81
31 de agosto de 2023			
(5)	VALOR PAGO DAS DUPLICATAS REALIZADO NESTE MES		104.294,37
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	141.974,44	
(5)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES		764,92
(5)	PAGO EMPRESTIMO REALIZADO PELO SOCIO COSME		200.000,00
(650)	VALOR DAS TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		311,39
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM TELEFONIA DESTE MES		300,23
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		337,36
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		99,99
(519)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MÊS CONFORME	242.330,92	
(519)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		141.974,44
(55)	VALOR DAS COMPRAS DE MERCADORIAS REALIZADAS	194.815,26	
(2655)	PAGO EMPRESTIMO REALIZADO PELO SOCIO COSME	200.000,00	
(2654)	VALOR DAS COMPRAS DE MERCADORIAS REALIZADAS		194.815,26
(2654)	VALOR PAGO DAS DUPLICATAS REALIZADO NESTE MES	104.294,37	
(479)	PROVISIONADO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL DESTE		23.988,36
(191)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES		782,19
(192)	VALOR PROVISIONADO DO FGTS DESTE MES		780,64
(192)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES	764,92	
(279)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES	782,19	
(280)	VALOR PROVISIONADO DO FGTS DESTE MES	780,64	
(322)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM TELEFONIA DESTE MES	300,23	
(2781)	PROVISIONADO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL DESTE	23.988,36	
(354)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	337,36	
(2661)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	99,99	
(2662)	VALOR DAS TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	311,39	
(408)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MÊS CONFORME		242.330,92
Total do Dia:		910.780,07	910.780,07

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de setembro de 2023			
(5)	VALOR DOS DEPOSITOS BANCARIOS REALIZADOS NESTE		1.216,93
(650)	VALOR DOS DEPOSITOS BANCARIOS REALIZADOS NESTE	1.216,93	
Total do Dia:		1.216,93	1.216,93
20 de setembro de 2023			
(5)	PAGO INSS NESTE MES		669,09
(5)	PAGO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTE MES		23.988,36
(479)	PAGO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTE MES	23.988,36	
(191)	PAGO INSS NESTE MES	669,09	
Total do Dia:		24.657,45	24.657,45
30 de setembro de 2023			
(5)	VALOR PAGO DAS DUPLICATAS REALIZADO NESTE MES		94.815,26
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	242.330,92	
(5)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES		780,64
(650)	VALOR DAS TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		308,34
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM TELEFONIA DESTE MES		496,97
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		311,63
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		99,99
(519)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MÊS CONFORME	141.239,99	
(519)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		242.330,92
(55)	VALOR DAS COMPRAS DE MERCADORIAS REALIZADAS	86.903,29	
(2654)	VALOR DAS COMPRAS DE MERCADORIAS REALIZADAS		86.903,29
(2654)	VALOR PAGO DAS DUPLICATAS REALIZADO NESTE MES	94.815,26	
(479)	PROVISIONADO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL DESTE		14.097,37
(191)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES		669,09
(192)	VALOR PROVISIONADO DO FGTS DESTE MES		724,23
(192)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES	780,64	
(279)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES	669,09	
(280)	VALOR PROVISIONADO DO FGTS DESTE MES	724,23	
(322)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM TELEFONIA DESTE MES	496,97	
(2781)	PROVISIONADO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL DESTE	14.097,37	
(354)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	311,63	
(2661)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	99,99	
(2662)	VALOR DAS TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	308,34	
(408)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MÊS CONFORME		141.239,99
Total do Dia:		582.777,72	582.777,72

Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de outubro de 2023			
(5)	PAGO INSS NESTE MES		598.17
(5)	PAGO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTE MES		14.097.37
(479)	PAGO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTE MES	14.097.37	
(191)	PAGO INSS NESTE MES	598.17	
Total do Dia:		14.695,54	14.695,54
31 de outubro de 2023			
(5)	VALOR PAGO DAS DUPLICATAS REALIZADO NESTE MES		86.903.29
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	141.239,99	
(5)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES		724.23
(5)	VALOR DOS DEPOSITOS BANCARIOS REALIZADOS NESTE		1.238.06
(650)	VALOR DAS TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		402.05
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM TELEFONIA DESTE MES		182.93
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		553.09
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		99.99
(650)	VALOR DOS DEPOSITOS BANCARIOS REALIZADOS NESTE	1.238.06	
(519)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MÊS CONFORME	103.814.19	
(519)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		141.239.99
(55)	VALOR DAS COMPRAS DE MERCADORIAS REALIZADAS	100.901.49	
(2654)	VALOR DAS COMPRAS DE MERCADORIAS REALIZADAS		100.901.49
(2654)	VALOR PAGO DAS DUPLICATAS REALIZADO NESTE MES	86.903,29	
(479)	PROVISIONADO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL DESTE		10.409.16
(191)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES		598.17
(192)	VALOR PROVISIONADO DO FGTS DESTE MES		724.23
(192)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES	724.23	
(279)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES	598.17	
(280)	VALOR PROVISIONADO DO FGTS DESTE MES	724.23	
(322)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM TELEFONIA DESTE MES	182.93	
(2781)	PROVISIONADO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL DESTE	10.409.16	
(354)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	553.09	
(2661)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	99.99	
(2662)	VALOR DAS TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	402.05	
(408)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MÊS CONFORME		103.814.19
Total do Dia:		447.790,87	447.790,87

Conta	Histórico	Débito	Crédito
16 de novembro de 2023			
(5)	PAGO INSS NESTE MES		598,17
(191)	PAGO INSS NESTE MES	598,17	
Total do Dia:		598,17	598,17
20 de novembro de 2023			
(5)	PAGO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTE MES		10.409,16
(479)	PAGO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTE MES	10.409,16	
Total do Dia:		10.409,16	10.409,16
30 de novembro de 2023			
(5)	VALOR PAGO DAS DUPLICATAS REALIZADO NESTE MES		100.901,49
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	103.814,19	
(5)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES		724,23
(5)	VALOR DOS SAQUES REALIZADOS NESTE MES CONFORME	7.207,42	
(650)	VALOR DAS TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		296,53
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM TELEFONIA DESTE MES		198,88
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		45,94
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		99,99
(650)	VALOR DOS SAQUES REALIZADOS NESTE MES CONFORME		7.207,42
(650)	VALOR DOS EMPRESTIMOS DE CHEQUE ESPECIAL	7.847,76	
(519)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MÊS CONFORME	229.739,94	
(519)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		103.814,19
(55)	VALOR DAS COMPRAS DE MERCADORIAS REALIZADAS	187.199,70	
(651)	VALOR DOS EMPRESTIMOS DE CHEQUE ESPECIAL		7.847,76
(2654)	VALOR DAS COMPRAS DE MERCADORIAS REALIZADAS		187.199,70
(2654)	VALOR PAGO DAS DUPLICATAS REALIZADO NESTE MES	100.901,49	
(479)	PROVISIONADO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL DESTE		22.952,33
(191)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES		598,17
(192)	VALOR PROVISIONADO DO FGTS DESTE MES		1.220,11
(192)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES	724,23	
(279)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES	598,17	
(280)	VALOR PROVISIONADO DO FGTS DESTE MES	1.220,11	
(322)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM TELEFONIA DESTE MES	198,88	
(2781)	PROVISIONADO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL DESTE	22.952,33	
(354)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	45,94	
(2661)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	99,99	
(2662)	VALOR DAS TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	296,53	
(408)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MÊS CONFORME		229.739,94
Total do Dia:		662.846,68	662.846,68

Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de dezembro de 2023			
(5)	PAGO INSS NESTE MES		751,29
(5)	PAGO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTE MES		22.952,33
(479)	PAGO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL NESTE MES	22.952,33	
(191)	PAGO INSS NESTE MES	751,29	
Total do Dia:		23.703,62	23.703,62
31 de dezembro de 2023			
(5)	VALOR PAGO DAS DUPLICATAS REALIZADO NESTE MES		87.199,70
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	229.739,94	
(5)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES		1.220,11
(5)	VALOR DOS DEPOSITOS BANCARIOS REALIZADOS NESTE		8.853,48
(5)	VALOR DA AQUISIÇÃO DE VEICULOS REALIZADA NESTE		185.294,62
(5)	VALOR DA AQUISIÇÃO DE TERRENOS REALIZADA NESTE		98.306,31
(5)	VALOR DAS REFORMAS E EXPANSOES REALIZADA NESTE		100.000,00
(5)	VALOR DOS DEPOSITOS BANCARIOS REALIZADOS NESTE		51.693,69
(5)	VALOR DOS SAQUES REALIZADOS NESTE MES CONFORME	70.000,00	
(650)	VALOR DAS TAXAS E DESPESAS BANCARIAS		281,87
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM TELEFONIA DESTE MES		197,00
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		425,86
(650)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		99,99
(650)	VALOR DOS DEPOSITOS BANCARIOS REALIZADOS NESTE	8.853,48	
(650)	VALOR PAGO DO EMPRESTIMO DE CHEQUE ESPECIAL		7.847,76
(650)	VALOR DOS DEPOSITOS BANCARIOS REALIZADOS NESTE	51.693,69	
(650)	VALOR DAS APLICACOES FINANCEIRAS REALIZADOS		51.691,43
(650)	VALOR DOS EMPRESTIMOS REALIZADOS NESTE MES	70.000,00	
(650)	VALOR DOS SAQUES REALIZADOS NESTE MES CONFORME		70.000,00
(519)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MÊS CONFORME	176.112,57	
(519)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		229.739,94
(2788)	VALOR DAS APLICACOES FINANCEIRAS REALIZADOS	51.691,43	
(55)	VALOR DAS COMPRAS DE MERCADORIAS REALIZADAS	190.106,66	
(55)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS TRANSPORTADO		1.392.746,23
(113)	VALOR DA AQUISIÇÃO DE TERRENOS REALIZADA NESTE	98.306,31	
(114)	VALOR DA DEPRECIAÇÃO DE EDIFICIO DESTE EXERCICIO	45.918,42	
(114)	VALOR DAS REFORMAS E EXPANSOES REALIZADA NESTE	100.000,00	
(117)	VALOR DA DEPRECIAÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	3.492,21	
(121)	VALOR DA DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS NESTE	25.439,13	
(121)	VALOR DA AQUISIÇÃO DE VEICULOS REALIZADA NESTE	185.294,62	
(126)	VALOR DA DEPRECIAÇÃO DE EDIFICIO DESTE EXERCICIO		45.918,42
(127)	VALOR DA DEPRECIAÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS		3.492,21
(129)	VALOR DA DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS NESTE		25.439,13
(651)	VALOR PAGO DO EMPRESTIMO DE CHEQUE ESPECIAL	7.847,76	
(2653)	VALOR DOS EMPRESTIMOS REALIZADOS NESTE MES		70.000,00
(2654)	VALOR DAS COMPRAS DE MERCADORIAS REALIZADAS		190.106,66
(2654)	VALOR PAGO DAS DUPLICATAS REALIZADO NESTE MES	87.199,70	
(479)	PROVISIONADO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL DESTE		18.133,59
(187)	VALOR PROVISIONADO DO LIQUIDO DA FOLHA DESTE		12.497,56
(191)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES		751,29
(191)	PROVISIONADO INSS DESTE MES		741,90
(191)	PROVISIONADO INSS DESTE MES		764,42

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (00005)

Diário de dezembro de 2023

Diário : 10

Folha: 15

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(192)	VALOR PROVISIONADO DO FGTS DESTE MES		1.209,53
(192)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES	1.220,11	
(2656)	VALOR DOS ALUGUEI PROVISIONADO DESTE MES		6.000,00
(274)	VALOR PROVISIONADO DO LIQUIDO DA FOLHA DESTE	12.497,56	
(279)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES	751,29	
(279)	PROVISIONADO INSS DESTE MES	741,90	
(279)	PROVISIONADO INSS DESTE MES	764,42	
(280)	VALOR PROVISIONADO DO FGTS DESTE MES	1.209,53	
(470)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS TRANSPORTADO	1.392.746,23	
(320)	VALOR DOS ALUGUEI PROVISIONADO DESTE MES	6.000,00	
(322)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM TELEFONIA DESTE MES	197,00	
(2781)	PROVISIONADO IMPOSTO DAS SIMPLES NACIONAL DESTE	18.133,59	
(354)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	425,86	
(2661)	VALOR PAGO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	99,99	
(2662)	VALOR DAS TAXAS E DESPESAS BANCARIAS	281,87	
(408)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MÊS CONFORME		176.112,57
(266)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		553.179,67
(274)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		12.497,56
(279)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		9.680,25
(280)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		10.241,64
(470)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.392.746,23
(320)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		6.000,00
(322)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		3.184,61
(2781)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		222.376,65
(354)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.793,03
(2661)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.199,88
(2662)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		4.172,74
(408)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.218.072,26	
(473)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	6.000,00	
(473)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.392.746,23	
(473)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.793,03	
(473)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	10.241,64	
(473)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	9.680,25	
(473)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.199,88	
(473)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	4.172,74	
(473)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	12.497,56	
(473)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.184,61	
(473)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.218.072,26
(473)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	222.376,65	
(473)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	553.179,67	

Total do Dia:

7.272.909,79

7.272.909,79

Classificação	Descrição	Chamada
1	ATIVO	1
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
1.1.1	DISPONÍVEL	3
1.1.1.01	CAIXA	4
1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
1.1.1.01.003	BRADESCO S/A	650
1.1.2	CLIENTES	12
1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	13
1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	519
1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	46
1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	47
1.1.4.01.002	APLICACOES BRADESCO	2788
1.1.5	ESTOQUE	53
1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	54
1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	55
1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	501
1.2.4	IMOBILIZADO	111
1.2.4.01	IMÓVEIS	112
1.2.4.01.001	TERRENOS	113
1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	114
1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	116
1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	117
1.2.4.04	VEÍCULOS	120
1.2.4.04.001	VEÍCULOS	121
1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	125
1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	126
1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	127
1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	129
2	PASSIVO	149
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	150
2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	382
2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	151
2.1.1.01.002	BRADESCO S/A	651
2.1.1.01.003	EMPRESTIMOS DE SÓCIOS	2655
2.1.1.08	BRADESCO S/A	2652
2.1.1.08.001	EMPRESTIMO BRADESCO S/A	2653
2.1.3	FORNECEDORES	164
2.1.3.01	FORNECEDORES	165
2.1.3.01.127	DUPLICATAS DE FORNECEDORES A PAGAR	2654
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	169
2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	170
2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	479
2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	185
2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	186
2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	187
2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	190
2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	191

423

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA(00005)

Diário - Plano de Contas

Diário : 10

Folha: 17

Classificação	Descrição	Chamada
2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	192
2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	200
2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	203
2.1.6.03.001	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	2656
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	242
2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	264
2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	265
2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	266
3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	269
3.1	CUSTOS	500
3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	270
3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	273
3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	274
3.1.1.02.006	INSS	279
3.1.1.02.007	FGTS	280
3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	468
3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	469
3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	470
3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	295
3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	296
3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	319
3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	320
3.2.1.06.003	TELEFONE	322
3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	329
3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	345
3.2.2.03.008	DAS SIMPLES NACIONAL	2781
3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	353
3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	354
3.2.2.04.015	INTERNET	2661
3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	367
3.2.2.05.009	JUROS E TAXAS BANCÁRIAS	2662
4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	402
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	403
4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	404
4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	405
4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	408
5	CONTAS DE APURAÇÃO	460
5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	461
5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	471
5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	472
5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	473

424

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA(00005)

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Diário: 10

Folha: 18

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (1)			
ATIVO CIRCULANTE (2)			
DISPONÍVEL (3)			
CAIXA (4)			
CAIXA GERAL (5)	1.1.1.01.001	126.295,78D	153.182,14D
BRADESCO S/A (650)	1.1.1.01.003	1,00D	3,26D
=CAIXA		****126.296,78D	****153.185,40D
=DISPONÍVEL		****126.296,78D	****153.185,40D
CLIENTES (12)			
DUPLICATAS A RECEBER (13)			
CLIENTES DIVERSOS (519)	1.1.2.01.001	161.002,26D	177.112,57D
=DUPLICATAS A RECEBER		****161.002,26D	****177.112,57D
=CLIENTES		****161.002,26D	****177.112,57D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (46)			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS (47)			
APLICACOES BRADESCO (2788)	1.1.4.01.002	0,00	51.691,43D
=APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		*****0,00D	*****51.691,43D
=APLICAÇÕES FINANCEIRAS		*****0,00D	*****51.691,43D
ESTOQUE (53)			
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS (54)			
MERCADORIAS PARA REVENDA (55)	1.1.5.01.001	1.667.098,37D	2.057.100,94D
=MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		**1.667.098,37D	**2.057.100,94D
=ESTOQUE		**1.667.098,37D	**2.057.100,94D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		**1.954.397,41D	**2.439.090,34D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE (501)			
IMOBILIZADO (111)			
IMÓVEIS (112)			
TERRENOS (113)	1.2.4.01.001	0,00D	98.306,31D
EDIFÍCIOS (114)	1.2.4.01.002	259.184,21D	405.102,63D
=IMÓVEIS		****259.184,21D	****503.408,94D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (116)			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (117)	1.2.4.02.001	35.482,33D	38.974,54D
=MÓVEIS E UTENSÍLIOS		*****35.482,33D	*****38.974,54D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

COSME VIEIRA DIAS
Sócio - Administrador
CPF: 11262532191
RG: 00106083230 Data Expedição: 29/07/2019

JOHNSON DIAS DA COSTA
Tec. Contabil
CPF: 253.671.293-15 CRC: 005907/O9
RG: 017923742005 Data Expedição: 17/11/2022

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA(00005)

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Diário: 10

Folha: 19

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
VEÍCULOS (120)			
VEÍCULOS (121)	1.2.4.04.001	100.000,00D	310.733,75D
=VEÍCULOS		****100.000,00D	****310.733,75D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL (125)			
(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS (126)	1.2.4.07.001	109.143,47C	155.061,89C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS (127)	1.2.4.07.002	0,00D	3.492,21C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS (129)	1.2.4.07.004	0,00D	25.439,13C
=(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		****109.143,47C	****183.993,23C
=IMOBILIZADO		****285.523,07D	****669.124,00D
=Total - ATIVO NÃO-CIRCULANTE		****285.523,07D	****669.124,00D
=Total - ATIVO		**2.239.920,48D	**3.108.214,34D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

 COSME VIEIRA DIAS
 Sócio - Administrador
 CPF: 11262532191
 RG: 00106083230 Data Expedição: 29/07/2019

 JOHNSON DIAS DA COSTA
 Tec. Contabil
 CPF: 253.671.293-15 CRC: 005907/O9
 RG: 017923742005 Data Expedição: 17/11/2022

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA(00005)

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Diário: 10

Folha: 20

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (149)			
PASSIVO CIRCULANTE (150)			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (382)			
BRADESCO S/A (2652)			
EMPRESTIMO BRADESCO S/A (2653)	2.1.1.08.001	70.394,98C	67.793,46C
=BRADESCO S/A		*****70.394,98C	*****67.793,46C
=EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		*****70.394,98C	*****67.793,46C
FORNECEDORES (164)			
FORNECEDORES (165)			
DUPLICATAS DE FORNECEDORES A PAGAR (2654)	2.1.3.01.127	84.590,57C	390.105,66C
=FORNECEDORES		*****84.590,57C	****390.105,66C
=FORNECEDORES		*****84.590,57C	****390.105,66C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (169)			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER (170)			
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER (479)	2.1.4.01.015	16.378,30C	23.398,01C
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		*****16.378,30C	*****23.398,01C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		*****16.378,30C	*****23.398,01C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA (185)			
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL (186)			
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (187)	2.1.5.01.001	8.106,70C	12.497,56C
=OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		*****8.106,70C	*****12.497,56C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS (190)			
INSS A RECOLHER (191)	2.1.5.02.001	709,69C	1.506,32C
FGTS A RECOLHER (192)	2.1.5.02.002	1.216,11C	1.209,53C
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS		*****1.925,80C	*****2.715,85C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		*****10.032,50C	*****15.213,41C
OUTRAS OBRIGAÇÕES (200)			
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA (203)			
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS (2656)	2.1.6.03.001	6.000,00C	6.000,00C
=ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA		*****6.000,00C	*****6.000,00C
=OUTRAS OBRIGAÇÕES		*****6.000,00C	*****6.000,00C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		****187.396,35C	****502.510,54C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (242)			

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

COSME VIEIRA DIAS
Sócio - Administrador
CPF: 11262532191

RG: 00106083230 Data Expedição: 29/07/2019

JOHNSON DIAS DA COSTA
Tec. Contabil

CPF: 253.671.293-15 CRC: 005907/09
RG: 017923742005 Data Expedição: 17/11/2022

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA(00005)

Balço Patrimonial Encenado em 31/12/2023

Diário: 10

Folha: 21

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
CAPITAL SOCIAL (243)			
CAPITAL SUBSCRITO (244)			
CAPITAL SOCIAL (245)	2.3.1.01.001	400.000,00C	400.000,00C
=CAPITAL SUBSCRITO		****400.000,00C	****400.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****400.000,00C	****400.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (264)			
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (265)			
LUCROS ACUMULADOS (266)	2.3.5.01.001	1.652.524,13C	2.205.703,80C
=LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		**1.652.524,13C	**2.205.703,80C
=LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		**1.652.524,13C	**2.205.703,80C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.052.524,13C	**2.605.703,80C
=Total - PASSIVO		**2.239.920,48C	**3.108.214,34C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

COSME VIEIRA DIAS
Sócio - Administrador
CPF: 11262532191
RG: 00106083230 Data Expedição: 29/07/2019

JOHNSON DIAS DA COSTA
Tec. Contabil
CPF: 253.671.293-15 CRC: 005907/O9
RG: 017923742005 Data Expedição: 17/11/2022

429

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 3.108.214,34 (TRÊS MILHÕES, CENTO E OITO MIL. DUZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023

COSME VIEIRA DIAS

Sócio - Administrador

CPF: 11262532191

RG: 00106083230 Orgão: DETRAN

Expedição: 29/07/2019

JOHNSON DIAS DA COSTA

TEC.CONTABIL

CPF: 253.671.293-15 CRC: 005907/O9

RG: 017923742005 Orgão: SESP/MA

Expedição: 17/11/2022

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA(00005)

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário : 10 Folha: 23

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS			
CUSTOS			
CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO			
MÃO-DE-OBRA DIRETA			
SALÁRIOS E ORDENADOS	3.1.1.02.001	274	12.497,56D
INSS	3.1.1.02.006	279	9.680,25D
FGTS	3.1.1.02.007	280	10.241,64D
=MÃO-DE-OBRA DIRETA			*****32.419,45D
=CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO			*****32.419,45D
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.1.7.01.001	470	1.392.746,23D
=CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			**1.392.746,23D
=CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			**1.392.746,23D
=Total - CUSTOS			**1.425.165,68D
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM VENDAS			
DESPESAS GERAIS			
ALUGUÊIS	3.2.1.06.001	320	6.000,00D
TELEFONE	3.2.1.06.003	322	3.184,61D
=DESPESAS GERAIS			*****9.184,61D
=DESPESAS COM VENDAS			*****9.184,61D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
DAS SIMPLES NACIONAL	3.2.2.03.008	2781	222.376,65D
=IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			****222.376,65D
DESPESAS GERAIS			
ENERGIA ELÉTRICA	3.2.2.04.001	354	2.793,03D
INTERNET	3.2.2.04.015	2661	1.199,88D
=DESPESAS GERAIS			*****3.992,91D
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS E TAXAS BANCÁRIAS	3.2.2.05.009	2662	4.172,74D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****4.172,74D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****230.542,30D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			****239.726,91D

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA(00005)

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :10 Folha: 24

Descrição

Classificação

Conta

Exercício Atual

431

=Total - CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS

****1.664.892,59D**

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA(00005)

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :10 Folha: 25

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS			
VENDA DE MERCADORIAS	4.1.1.01.003	408	2.218.072,26C
=RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS			**2.218.072,26C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			**2.218.072,26C
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS			**2.218.072,26C
=T o t a l - CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			**2.218.072,26C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 1.664.892,59D

DESPESAS + CUSTO-----> 2.218.072,26C

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****553.179,67

433

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 553.179,67 (QUINHENTOS E
CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E NOVE
Reais E SESSENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM
A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

COSME VIEIRA DIAS

Sócio - Administrador

CPF: 11262532191

JOHNSON DIAS DA COSTA

TEC.CONTABIL

CPF: 253.671.293-15 CRC: 005907/O9

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 27, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Imperatriz, 31/12/2023

COSME VIEIRA DIAS
Administrador, Sócio
CPF 112.625.321-91

JOHNSON DIAS DA COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 005807



435

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11262532191	COSME VIEIRA DIAS
25367129315	JOHNSON DIAS DA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2024 08:56 SOB N° 20240647084.
PROTOCOLO: 240647084 DE 13/05/2024. NIRE: 21200458792.
C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (00005)

Termo de Abertura

Diário : 011 Folha : 001

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 29 (VINTE E NOVE) FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE PELO PROCESSO ELETRÔNICO DE DADOS TOTALMENTE ESCRITURADAS, DE 1 (UM) A 29 (VINTE E NOVE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 11 (ONZE) NA FORMA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 82 DE 19/02/2021 DO DREI. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA, ONDE ESTÃO REGISTRADAS TODAS AS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. PELA EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA:

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO RESPONSÁVEL O SR. (A) JOHNSON DIAS DA COSTA, REGISTRADO NO C.R.C./MA SOB O NÚMERO 5807/MA, REGISTRADO NO C.P.F. SOB O NÚMERO 253.671.293-15.

EMPRESA – C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ENDEREÇO – AV. GETULIO VARGAS, 2000, CENTRO, IMPERATRIZ -MA.

CEP - 65.903-280

CNPJ/MF – 03.318.489/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL – 12.276.812-4

JUCEMA/NIRE - 21200458792 EM 03/08/1999

IMPERATRIZ, 01 de janeiro de 2024

COSME VIEIRA DIAS

CPF: 112.625.321-91

SÓCIO ADMINISTRADOR

JOHNSON DIAS DA COSTA

CONTADOR(A)

CRC: 5807/MA CPF: 253.671.293-15

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (00005)

Diário de janeiro de 2024

END.: AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65903-280 Folha:2

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de janeiro de 2024			
(187)	PROVISIONADO SALARIOS DESTE MES		10.140,68
(298)	PROVISIONADO SALARIOS DESTE MES	10.140,68	
Total do Dia:		10.140,68	10.140,68
02 de janeiro de 2024			
(5)	VALOR DOS RESGATES REALIZADOS NESTE MÊS	11.953,81	
(2788)	VALOR DOS RESGATES REALIZADOS NESTE MÊS		11.953,81
(2788)	VALOR DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE RESGATES		3,67
(2662)	VALOR DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE RESGATES	3,67	
Total do Dia:		11.957,48	11.957,48
22 de janeiro de 2024			
(650)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME		18.133,59
(2781)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME	18.133,59	
Total do Dia:		18.133,59	18.133,59
31 de janeiro de 2024			
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS PAGAS NESTE MES		198.463,58
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	177.112,57	
(5)	DAS PAGO NESTE MES CONFORME RECIBO		23.398,01
(5)	VALOR DOS SALARIOS PAGOS NESTE MES CONFORME		12.497,56
(5)	VALOR DO INSS PAGO NESTE MES CONFORME RECIBOS		1.506,56
(5)	VALOR DO FGTS PAGO NESTE MES CONFORME RECIBOS		1.209,53
(5)	VALOR DOS ALUGUEI PAGOS NESTE MES CONFORME		6.000,00
(5)	DESPESAS COM PROPAGANDA DESTE MES		2.000,00
(5)	DESPESAS COM MANUTENCOES DESTE MES		2.420,53
(519)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	104.893,81	
(519)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		177.112,57
(55)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	128.721,87	
(2654)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		128.721,87
(2654)	VALOR DAS DUPLICATAS PAGAS NESTE MES	198.463,58	
(479)	DAS PAGO NESTE MES CONFORME RECIBO	23.398,01	
(187)	VALOR DOS SALARIOS PAGOS NESTE MES CONFORME	12.497,56	
(191)	VALOR DO INSS PAGO NESTE MES CONFORME RECIBOS	1.506,56	
(192)	VALOR DO FGTS PAGO NESTE MES CONFORME RECIBOS	1.209,53	
(510)	PROVISIONADO HONORARIOS DESTE MES		1.412,00
(2656)	VALOR DOS ALUGUEI PAGOS NESTE MES CONFORME	6.000,00	
(2656)	PROVISIONADO O VALOR DOS ALUGUEIS DESTE MES		8.000,00
(2659)	PROVISIONADO DESPESAS COM INTERNET DESTE MES		150,00
(320)	PROVISIONADO O VALOR DOS ALUGUEIS DESTE MES	8.000,00	
(321)	DESPESAS COM MANUTENCOES DESTE MES	2.420,53	
(361)	PROVISIONADO HONORARIOS DESTE MES	1.412,00	
(364)	DESPESAS COM PROPAGANDA DESTE MES	2.000,00	
(2661)	PROVISIONADO DESPESAS COM INTERNET DESTE MES	150,00	
(408)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		104.893,81

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (00005)

Diário de janeiro de 2024

END.: AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000, CENTRO, IMPERATRIZ -MA.. CEP 65903-280 Folha:3

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(5)	VALOR DOS DEPOSITOS REALIZADOS NESTE MES		85.924,79
(5)	VALOR DOS EMPRESTIMOS REALIZADOS PELO SÓCIO	60.000,00	
(650)	PAGO EMPRESTIMOS REALIZADOS NESTE MES		67.793,46
(650)	VALOR DOS DEPOSITOS REALIZADOS NESTE MES	85.924,79	
(2655)	VALOR DOS EMPRESTIMOS REALIZADOS PELO SÓCIO		60.000,00
(2653)	PAGO EMPRESTIMOS REALIZADOS NESTE MES	67.793,46	
(191)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES.		857,53
(192)	VALOR DA CONTRIBUICAO COM FGTS DESTE MES		871,01
(303)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES.	857,53	
(304)	VALOR DA CONTRIBUICAO COM FGTS DESTE MES	871,01	

Total do Dia:

883.232,81

883.232,81

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (00005)

Diário de fevereiro de 2024

END.: AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000, CENTRO, IMPERATRIZ -MA.. CEP 65903-280 Folha:4

Conta	Histórico	Débito	Crédito
22 de fevereiro de 2024			
(650)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME		10.829,38
(2781)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME	10.829,38	
Total do Dia:		10.829,38	10.829,38
28 de fevereiro de 2024			
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS PAGAS NESTE MES		128.721,87
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	104.893,81	
(5)	PAGO ALUGUEIS NESTE MES CONFORME RECIBOS		8.000,00
(5)	DESPESAS COM PROPAGANDA DESTE MES		1.980,00
(5)	DESPESAS COM MANUTENCOES DESTE MES		3.317,91
(650)	PAGO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		1.412,00
(650)	PAGO DESPESAS COM INTERNET NESTE MES		150,00
(519)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	219.046,35	
(519)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		104.893,81
(55)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	168.239,04	
(2654)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		168.239,04
(2654)	VALOR DAS DUPLICATAS PAGAS NESTE MES	128.721,87	
(510)	PROVISIONADO HONORARIOS DESTE MES		1.412,00
(510)	PAGO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	1.412,00	
(2656)	PROVISIONADO O VALOR DOS ALUGUEIS DESTE MES		8.000,00
(2656)	PAGO ALUGUEIS NESTE MES CONFORME RECIBOS	8.000,00	
(2659)	PROVISIONADO DESPESAS COM INTERNET DESTE MES		150,00
(2659)	PAGO DESPESAS COM INTERNET NESTE MES	150,00	
(320)	PROVISIONADO O VALOR DOS ALUGUEIS DESTE MES	8.000,00	
(321)	DESPESAS COM MANUTENCOES DESTE MES	3.317,91	
(361)	PROVISIONADO HONORARIOS DESTE MES	1.412,00	
(364)	DESPESAS COM PROPAGANDA DESTE MES	1.980,00	
(2661)	PROVISIONADO DESPESAS COM INTERNET DESTE MES	150,00	
(408)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		219.046,35
(5)	VALOR DOS DEPOSITOS REALIZADOS NESTE MES		24.260,60
(650)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES		871,01
(650)	PAGO INSS PROVISIONADO NESTE MES		857,53
(650)	PAGO SALARIOS PROVISIONADOS NESTE MES		10.140,68
(650)	VALOR DOS DEPOSITOS REALIZADOS NESTE MES	24.260,60	
(187)	PROVISIONADO SALARIOS DESTE MES		10.143,93
(187)	PAGO SALARIOS PROVISIONADOS NESTE MES	10.140,68	
(191)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES.		857,53
(191)	PAGO INSS PROVISIONADO NESTE MES	857,53	
(192)	VALOR DA CONTRIBUICAO COM FGTS DESTE MES		871,01
(192)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES	871,01	
(298)	PROVISIONADO SALARIOS DESTE MES	10.143,93	
(303)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES.	857,53	
(304)	VALOR DA CONTRIBUICAO COM FGTS DESTE MES	871,01	
Total do Dia:		693.325,27	693.325,27

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (00005)

Diário de março de 2024

END.: AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65903-280 Folha:5

Conta	Histórico	Débito	Crédito
19 de março de 2024			
(650)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME		22.693,02
(2781)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME	22.693,02	
Total do Dia:		22.693,02	22.693,02
31 de março de 2024			
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS PAGAS NESTE MES		68.329,04
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	219.046,35	
(5)	PAGO ALUGUEIS NESTE MES CONFORME RECIBOS		8.000,00
(5)	DESPESAS COM PROPAGANDA DESTE MES		2.400,00
(5)	DESPESAS COM MANUTENCOES DESTE MES		1.460,30
(650)	PAGO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		1.412,00
(650)	PAGO DESPESAS COM INTERNET NESTE MES		150,00
(519)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	248.287,40	
(519)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		219.046,35
(55)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	95.083,34	
(2654)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		95.083,34
(2654)	VALOR DAS DUPLICATAS PAGAS NESTE MES	68.329,04	
(510)	PROVISIONADO HONORARIOS DESTE MES		1.412,00
(510)	PAGO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	1.412,00	
(2656)	PROVISIONADO O VALOR DOS ALUGUEIS DESTE MES		8.000,00
(2656)	PAGO ALUGUEIS NESTE MES CONFORME RECIBOS	8.000,00	
(2659)	PROVISIONADO DESPESAS COM INTERNET DESTE MES		150,00
(2659)	PAGO DESPESAS COM INTERNET NESTE MES	150,00	
(320)	PROVISIONADO O VALOR DOS ALUGUEIS DESTE MES	8.000,00	
(321)	DESPESAS COM MANUTENCOES DESTE MES	1.460,30	
(361)	PROVISIONADO HONORARIOS DESTE MES	1.412,00	
(364)	DESPESAS COM PROPAGANDA DESTE MES	2.400,00	
(2661)	PROVISIONADO DESPESAS COM INTERNET DESTE MES	150,00	
(408)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		248.287,40
(5)	VALOR DOS DEPOSITOS REALIZADOS NESTE MES		36.127,49
(650)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES		871,01
(650)	PAGO INSS PROVISIONADO NESTE MES		857,53
(650)	PAGO SALARIOS PROVISIONADOS NESTE MES		10.143,93
(650)	VALOR DOS DEPOSITOS REALIZADOS NESTE MES	36.127,49	
(187)	PROVISIONADO SALARIOS DESTE MES		10.593,16
(187)	PAGO SALARIOS PROVISIONADOS NESTE MES	10.143,93	
(191)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES.		902,01
(191)	PAGO INSS PROVISIONADO NESTE MES	857,53	
(192)	VALOR DA CONTRIBUICAO COM FGTS DESTE MES		910,55
(192)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES	871,01	
(298)	PROVISIONADO SALARIOS DESTE MES	10.593,16	
(303)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES.	902,01	
(304)	VALOR DA CONTRIBUICAO COM FGTS DESTE MES	910,55	
Total do Dia:		714.136,11	714.136,11

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (00005)

Diário de abril de 2024

END.: AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65903-280 Folha:6

Conta	Histórico	Débito	Crédito
23 de abril de 2024			
(650)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME		25.697,42
(2781)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME	25.697,42	
Total do Dia:		25.697,42	25.697,42
30 de abril de 2024			
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS PAGAS NESTE MES		95.083,34
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	248.287,40	
(5)	PAGO ALUGUEIS NESTE MES CONFORME RECIBOS		8.000,00
(5)	DESPESAS COM PROPAGANDA DESTE MES		2.100,00
(5)	DESPESAS COM MANUTENCOES DESTE MES		1.628,44
(650)	PAGO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		1.412,00
(650)	PAGO DESPESAS COM INTERNET NESTE MES		150,00
(519)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	99.912,08	
(519)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		248.287,40
(55)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	119.237,11	
(2654)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		119.237,11
(2654)	VALOR DAS DUPLICATAS PAGAS NESTE MES	95.083,34	
(510)	PROVISIONADO HONORARIOS DESTE MES		1.412,00
(510)	PAGO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	1.412,00	
(2656)	PROVISIONADO O VALOR DOS ALUGUEIS DESTE MES		8.000,00
(2656)	PAGO ALUGUEIS NESTE MES CONFORME RECIBOS	8.000,00	
(2659)	PROVISIONADO DESPESAS COM INTERNET DESTE MES		150,00
(2659)	PAGO DESPESAS COM INTERNET NESTE MES	150,00	
(320)	PROVISIONADO O VALOR DOS ALUGUEIS DESTE MES	8.000,00	
(321)	DESPESAS COM MANUTENCOES DESTE MES		1.628,44
(361)	PROVISIONADO HONORARIOS DESTE MES		1.412,00
(364)	DESPESAS COM PROPAGANDA DESTE MES		2.100,00
(2661)	PROVISIONADO DESPESAS COM INTERNET DESTE MES		150,00
(408)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		99.912,08
(5)	VALOR DOS DEPOSITOS REALIZADOS NESTE MES		39.665,14
(650)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES		910,55
(650)	PAGO INSS PROVISIONADO NESTE MES		902,01
(650)	PAGO SALARIOS PROVISIONADOS NESTE MES		10.593,16
(650)	VALOR DOS DEPOSITOS REALIZADOS NESTE MES	39.665,14	
(187)	PROVISIONADO SALARIOS DESTE MES		10.143,44
(187)	PAGO SALARIOS PROVISIONADOS NESTE MES	10.593,16	
(191)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES.		857,53
(191)	PAGO INSS PROVISIONADO NESTE MES	902,01	
(192)	VALOR DA CONTRIBUICAO COM FGTS DESTE MES		871,04
(192)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES	910,55	
(298)	PROVISIONADO SALARIOS DESTE MES	10.143,44	
(303)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES.		857,53
(304)	VALOR DA CONTRIBUICAO COM FGTS DESTE MES		871,04
Total do Dia:		649.315,24	649.315,24

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (00005)

Diário de maio de 2024

END.: AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65903-280 Folha:7

Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de maio de 2024			
(650)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME		10.529,17
(2781)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME	10.529,17	
Total do Dia:		10.529,17	10.529,17
31 de maio de 2024			
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS PAGAS NESTE MES		119.237,11
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	99.912,08	
(5)	PAGO ALUGUEIS NESTE MES CONFORME RECIBOS		8.000,00
(5)	DESPESAS COM PROPAGANDA DESTE MES		2.200,00
(5)	DESPESAS COM MANUTENCOES DESTE MES		2.170,00
(650)	PAGO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		1.412,00
(650)	PAGO DESPESAS COM INTERNET NESTE MES		150,00
(519)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	434.431,21	
(519)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		99.912,08
(55)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	83.259,23	
(2654)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		83.259,23
(2654)	VALOR DAS DUPLICATAS PAGAS NESTE MES	119.237,11	
(510)	PROVISINADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		1.412,00
(510)	PAGO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	1.412,00	
(2656)	PROVISIONADO O VALOR DOS ALUGUEIS DESTE MES		8.000,00
(2656)	PAGO ALUGUEIS NESTE MES CONFORME RECIBOS	8.000,00	
(2659)	PROVISIONADO DESPESAS COM INTERNET DESTE MES		150,00
(2659)	PAGO DESPESAS COM INTERNET NESTE MES	150,00	
(320)	PROVISIONADO O VALOR DOS ALUGUEIS DESTE MES	8.000,00	
(321)	DESPESAS COM MANUTENCOES DESTE MES	2.170,00	
(361)	PROVISINADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	1.412,00	
(364)	DESPESAS COM PROPAGANDA DESTE MES	2.200,00	
(2661)	PROVISIONADO DESPESAS COM INTERNET DESTE MES	150,00	
(408)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		434.431,21
(5)	VALOR DOS DEPOSITOS REALIZADOS NESTE MES		23.963,15
(650)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES		871,01
(650)	PAGO INSS PROVISIONADO NESTE MES		857,53
(650)	PAGO SALARIOS PROVISIONADOS NESTE MES		10.143,44
(650)	VALOR DOS DEPOSITOS REALIZADOS NESTE MES	23.963,15	
(187)	PROVISIONADO SALARIOS DESTE MES		10.593,16
(187)	PAGO SALARIOS PROVISIONADOS NESTE MES	10.143,44	
(191)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES.		902,01
(191)	PAGO INSS PROVISIONADO NESTE MES	857,53	
(192)	VALOR DA CONTRIBUICAO COM FGTS DESTE MES		910,55
(192)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES	871,01	
(298)	PROVISIONADO SALARIOS DESTE MES	10.593,16	
(303)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES.	902,01	
(304)	VALOR DA CONTRIBUICAO COM FGTS DESTE MES	910,55	
Total do Dia:		808.574,48	808.574,48

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (00005)

Diário de junho de 2024

END.: AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000, CENTRO, IMPERATRIZ -MA.. CEP 65903-280 Folha:8

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de junho de 2024			
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS PAGAS NESTE MES		83.259,23
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	434.431,21	
(5)	PAGO ALUGUEIS NESTE MES CONFORME RECIBOS		8.000,00
(5)	DESPESAS COM PROPAGANDA DESTE MES		2.000,00
(5)	DESPESAS COM MANUTENCOES DESTE MES		1.430,58
(650)	PAGO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		1.412,00
(650)	PAGO DESPESAS COM INTERNET NESTE MES		150,00
(519)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	100.615,48	
(519)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		434.431,21
(55)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	145.834,69	
(2654)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		145.834,69
(2654)	VALOR DAS DUPLICATAS PAGAS NESTE MES	83.259,23	
(510)	PROVISINADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		1.412,00
(510)	PAGO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	1.412,00	
(2656)	PROVISIONADO O VALOR DOS ALUGUEIS DESTE MES		8.000,00
(2656)	PAGO ALUGUEIS NESTE MES CONFORME RECIBOS	8.000,00	
(2659)	PROVISIONADO DESPESAS COM INTERNET DESTE MES		150,00
(2659)	PAGO DESPESAS COM INTERNET NESTE MES	150,00	
(320)	PROVISIONADO O VALOR DOS ALUGUEIS DESTE MES	8.000,00	
(321)	DESPESAS COM MANUTENCOES DESTE MES	1.430,58	
(361)	PROVISINADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	1.412,00	
(364)	DESPESAS COM PROPAGANDA DESTE MES	2.000,00	
(2661)	PROVISIONADO DESPESAS COM INTERNET DESTE MES	150,00	
(408)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		100.615,48
(5)	VALOR DOS DEPOSITOS REALIZADOS NESTE MES		13.966,72
(5)	PAGO EMPRESTIMOS REALIZADOS PELO SÓCIO COSME		60.000,00
(650)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES		910,55
(650)	PAGO INSS PROVISIONADO NESTE MES		902,01
(650)	PAGO SALARIOS PROVISIONADOS NESTE MES		10.593,16
(650)	VALOR DOS DEPOSITOS REALIZADOS NESTE MES	13.966,72	
(2655)	PAGO EMPRESTIMOS REALIZADOS PELO SÓCIO COSME	60.000,00	
(187)	PROVISIONADO SALARIOS DESTE MES		10.143,44
(187)	PAGO SALARIOS PROVISIONADOS NESTE MES	10.593,16	
(191)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES.		857,53
(191)	PAGO INSS PROVISIONADO NESTE MES	902,01	
(192)	VALOR DA CONTRIBUICAO COM FGTS DESTE MES		871,04
(192)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES	910,55	
(298)	PROVISIONADO SALARIOS DESTE MES	10.143,44	
(303)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES.	857,53	
(304)	VALOR DA CONTRIBUICAO COM FGTS DESTE MES	871,04	

Total do Dia:

884.939,64

884.939,64

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (00005)

Diário de julho de 2024

END.: AVENIDA GETULIO VARGAS. 2000, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65903-280 Folha:9

Conta	Histórico	Débito	Crédito
22 de julho de 2024			
(650)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME		10.873,26
(2781)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME	10.873,26	
Total do Dia:		10.873,26	10.873,26
23 de julho de 2024			
(650)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME		908,76
(2781)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME	908,76	
Total do Dia:		908,76	908,76
31 de julho de 2024			
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS PAGAS NESTE MES		95.834,69
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	100.615,48	
(5)	PAGO ALUGUEIS NESTE MES CONFORME RECIBOS		8.000,00
(5)	DESPESAS COM PROPAGANDA DESTE MES		2.300,00
(5)	DESPESAS COM MANUTENCOES DESTE MES		1.860,10
(650)	PAGO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		1.412,00
(650)	PAGO DESPESAS COM INTERNET NESTE MES		150,00
(519)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	128.527,43	
(519)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		100.615,48
(55)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	112.046,99	
(2654)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		112.046,99
(2654)	VALOR DAS DUPLICATAS PAGAS NESTE MES	95.834,69	
(510)	PROVISINADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		1.412,00
(510)	PAGO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	1.412,00	
(2656)	PROVISIONADO O VALOR DOS ALUGUEIS DESTE MES		8.000,00
(2656)	PAGO ALUGUEIS NESTE MES CONFORME RECIBOS	8.000,00	
(2659)	PROVISIONADO DESPESAS COM INTERNET DESTE MES		150,00
(2659)	PAGO DESPESAS COM INTERNET NESTE MES	150,00	
(320)	PROVISIONADO O VALOR DOS ALUGUEIS DESTE MES	8.000,00	
(321)	DESPESAS COM MANUTENCOES DESTE MES	1.860,10	
(361)	PROVISINADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	1.412,00	
(364)	DESPESAS COM PROPAGANDA DESTE MES	2.300,00	
(2661)	PROVISIONADO DESPESAS COM INTERNET DESTE MES	150,00	
(408)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		128.527,43
(5)	VALOR DOS DEPOSITOS REALIZADOS NESTE MES		25.217,00
(650)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES		871,01
(650)	PAGO INSS PROVISIONADO NESTE MES		857,53
(650)	PAGO SALARIOS PROVISIONADOS NESTE MES		10.143,44
(650)	VALOR DOS DEPOSITOS REALIZADOS NESTE MES	25.217,00	
(187)	PROVISIONADO SALARIOS DESTE MES		10.620,16
(187)	PAGO SALARIOS PROVISIONADOS NESTE MES	10.143,44	
(191)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES.		904,67
(191)	PAGO INSS PROVISIONADO NESTE MES	857,53	
(192)	VALOR DA CONTRIBUICAO COM FGTS DESTE MES		912,92
(192)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES	871,01	
(298)	PROVISIONADO SALARIOS DESTE MES	10.620,16	
(303)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES.	904,67	

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (00005)

Diário de julho de 2024

END.: AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000, CENTRO, IMPERATRIZ -MA.. CEP 65903-280 Folha:10

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(304)	VALOR DA CONTRIBUICAO COM FGTS DESTA MES	912,92	
Total do Dia:		509.835,42	509.835,42

445

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (00005)

Diário de agosto de 2024

END.: AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000, CENTRO, IMPERATRIZ -MA.. CEP 65903-280 Folha: 11

Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de agosto de 2024			
(650)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME		13.382,97
(2781)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME	13.382,97	
Total do Dia:		13.382,97	13.382,97
30 de agosto de 2024			
(650)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME		917,84
(2781)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME	917,84	
Total do Dia:		917,84	917,84
31 de agosto de 2024			
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS PAGAS NESTE MES		112.046,99
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	128.527,43	
(5)	PAGO ALUGUEIS NESTE MES CONFORME RECIBOS		8.000,00
(5)	DESPESAS COM PROPAGANDA DESTE MES		2.200,00
(5)	DESPESAS COM MANUTENCOES DESTE MES		950,17
(650)	PAGO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		1.412,00
(650)	PAGO DESPESAS COM INTERNET NESTE MES		150,00
(519)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	256.939,12	
(519)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		128.527,43
(55)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	107.781,90	
(2654)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		107.781,90
(2654)	VALOR DAS DUPLICATAS PAGAS NESTE MES	112.046,99	
(510)	PROVISINADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		1.412,00
(510)	PAGO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	1.412,00	
(2656)	PROVISIONADO O VALOR DOS ALUGUEIS DESTE MES		8.000,00
(2656)	PAGO ALUGUEIS NESTE MES CONFORME RECIBOS	8.000,00	
(2659)	PROVISIONADO DESPESAS COM INTERNET DESTE MES		150,00
(2659)	PAGO DESPESAS COM INTERNET NESTE MES	150,00	
(320)	PROVISIONADO O VALOR DOS ALUGUEIS DESTE MES	8.000,00	
(321)	DESPESAS COM MANUTENCOES DESTE MES	950,17	
(361)	PROVISINADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	1.412,00	
(364)	DESPESAS COM PROPAGANDA DESTE MES	2.200,00	
(2661)	PROVISIONADO DESPESAS COM INTERNET DESTE MES	150,00	
(408)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		256.939,12
(5)	VALOR DOS DEPOSITOS REALIZADOS NESTE MES		28.300,56
(650)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES		912,92
(650)	PAGO INSS PROVISIONADO NESTE MES		904,67
(650)	PAGO SALARIOS PROVISIONADOS NESTE MES		10.620,16
(650)	VALOR DOS DEPOSITOS REALIZADOS NESTE MES	28.300,56	
(187)	PROVISIONADO SALARIOS DESTE MES		10.780,71
(187)	PAGO SALARIOS PROVISIONADOS NESTE MES	10.620,16	
(191)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES.		925,59
(191)	PAGO INSS PROVISIONADO NESTE MES	904,67	
(192)	VALOR DA CONTRIBUICAO COM FGTS DESTE MES		927,41
(192)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES	912,92	
(298)	PROVISIONADO SALARIOS DESTE MES	10.780,71	
(303)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES.	925,59	

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (00005)

Diário de agosto de 2024

END.: AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65903-280 Folha: 12

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(304)	VALOR DA CONTRIBUICAO COM FGTS DESTES MES	927,41	
Total do Dia:		680.941,63	

680.941,63

447

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (00005)

Diário de setembro de 2024

END.: AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000, CENTRO, IMPERATRIZ -MA.. CEP 65903-280 Folha:13

Conta	Histórico	Débito	Crédito
19 de setembro de 2024			
(650)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME		29.238,09
(2781)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME	29.238,09	
Total do Dia:		29.238,09	29.238,09
30 de setembro de 2024			
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS PAGAS NESTE MES		107.781,90
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	256.939,12	
(5)	PAGO ALUGUEIS NESTE MES CONFORME RECIBOS		8.000,00
(5)	DESPESAS COM PROPAGANDA DESTE MES		2.400,00
(5)	DESPESAS COM MANUTENCOES DESTE MES		1.658,79
(650)	PAGO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		1.412,00
(650)	PAGO DESPESAS COM INTERNET NESTE MES		150,00
(519)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	414.885,95	
(519)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		256.939,12
(55)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	158.938,90	
(2654)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		158.938,90
(2654)	VALOR DAS DUPLICATAS PAGAS NESTE MES	107.781,90	
(510)	PROVISINADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		1.412,00
(510)	PAGO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	1.412,00	
(2656)	PROVISIONADO O VALOR DOS ALUGUEIS DESTE MES		8.000,00
(2656)	PAGO ALUGUEIS NESTE MES CONFORME RECIBOS	8.000,00	
(2659)	PROVISIONADO DESPESAS COM INTERNET DESTE MES		150,00
(2659)	PAGO DESPESAS COM INTERNET NESTE MES	150,00	
(320)	PROVISIONADO O VALOR DOS ALUGUEIS DESTE MES	8.000,00	
(321)	DESPESAS COM MANUTENCOES DESTE MES	1.658,79	
(361)	PROVISINADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	1.412,00	
(364)	DESPESAS COM PROPAGANDA DESTE MES	2.400,00	
(2661)	PROVISIONADO DESPESAS COM INTERNET DESTE MES	150,00	
(408)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		414.885,95
(5)	VALOR DOS DEPOSITOS REALIZADOS NESTE MES		44.359,55
(650)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES		927,41
(650)	PAGO INSS PROVISIONADO NESTE MES		925,59
(650)	PAGO SALARIOS PROVISIONADOS NESTE MES		10.780,71
(650)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME		925,75
(650)	VALOR DOS DEPOSITOS REALIZADOS NESTE MES	44.359,55	
(187)	PROVISIONADO SALARIOS DESTE MES		10.109,51
(187)	PAGO SALARIOS PROVISIONADOS NESTE MES	10.780,71	
(191)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES.		853,08
(191)	PAGO INSS PROVISIONADO NESTE MES	925,59	
(192)	VALOR DA CONTRIBUICAO COM FGTS DESTE MES		867,06
(192)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES	927,41	
(298)	PROVISIONADO SALARIOS DESTE MES	10.109,51	
(303)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES.	853,08	
(304)	VALOR DA CONTRIBUICAO COM FGTS DESTE MES	867,06	
(2781)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME	925,75	
Total do Dia:		1.031.477,32	1.031.477,32

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (00005)

Diário de outubro de 2024

END.: AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65903-280 Folha:14

Conta	Histórico	Débito	Crédito
18 de outubro de 2024			
(650)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME		933,38
(650)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME		42.695,36
(2781)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME	933,38	
(2781)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME	42.695,36	
Total do Dia:		43.628,74	43.628,74
31 de outubro de 2024			
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS PAGAS NESTE MES		158.938,90
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	414.885,95	
(5)	PAGO ALUGUEIS NESTE MES CONFORME RECIBOS		8.000,00
(5)	DESPESAS COM PROPAGANDA DESTE MES		2.000,00
(5)	DESPESAS COM MANUTENCOES DESTE MES		2.302,50
(650)	PAGO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		1.412,00
(650)	PAGO DESPESAS COM INTERNET NESTE MES		150,00
(519)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	216.047,17	
(519)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		414.885,95
(55)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	126.090,35	
(2654)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		126.090,35
(2654)	VALOR DAS DUPLICATAS PAGAS NESTE MES	158.938,90	
(510)	PROVISINADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		1.412,00
(510)	PAGO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	1.412,00	
(2656)	PROVISIONADO O VALOR DOS ALUGUEIS DESTE MES		8.000,00
(2656)	PAGO ALUGUEIS NESTE MES CONFORME RECIBOS	8.000,00	
(2659)	PROVISIONADO DESPESAS COM INTERNET DESTE MES		150,00
(2659)	PAGO DESPESAS COM INTERNET NESTE MES	150,00	
(320)	PROVISIONADO O VALOR DOS ALUGUEIS DESTE MES	8.000,00	
(321)	DESPESAS COM MANUTENCOES DESTE MES	2.302,50	
(361)	PROVISINADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	1.412,00	
(364)	DESPESAS COM PROPAGANDA DESTE MES	2.000,00	
(2661)	PROVISIONADO DESPESAS COM INTERNET DESTE MES	150,00	
(408)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		216.047,17
(5)	VALOR DOS DEPOSITOS REALIZADOS NESTE MES		57.020,39
(650)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES		867,06
(650)	PAGO INSS PROVISIONADO NESTE MES		853,08
(650)	PAGO SALARIOS PROVISIONADOS NESTE MES		10.109,51
(650)	VALOR DOS DEPOSITOS REALIZADOS NESTE MES	57.020,39	
(187)	PROVISIONADO SALARIOS DESTE MES		9.789,83
(187)	PAGO SALARIOS PROVISIONADOS NESTE MES	10.109,51	
(191)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES.		826,82
(191)	PAGO INSS PROVISIONADO NESTE MES	853,08	
(192)	VALOR DA CONTRIBUICAO COM FGTS DESTE MES		839,38
(192)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES	867,06	
(298)	PROVISIONADO SALARIOS DESTE MES	9.789,83	
(303)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES.	826,82	
(304)	VALOR DA CONTRIBUICAO COM FGTS DESTE MES	839,38	
Total do Dia:		1.019.694,94	1.019.694,94

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (00005)

Diário de novembro de 2024

END.: AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65903-280 Folha:15

Conta	Histórico	Débito	Crédito
21 de novembro de 2024			
(650)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME		23.483,74
(2781)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME	23.483,74	
Total do Dia:		23.483,74	23.483,74
29 de novembro de 2024			
(650)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME		941,83
(2781)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME	941,83	
Total do Dia:		941,83	941,83
30 de novembro de 2024			
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS PAGAS NESTE MES		126.090,35
(5)	PAGO ALUGUEIS NESTE MES CONFORME RECIBOS		8.000,00
(5)	DESPESAS COM PROPAGANDA DESTE MES		2.500,00
(5)	DESPESAS COM MANUTENCOES DESTE MES		2.213,50
(650)	PAGO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		1.412,00
(650)	PAGO DESPESAS COM INTERNET NESTE MES		150,00
(519)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	100.233,26	
(55)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	156.597,67	
(2654)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		156.597,67
(2654)	VALOR DAS DUPLICATAS PAGAS NESTE MES	126.090,35	
(510)	PROVISINADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		1.412,00
(510)	PAGO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	1.412,00	
(2656)	PROVISIONADO O VALOR DOS ALUGUEIS DESTE MES		8.000,00
(2656)	PAGO ALUGUEIS NESTE MES CONFORME RECIBOS	8.000,00	
(2659)	PROVISIONADO DESPESAS COM INTERNET DESTE MES		150,00
(2659)	PAGO DESPESAS COM INTERNET NESTE MES	150,00	
(320)	PROVISIONADO O VALOR DOS ALUGUEIS DESTE MES	8.000,00	
(321)	DESPESAS COM MANUTENCOES DESTE MES	2.213,50	
(361)	PROVISINADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	1.412,00	
(364)	DESPESAS COM PROPAGANDA DESTE MES	2.500,00	
(2661)	PROVISIONADO DESPESAS COM INTERNET DESTE MES	150,00	
(408)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		100.233,26
(5)	VALOR DOS DEPOSITOS REALIZADOS NESTE MES		37.443,60
(650)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES		839,38
(650)	PAGO INSS PROVISIONADO NESTE MES		826,82
(650)	PAGO SALARIOS PROVISIONADOS NESTE MES		9.789,83
(650)	VALOR DOS DEPOSITOS REALIZADOS NESTE MES	37.443,60	
(187)	PROVISIONADO SALARIOS DESTE MES		16.543,36
(187)	PAGO SALARIOS PROVISIONADOS NESTE MES	9.789,83	
(191)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES.		954,60
(191)	PAGO INSS PROVISIONADO NESTE MES	826,82	
(192)	VALOR DA CONTRIBUICAO COM FGTS DESTE MES		1.289,57
(192)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES	839,38	
(298)	PROVISIONADO SALARIOS DESTE MES	16.543,36	
(303)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTE MES.	954,60	
(304)	VALOR DA CONTRIBUICAO COM FGTS DESTE MES	1.289,57	

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (00005)

Diário de novembro de 2024

END.: AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000, CENTRO, IMPERATRIZ -MA.. CEP 65903-280 Folha: 16

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

Total do Dia:

474.445,94

474.445,94

451

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (00005)

Diário de dezembro de 2024

END.: AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000, CENTRO, IMPERATRIZ -MA.. CEP 65903-280 Folha: 17

Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de dezembro de 2024			
(650)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME		11.040,30
(2781)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME	11.040,30	
Total do Dia:		11.040,30	11.040,30
23 de dezembro de 2024			
(650)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME		949,01
(2781)	VALOR DA GUIA DAS PAGA NESTE MES CONFORME	949,01	
Total do Dia:		949,01	949,01
31 de dezembro de 2024			
(5)	VALOR DAS DUPLICATAS PAGAS NESTE MES		56.597,64
(5)	PAGO ALUGUEIS NESTE MES CONFORME RECIBOS		8.000,00
(5)	DESPESAS COM PROPAGANDA DESTE MES		2.800,00
(5)	DESPESAS COM MANUTENCOES DESTE MES		2.680,70
(650)	PAGO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		1.412,00
(650)	PAGO DESPESAS COM INTERNET NESTE MES		150,00
(519)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	232.759,52	
(55)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	102.110,18	
(2654)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		102.110,18
(2654)	VALOR DAS DUPLICATAS PAGAS NESTE MES	56.597,64	
(510)	PROVISINADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		1.412,00
(510)	PAGO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	1.412,00	
(2656)	PROVISIONADO O VALOR DOS ALUGUEIS DESTE MES		8.000,00
(2656)	PAGO ALUGUEIS NESTE MES CONFORME RECIBOS	8.000,00	
(2659)	VALOR PROVISIONADO DAS DESPESAS COM		3.000,00
(2659)	PROVISIONADO DESPESAS COM INTERNET DESTE MES		150,00
(2659)	PAGO DESPESAS COM INTERNET NESTE MES	150,00	
(320)	PROVISIONADO O VALOR DOS ALUGUEIS DESTE MES	8.000,00	
(321)	DESPESAS COM MANUTENCOES DESTE MES	2.680,70	
(361)	PROVISINADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	1.412,00	
(364)	DESPESAS COM PROPAGANDA DESTE MES	2.800,00	
(364)	VALOR PROVISIONADO DAS DESPESAS COM	3.000,00	
(2661)	PROVISIONADO DESPESAS COM INTERNET DESTE MES	150,00	
(408)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		232.759,52
(5)	VALOR DOS DEPOSITOS REALIZADOS NESTE MES		32.335,84
(5)	VALOR APURADO DA CONSTRUCAO DE DEPOSITO NESTE		185.833,70
(650)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES		1.289,57
(650)	PAGO INSS PROVISIONADO NESTE MES		954,60
(650)	PAGO SALARIOS PROVISIONADOS NESTE MES		16.540,36
(650)	VALOR DOS DEPOSITOS REALIZADOS NESTE MES	32.335,84	
(55)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS TRANSPORTADO		1.665.341,28
(114)	VALOR DAS DEPRECIAÇÕES DESTE EXERCICIO		85.336,49
(115)	VALOR APURADO DA CONSTRUCAO DE DEPOSITO NESTE	185.833,70	
(117)	VALOR DAS DEPRECIAÇÕES DESTE EXERCICIO		4.676,41
(121)	VALOR DAS DEPRECIAÇÕES DESTE EXERCICIO		62.143,75
(126)	VALOR DAS DEPRECIAÇÕES DESTE EXERCICIO	85.336,49	
(127)	VALOR DAS DEPRECIAÇÕES DESTE EXERCICIO	4.676,41	

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (00005)

Diário de dezembro de 2024

END.: AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65903-280 Folha: 18

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(129)	VALOR DAS DEPRECIAÇÕES DESTES EXERCÍCIO	62.143,75	
(479)	PROVISIONADO VALOR DOS TRIBUTOS DESTES MES		1.914,92
(479)	PROVISIONADO VALOR DOS TRIBUTOS DESTES MES		29.786,27
(187)	PROVISIONADO SALÁRIOS DESTES MES		13.298,02
(187)	PAGO SALÁRIOS PROVISIONADOS NESTE MES	16.540,36	
(191)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTES MES.		1.532,92
(191)	PAGO INSS PROVISIONADO NESTE MES	954,60	
(192)	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO COM FGTS DESTES MES		1.188,92
(192)	PAGO FGTS PROVISIONADO NESTE MES	1.289,57	
(470)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS TRANSPORTADO	1.665.341,28	
(298)	PROVISIONADO SALÁRIOS DESTES MES	13.298,02	
(303)	VALOR PROVISIONADO DO INSS DESTES MES.	1.532,92	
(304)	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO COM FGTS DESTES MES	1.188,92	
(2781)	PROVISIONADO VALOR DOS TRIBUTOS DESTES MES	1.914,92	
(2781)	PROVISIONADO VALOR DOS TRIBUTOS DESTES MES	29.786,27	
(266)	Encerramento Do Exercício		311.180,57
(470)	Encerramento Do Exercício		1.665.341,28
(298)	Encerramento Do Exercício		132.899,40
(303)	Encerramento Do Exercício		11.231,82
(304)	Encerramento Do Exercício		11.330,46
(320)	Encerramento Do Exercício		96.000,00
(321)	Encerramento Do Exercício		24.093,52
(2781)	Encerramento Do Exercício		255.874,06
(361)	Encerramento Do Exercício		16.944,00
(364)	Encerramento Do Exercício		29.880,00
(2661)	Encerramento Do Exercício		1.800,00
(2662)	Encerramento Do Exercício		3,67
(408)	Encerramento Do Exercício	2.556.578,78	
(473)	Encerramento Do Exercício	96.000,00	
(473)	Encerramento Do Exercício	16.944,00	
(473)	Encerramento Do Exercício	1.665.341,28	
(473)	Encerramento Do Exercício	11.330,46	
(473)	Encerramento Do Exercício	11.231,82	
(473)	Encerramento Do Exercício	1.800,00	
(473)	Encerramento Do Exercício	3,67	
(473)	Encerramento Do Exercício	24.093,52	
(473)	Encerramento Do Exercício	29.880,00	
(473)	Encerramento Do Exercício	132.899,40	
(473)	Encerramento Do Exercício		2.556.578,78
(473)	Encerramento Do Exercício	255.874,06	
(473)	Encerramento Do Exercício	311.180,57	

Total do Dia:

7.634.402,65

7.634.402,65

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA(00005)

Diário - Plano de Contas END.: AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65903-280 Diário : 11

Folha: 19

Classificação	Descrição	Chamada
1	ATIVO	1
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
1.1.1	DISPONÍVEL	3
1.1.1.01	CAIXA	4
1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
1.1.1.01.003	BRADERCO S/A	650
1.1.2	CLIENTES	12
1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	13
1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	519
1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	46
1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	47
1.1.4.01.002	APLICACOES BRADERCO	2788
1.1.5	ESTOQUE	53
1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	54
1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	55
1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	501
1.2.4	IMOBILIZADO	111
1.2.4.01	IMÓVEIS	112
1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	114
1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	115
1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	116
1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	117
1.2.4.04	VEÍCULOS	120
1.2.4.04.001	VEÍCULOS	121
1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	125
1.2.4.07.001	(-) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS	126
1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	127
1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	129
2	PASSIVO	149
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	150
2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	382
2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	151
2.1.1.01.003	EMPRESTIMOS DE SÓCIOS	2655
2.1.1.08	BRADERCO S/A	2652
2.1.1.08.001	EMPRESTIMO BRADERCO S/A	2653
2.1.3	FORNECEDORES	164
2.1.3.01	FORNECEDORES	165
2.1.3.01.127	DUPLICATAS DE FORNECEDORES A PAGAR	2654
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	169
2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	170
2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	479
2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	185
2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	186
2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	187
2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	190
2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	191
2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	192

454

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA(00005)

Diário - Plano de Contas END.: AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65903-280

Diário : 11

Folha: 20

Classificação	Descrição	Chamada
2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	200
2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	202
2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	510
2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	203
2.1.6.03.001	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	2656
2.1.6.03.004	INTERNET	2659
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	242
2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	264
2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	265
2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	266
3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	269
3.1	CUSTOS	500
3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	468
3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	469
3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	470
3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	295
3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	296
3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	297
3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	298
3.2.1.01.006	INSS	303
3.2.1.01.007	FGTS	304
3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	319
3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	320
3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	321
3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	329
3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	345
3.2.2.03.008	DAS SIMPLES NACIONAL	2781
3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	353
3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	361
3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	364
3.2.2.04.015	INTERNET	2661
3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	367
3.2.2.05.009	JUROS E TAXAS BANCÁRIAS	2662
4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	402
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	403
4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	404
4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	405
4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	408
5	CONTAS DE APURAÇÃO	460
5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	461
5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	471
5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	472
5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	473

455

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA(00005)

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

END.: AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000, CENTRO, 65903-280
Município: Imperatriz - MA

Diário: 11

Folha: 21

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (1)			
ATIVO CIRCULANTE (2)			
DISPONÍVEL (3)			
CAIXA (4)			
CAIXA GERAL (5)	1.1.1.01.001	153.182,14D	181.399,00D
BRADESCO S/A (650)	1.1.1.01.003	3,26D	1,00D
=CAIXA		****153.185,40D	****181.400,00D
=DISPONÍVEL		****153.185,40D	****181.400,00D
CLIENTES (12)			
DUPLICATAS A RECEBER (13)			
CLIENTES DIVERSOS (519)	1.1.2.01.001	177.112,57D	549.039,95D
=DUPLICATAS A RECEBER		****177.112,57D	****549.039,95D
=CLIENTES		****177.112,57D	****549.039,95D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (46)			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS (47)			
APLICACOES BRADESCO (2788)	1.1.4.01.002	51.691,43D	39.733,95D
=APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		*****51.691,43D	*****39.733,95D
=APLICAÇÕES FINANCEIRAS		*****51.691,43D	*****39.733,95D
ESTOQUE (53)			
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS (54)			
MERCADORIAS PARA REVENDA (55)	1.1.5.01.001	2.057.100,94D	1.895.700,93D
=MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		**2.057.100,94D	**1.895.700,93D
=ESTOQUE		**2.057.100,94D	**1.895.700,93D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		**2.439.090,34D	**2.665.874,83D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE (501)			
IMOBILIZADO (111)			
IMÓVEIS (112)			
TERRENOS (113)	1.2.4.01.001	98.306,31D	98.306,31D
CONSTRUÇÕES (115)	1.2.4.01.002	0,00D	185.833,70D
EDIFÍCIOS (114)	1.2.4.01.002	405.102,63D	319.766,14D
=IMÓVEIS		****503.408,94D	****603.906,15D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (116)			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (117)	1.2.4.02.001	38.974,54D	34.298,13D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

COSME VIEIRA DIAS
Sócio - Administrador

CPF: 11262532191

RG: 00106083230 Data de expedição: 29/07/2019
Administrador

JOHNSON DIAS DA COSTA
Tec. Contabil

CPF: 253.671.293-15 CRC: 005907/09

RG: 017923742005 Data de expedição: 17/11/2022

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA(00005)

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

END.: AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000, CENTRO, 65903-280
Município: Imperatriz - MA

Diário: 11

Folha: 22

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
=MÓVEIS E UTENSÍLIOS		****38.974,54D	****34.298,13D
VEÍCULOS (120)			
VEÍCULOS (121)	1.2.4.04.001	310.733,75D	248.590,00D
=VEÍCULOS		****310.733,75D	****248.590,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL (125)			
(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS (126)	1.2.4.07.001	155.061,89C	69.725,40C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS (127)	1.2.4.07.002	3.492,21C	1.184,20D
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS (129)	1.2.4.07.004	25.439,13C	36.704,62D
=(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		****183.993,23C	****31.836,58C
=IMOBILIZADO		****669.124,00D	****854.957,70D
=Total - ATIVO NÃO-CIRCULANTE		****669.124,00D	****854.957,70D
=Total - ATIVO		**3.108.214,34D	**3.520.832,53D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

COSME VIEIRA DIAS

Sócio - Administrador

CPF: 11262532191

RG: 00106083230 Data de expedição: 29/07/2019

Administrador

JOHNSON DIAS DA COSTA

Tec. Contabil

CPF: 253.671.293-15 CRC: 005907/O9

RG: 017923742005 Data de expedição: 17/11/2022

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA(00005)

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

END.: AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000, CENTRO, 65903-280

Município: Imperatriz - MA

Diário: 11

Folha: 23

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (149)			
PASSIVO CIRCULANTE (150)			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (382)			
BRADESCO S/A (2652)			
EMPRESTIMO BRADESCO S/A (2653)	2.1.1.08.001	67.793,46C	0,00C
=BRADESCO S/A		*****67.793,46C	*****0,00C
=EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		*****67.793,46C	*****0,00C
FORNECEDORES (164)			
FORNECEDORES (165)			
DUPLICATAS DE FORNECEDORES A PAGAR (2654)	2.1.3.01.127	390.105,66C	543.662,29C
=FORNECEDORES		***390.105,66C	***543.662,29C
=FORNECEDORES		***390.105,66C	***543.662,29C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (169)			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER (170)			
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER (479)	2.1.4.01.015	23.398,01C	31.701,19C
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		*****23.398,01C	*****31.701,19C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		*****23.398,01C	*****31.701,19C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA (185)			
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL (186)			
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (187)	2.1.5.01.001	12.497,56C	13.301,02C
=OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		*****12.497,56C	*****13.301,02C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS (190)			
INSS A RECOLHER (191)	2.1.5.02.001	1.506,32C	1.532,68C
FGTS A RECOLHER (192)	2.1.5.02.002	1.209,53C	1.188,98C
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS		*****2.715,85C	*****2.721,66C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		*****15.213,41C	*****16.022,68C
OUTRAS OBRIGAÇÕES (200)			
CONTAS A PAGAR (202)			
HONORÁRIOS CONTÁBEIS (510)	2.1.6.02.001	0,00C	1.412,00C
=CONTAS A PAGAR		*****0,00C	*****1.412,00C
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA (203)			
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS (2656)	2.1.6.03.001	6.000,00C	8.000,00C
INTERNET (2659)	2.1.6.03.004	0,00C	3.150,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

COSME VIEIRA DIAS

Sócio - Administrador

CPF: 11262532191

RG: 00106083230 Data de expedição: 29/07/2019

Administrador

JOHNSON DIAS DA COSTA

Tec. Contabil

CPF: 253.671.293-15 CRC: 005907/O9

RG: 017923742005 Data de expedição: 17/11/2022

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA(00005)

END.: AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000, CENTRO, 65903-280

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

Município: Imperatriz - MA

Diário: 11

Folha: 24

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
=ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA		*****6.000,00C	*****11.150,00C
=OUTRAS OBRIGAÇÕES		*****6.000,00C	*****12.562,00C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		****502.510,54C	****603.948,16C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (242)			
CAPITAL SOCIAL (243)			
CAPITAL SUBSCRITO (244)			
CAPITAL SOCIAL (245)	2.3.1.01.001	400.000,00C	400.000,00C
=CAPITAL SUBSCRITO		****400.000,00C	****400.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****400.000,00C	****400.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (264)			
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (265)			
LUCROS ACUMULADOS (266)	2.3.5.01.001	2.205.703,80C	2.516.884,37C
=LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		**2.205.703,80C	**2.516.884,37C
=LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		**2.205.703,80C	**2.516.884,37C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.605.703,80C	**2.916.884,37C
=Total - PASSIVO		**3.108.214,34C	**3.520.832,53C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

COSME VIEIRA DIAS

Sócio - Administrador

CPF: 11262532191

RG: 00106083230 Data de expedição: 29/07/2019

Administrador

JOHNSON DIAS DA COSTA

Tec. Contabil

CPF: 253.671.293-15 CRC: 005907/09

RG: 017923742005 Data de expedição: 17/11/2022

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDAEND.: AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000, CENTRO, 65903-280
Município: Imperatriz - MA

Balanco Patrimonial em 31/12/2024

Diário: 11

Folha: 25

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 3.520.832,53 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024

COSME VIEIRA DIAS

Sócio - Administrador

CPF: 11262532191

RG: 00106083230 Orgão: DETRAN

Expedição: 29/07/2019

JOHNSON DIAS DA COSTA

TEC.CONTABIL

CPF: 253.671.293-15 CRC: 005907/O9

RG: 017923742005 Orgão: SESP/MA

Expedição: 17/11/2022

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS			
CUSTOS			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.1.7.01.001	470	1.665.341,28D
=CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			**1.665.341,28D
 =CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			 **1.665.341,28D
 =Total - CUSTOS			 **1.665.341,28D
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM VENDAS			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	3.2.1.01.001	298	132.899,40D
INSS	3.2.1.01.006	303	11.231,82D
FGTS	3.2.1.01.007	304	11.330,46D
=DESPESAS COM PESSOAL			****155.461,68D
DESPESAS GERAIS			
ALUGUÉIS	3.2.1.06.001	320	96.000,00D
MANUTENÇÃO E REPARO	3.2.1.06.002	321	24.093,52D
=DESPESAS GERAIS			****120.093,52D
 =DESPESAS COM VENDAS			 ****275.555,20D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
DAS SIMPLES NACIONAL	3.2.2.03.008	2781	255.874,06D
=IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			****255.874,06D
DESPESAS GERAIS			
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	3.2.2.04.008	361	16.944,00D
REPRODUÇÕES	3.2.2.04.011	364	29.880,00D
INTERNET	3.2.2.04.015	2661	1.800,00D
=DESPESAS GERAIS			*****48.624,00D
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS E TAXAS BANCÁRIAS	3.2.2.05.009	2662	3,67D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****3,67D
 =DESPESAS ADMINISTRATIVAS			 ****304.501,73D
 =Total - DESPESAS OPERACIONAIS			 ****580.056,93D
 =Total - CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS			 **2.245.398,21D

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA(00005) END.: AVENIDA GETULIO VARGAS, 2000, CENTRO,

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

Imperatriz - MA., CEP 65903-280.

Diário :11 Folha: 27

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS			
VENDA DE MERCADORIAS	4.1.1.01.003	408	2.556.578,78C
=RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS			**2.556.578,78C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			**2.556.578,78C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			**2.556.578,78C
=Total - CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			**2.556.578,78C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

=====

RECEITAS-----> 2.245.398,21D

DESPESAS + CUSTO-----> 2.556.578,78C

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****311.180,57

=====

463

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 311.180,57 (TREZENTOS E
ONZE MIL, CENTO E OITENTA Reais E CINQUENTA E SETE
CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE
NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

COSME VIEIRA DIAS

Sócio - Administrador

CPF: 11262532191

JOHNSON DIAS DA COSTA

TEC.CONTABIL

CPF: 253.671.293-15 CRC: 005907/O9

C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (00005)

Diário : 011 Folha : 029

Termo de Encerramento

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 29 (VINTE E NOVE) FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE PELO PROCESSO ELETRÔNICO DE DADOS TOTALMENTE ESCRITURADAS, DE 1 (UM) A 29 (VINTE E NOVE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 11 (ONZE) NA FORMA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 82 DE 19/02/2021 DO DREI. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA, ONDE ESTÃO REGISTRADAS TODAS AS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. PELA EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA:

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO RESPONSÁVEL O SR. (A) JOHNSON DIAS DA COSTA, REGISTRADO NO C.R.C./MA SOB O NÚMERO 5807/MA, REGISTRADO NO C.P.F. SOB O NÚMERO 253.671.293-15.

EMPRESA – C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ENDEREÇO – AV. GETULIO VARGAS, 2000, CENTRO, IMPERATRIZ -MA.

CEP - 65.903-280

CNPJ/MF – 03.318.489/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL – 12.276.812-4

JUCEMA/NIRE - 21200458792 EM 03/08/1999

IMPERATRIZ, 31 de dezembro de 2024

COSME VIEIRA DIAS
CPF: 112.625.321-91
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOHNSON DIAS DA COSTA
CONTADOR(A)
CRC: 5807/MA CPF: 253.671.293-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11262532191	COSME VIEIRA DIAS
25367129315	JOHNSON DIAS DA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/05/2025 12:27 SOB N° 20250600650.
PROTOCOLO: 250600650 DE 10/05/2025. NIRE: 21200458792.
ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/05/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12507798210 em 13/05/2025, protocolo 250600650. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Número de Registro:	21200458792
CNPJ:	03318489000132
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
11262532191	COSME VIEIRA DIAS	
25367129315	JOHNSON DIAS DA COSTA	MA5807

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/05/2025 12:27 SOB Nº 20250600650.
PROTOCOLO: 250600650 DE 10/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507798210. NIRE: 21200458792.
ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

467

Nº PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) Mancel Messias Moreira Viana					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Sítio Novo - MA			NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Casado
FILHO DE Deocléciano Barros Viana			(mãe) Maria Moreira Viana		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21.01.63		PROFISSÃO Eleito-técnico			CPF (número) 159.216.973-20
IDENTIDADE número 672.042	órgão emissor 93P	UF MA	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Avenida Bernardo Sayão					NÚMERO 870
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Nova Imperatriz		CEP 65900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Imperatriz					UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração		CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados	
NOME EMPRESARIAL M Messias Moreira Viana					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Avenida Bernardo Sayão					NÚMERO 870
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Nova Imperatriz		CEP 65900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Imperatriz			UF MA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinco mil reais * * * * *			
continuação (capital por extenso) ***					
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECURITIZADA 5243-3/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal Comércio varejista materiais elétricos				
5244-2/99	Atividades secundárias Comércio varejista materiais de construção em geral				
	Serviços de manutenção				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.07.99		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF / UF NIRE anterior	
DATA 10.06.99		ASSINATURA DO TITULAR <i>Mancel Messias Moreira Viana</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> 10.06.99	AUTENTICAÇÃO CERTIDÃO Certifico que este documento está arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob: NIRE <u>000</u> EM <u>10.06.1999</u> <i>[Assinatura]</i> Jorge Luis Rolden Pueron DIRETOR DO FSC REGIONAL IMPERATRIZ
--	---

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbonô.
- 2 - Não preencher o campo destinado ao uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

468

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (Somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DE FILIAL E VARIANTE (se houver)	
2110109888-4			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
Manoel Messias Moreira Viana			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	ESTADO CIVIL
Sítio Novo		MA	Casado
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
Deocleciano Barros Viana		Maria Moreira Viana	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	CPF (número)
21.01.1963	672042	SSP	MA 159216973-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
Av Bernardo Saião			870
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Comercial)
	Centro	65907000	
MUNICÍPIO	UF		
Imperatriz	MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MA:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração de dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
M MESSIAS MOREIRA VIANA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA SENADOR MILLET			470
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Comercial)
	TRÊS PODERES	65900-000	
MUNICÍPIO	UF		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Imperatriz	MA		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
5.000,00	Cinco mil Reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal			
5249-3/99	Comércio varejista de máquinas elétricos		
Atividades secundárias			
5244-2/99	Comércio varejista de materiais de construção		
	Serviços de manutenção em geral		
DATA DE BÊNIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE REGISTRO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF
13/01/99	02938020/0001-33		
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - nome completo)			
<i>Manoel Messias Moreira Viana</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
05/09/2003	<i>Manoel Messias Moreira Viana</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>Manoel Messias Moreira Viana</i> Juizador Singular do Registro Mercantil / Jucema Már. 2337 Escritório Regional de Imperatriz	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2003 SOB Nº 20030263117 Protocolo: 03/026341-7 Empresa: 21 1 010968d 4 M. ELIAS MOREIRA VIANA		

ELIAS BARRUS DOS SANTOS JUNIOR
CHEFE DE ESC. REGREGIONAL DE IMPER.

13/09/2003



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1/1

470

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101096884		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir-se a filial) XXXX/XXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MANOEL MESSIAS MOREIRA VIANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) DEOCLECIANO BARROS VIANA		(mãe) MARIA MOREIRA VIANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/01/1963	IDENTIDADE (número) 672042	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 159.216.973-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SIMPLICIO MOREIRA			NÚMERO 98
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.901-490	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2475
MUNICÍPIO IMPERATRIZ			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO J02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M. MESSIAS MOREIRA VIANA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SENADOR MILLET			NÚMERO 470
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO TRÊS PODERES	CEP 65.903-215	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2475
MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00 ✓	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4742300 Atividade secundária 4744005 313901 3314701 4399105 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MOTORES ELÉTRICOS E BOMBAS DE ÁGUA) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02938020000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXX/XXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>M. Messias Moreira Viana - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>M. Messias Moreira Viana</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>14/08/2012</i>	AUTENTICAÇÃO <i>14/08/2012</i>	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2012 SOB O NÚMERO 20120502550 Protocolo 124050253-0 Empresa 21101096884 M. MESSIAS MOREIRA VIANA - ME <i>LEDINEZ BASTOS DA FONSECA</i> SECRETARIA GERAL	

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE M M MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MANOEL MESSIAS MOREIRA VIANA, brasileiro, Separado Judicialmente, comerciante, natural de Sitio Novo MA, nascido em 21/01/1963, portador da cédula de identidade RG nº 672042 SSP/MA, expedida em 09/03/1991, CPF: 159.216.973-20, residente e domiciliado a Rua Simplicio Moreira, nº 98, casa A, bairro: Nova Imperatriz, CEP 65.907-190, Imperatriz – Maranhã. Empresário Individual, com sede na Rua Senador Millet, nº 470, Bairro: Três Poderes, CEP: 65.903-215, Imperatriz – Maranhão, inscrito na Junta Comercial do estado sob o NIRE 21101096884 e no CNPJ sob nº 02.938.020/0001-33, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª A empresa adotará o nome empresarial de M M MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Cláusula 2ª O objeto é 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água.

Cláusula 3ª A sede da empresa é na Rua Senador Millet, nº 470, Bairro: Três Poderes, CEP: 65.903-215, Imperatriz.

Cláusula 4ª A empresa iniciou suas atividades em 13/01/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª O capital passa a ser de R\$ 99.800,00 (Novecentos e Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula 6ª A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado a cima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto. 472

Cláusula 7ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 8ª A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula 9ª O Administrador declara, sob a pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula 11ª Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Imperatriz – MA 22 de Novembro de 2019

Titular/Administrador



473

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M M MOREIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
15921697320	MANOEL MESSIAS MOREIRA VIANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 11:03 SOB Nº 21600133807.
PROTOCOLO: 191270873 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905663644. NIRE: 21600133807.
M M MOREIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

474

**ATO DE ALTERAÇÃO DE M M MOREIRA COMERCIO E
SERVIÇOS – EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
LIMITADA.**

MANOEL MESSIAS MOREIRA VIANA, brasileiro, Separado Judicialmente, comerciante, natural de Sitio Novo MA, nascido em 21/01/1963, portador da cédula de identidade RG nº 672042 SSP/MA, expedida em 09/03/1991, CPF: 159.216.973-20, residente e domiciliado a Rua Simplício Moreira, nº 98, casa A, bairro: Nova Imperatriz, CEP 65.907-190, Imperatriz – Maranhã. titular da empresa individual de responsabilidade limitada **M M MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI** com sede na Rua Senador Millet, nº 470, Bairro: Três Poderes, CEP: 65.903-215, Imperatriz – Maranhão, inscrito na Junta Comercial do estado sob o NIRE 21600133807 e no CNPJ sob nº 02.938.020/0001-33, resolve:

Cláusula 1ª Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de: **M M MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª Altera seu objeto que passa a ser: Comercio varejista de material eletrico comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente (motores eletricos e bombas de agua) manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos manutencao e reparacao de maquinas motrizes nao eletricas perfuracao e construcao de pocos de agua. servicos de usinagem, tornearia e solda.

Cláusula 3ª O acervo desta empresa individual de responsabilidade limitada é o valor de R\$ 99.800,00 (Novecentos e Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), neste ato integraliza o valor de R\$ 350.200,00 (Trezentos e Cinquenta Mil e Duzentos Reais) divididos em 350.200 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, em moeda corrente do pais. totalizando um capital de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) integralizadas em moeda corrente do País, que passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o contrato social da sociedade limitada por transformação.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA POR
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI**

MANOEL MESSIAS MOREIRA VIANA, brasileiro, Separado Judicialmente, comerciante, natural de Sitio Novo MA, nascido em 21/01/1963, portador da cédula de identidade RG nº 672042 SSP/MA, expedida em 09/03/1991, CPF: 159.216.973-20, residente e domiciliado a Rua Simplício Moreira, nº 98, casa A, bairro: Nova Imperatriz, CEP 65.907-190, Imperatriz – Maranhã.

Cláusula 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **M M MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Cláusula 2ª O objeto sera: Comercio varejista de material eletrico comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente (motores eletricos e bombas de agua) manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos manutencao e reparacao de maquinas motrizes nao eletricas perfuracao e construcao de pocos de agua. servicos de usinagem, tornearia e solda.

Cláusula 3ª A sede da empresa é na Rua Senador Millet, nº 470, Bairro: Três Poderes, CEP: 65.903-215, Imperatriz.

Cláusula 4ª A empresa iniciou suas atividades em 13/01/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª O capital é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 450.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Cotas	%	Valor
Manoel Messias Moreira Viana	450.000	100	450.000,00
Total	450.000	100	450.000,00

Cláusula 6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª A administração da sociedade caberá ao socio Manoel Messias Moreira Viana, que assinara isoladamente todos os documentos da empresa, podendo-lhe a qualquer momento nomear procuradores, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados.

Cláusula 10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" em favor do(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 14ª (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Imperatriz – MA 16 de Novembro de 2021

Manoel Messias Moreira Viana
Socio - Administrador



477

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M M MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15921697320	MANOEL MESSIAS MOREIRA VIANA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2021 08:38 SOB Nº 21201180950.
PROTOCOLO: 211368350 DE 18/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108492786. CNPJ DA SEDE: 02938020000133.
NIRE: 21201180950. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/11/2021.
M M MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

478

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA
M M MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

MANOEL MESSIAS MOREIRA VIANA, brasileiro, Separado Judicialmente, comerciante, natural de Sítio Novo MA, nascido em 21/01/1963, portador da cédula de identidade RG nº 672042 SSP/MA, expedida em 09/03/1991, CPF: 159.216.973-20, residente e domiciliado a Rua Simplicio Moreira, nº 98, casa A, bairro: Nova Imperatriz, CEP 65.907-190, Imperatriz – Maranhã. Socio titular da empresa, **M M MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Senador Millet, nº 470, Bairro: Três Poderes, CEP: 65.903-215, Imperatriz – Maranhão, inscrito na Junta Comercial do estado sob o NIRE: 212.0118095-0 e no CNPJ sob nº 02.938.020/0001-33.

Resolve alterar seu instrumento, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

Cláusula 1ª Altera nome empresarial que passa a ser: **IMPERATRIZ BOMBAS LTDA**.

Cláusula 2ª O acervo desta empresa é o valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), neste ato integraliza o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, em moeda corrente do país. totalizando um capital de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) Integralizadas em moeda corrente do País, que passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionado na cláusula anterior.

**Em face das alterações acima, consolida-se o Instrumento, nos termos da lei
10/2002, mediante as condições e clausulas seguintes:**

Cláusula 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **IMPERATRIZ BOMBAS LTDA**.

Cláusula 2ª O objeto: Comercio varejista de material eletrico comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente (motores eletricos e bombas de agua) manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos manutencao e reparacao de maquinas motrizes nao eletricas perfuracao e construcao de pocos de agua. servicos de usinagem, tornearia e solda.

Cláusula 3ª A sede da empresa é na Rua Senador Millet, nº 470, Bairro: Três Poderes, CEP: 65.903-215, Imperatriz.

Cláusula 4ª A empresa iniciou suas atividades em 13/01/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª O capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Cotas	%	Valor
Manoel Messias Moreira Viana	500.000	100	500.000,00
Total	500.000	100	500.000,00

Cláusula 6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª A administração da sociedade caberá ao socio Manoel Messias Moreira Viana, que assinara isoladamente todos os documentos da empresa, podendo-lhe a qualquer momento nomear procuradores, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados.

Cláusula 10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" em favor do(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 14ª (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Imperatriz – MA 08 de Novembro de 2023

Manoel Messias Moreira Viana
Socio - Administrador



481

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERATRIZ BOMBAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15921697320	MANOEL MESSIAS MOREIRA VIANA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2023 17:54 SOB Nº 20231409745.
PROTOCOLO: 231409745 DE 13/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316351347. CNPJ DA SEDE: 02938020000133.
NIRE: 21201180950. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/11/2023.
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

GERÊNCIA ESPECIAL DE IMPERATRIZ - OC8Z

COORDENADORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA - OCSZM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa IMPERATRIZ BOMBAS LTDA, estabelecida na Rua Senador Mullet, nº470 - Três Poderes, CEP: 65903-215, Imperatriz - MA, CNPJ 02.938.020/0001-33, Inscrição Estadual 121754545, já executou e é apta para serviço de manutenção de conjuntos motor-bomba submersível e de superfície mancalizada de equipamentos com potência de 5 cv 4", serviço de manutenção de conjuntos motor-bomba submersível e de superfície mancalizada de equipamentos com potência de 20 cv 6", serviço de manutenção de conjuntos motor-bomba submersível e de superfície mancalizada de equipamentos com potência de 40 cv, serviço de manutenção de conjuntos motor - bomba submersível e de superfície mancalizada de equipamentos com potência de 70cv, serviço de manutenção de conjuntos motor-bomba submersível e de superfície mancalizada de equipamentos com potência de 170 cv, painéis de comando com potência de 200 cv.

A referida empresa sempre cumpriu e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

IMPERATRIZ/MA, 12 de março de 2026.


Nivaldo Ferreira dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA-MA / Nº 1603480525
Mat.: 34361 - OCSZM / CAEMA

Eng.º Nivaldo Ferreira dos Santos

Engenheiro Eletricista - Mat. Nº 34361

Coordenadoria de Operação e Manutenção dos Sistemas de Água - OCSZM/CAEMA

BALANÇO PATRIMONIAL 2023**IMPERATRIZ BOMBAS LTDA**

CNPJ 02.938.020/0001-33

Inscr Est. 121.754.54-5

Reg. Junta Comercial: 21201180950

Rua Senador Millet nº 470, Bairro: Tres Poderes, CEP: 65.903-215 Imperatriz - MA

ATIVO**Resultado em 31/12/2023****Ativo Circulante****748.034,60****Disponível**

138.720,20

Caixa

52.860,00

Banco c/ movimento

85.860,20

Clientes

305.000,60

Duplicatas a receber

305.000,60

Estoques

304.313,80

Mat. Limpeza

5.860,90

Mat. P/ escritório

12.850,60

Mat. Para Serviços

285.602,30

Ativo Não Circulante**422.057,12****Imobilizado**

422.057,12

Moveis e Utensilios

145.185,76

Maquinas e Equipamentos

315.551,56

Depreciação Acumulada

-38.680,20

Total do Ativo**1.170.091,72**

Imperatriz - MA 31 de dezembro de 2023

Manoel Messias Moreira Viana

CPF: 159.216.973-20

Responsável

Lucas Sousa de Holanda

CRC-MA 013779/O-7

Contador

BALANÇO PATRIMONIAL 2023**IMPERATRIZ BOMBAS LTDA**

CNPJ 02.938.020/0001-33

Inscr Est. 121.754.54-5

Reg. Junta Comercial: 21201180950

Rua Senador Millet nº 470, Bairro: Tres Poderes, CEP: 65.903-215 Imperatriz - MA

P A S S I V O**Resultado em 31/12/2023****Passivo Circulante****250.260,80****Obrigações Operacionais**

130.560,00

Fornecedores

130.560,00

Obrigações Tributais

115.440,00

Obrigações Fiscais

64.580,00

Obrigações Sociais

50.860,00

Duplicatas a Pagar

4.260,80

Duplicatas a Pagar

4.260,80

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**Patrimônio Líquido****919.830,92****Capital Social**

500.000,00

Capital Social

500.000,00

Resultado Exerc. Anterior

32.850,00

Resultado Exerc. Anterior

32.850,00

Lucros Distribuidos

100.000,00

Lucros Distribuidos

100.000,00

Reservas de Capital

10.942,60

Reservas de Capital

10.942,60

Lucro líquido do exercício

276.038,32

Lucro líquido do exercício

276.038,32

TOTAL DO PASSIVO.....**1.170.091,72**

Imperatriz - MA 31 de dezembro de 2023

Manoel Messias Moreira Viana

CPF: 159.216.973-20

Responsável

Lucas Sousa de Holanda

CRC-MA 013779/O-7

Contador

BALANÇO PATRIMONIAL 2023**IMPERATRIZ BOMBAS LTDA**

CNPJ 02.938.020/0001-33

Inscr Est. 121.754.54-5

Reg. Junta Comercial: 21201180950

Rua Senador Millet nº 470, Bairro: Tres Poderes, CEP: 65.903-215 Imperatriz - MA

DRE - RESULTADO DO EXERCÍCIO**Resultado em 31/12/2023**

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		1.071.986,06
Prestação de Serviços	1.071.986,06	
DEDUÇÕES DA RECEITA		15.950,28
Taxas Municipais	15.950,28	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.056.035,78
CUSTO SERVIÇOS		422.092,12
Custos dos Serviços Vendidos	380.350,20	
Gastos Gerais	41.741,92	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		633.943,66
DESPESAS		357.905,34
Despesas Administrativas	127.850,30	
Despesas com Pessoal	49.634,74	
Despesas Gerais	180.420,30	
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		276.038,32
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		276.038,32
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		276.038,32

Imperatriz - MA 31 de dezembro de 2023

Manoel Messias Moreira Viana

CPF: 159.216.973-20

Responsável

Lucas Sousa de Holanda

CRC-MA 013779/O-7

Contador

BALANÇO PATRIMONIAL 2023**IMPERATRIZ BOMBAS LTDA**

CNPJ 02.938.020/0001-33

Inscr Est. 121.754.54-5

Reg. Junta Comercial: 21201180950

Rua Senador Millet nº 470, Bairro: Tres Poderes, CEP: 65.903-215 Imperatriz - MA

ÍNDICES

Liquidez Geral	$\frac{AC + AnC}{PC + PnC}$	Liquidez Geral	$\frac{1.170.091,72}{250.260,80}$	=	4,68
----------------	-----------------------------	----------------	-----------------------------------	---	------

Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC}$	Liquidez Corrente	$\frac{748.034,60}{250.260,80}$	=	2,99
-------------------	-----------------	-------------------	---------------------------------	---	------

Solvencia geral	$\frac{AC+AnC}{PC + ELP}$	Solvencia geral	$\frac{1.170.091,72}{250.260,80}$	=	4,68
-----------------	---------------------------	-----------------	-----------------------------------	---	------

Legendas:

Ativo Circulante	AC
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a longo Prazo	EIP

Imperatriz - MA 31 de dezembro de 2023

Manoel Messias Moreira Viana
CPF: 159.216.973-20
Responsável

Lucas Sousa de Holanda
CRC-MA 013779/O-7
Contador



457

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERATRIZ BOMBAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04319493362	LUCAS SOUSA DE HOLANDA
15921697320	MANOEL MESSIAS MOREIRA VIANA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2024 16:42 SOB Nº 20240293584.
PROTOCOLO: 240293584 DE 27/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404353188. CNPJ DA SEDE: 02938020000133.
NIRE: 21201180950. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2024.
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL 2024**IMPERATRIZ BOMBAS LTDA**

CNPJ 02.938.020/0001-33

Inscr Est. 121.754.54-5

Reg. Junta Comercial: 21201180950

Rua Senador Millet nº 470, Bairro: Tres Poderes, CEP: 65.903-215 Imperatriz - MA

ATIVO**Resultado em 31/12/2024****Ativo Circulante****814.719,82****Disponível**

110.923,92

Caixa

7.033,08

Banco c/ movimento

103.890,84

Clientes

369.050,72

Duplicatas a receber

369.050,72

Estoques

334.745,18

Mat. Limpeza

6.446,99

Mat. P/ escritório

14.135,66

Mat. Para Serviços

314.162,53

Ativo Não Circulante**464.262,82****Imobilizado**

464.262,82

Moveis e Utensílios

159.704,33

Maquinas e Equipamentos

347.106,71

Depreciação Acumulada

-42.548,22

Total do Ativo**1.278.982,64**

Imperatriz - MA 31 de dezembro de 2024

Manoel Messias Moreira Viana

CPF: 159.216.973-20

Responsável

Lucas Sousa de Holanda

CRC-MA 013779/O-7

Contador

BALANÇO PATRIMONIAL 2024**IMPERATRIZ BOMBAS LTDA**

CNPJ 02.938.020/0001-33

Inscr Est. 121.754.54-5

Reg. Junta Comercial: 21201180950

Rua Senador Millet nº 470, Bairro: Tres Poderes, CEP: 65.903-215 Imperatriz - MA

PASSIVO**Resultado em 31/12/2024****Passivo Circulante****277.168,62****Obrigações Operacionais**

145.497,74

Fornecedores

145.497,74

Obrigações Tributais

126.984,00

Obrigações Fiscais

71.038,00

Obrigações Sociais

55.946,00

Duplicatas a Pagar

4.686,88

Duplicatas a Pagar

4.686,88

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**Patrimônio Líquido****1.001.814,02****Capital Social**

500.000,00

Capital Social

500.000,00

Resultado Exerc. Anterior

36.135,00

Resultado Exerc. Anterior

36.135,00

Lucros Distribuidos

150.000,00

Lucros Distribuidos

150.000,00

Reservas de Capital

12.036,86

Reservas de Capital

12.036,86

Lucro líquido do exercício

303.642,16

Lucro líquido do exercício

303.642,16

TOTAL DO PASSIVO**1.278.982,64**

Imperatriz - MA 31 de dezembro de 2024

Manoel Messias Moreira Viana

CPF: 159.216.973-20

Responsável

Lucas Sousa de Holanda

CRC-MA 013779/O-7

Contador

BALANÇO PATRIMONIAL 2024**IMPERATRIZ BOMBAS LTDA**

CNPJ 02.938.020/0001-33

Inscr Est. 121.754.54-5

Reg. Junta Comercial: 21201180950

Rua Senador Millet nº 470, Bairro: Tres Poderes, CEP: 65.903-215 Imperatriz - MA

DRE - RESULTADO DO EXERCÍCIO**Resultado em 31/12/2024**

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		1.179.184,66
Prestação de Serviços	1.179.184,66	
DEDUÇÕES DA RECEITA		17.545,30
Taxas Municipais	17.545,30	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.161.639,36
CUSTO SERVIÇOS		464.301,33
Custos dos Serviços Vendidos	418.385,22	
Gastos Gerais	45.916,11	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		697.338,03
DESPESAS		393.695,87
Despesas Administrativas	140.635,33	
Despesas com Pessoal	54.598,21	
Despesas Gerais	198.462,33	
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		303.642,16
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		303.642,16
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		303.642,16

Imperatriz - MA 31 de dezembro de 2024

Manoel Messias Moreira Viana

CPF: 159.216.973-20

Responsável

Lucas Sousa de Holanda

CRC-MA 013779/O-7

Contador

BALANÇO PATRIMONIAL 2024**IMPERATRIZ BOMBAS LTDA**

CNPJ 02.938.020/0001-33

Inscr Est. 121.754.54-5

Reg. Junta Comercial: 21201180950

Rua Senador Millet nº 470, Bairro: Tres Poderes, CEP: 65.903-215 Imperatriz - MA

ÍNDICES

Liquidez Geral	$\frac{AC + AnC}{PC + PnC}$	Liquidez Geral	$\frac{1.278.982,64}{277.168,62}$	=	4,61
----------------	-----------------------------	----------------	-----------------------------------	---	------

Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC}$	Liquidez Corrente	$\frac{814.719,82}{277.168,62}$	=	2,94
-------------------	-----------------	-------------------	---------------------------------	---	------

Solvencia geral	$\frac{AC+AnC}{PC + ELP}$	Solvencia geral	$\frac{1.278.982,64}{277.168,62}$	=	4,61
-----------------	---------------------------	-----------------	-----------------------------------	---	------

Legendas:

Ativo Circulante AC

Passivo Circulante PC

Ativo não Circulante AnC

Passivo não Circulante PnC

Exigível a longo Prazo EIP

Imperatriz - MA 31 de dezembro de 2024

Manoel Messias Moreira Viana
CPF: 159.216.973-20
Responsável

Lucas Sousa de Holanda
CRC-MA 013779/O-7
Contador



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

492

MODELO I

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I **Manoel Messias Moreira Viana**, Brasileiro, Viuvo, Empresario, inscrito no CPF sob o nº 159.216.973-20, representante legal da sociedade Imperatriz Bombas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.938.020/0001-33 com sede à Rua Senador Millet nº 470, Bairro: Tres Poderes, CEP: 65.903-215 Imperatriz - MA, conforme poderes atribuídos pelo contrato empresarial;

II – Lucas Sousa de Holanda, brasileiro, Solteiro, Contador, inscrito no CPF sob o nº 043.194.933-62 e no CRC sob o nº 013779/O-7, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

III - APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, exercício de 2025 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA ;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz – MA 31 de Dezembro de 2024



Documento assinado digitalmente
MANOEL MESSIAS MOREIRA VIANA
Data: 06/06/2025 16:29:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
Monoel Messias Moreira Viana
CPF: 159.216.973-20
Cargo: Administrador

**LUCAS SOUSA DE
HOLANDA:0431949336**
2

Assinado de forma digital por LUCAS SOUSA DE
HOLANDA:04319493362
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Videoconferencia, ou=34979098000192, ou=AC
SingulardID Multipla, cn=LUCAS SOUSA DE
HOLANDA:04319493362
Data: 2025.06.06 16:23:26 -01'00'

Assinatura Eletrônica do Contador Responsável
Lucas Sousa de Holanda
CPF: 043.194.933-62
Cargo: Contador



493

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERATRIZ BOMBAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04319493362	LUCAS SOUSA DE HOLANDA
15921697320	MANOEL MESSIAS MOREIRA VIANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2025 00:24 SOB N° 20250625237.
PROTOCOLO: 250625237 DE 05/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509278095. CNPJ DA SEDE: 02938020000133.
NIRE: 21201180950. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/06/2025.
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

494

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.938.020/0001-33
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/01/19

NOME EMPRESARIAL
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IMPERATRIZ BOMBAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SENADOR MILLET

NÚMERO
470

COMPLEMENTO

CEP
65.903-215

BAIRRO/DISTRITO
TRES PODERES

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
IMPERATRIZ_BOMBAS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 3524-3536

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2025** às **16:53:06** (data e hora de Brasília).

495



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Fomento do Estado do
Maranhão

Secretaria de Fazenda

496

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 02.938.020/0001-33 **Inscrição Estadual:** 12.175454-5

Razão Social: IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SENADOR MILLET

Número: 470 **Complemento:**

Bairro: TRES PODERES

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65903215 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
2539001	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
3314701	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/09/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 24/11/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/09/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

896232/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **EDUARDO MARINHO DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO MARINHO DOS SANTOS**
Registro: **1119200571MA** RNP: **1119200571**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20230684495** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/09/2023** Baixada em: **14/09/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **M M MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE BALSAS - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)** CPF/CNPJ: **06.417.398/0001-42**
Endereço do contratante: **AVENIDA TRAVESSA DO SALIM** Nº: **85**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BALSAS** UF: **MA** CEP: **65800000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 14.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA TRAVESSA DO SALIM** Nº: **85**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BALSAS** UF: **MA** CEP: **65800000**
Coordenadas Geográficas: **-7.533520, -46.040047**
Data de início: **11/09/2023** Conclusão efetiva: **14/09/2023**
Finalidade: **Saneamento básico**
Proprietário: **MUNICIPIO DE BALSAS - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)** CPF/CNPJ: **06.417.398/0001-42**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO 47 - Execução de manutenção 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO 53 - Execução de reparo 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO 53 - Execução de reparo 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO 53 - Execução de reparo 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO 55 - Execução de serviço técnico 200.00 cavalo-vapor; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO 55 - Execução de serviço técnico 200.00 cavalo-vapor;**

Observações

ITEM 1 - EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM DO BOMBEADOR. ITEM 2 - EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 380V DE 200 HP. ITEM 3 - EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DO BOMBEADOR DO CORPO DO ESTÁGIO. ITEM 4 - EXECUÇÃO DE REPARO DO ROTOR. ITEM 5 - EXECUÇÃO DE REPARO DO INDUZIDO. ITEM 6 - EXECUÇÃO DE REPARO DA ÁREA DO RETENTOR. ITEM 7 - EXECUÇÃO DE REPARO DOS MANCAIS SUP/INFERIOR.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO****896232/2023**

Atividade concluída

498

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 896232/2023
26/12/2023, 14:06
wbWC2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wbWC2





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - BALSAS/MA
CNPJ: 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, nº 85 - Centro.
Fone: (99) 3541-2235 - CEP: 65800-000 - Balsas/MA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
Contrato/Convênio	014/2023
Local de realização: Rua Travessa do Salim, 85, Centro, Balsas, Maranhão, 65.800-00.	
Período de realização: 11/09/2023 a 14/09/2023.	
DADOS DO CONTRATANTE	
Nome ou Razão Social	MUNICIPIO DE BALSAS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
CPF ou CNPJ	06.417.398/0001-42
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome ou Razão Social	MUNICIPIO DE BALSAS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
CPF ou CNPJ	06.417.398/0001-42
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	M M MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF ou CNPJ	02.938.020/0001-33
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome Completo	EDUARDO MARINHO DOS SANTOS
Título Profissional	ENGENHEIRO ELETRICISTA
Registro Nacional Profissional (RNP)	1119200571
Registro no CREA	1119200571MA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
OS SERVIÇOS DESENVOLVIDAS FORAM:	
01 - EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM DO BOMBEADOR.	
01 - EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 380V DE 200 HP.	
01 - EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DO BOMBEADOR DO CORPO DO ESTÁGIO.	
01 - EXECUÇÃO DE REPARO DO ROTOR. ITEM 5 - EXECUÇÃO DE REPARO DO INDUZIDO.	
01 - EXECUÇÃO DE REPARO DA ÁREA DO RETENTOR.	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896232/2023, em 26/12/2023 emitida



Certidão nº 896232/2023

26/12/2023, 14:45

Chave de Impressão: wbWC2

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 4 folhas



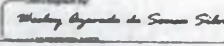


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA
CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99) 3541-2235 – CEP: 65800-000 – Balsas/MA

01 - EXECUÇÃO DE REPARO DOS MANCAIS SUP/INFERIOR.

AS ATIVIDADES FORAM DESENVOLVIDAS PELO ENGENHEIRO
ELETRICISTA EDUARDO MARINHO DOS SANTOS, CREA/MA
1119200571MA, CPF: 060.481.473-92.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

Representante do Contratante:	(Engenheiro Responsável pela declaração/atesto):
 Lucas Daniel Rodrigues de Araújo CPF: 052.110.973-60 DIRETOR DO SAAE - BALSAS	 Eng. Wesley Azevedo de Sousa Silva CPF: 031.127.453-61 Engenheiro Eletricista

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado a Certidão nº 896232/2023,
em 26/12/2023
emitida



Certidão nº 896232/2023
26/12/2023, 14:45

Chave de Impressão: wbWC2

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 4 folhas



501

LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico refere-se à prestação de serviços especializados de manutenção corretiva de Conjunto Motor-Bomba. Os serviços foram executados através de contrato firmado entre a M M MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.938.020/0001-33, localizada na Rua Senador Millet, 470, Três Poderes, Imperatriz/MA e MUNICÍPIO DE BALSAS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) CNPJ: 06.417.398/0001-42, localizado na Avenida Travessa do Salim, Nº 85, Centro, Balsas/MA no período de 11/09/2023 a 14/09/2023, tendo concluído de acordo com as exigências construtivas, cujos resultados atingiram plenamente seus objetivos, conforme exposto no Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Contratante.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eduardo Marinho dos Santos, Engenheiro Eletricista, CREA nº 1119200571/MA, Registro ART nº MA20230684495.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

ITEM 1 - EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM DO BOMBEADOR. ITEM 2 - EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 380V DE 200 HP. ITEM 3 - EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DO BOMBEADOR DO CORPO DO ESTÁGIO. ITEM 4 - EXECUÇÃO DE REPARO DO ROTOR. ITEM 5 - EXECUÇÃO DE REPARO DO INDUZIDO. ITEM 6 - EXECUÇÃO DE REPARO DA ÁREA DO RETENTOR. ITEM 7 - EXECUÇÃO DE REPARO DOS MANCAIS SUP/INFERIOR.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBRA

Avenida Travessa do Salim, Nº 85, Centro, Balsas/MA.

Declaro que constatei no local da obra acima a veracidade das informações do atestado emitido pelo contratante relativa as descrições dos itens/atividades desenvolvidas qualitativamente e em quantitativos e especificados para a execução ora especificada.

Imperatriz - MA, 06 de dezembro de 2023

Desoliged by:

Wesley Azevedo de Sousa Silva

Wesley Azevedo de Sousa Silva

Engenheiro Eletricista – CPF: 031.127.453-61

RNP: 1120961068

Registro: CREA- nº 112096106-8

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896232/2023, em 26/12/2023 emitida



Certidão nº 896232/2023

26/12/2023, 14:45

Chave de Impressão: wWC2

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 4 folhas



502

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4C2B452035D44EF8B44E207D300E5C57
Assunto: Completo com a DocuSign: LAUDO TÉCNICO.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 1
Assinatura usada: Ativado
Selar com Envelope (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Wesley Azevedo de Sousa Silva
contato@engwlesleyazevedo.com
Endereço IP: 186.249.215.97

Rastreamento de registros

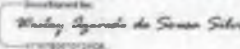
Status: Original
07/12/2023 05:56:23
Portador: Wesley Azevedo de Sousa Silva
contato@engwlesleyazevedo.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Wesley Azevedo de Sousa Silva
contato@engwlesleyazevedo.com
Nível de segurança: Email. Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

Assinatura digital

Registro de hora e data

Enviado: 07/12/2023 05:56:48
Visualizado: 07/12/2023 05:56:57
Assinado: 07/12/2023 05:57:26
Assinatura de forma livre

Atribuição de assinatura: Estilo pré-selecionado
usando endereço IP: 186.249.215.97

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	07/12/2023 05:56:48
Entrega certificada	Segurança verificada	07/12/2023 05:56:57
Assinatura concluída	Segurança verificada	07/12/2023 05:57:26
Concluído	Segurança verificada	07/12/2023 05:57:26
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896232/2023, em 26/12/2023 emitida



Certidão nº 896232/2023
26/12/2023, 14:45

Chave de Impressão: w6WC2

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 4 folhas





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 1322026
Código de validação: AD1CF1E82A

Número da guia: 26053601002387122.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos cíveis, referente às ações de FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **IMPERATRIZ BOMBAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.938.020/0001-33, situada nesta Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, CARLOS WÁTIMA SILVA DE CASTRO, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei. Eu, EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 24 de março de 2026.

OBSERVAÇÕES: 1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885



CERTJUDONE-SJDI - 1322026 / Código: AD1CF1E82A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Documento assinado. IMPERATRIZ, 24/03/2026 14:15 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)

509



CERTJUDONE-SJDI - 1322026 / Código: AD1CF1E82A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 937086/2025

Emissão: 16/09/2025

Validade: 30/09/2025

Chave: 8BAZZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

Registro: 0005490685

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 13/11/2023

Faixa: 3

Objetivo Social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MOTORES ELETRICOS E BOMBAS DE AGUA) MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO ELETRICAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA SENADOR MILLET, 470, TRÊS PODERES, IMPERATRIZ, MA, 65903215

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 07/08/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000549078DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306274985. Data de vencimento do boleto: 30/09/2025
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Parcelamento Ano: 2025

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: EDUARDO MARINHO DOS SANTOS

Registro: 1119200571

CPF: ***.481.473-**

Data Início: 07/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Resolucao 1073 2016 e Artigos 8 e 9 da resolucao 2018 1973 ambas do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: MANOEL MESSIAS MOREIRA VIANA

CPF: ***.216.973-**

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

937933/2025

506

Empresa: **IMPERATRIZ BOMBAS LTDA**
Registro: **0000549078DDMA**

Profissional: **EDUARDO MARINHO DOS SANTOS**
Registro: **1119200571MA** RNP: **1119200571**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20230684495** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **M M MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Registrada em: **13/09/2023** Baixada em: **14/09/2023**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **MUNICIPIO DE BALSAS - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)** CPF/CNPJ: **06.417.398/0001-42**
Endereço do contratante: **AVENIDA TRAVESSA DO SALIM** Nº: **85**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BALSAS** UF: **MA** CEP: **65800000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 14.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA TRAVESSA DO SALIM** Nº: **85**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BALSAS** UF: **MA** CEP: **65800000**
Coordenadas Geográficas: **-7.533520, -46.040047**
Data de início: **11/09/2023** Previsão de término: **14/09/2023**
Finalidade: **Saneamento básico**
Proprietário: **MUNICIPIO DE BALSAS - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)** CPF/CNPJ: **06.417.398/0001-42**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO 47 - Execução de manutenção 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO 53 - Execução de reparo 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO 53 - Execução de reparo 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO 53 - Execução de reparo 1.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO 55 - Execução de serviço técnico 200.00 cavalo-vapor; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO 55 - Execução de serviço técnico 200.00 cavalo-vapor;**

Observações

ITEM 1 - EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM DO BOMBEADOR. ITEM 2 - EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 380V DE 200 HP. ITEM 3 - EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DO BOMBEADOR DO CORPO DO ESTÁGIO. ITEM 4 - EXECUÇÃO DE REPARO DO ROTOR. ITEM 5 - EXECUÇÃO DE REPARO DO INDUZIDO. ITEM 6 - EXECUÇÃO DE REPARO DA ÁREA DO RETENTOR. ITEM 7 - EXECUÇÃO DE REPARO DOS MANCAIS SUP/INFERIOR.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional - CAO nº 937933/2025
01/10/2025, 09:32
cb06D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: cb06D





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

507

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 040618/26

Data da

20/02/2026 12:19:09

Inscrição Estadual: 121754545

CPF/CNPJ: 02938020000133

Razão Social: IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

Endereço: RUA SENADOR MILLET, 470 CEP: 65903215 - TRES PODERES

Telefone:

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

508

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 017126/26

Data da

20/02/2026 12:21:40

Inscrição Estadual: 121754545

CPF/CNPJ: 02938020000133

Razão Social: IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

Endereço: RUA SENADOR MILLET, 470 CEP: 65903215 - TRES PODERES

Telefone: null

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/02/2026 12:21:40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

509

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
CNPJ: 02.938.020/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:10 do dia 29/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2026.

Código de controle da certidão: **57B3.AB90.7DD3.F911**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

510

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.938.020/0001-33
Razão Social: IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
Endereço: R SENADOR MILLET 470 / TRES PODERES / IMPERATRIZ / MA / 65903-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030901050827538664

Informação obtida em 24/03/2026 21:13:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

511

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº: 0015094**

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 100844024	NOME DO CONTRIBUINTE IMPERATRIZ BOMBAS LTDA	CPF / CNPJ 02.938.020/0001-33	
ENDEREÇO RUA SENADOR MILLET	NÚMERO 470	COMPLEMENTO	BAIRRO TRÊS PODERES
NÚMERO CEP 65903215	MUNICÍPIO - UF IMPERATRIZ - MA	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 15921697320	NOME DO REQUERENTE MANOEL MESSIAS MOREIRA VIANA	FINALIDADE LICITAÇÃO
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 24/03/2026 Hora de Emissão:
21:21:23

Validade: 23/05/2026

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERATRIZ BOMBAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.938.020/0001-33

Certidão nº: 80435835/2025

Expedição: 29/12/2025, às 11:07:52

Validade: 27/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERATRIZ BOMBAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.938.020/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

513

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.938.020/0001-33
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/01/19

NOME EMPRESARIAL
IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IMPERATRIZ BOMBAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SENADOR MILLET

NÚMERO
470

COMPLEMENTO

CEP
65.903-215

BAIRRO/DISTRITO
TRES PODERES

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
IMPERATRIZ_BOMBAS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 3524-3536

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2025** às **16:53:06** (data e hora de Brasília).

519

515

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

CONTRATADO: EDUARDO MARINHO DOS SANTOS, brasileiro, Engenheiro Eletricista, inscrito no CREA-MA 1119200571, inscrito no CPF 060.481.473-92, RG nº 0410472720107 SSP-MA, residente e domiciliado na RUA D.5, 15, JARDIM TROPICAL.

CONTRATANTE: IMPERATRIZ BOMBAS LTDA, nome fantasia IMPERATRIZ BOMBAS empresa de personalidade Jurídica com sede à RUA SENADOR MILLET, Nº 470, BAIRRO TRES PODERES IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 02.938.020/0001-33, neste ato representado pelo proprietário o Sr. MANOEL MESSIAS MOREIRA VIANA portador do CPF 159.216.973-20. Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART. de Cargo e Função

Parágrafo único. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:

A vigência é por prazo de 03 (anos) ano a contar de sua assinatura. Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

3.1 - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional

CLÁUSULA QUARTA - DA AUTONOMIA

O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica.

4.1 - Não há subordinação jurídica entre as partes, sendo que o CONTRATADO tem total autonomia na prestação de serviços, não havendo ingerência por parte da CONTRATANTE.

4.2 - Não há entre as partes vínculo de emprego, dado que o CONTRATADO presta serviços também para outras empresas, em condições análogas às dispostas nesse contrato.

CLÁUSULA QUINTA - HONORÁRIOS:

Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

5.1 - Tal valor será pago mensalmente, até o dia 10 de cada mês.

5.2 - Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado em espécie, ficando o CONTRATANTE obrigado aos valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento pactuada.

5.3 - Caso o CONTRATANTE atrase o pagamento de qualquer valor devido ao CONTRATADO, deverá pagar ao CONTRATADO multa de 2 (%) (dois por cento) sobre o valor devido, além de juros mensais de 1 % (um por cento) e correção monetária, apurada de acordo com a variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no período.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;

II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;

III. Fornecer as notas fiscais referentes aos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE;

IV. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;

V. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;

VI. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;

VII. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

VIII. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;

IX. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

7.1 – **Assessoria e consultoria:** Compreende os estudos; levantamentos; anteprojetos; requerimentos administrativos; licenças de construção; pareceres, termos de *“Assunção de Responsabilidade Técnica”*; atendimento de notificações, de todos os tipos; ações em cumprimento de exigências e posturas; elaboração de memoriais.

- **II. Engenharia e empreitada:** Compreende as assistências nas aquisições de materiais e equipamentos; direção e acompanhamento de obras, de instalações elétricas, painéis solares; projetos e obras; empreitadas.

7.2 - No “memorial definitivo”, as partes declararão todas as obras, instalações e serviços realizados; licenças, autos e alvarás obtidos; materiais e mão-de-obra utilizados; os equipamentos entregues, com seus acessórios e direitos.

518

7.3 - Ao pé do "memorial definitivo", as partes declararão que conferem, reciprocamente, a quitação ampla, geral e irrestrita, das prestações e contraprestações, para nunca mais reclamar uma das outras.

7.4 - Para maior segurança jurídica, as partes adotam o anexo, ora denominado de "memorial da legislação".

7.5- O "memorial da legislação" conterà as normas profissionais de engenheiros e arquitetos (do caderno de divulgação do Conselho Regional de Engenharia de Minas Gerais), com as declarações profissionais obrigatórias; mais as do vínculo legal da prestação de serviços, que é o Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - DA CARGA HORÁRIA

O horário de trabalho se dará de segunda-feira à sexta-feira, no cumprimento de 06 horas diárias. 08h00 min às 14h00min.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;

II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;

III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;

IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Pelo escoamento do prazo;

III. Conclusão do serviço;

Parágrafo único. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá direito a exigir da CONTRATANTE a declaração de que o contrato está findo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS

O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) da retribuição total anual, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

519

As partes elegem o foro de assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ao fim arroladas.

IMPERATRIZ/MA, 14 de julho de 2023

CONTRATANTE:

IMPERATRIZ BOMBAS LTDA / IMPERATRIZ BOMBAS, neste ato representada por:

IMPERATRIZ
BOMBAS
LTDA:0293802000013

Assinado digitalmente por IMPERATRIZ BOMBAS
LTDA:0293802000013
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Imperatriz, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
CNPJ/A1, OU=21436350000104, OU=videoconferencia
CN=IMPERATRIZ BOMBAS LTDA:0293802000013
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:aplic
Data: 2023.07.14 08:23:00-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

3

MANOEL MESSIAS MOREIRA VIANA / CPF 159.216.973-20

CONTRATADO:



EDUARDO MARINHO DOS SANTOS - CPF nº 060.481.473-92

CREA-MA 1119200571



IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

520

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGO

PREGÃO ELETRONICO - Nº 009/2026

Processo Administrativo nº 06.005/2026

A empresa IMPERATRIZ BOMBAS LTDA, cujo CNPJ de Nº 02.938.020/0001-33, sediada na rua Senador Millet, 470 – Três Poderes, cep 65.903-215, na cidade de Imperatriz – MA, declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Imperatriz - MA, 25 de Março de 2026.

IMPERATRIZ
BOMBAS
LTDA:029380200
00133

Assinado digitalmente por IMPERATRIZ
BOMBAS LTDA:0293802000133
NO: C=BR, CN=IMPERATRIZ BOMBAS
LTDA:0293802000133, L=Imperatriz, O=
ICP-Brasil, OU=videoconferencia, ST=MA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.25 13:02:05-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2025.3.0

IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
02.938.020/0001-33
Manoel Messias Moreira Viana
159.216.973-20

End.: Rua Senador Millet, nº 470 – Três Poderes - CEP: 65.903-215 - IMPERATRIZ-MA
TEL: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - email: imperatriz_bombas@hotmail.com

VENDAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EM BOMBAS SUBMERSAS, MOTORES ELÉTRICOS E PAINÉIS DE COMANDO.



IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

521

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO - Nº 009/2026

Processo Administrativo nº 06.005/2026

Eu Manoel Messias Moreira Viana, RG Nº 672042, representante legal da **IMPERATRIZ BOMBAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.938.020/0001-33, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa atende aos requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO ELETRONICO n.º 009/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Itinga - MA, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Imperatriz - MA, 25 de Março de 2026.

**IMPERATRIZ
BOMBAS
LTDA:02938020
000133**

Assinado digitalmente por IMPERATRIZ
BOMBAS LTDA 02938020000133
ID: C=BR, CN=IMPERATRIZ BOMBAS
LTDA 02938020000133, L=Imperatriz, O=
ICP-Brasil, OU=videoconferencia, ST=MA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.25 13:00:12-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 2025.3.0

IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
02.938.020/0001-33
Manoel Messias Moreira Viana
159.216.973-20

End.: Rua Senador Millet, nº 470 - Três Poderes - CEP: 65.903-215 - IMPERATRIZ-MA
TEL: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - email: imperatriz_bombas@hotmail.com

VENDAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EM BOMBAS SUBMERSAS, MOTORES ELÉTRICOS E PAINÉIS DE COMANDO.



IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

522

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS NA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 009/2026

Processo Administrativo nº 06.005/2026

A empresa IMPERATRIZ BOMBAS LTDA, cujo CNPJ de Nº 02.938.020/0001-33, sediada na rua Senador Millet, 470 – Três Poderes, cep 65.903-215, na cidade de Imperatriz – MA, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 009/2026 instaurada pela prefeitura de Itinga – MA, que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Imperatriz - MA, 25 de Março de 2026.

IMPERATRIZ BOMBAS
LTDA:0293802000013

3

Assinado digitalmente por IMPERATRIZ BOMBAS
LTDA:02938020000133
DN: C=BR, CN=IMPERATRIZ BOMBAS
LTDA:02938020000133, L=Imperatriz, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, ST=MA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2026.03.25 13:04:17-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2025.3.0

IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
02.938.020/0001-33
Manoel Messias Moreira Viana
159.216.973-20

End.: Rua Senador Millet, nº 470 – Três Poderes - CEP: 65.903-215 - IMPERATRIZ-MA
TEL: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - email: imperatriz_bombas@hotmail.com

VENDAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EM BOMBAS SUBMERSAS, MOTORES ELÉTRICOS E PAINÉIS DE COMANDO.



IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

523

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

PREGÃO ELETRONICO - Nº 009/2026

Processo Administrativo nº 06.005/2026

A empresa IMPERATRIZ BOMBAS LTDA, cujo CNPJ de Nº 02.938.020/0001-33, sediada na rua Senador Millet, 470 – Três Poderes, cep 65.903-215, na cidade de Imperatriz – MA, declara não possuir em seu quadro de pessoal, trabalhadores noturnos, em condições perigosas ou insalubre que sejam menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Imperatriz - MA, 25 de Março de 2026.

IMPERATRIZ
BOMBAS
LTDA:0293802
0000133

Assinado digitalmente por IMPERATRIZ
BOMBAS LTDA:02938020000133
ND: C=BR, CN=IMPERATRIZ BOMBAS
LTDA:02938020000133, L=Imperatriz,
O=(CP-Brasil), OU=videoconferencia,
ST=MA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2026.03.25 13:05:23-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2025.3.0

IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
02.938.020/0001-33
Manoel Messias Moreira Viana
159.216.973-20

End.: Rua Senador Millet, nº 470 – Três Poderes - CEP: 65.903-215 - IMPERATRIZ-MA
TEL: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - email: imperatriz_bombas@hotmail.com

VENDAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EM BOMBAS SUBMERSAS, MOTORES ELÉTRICOS E PAINÉIS DE COMANDO.



IMPERATRIZ BOMBAS – M.M.MOREIRA
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.938.020/0001-33

524

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO

A pessoa jurídica IMPERATRIZ BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.938.020/0001-33, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Manoel Messias Moreira Viana, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 672042, e do CPF n.º 159.216.973-20, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Imperatriz - MA, 25 de Março de 2026.

IMPERATRIZ
BOMBAS
LTDA:029380200
00133

Assinado digitalmente por IMPERATRIZ
BOMBAS LTDA:02938020000133
ND: C=BR, CN=IMPERATRIZ BOMBAS
LTDA:02938020000133, L=Imperatriz, O=
ICP-Brasil, OU=videoconferencia, ST=MA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.25 13:07:05-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2025.3.0

Imperatriz Bombas Ltda

02.938.020/0001-33

Manoel Messias Moreira Viana

159.216.973-20

End.: Rua Senador Millet, nº 470 – Três Poderes - CEP: 65.903-215 - IMPERATRIZ-MA
TEL: (99) 3523-1456/ (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - email: imperatriz_bombas@hotmail.com

VENDAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EM BOMBAS SUBMERSAS, MOTORES ELÉTRICOS E PAINÉIS DE COMANDO.

525

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2026

A empresa ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.318.489/0001-32, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2000, Bairro Centro, Imperatriz - Maranhão, CEP: 65903-280, para fins de participação no referido certame, através de seu representante legal da empresa COSME VIEIRA DIAS, portador(a) da CNH nº 00106083230-DETRAN/MA e CPF/MF nº 112.625.321-91, vem, por meio desta, apresentar sua Proposta Comercial conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência.

Conforme planilha e condições abaixo, já inclusas todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant.	MARCA	Unit.	V. Total
3	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 7,5CV 380V TRIFÁSICO	UND	3	LEÃO	R\$ 7.800,00	R\$ 23.400,00
16	TUBO GALVANIZADO 4" 6M BSP	UND	20	TUPER	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS	UND	68	TUPER	R\$ 1.000,00	R\$ 68.000,00
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS	UND	22	TUPY	R\$ 1.000,00	R\$ 22.000,00
19	LUVA GALVANIZADA 4" BSP	UND	20	TUPY	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
20	LUVA GALVANIZADA 3" BSP	UND	90	TUPY	R\$ 150,00	R\$ 13.500,00
21	LUVA GALVANIZADA 2 1/2" BSP	UND	10	TUPY	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
22	LUVA GALVANIZADA 2" BSP	UND	30	TUPY	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
23	LUVA GALVANIZADA 1 1/2" BSP	UND	30	TUPY	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
24	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 4" BSP	UND	5	TUPY	R\$ 144,00	R\$ 720,00
25	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3" BSP	UND	10	TUPY	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
26	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1/2" BSP	UND	5	TUPY	R\$ 83,00	R\$ 415,00
27	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2" BSP	UND	10	TUPY	R\$ 76,00	R\$ 760,00
28	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1/2" BSP	UND	10	TUPY	R\$ 37,00	R\$ 370,00

526

30	BUCHA RED. GALVANIZADA 3X2 1/2" BSP	UND	5	TUPY	R\$ 98,00	R\$ 490,00
31	BUCHA RED. GALVANIZADA 2.1/2 X 2" BSP	UND	5	TUPY	R\$ 52,00	R\$ 260,00
32	BUCHA RED. GALVANIZADA 2 X 1.1/2" BSP	UND	10	TUPY	R\$ 42,00	R\$ 420,00
33	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 4" BSP	UND	3	TUPY	R\$ 492,00	R\$ 1.476,00
34	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 3" BSP	UND	10	TUPY	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
36	LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2" BSP	UND	5	TUPY	R\$ 169,00	R\$ 845,00
37	LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 1.1/2" BSP	UND	5	TUPY	R\$ 109,40	R\$ 547,00
38	CURVA GALVANIZADA 4" BSP	UND	6	TUPY	R\$ 638,00	R\$ 3.828,00
39	CURVA GALVANIZADA 3" BSP	UND	10	TUPY	R\$ 308,00	R\$ 3.080,00
40	CURVA GALVANIZADA 2.1/2" BSP	UND	6	TUPY	R\$ 227,00	R\$ 1.362,00
41	CURVA GALVANIZADA 1.1/2" BSP	UND	6	TUPY	R\$ 95,00	R\$ 570,00
42	CURVA GALVANIZADA 2" BSP	UND	10	TUPY	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
43	TEE GALVANIZADO 3" BSP	UND	10	TUPY	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
44	TEE GALVANIZADO 2.1/2" BSP	UND	5	TUPY	R\$ 150,00	R\$ 750,00
45	TEE GALVANIZADO 2" BSP	UND	10	TUPY	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00
47	CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 1/4"	MTS	1.000	SIL	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
48	CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 5/16"	MTS	500	SIL	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
50	CABO ELÉTRICO PP 3X06	MTS	1.000	SIL	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
51	CABO ELÉTRICO PP 3X10	MTS	1.000	SIL	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 282.833,00

Valor Global: R\$ 282.833,00 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais)

DECLARAMOS que os itens serão de primeira qualidade, caso a nossa proposta seja aceita comprometemo-nos a fornecer os itens no prazo, local e condições previstos no edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos também em manter a validade desta proposta por um período não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar se sua apresentação. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Avenida Getúlio Vargas, nº 2000, Bairro Centro, Imperatriz - Maranhão, CEP: 65903-280



ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 03.318.489/0001-32

527

Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Declaramos que a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

C V COMERCIO DE
MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
LTDA:033184890
00132

Assinado de forma digital
por C V COMERCIO DE
MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
LTDA:03318489000132
Dados: 2026.03.26
14:57:57 -03'00'

Imperatriz – MA, 26 de março de 2026

ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 03.318.489/0001-32
COSME VIEIRA DIAS
Representante Legal

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores, pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na
PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

ENDEREÇO: RUA SENADOR MILLET, 470 - TRÊS PODERES

TELEFONE: (99)98279-0001

EMAIL: IMPERATRIZ_BOMBAS@HOTMAIL.COM

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO:

NOME: MANOEL MESSIAS MOREIRA VIANA

CPF: 159.216.973-20

RG: 672.042

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: VIÚVO

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO/SÓCIO ADMINISTRADOR

ENDEREÇO: RUA SOTÍRIOS DE ATENAS, Nº 4 - NOVA IMPERATRIZ

PROPOSTA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO

FABRICANTE/
MARCA

Unidade

QUANT.

R\$ UNITÁRIO

R\$ TOTAL

29	BUCHA RED. GALVANIZADA 4 x 3" BSP	TUPY	UND	5	R\$	72,00	R\$	360,00
35	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 2.1/2" BSP	TUPY	UND	5	R\$	182,05	R\$	910,25
46	TEE GALVANIZADO 1.1/2" BSP	TUPY	UND	10	R\$	24,50	R\$	245,00
49	CABO ELÉTRICO PP 3X16	CONDUMIG	MTS	800	R\$	45,72	R\$	36.576,00

VALOR GLOBAL: Trinta e oito mil e noventa e um reais e vinte e cinco centavos R\$ 38.091,25

A EMPRESA IMPERATRIZ BOMBAS LTDA DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS

3 PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, A CONTAR DO RECEBIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, TODAS AS ETAPAS DOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS,

Dados bancários: Bradesco

IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

Agência: 2365-5 Conta Corrente: 6358-4

IMPERATRIZ
BOMBAS
LTDA:029380200001
33

Assinado digitalmente por IMPERATRIZ
BOMBAS LTDA:02938020000133
ID: C=BR, CN=IMPERATRIZ BOMBAS
LTDA:02938020000133, L=Imperatriz, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia, ST=MA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.26 15:47:26-03:00
Foxit PDF Editor Versão: 2025.3.0

IMPERATRIZ - MA, 26 DE MARÇO DE 2026

IMPERATRIZ BOMBAS LTDA - MANOEL MESSIAS MOREIRA VIANA



IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 06.005/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP Nº 009/2026
ÓRGÃO: CAESI – Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA
RECORRENTE: IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
CNPJ: 02.938.020/0001-33
REPRESENTANTE LEGAL: MANOEL MESSIAS MOREIRA VIANA

I — DA TEMPESTIVIDADE

A empresa **IMPERATRIZ BOMBAS LTDA**, nos autos do procedimento licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com fundamento no art. 165, inciso I, da **Lei nº 14.133/2021**, em face da decisão que declarou a empresa **desclassificada** nos itens 01 a 15 do certame, conforme registro do sistema eletrônico em 26/03/2026.

O presente recurso é **tempestivo**, sendo apresentado dentro do prazo legal previsto no edital e na legislação aplicável.

II — SÍNTESE DOS FATOS

A Recorrente participou regularmente do Pregão Eletrônico supracitado, apresentando proposta comercial plenamente compatível com o objeto licitado e observando todas as exigências editalícias.

Após a etapa competitiva de lances, a proposta da Recorrente figurou entre as melhores classificadas, sendo então submetida à fase de **negociação e análise de exequibilidade**, momento em que o Pregoeiro solicitou esclarecimentos adicionais acerca da formação de preços apresentados.

Em atendimento integral à diligência administrativa, **mesmo em prazo exíguo de 2 horas**, a Recorrente apresentou:

- documento técnico explicativo em formato PDF;
- tabelas oficiais do fabricante, que justificam os valores disputados em comparação aos valores de mercado;
- Catálogos de curvas e preços dos equipamentos que esta Recorrente ofertara, necessário para demonstração de pontos de operação das bombas.

RUA SENADOR MILLET Nº 470 – TRÊS PODERES - CEP: 65.903-215 – IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - EMAIL: imperatriz_bombas@hotmail.com

SERVIÇOS DE REBOBINAMENTOS, DE BOMBAS SUBMERSAS EM GERAL, DE MOTORES ELÉTRICOS E MONTAGEM DE PAINÉIS DE COMANDO.



IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

Mesmo após o cumprimento integral da diligência e envio das informações requeridas, a Administração procedeu à **desclassificação da proposta**, retornando os itens à licitante subsequente e reabrindo negociação. 531

Entretanto, observa-se que a decisão não indicou objetivamente quais documentos apresentados deixaram de atender ao edital, tampouco apontou divergência técnica concreta entre os equipamentos ofertados e as especificações constantes do Termo de Referência, **mesmo após a realização de diligência destinada exatamente ao saneamento dessas dúvidas**.

Além disso, não houve nova solicitação de esclarecimento técnico, nem suspensão da sessão para análise minuciosa da documentação apresentada, além de desclassificação de itens que legalmente não caberiam diligência de inexequibilidade.

Por fim, a **Administração promoveu inovação indevida nas regras do certame, exigindo forma de comprovação técnica não prevista no edital nem no Termo de Referência**. Conforme será demonstrado, a decisão administrativa encontra-se **eivada de vícios formais e materiais**, violando frontalmente princípios estruturantes da Lei nº 14.133/2021.

III - DA NATUREZA DA DECISÃO RECORRIDA – DESCCLASSIFICAÇÃO E NÃO INABILITAÇÃO

O registro operacional do sistema demonstra que:

- não houve convocação para apresentação de documentos de habilitação;
- não foi aberta fase de habilitação até então;
- não houve análise documental típica de habilitação jurídica, fiscal ou técnica.

Logo, a decisão administrativa caracteriza-se juridicamente como **desclassificação da proposta**. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a desclassificação somente pode ocorrer quando houver:

- descumprimento objetivo do edital;
- incompatibilidade comprovada da proposta;
- inexequibilidade devidamente demonstrada.

Nenhuma dessas hipóteses foi configurada. A Administração afastou a proposta da Recorrente com base em avaliação subjetiva, desvinculada de critérios previamente definidos no edital ou no Termo de Referência.

RUA SENADOR MILLET Nº 470 – TRÊS PODERES - CEP: 65.903-215 – IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - EMAIL: imperatriz_bombas@hotmail.com

SERVIÇOS DE REBOBINAMENTOS, DE BOMBAS SUBMERSAS EM GERAL, DE MOTORES ELÉTRICOS E MONTAGEM DE
PAINÉIS DE COMANDO.



IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

IV - DA AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIAS TÉCNICAS OBJETIVAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

A análise sistemática do edital e, especialmente, do Termo de Referência revela aspecto central para o deslinde da controvérsia:

não existe previsão objetiva exigindo apresentação de:

- tabelas de curvas técnicas;
- planilhas específicas do fabricante;
- modelo determinado de comprovação técnica prévia;
- documentação técnica detalhada dos equipamentos na fase de proposta.

O Termo de Referência limita-se à descrição funcional do objeto, sem estabelecer parâmetros documentais técnicos obrigatórios.

Diversas passagens do edital mencionam que esclarecimentos poderiam ser encontrados no Termo de Referência; contudo, ao examiná-lo integralmente, verifica-se inexistir definição clara acerca das exigências posteriormente cobradas na diligência.

Assim, a desclassificação ocorreu com base em **critério não previsto previamente**, o que viola frontalmente:

- o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
- o princípio do julgamento objetivo;
- o princípio da segurança jurídica.

A Administração não pode criar exigências durante o julgamento.

V - DO JULGAMENTO OBJETIVO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O procedimento licitatório é regido pelo princípio do julgamento objetivo, previsto na Lei nº 14.133/2021. A Administração encontra-se estritamente vinculada às regras previamente estabelecidas.

Segundo a doutrina de **Marçal Justen Filho**:

“O edital constitui a lei interna da licitação, não sendo lícito à Administração inovar critérios após a abertura da disputa.”
(JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à*

RUA SENADOR MILLET Nº 470 – TRÊS PODERES - CEP: 65.903-215 – IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - EMAIL: imperatriz_bombas@hotmail.com

SERVIÇOS DE REBOBINAMENTOS, DE BOMBAS SUBMERSAS EM GERAL, DE MOTORES ELÉTRICOS E MONTAGEM DE
PAINÉIS DE COMANDO.



IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

*Lei de Licitações e Contratos
Administrativos. Thomson Reuters,
2023).*

533

Quando o edital não define critérios técnicos específicos, não é juridicamente admissível excluir proposta com base em expectativa subjetiva do julgador. A decisão recorrida acabou por transformar uma diligência esclarecedora em verdadeiro instrumento eliminatório.

VI - DA DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA E SEU CARÁTER SANEADOR

A própria Administração reconheceu dúvidas sanáveis ao instaurar diligência. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 possui finalidade clara:

- esclarecer
- complementar
- sanear informações

Jamais servir como mecanismo preparatório para desclassificação.

A doutrina de **Ronny Charles Lopes de Torres** é categórica:

“A diligência destina-se ao saneamento do processo e à ampliação da competitividade, não podendo ser utilizada como instrumento de exclusão automática do licitante.”
(TORRES, Ronny Charles Lopes de. *Leis de Licitações Públicas Comentadas*. JusPodivm, 2023).

Logo, não se trata de ausência documental, mas de interpretação subjetiva acerca da organização das informações técnicas — situação que deveria ser tratada mediante saneamento, conforme item 11.9 do edital.

No presente certame:

- a empresa foi diligenciada;
- respondeu dentro do prazo;
- apresentou documentação técnica e justificativas;
- não recebeu nova oportunidade de esclarecimento.

RUA SENADOR MILLET Nº 470 – TRÊS PODERES - CEP: 65.903-215 – IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - EMAIL: imperatriz_bombas@hotmail.com

SERVIÇOS DE REBOBINAMENTOS, DE BOMBAS SUBMERSAS EM GERAL, DE MOTORES ELÉTRICOS E MONTAGEM DE PAINÉIS DE COMANDO.



IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

A Administração, portanto, **interrompeu o dever de cooperação processual**, convertendo a diligência em mecanismo eliminatório. Tal conduta viola frontalmente o princípio do formalismo moderado. 534

A diligência realizada possui finalidade legal clara: **esclarecer dúvidas**, jamais eliminar licitantes. A Lei nº 14.133/2021 permite expressamente a realização de diligências para complementar informações, sanar imperfeições formais ou confirmar exequibilidade.

A Recorrente respondeu integralmente à diligência, apresentando documentação complementar técnica e comercial suficientes para análise da Administração. Portanto, não houve omissão, recusa ou descumprimento e a decisão administrativa ignorou o conteúdo efetivamente apresentado.

VII - DA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

A presunção de inexecutabilidade exige prova concreta e a Administração deve demonstrar tecnicamente que:

- o preço inviabiliza a execução contratual; ou
- os custos mínimos não são atendidos.

No presente caso, ocorreu o oposto. A Recorrente comprovou:

- aderência aos valores de mercado através de tabela de preços de fábrica;
- compatibilidade econômica e técnica através das mesmas.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica quando afirma que o entendimento de que a inexecutabilidade de preços não pode ser presumida, mas sim comprovada mediante análise técnica fundamentada, que é consolidado pelo acórdão:

“A análise de propostas deve conduzir a uma presunção relativa de inexecutabilidade de preços, pois sempre haverá a possibilidade de o licitante comprovar sua capacidade de bem executar os preços propostos, atendendo satisfatoriamente ao interesse da Administração. A desclassificação de proposta por inexecutabilidade deve ser bem fundamentada em análise técnica que demonstre a inviabilidade de execução.” (TCU,

RUA SENADOR MILLET Nº 470 – TRÊS PODERES - CEP: 65.903-215 – IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - EMAIL: imperatriz_bombas@hotmail.com

SERVIÇOS DE REBOBINAMENTOS, DE BOMBAS SUBMERSAS EM GERAL, DE MOTORES ELÉTRICOS E MONTAGEM DE PAINÉIS DE COMANDO.



IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

Acórdão 964/2010 – Primeira Câmara,
Relator Min. Weder de Oliveira,
Jurisprudência Seleccionada 57716).

535

Sem demonstração objetiva, a desclassificação torna-se arbitrária. A Administração considerou os valores inferiores a 70% do estimado, contudo, a Lei nº 14.133/2021 não estabelece presunção absoluta de inexecutabilidade. O percentual serve apenas como **indicador de alerta**, não como motivo automático de desclassificação.

Cumpram-se destacar que a recorrente apresentou, dentro do prazo de diligência, documentação técnica composta por justificativa de executabilidade através de tabelas demonstrativas de preços, juntamente aos catálogos de curvas técnicas oficiais do fabricante contendo os regimes de operação dos equipamentos ofertados.

Assim, os elementos necessários à verificação do atendimento técnico estavam efetivamente presentes nos documentos apresentados, sendo eventual necessidade de organização ou correlação específica mera questão formal, plenamente sanável mediante diligência complementar, medida compatível com o princípio do formalismo moderado previsto na Lei nº 14.133/2021.

A desclassificação direta, sem oportunizar esclarecimento adicional, acabou por restringir indevidamente a competitividade do certame, apesar da existência de documentação suficiente para análise técnica e de que a Recorrente demonstrou a viabilidade de fornecimento e compatibilidade com custos reais de mercado através de tabela de fábrica

O TCU afirma:

“Preço inferior ao estimado não caracteriza, por si só, inexecutabilidade.”
(TCU, Acórdão nº 325/2007 – Plenário).

Não houve demonstração objetiva de inexecutabilidade, mas apenas juízo conclusivo sem fundamentação técnica individualizada. Sem a prova objetiva de impossibilidade contratual, a desclassificação é ilegal.

VIII – DO EXCESSO DE FORMALISMO ADMINISTRATIVO

A doutrina administrativa consolidou o conceito de **formalismo moderado**, segundo o qual as formas processuais existem para garantir segurança jurídica — e não para eliminar competidores aptos.

Segundo **Marçal Justen Filho**:

RUA SENADOR MILLET Nº 470 – TRÊS PODERES - CEP: 65.903-215 – IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - EMAIL: imperatriz_bombas@hotmail.com

SERVIÇOS DE REBOBINAMENTOS, DE BOMBAS SUBMERSAS EM GERAL, DE MOTORES ELÉTRICOS E MONTAGEM DE
PAINÉIS DE COMANDO.



IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

“O procedimento licitatório não pode transformar-se em armadilha formal destinada a excluir licitantes por falhas irrelevantes.”
(JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. Thomson Reuters, 2022).

536

O formalismo somente se justifica quando necessário para:

- assegurar igualdade;
- evitar fraude;
- preservar a competitividade.

Não é juridicamente admissível utilizar exigências formais como fundamento para afastar proposta potencialmente mais vantajosa sem demonstração objetiva de prejuízo à Administração.

No presente caso, não houve qualquer demonstração de:

- impossibilidade técnica do fornecimento;
- inexecutabilidade comprovada;
- descumprimento material das especificações.

Houve apenas alegação genérica de ausência de “correlação técnica objetiva”. Tal fundamentação revela **formalismo decisório**, não julgamento técnico efetivo e a moderna jurisprudência administrativa rejeita decisões baseadas em formalismo exagerado.

Conforme ensina **Rafael Carvalho Rezende Oliveira**:

“O formalismo não pode prevalecer sobre a busca da proposta mais vantajosa.”

A decisão administrativa que culminou na desclassificação da proposta apresentada pela empresa recorrente revela inequívoco **excesso de formalismo**, incompatível com o regime jurídico das licitações públicas contemporâneas e com os princípios estruturantes introduzidos pela Lei nº 14.133.

Outro aspecto que evidencia o excesso de formalismo reside na **generalidade da motivação administrativa**. A decisão limitou-se a afirmar:

- “inconsistências na exequibilidade”;
- “ausência de correlação técnica objetiva”.

Todavia, não indicou:

RUA SENADOR MILLET Nº 470 – TRÊS PODERES - CEP: 65.903-215 – IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - EMAIL: imperatriz_bombas@hotmail.com

SERVIÇOS DE REBOBINAMENTOS, DE BOMBAS SUBMERSAS EM GERAL, DE MOTORES ELÉTRICOS E MONTAGEM DE PAINÉIS DE COMANDO.



IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

- qual parâmetro técnico foi descumprido;
- qual item apresentou incompatibilidade;
- qual dado técnico estaria incorreto;
- qual cálculo tornaria inexequível a proposta.

53x

A jurisprudência administrativa exige motivação específica e individualizada.

Segundo **Maria Sylvia Zanella Di Pietro**:

“A motivação administrativa deve ser clara, suficiente e demonstrar a relação lógica entre os fatos e a decisão adotada.”
(DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. Atlas, 2022).

Sem motivação técnica concreta, a desclassificação transforma-se em ato arbitrário.

A Recorrente demonstrou capacidade técnica, econômica e operacional. A eventual dificuldade interpretativa acerca da organização das tabelas apresentadas não constitui fundamento jurídico válido para exclusão da proposta. O procedimento licitatório existe para selecionar a **melhor contratação pública**, e não para excluir participantes por critérios meramente formais ou subjetivos.

VIII – DO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE E DA QUEBRA DA ISONOMIA ENTRE LICITANTES

A Lei nº 14.133/2021 busca ampliar a competição e selecionar a proposta mais vantajosa. A exclusão de licitante que:

- apresentou menor preço;
- respondeu diligência;
- forneceu documentação técnica,

sem fundamentação específica, viola o interesse público.

O TCU já decidiu:

“A Administração deve evitar formalismo excessivo que restrinja a competitividade.”
(TCU, Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário).

RUA SENADOR MILLET Nº 470 – TRÊS PODERES - CEP: 65.903-215 – IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - EMAIL: imperatriz_bombas@hotmail.com

SERVIÇOS DE REBOBINAMENTOS, DE BOMBAS SUBMERSAS EM GERAL, DE MOTORES ELÉTRICOS E MONTAGEM DE PAINÉIS DE COMANDO.



IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

Outro ponto relevante reside na consequência prática da decisão. Ao desclassificar a proposta da Recorrente sem fundamento objetivo, a Administração:

- afastou a proposta mais competitiva;
- restabeleceu valores superiores;
- restringiu a competitividade do certame.

A licitação deve privilegiar a ampla competição e a economicidade. A eliminação indevida de licitante afronta diretamente tais princípios.

IX – DOS VÍCIOS DO EDITAL NÃO IMPUGNADOS E SUA ANÁLISE EM SEDE RECURSAL

Ainda que o edital não tenha sido impugnado previamente, a jurisprudência admite o controle de legalidade durante o recurso administrativo quando o vício apenas se revela na aplicação concreta das regras.

A Recorrente somente tomou ciência da inexistência de critérios objetivos quando passou a sofrer exigências não previstas durante o julgamento da proposta. Portanto, não há preclusão administrativa e a Administração possui o dever permanente de autotutela, podendo corrigir atos ilegais a qualquer momento.

X - DO PRAZO EXÍGUO CONCEDIDO NA DILIGÊNCIA

O **edital** prevê expressamente que, havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos, o Agente de Contratação poderá suspender a sessão para avaliação adequada. Contudo:

- foi concedido prazo extremamente reduzido (2 horas);
- foram solicitados documentos técnicos complexos;
- não houve suspensão da sessão para análise técnica aprofundada.

Tal prazo revela-se manifestamente desproporcional. A doutrina administrativa reconhece que a diligência deve observar razoabilidade e proporcionalidade.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello:

“A atuação administrativa deve guardar proporcionalidade entre

RUA SENADOR MILLET Nº 470 – TRÊS PODERES - CEP: 65.903-215 – IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - EMAIL: imperatriz_bombas@hotmail.com

SERVIÇOS DE REBOBINAMENTOS, DE BOMBAS SUBMERSAS EM GERAL, DE MOTORES ELÉTRICOS E MONTAGEM DE
PAINÉIS DE COMANDO.



IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

meio e finalidade.”
(BANDEIRA DE MELLO, Celso
Antônio. *Curso de Direito Administrativo*.
Malheiros, 2023).

539

A exigência de documentação técnica complexa em prazo extremamente reduzido compromete a competitividade do certame. A Administração optou pelo procedimento mais restritivo, contrariando previsão expressa do próprio edital.

XI - CONSEQUÊNCIAS DO FORMALISMO EXCESSIVO NO CASO CONCRETO

No presente certame, o formalismo excessivo produziu efeitos incompatíveis com a legalidade:

- desconsiderou documentação apresentada;
- ignorou a boa-fé da licitante;
- afastou proposta potencialmente mais vantajosa;
- suprimiu oportunidade de saneamento efetivo;
- aplicou penalidade máxima sem fundamentação técnica individualizada.

A decisão administrativa, portanto, deixou de observar o modelo cooperativo previsto pela Lei nº 14.133/2021.

XII — DA NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO

Diante dos vícios demonstrados, verifica-se:

- ausência de motivação específica;
- cerceamento de defesa;
- julgamento não individualizado;
- exigência não prevista no edital;
- prazo desproporcional;
- erro procedimental.

Nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021, atos administrativos ilegais devem ser anulados pela própria Administração.

XIII — DOS PEDIDOS

RUA SENADOR MILLET Nº 470 - TRÊS PODERES - CEP: 65.903-215 - IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - EMAIL: imperatriz_bombas@hotmail.com

SERVIÇOS DE REBOBINAMENTOS, DE BOMBAS SUBMERSAS EM GERAL, DE MOTORES ELÉTRICOS E MONTAGEM DE
PAINÉIS DE COMANDO.



IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

Diante do exposto, requer:

1. O **conhecimento e provimento** do presente Recurso Administrativo;
2. A **anulação da decisão** que declarou a Recorrente desclassificada dos itens de 01 a 15;
3. A **reintegração da proposta** desclassificada da empresa IMPERATRIZ BOMBAS LTDA ao certame;
4. A realização de **nova análise técnica devidamente motivada**;
5. A observância dos princípios da motivação, competitividade e julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021.

VI — REQUERIMENTOS FINAIS

Requer-se que todas as comunicações sejam realizadas via sistema eletrônico do certame.

Por fim, espera a Recorrente que a Administração reveja o ato praticado, restaurando a legalidade do procedimento licitatório e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Nestes termos, pede deferimento


IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
CNPJ: 02.938.020/0001-33
Manoel Messias Moreira Viana
CPF: 159.216.973.20

Imperatriz – MA, 30 de Março de 2026

IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

MANOEL MESSIAS MOREIRA VIANA

Sócio-administrador

RUA SENADOR MILLET Nº 470 – TRÊS PODERES - CEP: 65.903-215 – IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - EMAIL: imperatriz_bombas@hotmail.com

SERVIÇOS DE REBOBINAMENTOS, DE BOMBAS SUBMERSAS EM GERAL, DE MOTORES ELÉTRICOS E MONTAGEM DE
PAINÉIS DE COMANDO.



IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

541

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 06.005/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP Nº 009/2026
ÓRGÃO: CAESI – Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA
RECORRENTE: IMPERATRIZ BOMBAS LTDA
CNPJ: 02.938.020/0001-33
REPRESENTANTE LEGAL: MANOEL MESSIAS MOREIRA VIANA

I — DA TEMPESTIVIDADE

A empresa **IMPERATRIZ BOMBAS LTDA**, nos autos do procedimento licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com fundamento no art. 165, inciso I, da **Lei nº 14.133/2021**, em face da decisão que declarou a empresa **desclassificada** nos itens 01 a 15 do certame, conforme registro do sistema eletrônico em 26/03/2026.

O presente recurso é **tempestivo**, sendo apresentado dentro do prazo legal previsto no edital e na legislação aplicável.

II — SÍNTESE DOS FATOS

A Recorrente participou regularmente do Pregão Eletrônico supracitado, apresentando proposta comercial plenamente compatível com o objeto licitado e observando todas as exigências editalícias.

Após a etapa competitiva de lances, a proposta da Recorrente figurou entre as melhores classificadas, sendo então submetida à fase de **negociação e análise de exequibilidade**, momento em que o Pregoeiro solicitou esclarecimentos adicionais acerca da formação de preços apresentados.

Em atendimento integral à diligência administrativa, **mesmo em prazo exíguo de 2 horas**, a Recorrente apresentou:

- documento técnico explicativo em formato PDF;
- tabelas oficiais do fabricante, que justificam os valores disputados em comparação aos valores de mercado;
- Catálogos de curvas e preços dos equipamentos que esta Recorrente ofertara, necessário para demonstração de pontos de operação das bombas.

RUA SENADOR MILLET Nº 470 – TRÊS PODERES - CEP: 65.903-215 – IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - EMAIL: imperatriz_bombas@hotmail.com

SERVIÇOS DE REBOBINAMENTOS, DE BOMBAS SUBMERSAS EM GERAL, DE MOTORES ELÉTRICOS E MONTAGEM DE PAINÉIS DE COMANDO.



IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

Mesmo após o cumprimento integral da diligência e envio das informações requeridas, a Administração procedeu à **desclassificação da proposta**, retornando os itens à licitante subsequente e reabrindo negociação. 542

Entretanto, observa-se que a decisão não indicou objetivamente quais documentos apresentados deixaram de atender ao edital, tampouco apontou divergência técnica concreta entre os equipamentos ofertados e as especificações constantes do Termo de Referência, **mesmo após a realização de diligência destinada exatamente ao saneamento dessas dúvidas.**

Além disso, não houve nova solicitação de esclarecimento técnico, nem suspensão da sessão para análise minuciosa da documentação apresentada, além de desclassificação de itens que legalmente não caberiam diligência de inexequibilidade.

Por fim, a **Administração promoveu inovação indevida nas regras do certame, exigindo forma de comprovação técnica não prevista no edital nem no Termo de Referência.** Conforme será demonstrado, a decisão administrativa encontra-se **eivada de vícios formais e materiais**, violando frontalmente princípios estruturantes da Lei nº 14.133/2021.

III - DA NATUREZA DA DECISÃO RECORRIDA – DESCCLASSIFICAÇÃO E NÃO INABILITAÇÃO

O registro operacional do sistema demonstra que:

- não houve convocação para apresentação de documentos de habilitação;
- não foi aberta fase de habilitação até então;
- não houve análise documental típica de habilitação jurídica, fiscal ou técnica.

Logo, a decisão administrativa caracteriza-se juridicamente como **desclassificação da proposta**. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a desclassificação somente pode ocorrer quando houver:

- descumprimento objetivo do edital;
- incompatibilidade comprovada da proposta;
- inexequibilidade devidamente demonstrada.

Nenhuma dessas hipóteses foi configurada. A Administração afastou a proposta da Recorrente com base em avaliação subjetiva, desvinculada de critérios previamente definidos no edital ou no Termo de Referência.

RUA SENADOR MILLET Nº 470 – TRÊS PODERES - CEP: 65.903-215 – IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - EMAIL: imperatriz_bombas@hotmail.com

SERVIÇOS DE REBOBINAMENTOS, DE BOMBAS SUBMERSAS EM GERAL, DE MOTORES ELÉTRICOS E MONTAGEM DE
PAINÉIS DE COMANDO.



IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

IV - DA AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIAS TÉCNICAS OBJETIVAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

A análise sistemática do edital e, especialmente, do Termo de Referência revela aspecto central para o deslinde da controvérsia:

não existe previsão objetiva exigindo apresentação de:

- tabelas de curvas técnicas;
- planilhas específicas do fabricante;
- modelo determinado de comprovação técnica prévia;
- documentação técnica detalhada dos equipamentos na fase de proposta.

O Termo de Referência limita-se à descrição funcional do objeto, sem estabelecer parâmetros documentais técnicos obrigatórios.

Diversas passagens do edital mencionam que esclarecimentos poderiam ser encontrados no Termo de Referência; contudo, ao examiná-lo integralmente, verifica-se inexistir definição clara acerca das exigências posteriormente cobradas na diligência.

Assim, a desclassificação ocorreu com base em **critério não previsto previamente**, o que viola frontalmente:

- o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
- o princípio do julgamento objetivo;
- o princípio da segurança jurídica.

A Administração não pode criar exigências durante o julgamento.

V - DO JULGAMENTO OBJETIVO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O procedimento licitatório é regido pelo princípio do julgamento objetivo, previsto na Lei nº 14.133/2021. A Administração encontra-se estritamente vinculada às regras previamente estabelecidas.

Segundo a doutrina de **Marçal Justen Filho**:

“O edital constitui a lei interna da licitação, não sendo lícito à Administração inovar critérios após a abertura da disputa.”
(JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à*

RUA SENADOR MILLET Nº 470 – TRÊS PODERES - CEP: 65.903-215 – IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - EMAIL: imperatriz_bombas@hotmail.com

SERVIÇOS DE REBOBINAMENTOS, DE BOMBAS SUBMERSAS EM GERAL, DE MOTORES ELÉTRICOS E MONTAGEM DE
PAINÉIS DE COMANDO.



IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

*Lei de Licitações e Contratos
Administrativos. Thomson Reuters,
2023).*

544

Quando o edital não define critérios técnicos específicos, não é juridicamente admissível excluir proposta com base em expectativa subjetiva do julgador. A decisão recorrida acabou por transformar uma diligência esclarecedora em verdadeiro instrumento eliminatório.

VI - DA DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA E SEU CARÁTER SANEADOR

A própria Administração reconheceu dúvidas sanáveis ao instaurar diligência. A diligência prevista na Lei nº 14.133/2021 possui finalidade clara:

- esclarecer
- complementar
- sanear informações

Jamais servir como mecanismo preparatório para desclassificação.

A doutrina de **Ronny Charles Lopes de Torres** é categórica:

“A diligência destina-se ao saneamento do processo e à ampliação da competitividade, não podendo ser utilizada como instrumento de exclusão automática do licitante.”
(TORRES, Ronny Charles Lopes de. *Leis de Licitações Públicas Comentadas*. JusPodivm, 2023).

Logo, não se trata de ausência documental, mas de interpretação subjetiva acerca da organização das informações técnicas — situação que deveria ser tratada mediante saneamento, conforme item 11.9 do edital.

No presente certame:

- a empresa foi diligenciada;
- respondeu dentro do prazo;
- apresentou documentação técnica e justificativas;
- não recebeu nova oportunidade de esclarecimento.

RUA SENADOR MILLET Nº 470 – TRÊS PODERES - CEP: 65.903-215 – IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - EMAIL: imperatriz_bombas@hotmail.com

SERVIÇOS DE REBOBINAMENTOS, DE BOMBAS SUBMERSAS EM GERAL, DE MOTORES ELÉTRICOS E MONTAGEM DE
PAINÉIS DE COMANDO.



IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

A Administração, portanto, **interrompeu o dever de cooperação processual**, convertendo a diligência em mecanismo eliminatório. Tal conduta viola frontalmente o princípio do formalismo moderado. SHS

A diligência realizada possui finalidade legal clara: **esclarecer dúvidas**, jamais eliminar licitantes. A Lei nº 14.133/2021 permite expressamente a realização de diligências para complementar informações, sanar imperfeições formais ou confirmar exequibilidade.

A Recorrente respondeu integralmente à diligência, apresentando documentação complementar técnica e comercial suficientes para análise da Administração. Portanto, não houve omissão, recusa ou descumprimento e a decisão administrativa ignorou o conteúdo efetivamente apresentado.

VII - DA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

A presunção de inexecuibilidade exige prova concreta e a Administração deve demonstrar tecnicamente que:

- o preço inviabiliza a execução contratual; ou
- os custos mínimos não são atendidos.

No presente caso, ocorreu o oposto. A Recorrente comprovou:

- aderência aos valores de mercado através de tabela de preços de fábrica;
- compatibilidade econômica e técnica através das mesmas.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica quando afirma que o entendimento de que a inexecuibilidade de preços não pode ser presumida, mas sim comprovada mediante análise técnica fundamentada, que é consolidado pelo acórdão:

“A análise de propostas deve conduzir a uma presunção relativa de inexecuibilidade de preços, pois sempre haverá a possibilidade de o licitante comprovar sua capacidade de bem executar os preços propostos, atendendo satisfatoriamente ao interesse da Administração. A desclassificação de proposta por inexecuibilidade deve ser bem fundamentada em análise técnica que demonstre a inviabilidade de execução.” (TCU,

RUA SENADOR MILLET Nº 470 - TRÊS PODERES - CEP: 65.903-215 - IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - EMAIL: imperatriz_bombas@hotmail.com

SERVIÇOS DE REBOBINAMENTOS, DE BOMBAS SUBMERSAS EM GERAL, DE MOTORES ELÉTRICOS E MONTAGEM DE
PAINÉIS DE COMANDO.



IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

Acórdão 964/2010 – Primeira Câmara,
Relator Min. Weder de Oliveira,
Jurisprudência Seleccionada 57716).

546

Sem demonstração objetiva, a desclassificação torna-se arbitrária. A Administração considerou os valores inferiores a 70% do estimado, contudo, a Lei nº 14.133/2021 não estabelece presunção absoluta de inexecutabilidade. O percentual serve apenas como **indicador de alerta**, não como motivo automático de desclassificação.

Cumprido destacar que a recorrente apresentou, dentro do prazo de diligência, documentação técnica composta por justificativa de executabilidade através de tabelas demonstrativas de preços, juntamente aos catálogos de curvas técnicas oficiais do fabricante contendo os regimes de operação dos equipamentos ofertados.

Assim, os elementos necessários à verificação do atendimento técnico estavam efetivamente presentes nos documentos apresentados, sendo eventual necessidade de organização ou correlação específica mera questão formal, plenamente sanável mediante diligência complementar, medida compatível com o princípio do formalismo moderado previsto na Lei nº 14.133/2021.

A desclassificação direta, sem oportunizar esclarecimento adicional, acabou por restringir indevidamente a competitividade do certame, apesar da existência de documentação suficiente para análise técnica e de que a Recorrente demonstrou a viabilidade de fornecimento e compatibilidade com custos reais de mercado através de tabela de fábrica

O TCU afirma:

“Preço inferior ao estimado não caracteriza, por si só, inexecutabilidade.”
(TCU, Acórdão nº 325/2007 – Plenário).

Não houve demonstração objetiva de inexecutabilidade, mas apenas juízo conclusivo sem fundamentação técnica individualizada. Sem a prova objetiva de impossibilidade contratual, a desclassificação é ilegal.

VIII – DO EXCESSO DE FORMALISMO ADMINISTRATIVO

A doutrina administrativa consolidou o conceito de **formalismo moderado**, segundo o qual as formas processuais existem para garantir segurança jurídica — e não para eliminar competidores aptos.

Segundo **Marçal Justen Filho**:

RUA SENADOR MILLET Nº 470 – TRÊS PODERES - CEP: 65.903-215 – IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - EMAIL: imperatriz_bombas@hotmail.com

SERVIÇOS DE REBOBINAMENTOS, DE BOMBAS SUBMERSAS EM GERAL, DE MOTORES ELÉTRICOS E MONTAGEM DE
PAINÉIS DE COMANDO.



IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

547
“O procedimento licitatório não pode transformar-se em armadilha formal destinada a excluir licitantes por falhas irrelevantes.”
(JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. Thomson Reuters, 2022).

O formalismo somente se justifica quando necessário para:

- assegurar igualdade;
- evitar fraude;
- preservar a competitividade.

Não é juridicamente admissível utilizar exigências formais como fundamento para afastar proposta potencialmente mais vantajosa sem demonstração objetiva de prejuízo à Administração.

No presente caso, não houve qualquer demonstração de:

- impossibilidade técnica do fornecimento;
- inequibibilidade comprovada;
- descumprimento material das especificações.

Houve apenas alegação genérica de ausência de “correlação técnica objetiva”. Tal fundamentação revela **formalismo decisório**, não julgamento técnico efetivo e a moderna jurisprudência administrativa rejeita decisões baseadas em formalismo exagerado.

Conforme ensina **Rafael Carvalho Rezende Oliveira**:

“O formalismo não pode prevalecer sobre a busca da proposta mais vantajosa.”

A decisão administrativa que culminou na desclassificação da proposta apresentada pela empresa recorrente revela inequívoco **excesso de formalismo**, incompatível com o regime jurídico das licitações públicas contemporâneas e com os princípios estruturantes introduzidos pela Lei nº 14.133.

Outro aspecto que evidencia o excesso de formalismo reside na **generalidade da motivação administrativa**. A decisão limitou-se a afirmar:

- “inconsistências na exequibilidade”;
- “ausência de correlação técnica objetiva”.

Todavia, não indicou:

RUA SENADOR MILLET Nº 470 – TRÊS PODERES - CEP: 65.903-215 – IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - EMAIL: imperatriz_bombas@hotmail.com

SERVIÇOS DE REBOBINAMENTOS, DE BOMBAS SUBMERSAS EM GERAL, DE MOTORES ELÉTRICOS E MONTAGEM DE
PAINÉIS DE COMANDO.



IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

- qual parâmetro técnico foi descumprido;
- qual item apresentou incompatibilidade;
- qual dado técnico estaria incorreto;
- qual cálculo tornaria inexequível a proposta.

548

A jurisprudência administrativa exige motivação específica e individualizada.

Segundo **Maria Sylvia Zanella Di Pietro**:

“A motivação administrativa deve ser clara, suficiente e demonstrar a relação lógica entre os fatos e a decisão adotada.”
(DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. Atlas, 2022).

Sem motivação técnica concreta, a desclassificação transforma-se em ato arbitrário.

A Recorrente demonstrou capacidade técnica, econômica e operacional. A eventual dificuldade interpretativa acerca da organização das tabelas apresentadas não constitui fundamento jurídico válido para exclusão da proposta. O procedimento licitatório existe para selecionar a **melhor contratação pública**, e não para excluir participantes por critérios meramente formais ou subjetivos.

VIII – DO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE E DA QUEBRA DA ISONOMIA ENTRE LICITANTES

A Lei nº 14.133/2021 busca ampliar a competição e selecionar a proposta mais vantajosa. A exclusão de licitante que:

- apresentou menor preço;
- respondeu diligência;
- forneceu documentação técnica,

sem fundamentação específica, viola o interesse público.

O TCU já decidiu:

“A Administração deve evitar formalismo excessivo que restrinja a competitividade.”
(TCU, Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário).

RUA SENADOR MILLET Nº 470 – TRÊS PODERES - CEP: 65.903-215 – IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - EMAIL: imperatriz_bombas@hotmail.com

SERVIÇOS DE REBOBINAMENTOS, DE BOMBAS SUBMERSAS EM GERAL, DE MOTORES ELÉTRICOS E MONTAGEM DE PAINÉIS DE COMANDO.



IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

Outro ponto relevante reside na consequência prática da decisão. Ao desclassificar a proposta da Recorrente sem fundamento objetivo, a Administração:

- afastou a proposta mais competitiva;
- restabeleceu valores superiores;
- restringiu a competitividade do certame.

A licitação deve privilegiar a ampla competição e a economicidade. A eliminação indevida de licitante afronta diretamente tais princípios.

IX – DOS VÍCIOS DO EDITAL NÃO IMPUGNADOS E SUA ANÁLISE EM SEDE RECURSAL

Ainda que o edital não tenha sido impugnado previamente, a jurisprudência admite o controle de legalidade durante o recurso administrativo quando o vício apenas se revela na aplicação concreta das regras.

A Recorrente somente tomou ciência da inexistência de critérios objetivos quando passou a sofrer exigências não previstas durante o julgamento da proposta. Portanto, não há preclusão administrativa e a Administração possui o dever permanente de autotutela, podendo corrigir atos ilegais a qualquer momento.

X - DO PRAZO EXÍGUO CONCEDIDO NA DILIGÊNCIA

O **edital** prevê expressamente que, havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos, o Agente de Contratação poderá suspender a sessão para avaliação adequada. Contudo:

- foi concedido prazo extremamente reduzido (2 horas);
- foram solicitados documentos técnicos complexos;
- não houve suspensão da sessão para análise técnica aprofundada.

Tal prazo revela-se manifestamente desproporcional. A doutrina administrativa reconhece que a diligência deve observar razoabilidade e proporcionalidade.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello:

“A atuação administrativa deve guardar proporcionalidade entre

RUA SENADOR MILLET Nº 470 – TRÊS PODERES - CEP: 65.903-215 – IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - EMAIL: imperatriz_bombas@hotmail.com

SERVIÇOS DE REBOBINAMENTOS, DE BOMBAS SUBMERSAS EM GERAL, DE MOTORES ELÉTRICOS E MONTAGEM DE
PAINÉIS DE COMANDO.



IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

meio e finalidade.”
(BANDEIRA DE MELLO, Celso
Antônio. *Curso de Direito Administrativo*.
Malheiros, 2023).

550

A exigência de documentação técnica complexa em prazo extremamente reduzido compromete a competitividade do certame. A Administração optou pelo procedimento mais restritivo, contrariando previsão expressa do próprio edital.

XI - CONSEQUÊNCIAS DO FORMALISMO EXCESSIVO NO CASO CONCRETO

No presente certame, o formalismo excessivo produziu efeitos incompatíveis com a legalidade:

- desconsiderou documentação apresentada;
- ignorou a boa-fé da licitante;
- afastou proposta potencialmente mais vantajosa;
- suprimiu oportunidade de saneamento efetivo;
- aplicou penalidade máxima sem fundamentação técnica individualizada.

A decisão administrativa, portanto, deixou de observar o modelo cooperativo previsto pela Lei nº 14.133/2021.

XII — DA NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO

Diante dos vícios demonstrados, verifica-se:

- ausência de motivação específica;
- cerceamento de defesa;
- julgamento não individualizado;
- exigência não prevista no edital;
- prazo desproporcional;
- erro procedimental.

Nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021, atos administrativos ilegais devem ser anulados pela própria Administração.

XIII — DOS PEDIDOS

RUA SENADOR MILLET Nº 470 – TRÊS PODERES - CEP: 65.903-215 – IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - EMAIL: imperatriz_bombas@hotmail.com

SERVIÇOS DE REBOBINAMENTOS, DE BOMBAS SUBMERSAS EM GERAL, DE MOTORES ELÉTRICOS E MONTAGEM DE
PAINÉIS DE COMANDO.



IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

Diante do exposto, requer:

1. O **conhecimento e provimento** do presente Recurso Administrativo;
2. A **anulação da decisão** que declarou a Recorrente desclassificada dos itens de 01 a 15;
3. A **reintegração da proposta** desclassificada da empresa IMPERATRIZ BOMBAS LTDA ao certame;
4. A realização de **nova análise técnica devidamente motivada**;
5. A observância dos princípios da motivação, competitividade e julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021.

551

VI — REQUERIMENTOS FINAIS

Requer-se que todas as comunicações sejam realizadas via sistema eletrônico do certame.

Por fim, espera a Recorrente que a Administração reveja o ato praticado, restaurando a legalidade do procedimento licitatório e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Nestes termos, pede deferimento

Imperatriz – MA, 30 de Março de 2026

IMPERATRIZ
BOMBAS
LTDA:0293802000
0133

Assinado digitalmente por IMPERATRIZ BOMBAS
LTDA:02938020000133
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Imperatriz, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-eCNPJ A1, OU=21438360000104, OU=validocliente, CN=IMPERATRIZ BOMBAS
LTDA:02938020000133
Razão: E1 ou o autor deste documento
Localização
Data: 2026.03.30 15:33:41-0300
Font PDF Reader Versão: 2023.2.0

IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

MANOEL MESSIAS MOREIRA VIANA

Sócio-administrador

RUA SENADOR MILLET Nº 470 – TRÊS PODERES - CEP: 65.903-215 – IMPERATRIZ - MA
TELEFONE: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - EMAIL: imperatriz_bombas@hotmail.com

SERVIÇOS DE REBOBINAMENTOS, DE BOMBAS SUBMERSAS EM GERAL, DE MOTORES ELÉTRICOS E MONTAGEM DE
PAINÉIS DE COMANDO.



552

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026

Processo Administrativo nº 06.005/2026

Recorrente: IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

CNPJ: 02.938.020/0001-33

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto por **IMPERATRIZ BOMBAS LTDA** em face da decisão proferida no âmbito do **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026**, que resultou na **não aceitação/desclassificação de sua proposta para os itens 01 a 15** do certame. As razões recursais apresentadas sustentam, em síntese, suposto excesso de formalismo, ausência de previsão editalícia para exigência de documentação técnica detalhada na fase de proposta, irregularidade da diligência e impossibilidade de desclassificação fundada apenas em indício de inexequibilidade.

Consta do edital que o certame adota **critério de julgamento pelo menor preço**, com **adjudicação por item**, e que **não haverá inversão da fase de habilitação**, de modo que a proposta é examinada antes da habilitação. Também consta exigência de **garantia de proposta de 1%** e validade da proposta por 90 dias.

É o relatório.

II – ADMISSIBILIDADE

O recurso é **conhecido**, por tempestivo e cabível, nos termos do item **14** do edital, que disciplina a interposição de recurso contra o julgamento das propostas, assegura manifestação de intenção recursal em campo próprio do sistema, fixa prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões e atribui **efeito suspensivo** ao recurso até decisão final da autoridade competente.

Assiste razão parcial à recorrente apenas quanto ao correto enquadramento procedimental da controvérsia: o caso diz respeito à **fase de julgamento/aceitação da proposta**, e não à fase de habilitação. Todavia, esse ajuste de nomenclatura **não altera a validade material da decisão recorrida**.



553

III – FUNDAMENTAÇÃO

1. Do regime editalício aplicável à fase em discussão

O próprio edital define que, **não havendo inversão da fase de habilitação**, os documentos de habilitação somente serão exigidos **em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado**. Além disso, o item 9.6 dispõe expressamente que, após a negociação, o Agente de Contratação iniciará a **fase de aceitação e julgamento da proposta**.

Portanto, a decisão impugnada foi proferida na fase de **aceitação/julgamento da proposta**, sob a regência dos itens 6, 9 e 10 do edital, e não na fase de habilitação. Isso é relevante para afastar a narrativa recursal de que teria havido “inabilitação” por documento técnico.

2. Da vinculação da proposta ao edital e ao Termo de Referência

O item 1.1 do edital estabelece que o objeto deve ser executado conforme as **quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência**, e o item 1.1.1 determina que, em caso de discordância entre a plataforma e o edital, **prevalecem as especificações constantes do edital**.

Além disso, o item 4.11 dispõe que a apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, **em conformidade com o Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos. O item 4.12 reforça que a entrega da proposta implica plena aceitação das condições editalícias.

No Termo de Referência, os itens **01 a 15** estão individualmente descritos com suas características essenciais, dentre elas potência, tensão e tipo de equipamento, inclusive distinguindo-se, por exemplo, item **05** como motobomba 4” 5,5CV 380V trifásico e item **06** como motobomba 4” 3CV 220V monofásico.

Logo, não havia liberdade para o licitante comprovar um equipamento diverso daquele efetivamente ofertado.

3. Da possibilidade editalícia de desclassificação da proposta e da exigência de conformidade técnica

O item 6.1 do edital é claro ao prever que serão desclassificadas, desde logo, as propostas que **não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital**, que contenham vícios



insanáveis ou que **não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência**. O item 6.1.2 ainda determina que a desclassificação deve ser fundamentada e registrada no sistema, e o item 6.1.3 esclarece que a não desclassificação inicial **não impede julgamento definitivo em sentido contrário na fase de aceitação**.

Já o item 10.7 determina que, na fase de julgamento, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto** e à **compatibilidade do preço**, podendo inclusive colher manifestação técnica do setor requisitante ou da área especializada, nos termos do item 10.7.1.

Ou seja: o edital não limita o exame da proposta ao preço. Ao contrário, exige análise de **aderência material ao objeto licitado**.

4. Da regularidade da diligência e da possibilidade de exigir documentos complementares sobre o material ofertado

A tese recursal de que o edital não autorizaria a solicitação de documentação técnica complementar não procede.

O item 10.8 autoriza expressamente o Agente de Contratação a convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio do sistema, em prazo indicado no chat, sob pena de **não aceitação da proposta**. O item 10.8.1 é ainda mais específico ao prever, dentre os documentos passíveis de solicitação, aqueles que contenham as características do material ofertado, como **marca, modelo, tipo, fabricante e procedência**, bem como **catálogos, folhetos ou propostas**.

Portanto, a diligência realizada não constituiu inovação indevida nem criação superveniente de requisito estranho ao edital. Tratou-se de providência **expressamente autorizada pelo item 10.8 do instrumento convocatório**, destinada a verificar a aderência da proposta ao objeto e a exequibilidade do preço ofertado.

5. Do tratamento editalício da inexecutabilidade e da improcedência da tese de desclassificação automática

A recorrente tem razão ao afirmar que o simples fato de a proposta situar-se abaixo de 70% do valor estimado **não autoriza desclassificação automática**. Porém, isso não a beneficia no caso concreto, porque foi exatamente observado o rito editalício correto.



555

O item 7.9 prevê que, na hipótese de proposta com valor global ou unitário inferior a **70% do valor estimado do item ou lote**, o licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, **memória de cálculo completa da composição dos custos**, acompanhada de documentos comprobatórios, tais como notas fiscais, contratos anteriores, planilhas de custos detalhadas e outros documentos idôneos.

O item 7.9.4.1 dispõe expressamente que a ausência de comprovação documental ou a apresentação de **informações genéricas ou inconclusivas** poderá ensejar a desclassificação da proposta por inexecutabilidade.

Na mesma linha, o item 10.8.3 considera inexecutável a proposta que **não possa ter demonstrado sua viabilidade** por meio de documentação coerente com os custos de mercado, e o item 10.8.4 determina que, antes da desclassificação, deve ser oportunizado ao licitante, em diligência, apresentar documento comprobatório. O item 10.9.4 repete que será desclassificada a proposta que **não tiver sua executabilidade demonstrada**, quando exigido pela Administração.

Foi exatamente esse o procedimento adotado: houve **diligência prévia**, oportunidade de resposta e posterior análise do conteúdo apresentado.

6. Do núcleo material da decisão: inconsistência objetiva entre proposta e documentos apresentados

A manutenção da decisão não decorre de mero apego formal, mas de **inconsistências materiais objetivas** entre o que foi ofertado e o que foi apresentado em diligência.

Na proposta da recorrente, constavam, entre outros, os seguintes itens:

- item **02** – conjunto motobomba 4” 3CV 380V trifásico;
- item **03** – conjunto motobomba 4” 7,5CV 380V trifásico;
- item **05** – conjunto motobomba 4” 5,5CV 380V trifásico;
- item **06** – conjunto motobomba 4” 3CV 220V monofásico.

Entretanto, na resposta à diligência, a recorrente vinculou:

- os itens **02 e 06** ao conjunto motobomba 4” 3CV **380V trifásico**;
- os itens **03 e 05** ao conjunto motobomba 4” **7,5CV 380V trifásico**.

Dai resultam, no mínimo, duas incompatibilidades materiais incontornáveis:



556

- a) o item 05, ofertado como 5,5CV, foi defendido com documentação relativa a equipamento 7,5CV;
b) o item 06, ofertado como 220V monofásico, foi defendido com documentação de equipamento 380V trifásico.

Isso não é vício formal sanável sem impacto. Trata-se de **desalinhamento substancial** entre o objeto cotado e a prova documental apresentada para sustentá-lo.

7. Da ausência de demonstração técnica objetiva item a item

Além do tema da exequibilidade, houve esclarecimento oficial do certame fixando parâmetros mínimos de desempenho para os itens 01 a 13, com indicação de **vazão** e **altura manométrica**. Entre eles:

- item 01: 5 m³/h e 170 MCA;
- item 02: 5 m³/h e 96 MCA;
- item 03: 7,5 m³/h e 180 MCA;
- item 05: 7 m³/h e 130 MCA;
- item 06: 4 m³/h e 120 MCA.

Diante desse quadro, a diligência buscou permitir a conferência da compatibilidade técnica dos equipamentos ofertados. Todavia, a recorrente não apresentou correlação técnica objetiva e individualizada na lógica:

item do edital → modelo exato ofertado → documento técnico correspondente → atendimento ao ponto operacional exigido

Os catálogos e documentos trazidos, além de inconsistentes em alguns itens, não demonstraram de forma segura e específica essa aderência item a item. O edital, porém, autoriza exatamente essa verificação, ao prever exame da adequação ao objeto e solicitação de documentos com características do material ofertado.

Assim, a Administração não estava diante de dúvida meramente formal, mas de **insuficiência material de comprovação**.

8. Da incidência direta das hipóteses editalícias de desclassificação

No caso concreto, a manutenção da decisão encontra amparo direto em várias hipóteses expressas do item 10.9 do edital:



557

- 10.9.1 – não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 10.9.3 – não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.9.4 – não ter a exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.9.6 – apresentar desconformidade com outras exigências do edital ou seus anexos, desde que insanável.

Também se aplica o item 10.8.1, pois a documentação complementar solicitada poderia e deveria conter elementos aptos a demonstrar as características do material ofertado, e o item 10.8.4, pois a oportunidade de diligência foi efetivamente concedida.

Portanto, a desclassificação/não aceitação não foi arbitrária: ela se amparou em **fundamento editalício expresso**.

9. Da inaplicabilidade da tese de formalismo excessivo

O item 19.5 do edital permite relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação e a lisura do certame, bem como autoriza diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedando a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no momento próprio. O item 19.6 dispõe que as normas serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, **desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação**.

Esses dispositivos não socorrem a recorrente.

Aqui, a falha não é puramente formal. A divergência entre item ofertado e documentação técnica apresentada compromete justamente a **segurança da contratação** e a verificação de que o objeto cotado atende ao edital. Em outras palavras: relevar esse tipo de inconsistência significaria aceitar, sem comprovação adequada, equipamento potencialmente diverso do objeto licitado.

10. Do prazo da diligência e da ausência de prejuízo procedimental

A recorrente também menciona exiguidade do prazo. Contudo, o edital prevê no item 9.5 que a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar proposta readequada e documentos complementares no prazo mínimo de **2 horas**, prorrogável mediante solicitação justificada antes do encerramento do prazo, se formalmente aceita.



558

No caso, a recorrente apresentou resposta. Logo, não houve supressão de contraditório nem impossibilidade de manifestação. O problema central residiu na **qualidade, coerência e suficiência material da documentação apresentada**, não na inexistência de oportunidade para se manifestar.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:

1. o recurso deve ser **conhecido**, por tempestivo;
2. a controvérsia situa-se corretamente na fase de **julgamento/aceitação da proposta**;
3. não houve desclassificação automática por preço inferior a 70% do estimado, pois a Administração instaurou diligência e oportunizou a demonstração de exequibilidade, como exigem os itens **7.9, 10.8.4 e 10.10.1** do edital;
4. a documentação apresentada pela recorrente foi **materialmente insuficiente e contraditória**, sobretudo pela incompatibilidade entre os itens ofertados e os equipamentos efetivamente utilizados para sustentação técnica e econômica da proposta, especialmente nos itens 05 e 06;
5. a manutenção da não aceitação/desclassificação da proposta para os itens 01 a 15 encontra respaldo direto nos itens **6.1, 10.8, 10.8.1, 10.8.3, 10.8.4, 10.9.1, 10.9.3, 10.9.4 e 10.9.6** do edital.

V – DISPOSITIVO

Ante o exposto, **DECIDO**:

1. **CONHECER** do recurso administrativo interposto por **IMPERATRIZ BOMBAS LTDA**, por tempestivo;
2. **NEGAR-LHE PROVIMENTO**;
3. **MANTER** integralmente a decisão que resultou na **não aceitação/desclassificação da proposta da recorrente nos itens 01 a 15** do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2026.

Determino a publicação/intimação desta decisão no sistema eletrônico, na forma do edital.

Itinga do Maranhão/MA, 07 de Abril de 2026.



Documento assinado digitalmente
CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Data: 07/04/2026 09:55:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Caio Vitor Delgado Cardoso
Agente de Contratação



ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz

Portal de
Compras

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

559

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 009

FORNECEDOR: ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

03.318.489/0001-32

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0003 CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 7,5CV 380V TRIFÁSICO	3,00	7.800,000	23.400,000	23,27%
0016 TUBO GALVANIZADO 4" 6M BSP	20,00	1.300,000	26.000,000	2,50%
0017 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP	68,00	1.000,000	68.000,000	7,13%
0018 [COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP	22,00	1.000,000	22.000,000	7,13%
0019 LUVA GALVANIZADA 4" BSP	20,00	230,000	4.600,000	5,08%
0020 LUVA GALVANIZADA 3" BSP	90,00	150,000	13.500,000	1,87%
0021 LUVA GALVANIZADA 2.1/2" BSP	10,00	100,000	1.000,000	2,23%
0022 LUVA GALVANIZADA 2" BSP	30,00	55,000	1.650,000	4,37%
0023 LUVA GALVANIZADA 1 1/2 " BSP	30,00	47,000	1.410,000	4,59%
0024 NIPLE DUPLO GALVANIZADO 4" BSP	5,00	144,000	720,000	1,15%
0025 NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3" BSP	10,00	127,000	1.270,000	2,06%
0026 NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1/2" BSP	5,00	83,000	415,000	2,48%
0027 NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2" BSP	10,00	76,000	760,000	1,78%
0028 NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1/2" BSP	10,00	37,000	370,000	4,13%
0030 BUCHA RED. GALVANIZADA 3X2 1/2" BSP	5,00	98,000	490,000	2,38%
0031 BUCHA RED. GALVANIZADA 2.½ X 2" BSP	5,00	52,000	260,000	2,55%
0032 BUCHA RED. GALVANIZADA 2 X 1.1/2" BSP	10,00	42,000	420,000	3,07%
0033 LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 4" BSP	3,00	492,000	1.476,000	0,56%
0034 LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 3" BSP	10,00	300,000	3.000,000	0,53%
0036 LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2" BSP	5,00	169,000	845,000	1,59%
0037 LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 1.1/2" BSP	5,00	109,400	547,000	1,45%
0038 CURVA GALVANIZADA 4" BSP	6,00	638,000	3.828,000	0,88%
0039 CURVA GALVANIZADA 3" BSP	10,00	308,000	3.080,000	0,79%
0040 CURVA GALVANIZADA 2.1/2" BSP	6,00	227,000	1.362,000	1,08%
0041 CURVA GALVANIZADA 1.1/2" BSP	6,00	95,000	570,000	3,67%
0042 CURVA GALVANIZADA 2" BSP	10,00	170,000	1.700,000	4,78%
0043 TEE GALVANIZADO 3" BSP	10,00	130,000	1.300,000	3,72%
0044 TEE GALVANIZADO 2.1/2" BSP	5,00	150,000	750,000	4,04%
0045 TEE GALVANIZADO 2" BSP	10,00	111,000	1.110,000	1,23%
0047 CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 1/4"	1.000,00	11,000	11.000,000	2,92%
0048 CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 5/16"	500,00	18,000	9.000,000	3,65%
0050 CABO ELÉTRICO PP 3X06	1.000,00	27,000	27.000,000	2,67%
0051 CABO ELÉTRICO PP 3X10	1.000,00	50,000	50.000,000	0,66%

QTD: 33

VALOR TOTAL: **282.833,000**

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 009

560

FORNECEDOR: IMPERATRIZ BOMBAS LTDA

02.938.020/0001-33

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0029 BUCHA RED. GALVANIZADA 4X3" BSP	5,00	72,000	360,000	1,37%
0035 LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2.1/2" BSP	5,00	182,050	910,250	0,66%
0046 TEE GALVANIZADO 1. 1/2" BSP	10,00	24,500	245,000	1,57%
0049 CABO ELÉTRICO PP 3X16	800,00	45,720	36.576,000	0,14%
QTD: 4		VALOR TOTAL:	38.091,250	

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 009

561

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/EMPATADOS

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 440V MONOFÁSICO	4,00			
0002 CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 380V TRIFÁSICO	7,00			
0004 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5	8,00			
0005 [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5,5CV	2,00			
0006 CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 3CV 220V MONOFÁSICO	3,00			
0007 CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 5CV 220V TRIFÁSICO	2,00			
0008 CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 40CV 380V	1,00			
0009 CONJUNTO MOTOBOMBA 6" TOTALMENTE INOX 50CV 380V	1,00			
0010 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6"	3,00			
0011 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6"	4,00			
0012 [COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO MOTOBOMBA 6"	1,00			
0013 CONJUNTO MOTOBOMBA 6" 30CV 380V TRIFÁSICO	2,00			
0014 PAINEL DE COMANDO 35CV 380V TRIFÁSICO	2,00			
0015 PAINEL DE COMANDO 50CV 380V TRIFÁSICO	3,00			

QTD: 14

VALOR TOTAL:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



562

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	06.005/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (MOTO BOMBAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS) PARA MANUTENÇÃO DA CAESI
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 320.924,25 (trezentos e vinte mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)

PREÂMBULO

Aos 7 de Abril de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, o Senhor Afonso de Sousa Soares de Oliveira, **ADJUDICA** ao(s) licitante(s) vencedor(es) os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação, nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 03.318.489/0001-32						
Total de Itens: 33 Valor Total: R\$ 282.833,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos e trinta e três reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
3	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 7,5CV 380V TRIFÁSICO	-	UND	3	R\$ 7.800,00	R\$ 23.400,00
16	TUBO GALVANIZADO 4" 6M BSP	-	UND	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS	-	UND	68	R\$ 1.000,00	R\$ 68.000,00
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS	-	UND	22	R\$ 1.000,00	R\$ 22.000,00
19	LUVA GALVANIZADA 4" BSP	-	UND	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
20	LUVA GALVANIZADA 3" BSP	-	UND	90	R\$ 150,00	R\$ 13.500,00
21	LUVA GALVANIZADA 2 1/2" BSP	-	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
22	LUVA GALVANIZADA 2" BSP	-	UND	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
23	LUVA GALVANIZADA 1 1/2" BSP	-	UND	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
24	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 4" BSP	-	UND	5	R\$ 144,00	R\$ 720,00
25	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3" BSP	-	UND	10	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
26	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1/2" BSP	-	UND	5	R\$ 83,00	R\$ 415,00
27	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2" BSP	-	UND	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
28	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1/2" BSP	-	UND	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
30	BUCHA RED. GALVANIZADA 3X2 1/2" BSP	-	UND	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
31	BUCHA RED. GALVANIZADA 2 1/2 X 2" BSP	-	UND	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
32	BUCHA RED. GALVANIZADA 2 X 1 1/2" BSP	-	UND	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
33	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 4" BSP	-	UND	3	R\$ 492,00	R\$ 1.476,00
34	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 3" BSP	-	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



563

36	LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2" BSP	-	UND	5	R\$ 169,00	R\$ 845,00
37	LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 1.1/2" BSP	-	UND	5	R\$ 109,40	R\$ 547,00
38	CURVA GALVANIZADA 4" BSP	-	UND	6	R\$ 638,00	R\$ 3.828,00
39	CURVA GALVANIZADA 3" BSP	-	UND	10	R\$ 308,00	R\$ 3.080,00
40	CURVA GALVANIZADA 2.1/2" BSP	-	UND	6	R\$ 227,00	R\$ 1.362,00
41	CURVA GALVANIZADA 1.1/2" BSP	-	UND	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
42	CURVA GALVANIZADA 2" BSP	-	UND	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
43	TEE GALVANIZADO 3" BSP	-	UND	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
44	TEE GALVANIZADO 2.1/2" BSP	-	UND	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
45	TEE GALVANIZADO 2" BSP	-	UND	10	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00
47	CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 1/4"	-	MTS	1.000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
48	CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 5/16"	-	MTS	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
50	CABO ELÉTRICO PP 3X06	-	MTS	1.000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
51	CABO ELÉTRICO PP 3X10	-	MTS	1.000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00

Total Geral

R\$ 282.833,00

IMPERATRIZ BOMBAS LTDA | 02.938.020/0001-33

Total de Itens: 4 | Valor Total: R\$ 38.091,25 (trinta e oito mil, noventa e um reais e vinte e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
29	BUCHA RED. GALVANIZADA 4X3" BSP	-	UND	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00
35	LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2.1/2" BSP	-	UND	5	R\$ 182,05	R\$ 910,25
46	TEE GALVANIZADO 1. 1/2" BSP	-	UND	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
49	CABO ELÉTRICO PP 3X16	-	MTS	800	R\$ 45,72	R\$ 36.576,00

Total Geral

R\$ 38.091,25

Total Geral

R\$ 320.924,25

Itinga do Maranhão - MA, 7 de Abril de 2026

Afonso de Sousa S. de Oliveira
Dir. Presidente I CAESI
CPF: 011.754.733-49
Decreto 005 / 2025

Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Diretor Presidente da CAESI
Decreto nº 005/2025 - GAB



564

DESPACHO

À

Controladoria Interna

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

Neste.

Senhor(a) Controlador(a),

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	06.005/2026
ÓRGÃO REQUISITANTE:	COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (MOTO BOMBAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS) PARA MANUTENÇÃO DA CAESI
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.020.725,73 (um milhão, vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos)

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 7 de Abril de 2026

Afonso de Sousa S. de Oliveira
Dir. Presidente I CAESI
CPF: 011.754.733-49
Decreto 005 / 2025

Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Diretor Presidente da CAESI
Decreto nº 005/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



564
J

PARECER DE CONFORMIDADE – CGM/CAESI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.005/2026

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS, ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA – CAESI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (MOTO BOMBAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS) PARA MANUTENÇÃO DA CAESI.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de conformidade do Processo Administrativo nº 06.005/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2026, destinado ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais hidráulicos, compreendendo moto bombas e acessórios elétricos, destinados à manutenção das atividades operacionais da Companhia Autônoma de Águas, Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA – CAESI.

Os autos foram encaminhados a esta Controladoria Geral para análise e manifestação quanto ao controle prévio de legalidade, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

II – DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE

Após exame dos documentos que compõem os autos, verifica-se que o processo administrativo encontra-se regularmente instruído, contendo os elementos essenciais exigidos pela Lei nº 14.133/2021 para deflagração do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, especialmente:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;

Ana Fátima Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão / MA
Dec. Municipal nº 224/2025-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



95

- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência;
- Justificativa da necessidade da contratação;
- Pesquisa de preços e demonstração da compatibilidade com os valores praticados no mercado;
- Dotação orçamentária;
- Minuta do edital e anexos;
- Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Designação do agente de contratação/pregoeiro e equipe de apoio;
- Parecer jurídico favorável ao prosseguimento do certame;
- Autorização da autoridade competente.

Observa-se que o objeto pretendido guarda pertinência com as necessidades operacionais da CAESI, especialmente quanto à manutenção da infraestrutura hídrica e dos sistemas de abastecimento de água e saneamento, revelando-se contratação indispensável à continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais prestados à coletividade.

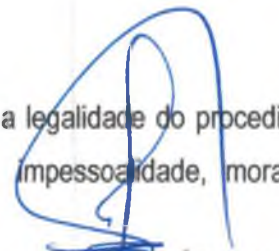
Constata-se ainda que a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza do objeto, considerando tratar-se de aquisição futura e eventual, cuja demanda pode variar conforme as necessidades operacionais da autarquia, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento administrativo.

No tocante à modalidade adotada, verifica-se adequação do Pregão Eletrônico para aquisição de bens comuns, conforme previsto no art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, não foram identificadas irregularidades formais capazes de comprometer a legalidade do procedimento, observando-se compatibilidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade e julgamento objetivo.

III – DA REGULARIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A utilização do Sistema de Registro de Preços revela-se juridicamente admissível e administrativamente vantajosa, considerando:


Ana Flávia Jorgensen
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão / MA
Dec. Municipal nº 224/2025-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- a necessidade de aquisições parceladas;
- a imprevisibilidade quantitativa exata da demanda;
- a necessidade de pronta reposição de materiais hidráulicos essenciais;
- a racionalização administrativa e financeira das futuras contratações.

566

Verifica-se, portanto, aderência ao disposto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta CONTROLADORIA GERAL manifesta-se pela CONFORMIDADE do Processo Administrativo nº 06.005/2026 – Pregão Eletrônico nº 009/2026, por entender que os autos se encontram devidamente instruídos e em conformidade com os requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, opina-se pelo regular prosseguimento do certame e demais atos subsequentes, observadas as cautelas legais pertinentes à fase externa da licitação, fiscalização contratual e gestão da futura Ata de Registro de Preços.

É o parecer.

ANA FEIO JORGE
Controladora Geral do Município
Decreto nº 224/2025-GAB

Itinga do Maranhão/MA, 08 de abril de 2026

Ana Feio Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão/MA
Dec. Municipal nº 224/2025-GAB



5678

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	06.005/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	009/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (MOTO BOMBAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS) PARA MANUTENÇÃO DA CAESI
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 320.924,25 (trezentos e vinte mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)

PREÂMBULO

Aos 8 de Abril de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 03.318.489/0001-32						
Total de Itens: 33 Valor Total: R\$ 282.833,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos e trinta e três reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
3	CONJUNTO MOTOBOMBA 4" 7,5CV 380V TRIFÁSICO	-	UND	3	R\$ 7.800,00	R\$ 23.400,00
16	TUBO GALVANIZADO 4" 6M BSP	-	UND	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS	-	UND	68	R\$ 1.000,00	R\$ 68.000,00
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO GALVANIZADO 3" 6M BSP BARRA 6MTS	-	UND	22	R\$ 1.000,00	R\$ 22.000,00
19	LUVA GALVANIZADA 4" BSP	-	UND	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
20	LUVA GALVANIZADA 3" BSP	-	UND	90	R\$ 150,00	R\$ 13.500,00
21	LUVA GALVANIZADA 2 1/2" BSP	-	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
22	LUVA GALVANIZADA 2" BSP	-	UND	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
23	LUVA GALVANIZADA 1 1/2" BSP	-	UND	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
24	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 4" BSP	-	UND	5	R\$ 144,00	R\$ 720,00
25	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 3" BSP	-	UND	10	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
26	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2 1/2" BSP	-	UND	5	R\$ 83,00	R\$ 415,00
27	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 2" BSP	-	UND	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
28	NIPLE DUPLO GALVANIZADO 1 1/2" BSP	-	UND	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
30	BUCHA RED. GALVANIZADA 3X2 1/2" BSP	-	UND	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
31	BUCHA RED. GALVANIZADA 2 1/2 X 2" BSP	-	UND	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
32	BUCHA RED. GALVANIZADA 2 X 1 1/2" BSP	-	UND	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
33	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 4" BSP	-	UND	3	R\$ 492,00	R\$ 1.476,00
34	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CONICO BRONZE 3" BSP	-	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



568

36	LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2" BSP	-	UND	5	R\$ 169,00	R\$ 845,00
37	LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 1.1/2" BSP	-	UND	5	R\$ 109,40	R\$ 547,00
38	CURVA GALVANIZADA 4" BSP	-	UND	6	R\$ 638,00	R\$ 3.828,00
39	CURVA GALVANIZADA 3" BSP	-	UND	10	R\$ 308,00	R\$ 3.080,00
40	CURVA GALVANIZADA 2.1/2" BSP	-	UND	6	R\$ 227,00	R\$ 1.362,00
41	CURVA GALVANIZADA 1.1/2" BSP	-	UND	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
42	CURVA GALVANIZADA 2" BSP	-	UND	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
43	TEE GALVANIZADO 3" BSP	-	UND	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
44	TEE GALVANIZADO 2.1/2" BSP	-	UND	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
45	TEE GALVANIZADO 2" BSP	-	UND	10	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00
47	CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 1/4"	-	MTS	1.000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
48	CABO AÇO NAUTICO REVESTIDO 5/16"	-	MTS	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
50	CABO ELÉTRICO PP 3X06	-	MTS	1.000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
51	CABO ELÉTRICO PP 3X10	-	MTS	1.000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
Total Geral					R\$ 282.833,00	

IMPERATRIZ BOMBAS LTDA | 02.938.020/0001-33

Total de Itens: 4 | Valor Total: R\$ 38.091,25 (trinta e oito mil, noventa e um reais e vinte e cinco centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
29	BUCHA RED. GALVANIZADA 4X3" BSP	-	UND	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00
35	LUVA DE UNIÃO DE ASSENTO CONICO BRONZE 2.1/2" BSP	-	UND	5	R\$ 182,05	R\$ 910,25
46	TEE GALVANIZADO 1. 1/2" BSP	-	UND	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
49	CABO ELÉTRICO PP 3X16	-	MTS	800	R\$ 45,72	R\$ 36.576,00
Total Geral					R\$ 38.091,25	
Total Geral					R\$ 320.924,25	

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Abril de 2026.

Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Diretor Presidente da CAESI
Decreto nº 005/2025 - GAB

Afonso de Sousa Soares de Oliveira
Dir. Presidente / CAESI
CPF: 017.754.733-49
Decreto 005 / 2025